DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ATIVIDADE FIM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

3. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

3.1 – SERVIÇO DE APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis -Etapa Curitiba-PR e Recife -PE

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Apoio

Contratação de 04(quatro) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias, por etapa.

Valor do Serviço por etapa R$ 41.128,00
Valor do serviço total R$ 82.256,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais de arbitragem para a competição, por etapa.
Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor

Valor do serviço por etapa R$ 47.000,00
Valor do serviço total R$ 94.000,00

Valor total R$ 176.256,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapas Curitiba-PR e Recife -PE.**

Contratação por etapa, de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor.
Valor do serviço por etapa R$ R$ 43.113,00 totalizando R$ 86.226,00

Contratação por etapa, de 04 (quatro) pessoas para equipe de apoio, limpeza, montagem e desmontagem da competição.
Valor do serviço por etapa R$ 46.500,00 totalizando R$ 93.000,00

Valor total R$ 179.226,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

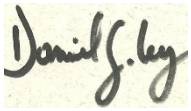

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapas Curitiba -PR e Recife -PE

Prezado senhor,
Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Serviço de Apoio

Contratação de 04 (quatro)pessoas para equipe de apoio, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa, durante 14 dias.

Valor do Serviço por etapa R$ 43.200,00 total R$ 86.400,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05(cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.

Valor total serviço por etapa R$ 45.000,00 total R$ 90.000,00

Total do orçamento R$ 176.400,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo Telefone: (11) 98196-8523

agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b)**TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Procópio, 121 Vila Nova – Santana do Parnaíba, Estado São Paulo- SP, CEP: 06515-065, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.008.750/0001-06, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de promoção e produção de serviços esportivos

A **CONTRATANTE**, *A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de equipe de apoio, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para equipe de apoio para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube

- Contratação de 04(quatro) pessoas por etapa, para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias, valor do Serviço por etapa R$ 41.128,00 totalizando R$ 82.256,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 41.128,00 por etapa , totalizando R$ 82.256,00.**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, apos fim de cada etapa, mediante apresentação da nota fiscal. Caso haja alguma ausência a empresa contratada tem a responsabilidade de substituir o prestador de serviço ou devolver o dinheiro na conta do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.008.750/0001-06 **MATRIZ**		**05/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PROCOPIO	**121**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.515-065	**VILA NOVA**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:21:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR **CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855** **Código de Serviço: 17.06** - propaganda e publicidade, inclusive promoçao de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçao de desenhos, textos e demais materiais publicitarios **Data de Emissão: 19/05/2023**	**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 116**

Fatura No	Valor R$	Forma Pgto
116	41.128,00	A VISTA

TOMADOR	**INSTITUTO SPORTS**
ENDEREÇO	**AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA**
MUNICÍPIO	**SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000**
END.COBRANÇA	**o mesmo**
CNPJ/CPF	**10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439**
VALOR POR EXTENSO	QUARENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	**Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.** **Valor do serviço R$41.128,00** **Total da nota R$ 41.128,00** **Ano III Copa Feminina de Ténis** **Processo: 71000.062357/2022-43** **SLI 2201060** **Etapa Curitiba- PR** **Item 3.1 Serviço de Apoio**	**41.128,00**	**41.128,00**

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

Bradesco - Agência: 1363
Conta Corrente: 48.724-4
A vista

NÃO VALE COMO RECIBO	**Base ISS**	**R$**	**41.128,00**	**VALOR TOTAL DA NOTA**	
	Alíquota Simples:	**%**	**2,00**		
	ISS Incluso	**R$**	**----**	**R$**	**41.128,00**

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Assinatura Digital			
850XY5HY	KBMUE06V	DDK5C7B2	P432I6W1
IB376YA8	91RWCIQ5	GK3RQHXJ	WAXX4RAK
ZWPTO556	4M13VWME	FB78ZP4W	LWDSZA4P
5SGOUBP8	K91LKDZN	8I5JL21A	UENIMDWP

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 116 Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855			
850XY5HY	KBMUE06V	DDK5C7B2	P432I6W1
IB376YA8	91RWCIQ5	GK3RQHXJ	WAXX4RAK
ZWPTO556	4M13VWME	FB78ZP4W	LWDSZA4P
5SGOUBP8	K91LKDZN	8I5JL21A	UENIMDWP

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

_____
Assinatura do Recebedor

Consulta cadastradas-3o nível

G332220857279542016
22/05/2023 09:06:16

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	487244
Conta Pagamento	0000
CNPJ	03.008.750/0001-06
Nome favorecido	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.201
Valor	41.128,00
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5B5FDB303BAE9FE7

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR **CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855** **Código de Serviço: 17.06** - propaganda e publicidade, inclusive promoçao de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçao de desenhos, textos e demais materiais publicitarios **Data de Emissão: 29/05/2023**	**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 117**

Fatura No	Valor R$	Forma Pgto
117	41.128,00	A VISTA

TOMADOR	**INSTITUTO SPORTS**
ENDEREÇO	**AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA**
MUNICÍPIO	**SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000**
END.COBRANÇA	**o mesmo**
CNPJ/CPF	**10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439**
VALOR POR EXTENSO	QUARENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	**Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.** **Valor do serviço R$41.128,00** **Total da nota R$ 41.128,00** **Ano III Copa Feminina de Ténis** **Processo: 71000.062357/2022-43** **SLI 2201060** **Etapa Recife -PE** **Item 3.1 Serviço de Apoio**	**41.128,00**	**41.128,00**

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

A vista
Banco Bradesco - Agência: 1363
Conta Corrente: 48.724-4

NÃO VALE COMO RECIBO	**Base ISS**	**R$**	**41.128,00**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
	Alíquota Simples:	**%**	**2,00**	
	ISS Incluso	**R$**	**----**	**R$ 41.128,00**

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Assinatura Digital			
CUJZ93MA	95JBIDNS	QICQFR3T	XNSG35G0
NIYPU6NY	LXP1EWB7	W2BRZGDA	KS91SN6E
T4PEOYU9	KEUOZE5I	611IL18Q	KZYZ3D9B
9UHC2UAY	XDA4YYX7	9P4YSTF3	0GEY7PRO

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 117 Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855			
CUJZ93MA	95JBIDNS	QICQFR3T	XNSG35G0
NIYPU6NY	LXP1EWB7	W2BRZGDA	KS91SN6E
T4PEOYU9	KEUOZE5I	611IL18Q	KZYZ3D9B
9UHC2UAY	XDA4YYX7	9P4YSTF3	0GEY7PRO

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

_____
Assinatura do Recebedor

Consulta cadastradas-3o nível

G332291129931694015
29/05/2023 11:36:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	487244
Conta Pagamento	0000
CNPJ	03.008.750/0001-06
Nome favorecido	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.904
Valor	41.128,00
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	80DC8C1E45D79809

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.2 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapas Curitiba-PR e Recife -PE.**

Contratação por etapa, de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor.
Valor do serviço por etapa R$ R$ 43.113,00 totalizando R$ 86.226,00

Contratação por etapa, de 04 (quatro) pessoas para equipe de apoio, limpeza, montagem e desmontagem da competição.
Valor do serviço por etapa R$ 46.500,00 totalizando R$ 93.000,00

Valor total R$ 179.226,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

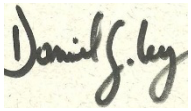

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis -Etapa Curitiba-PR e Recife -PE

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Apoio

Contratação de 04(quatro) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias, por etapa.

Valor do Serviço por etapa R$ 41.128,00
Valor do serviço total R$ 82.256,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais de arbitragem para a competição, por etapa.
Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor

Valor do serviço por etapa R$ 47.000,00
Valor do serviço total R$ 94.000,00

Valor total R$ 176.256,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapas Curitiba -PR e Recife -PE

Prezado senhor,
Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Serviço de Apoio

Contratação de 04 (quatro)pessoas para equipe de apoio, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa, durante 14 dias.

Valor do Serviço por etapa R$ 43.200,00 total R$ 86.400,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05(cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.

Valor total serviço por etapa R$ 45.000,00 total R$ 90.000,00

Total do orçamento R$ 176.400,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo Telefone: (11) 98196-8523

agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) ***D G LEVY -ME*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Eng Otacílio Oliveira 379 Ipanema - Porto Alegre -Estado do RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09 e neste ato presentado pelo seus representantes* ***infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA***.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços arbitragem, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis , etapas Curitiba-PR E Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de arbitragem no Ano III Copa Femina de Tênis, , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor de Arbitragem, por etapa, durante 07 dias de competição, totalizando 06 profissionais.

Valor do Serviço por etapa R$ 43.113,00 total R$ 86.226,00

- Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.
- Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 86.226,00 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais), sendo R$ 43.113,00(quarenta e três mil cento e treze reais) , por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, apos o fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca
da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de maio de 2023.

Assinado D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado D4Sign

_____

Daniel G Levy

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
Testemunhas;

2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de May de 2023, 12:34:33

CONTRATO ARBITRAGEM pdf

Código do documento a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

D G Levy - Me
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

12 May 2023, 11:49:46
Documento a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-12T11:49:46-03:00

12 May 2023, 11:57:23
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-12T11:57:23-03:00

12 May 2023, 12:05:03
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 177.139.29.212 (177-139-29-212.dsl.telesp.net.br porta: 42250) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-12T12:05:03-03:00

12 May 2023, 12:26:34
D G LEVY - ME **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.6.212.62 (bd06d43e.virtua.com.br porta: 39136) - Geolocalização: -30.0109751 -51.1866672 - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2023-05-12T12:26:34-03:00

Hash do documento original
(SHA256):b4972552e6508c8c11e9a3558cc9bcad6a5dd34d60c0b4c327811a7555c80b29
(SHA512):a1e984942082977f0d0e0cc08848b8c166dd4162ce789077d2d87d139d6cd28fd51e6ad5d8fb833a9400d0c6c2fb9f0a9a7c9a6b596a946829f65ddf8178dd40

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.001.636/0001-09 **MATRIZ**		**22/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
D.G. LEVY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DE FORA DA QUADRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO OTACILIO OLIVEIRA	**379**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.760-090	**IPANEMA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELGLEVY@HOTMAIL.COM	**(51) 8124-1255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:28:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/6

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
22/05/2023 às 08:16:46	22/05/2023	c16126be

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01 (um) Supervisor,
durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R$ 43.113,00

Total da Nota R$ 43.113,00

Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Etapa Curitiba-PR

Item 3.2 Serviço de Arbitragem

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	**R$ 43.113,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 43.113,00**

Valor dos serviços:	**R$ 43.113,00**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 43.113,00**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Consulta cadastradas - 3o nível

G332220857279542012
22/05/2023 09:03:36

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	43.113,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/8

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
29/05/2023 às 10:39:21	29/05/2023	9123807c

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor , durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R$ 43.113,00

Total da Nota R$ 43.113,00

Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Etapa Recife-PE

Item 3.2 Serviço de Arbitragem

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R$ 43.113,00
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 43.113,00**

Valor dos serviços:	R$ 43.113,00
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 43.113,00**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Consulta cadastradas - 3o nível

G336291057796074013
29/05/2023 11:02:07

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	43.113,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.4 – SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.666,67

Total da Nota R$ 32.266,67

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e*

todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 32.266,67(trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do matrial.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	**00000083**
Data e Hora de Emissão	**09/05/2023 13:50:38**
Código de Verificação	**KUFL-WU3Z**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.9 serviço de criação de layout- criação de comunicação visual e ilustração do projeto valor R$ 19.600,00
Item 3.4 serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente valor R$ 12.666,67.
Total da nota : 32.266,67
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI2201060
Etapa Curitiba –pr
Etapa Recife - PE

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 32.266,67

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G332091448379888013
09/05/2023 14:55:37

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.904
Valor	32.266,67
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D32D56CC896A43D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.6 – SISTEMA DE SOM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa totalizando R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa totalizando R$ 57.133,34

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das

estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para etapa de Recife-PE.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 242.999,34

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Prezado, segue orçamento solicitado:

Refletores
• Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.
Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som
- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 180.866,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba , 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para uma etapa.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, para uma etapa.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.800,00

Total R$ 15.200,00

Total do orçamento R$ 261.066,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços e locação de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, *A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de prestação de serviços e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube.

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, por etapa

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa total R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, por etapa.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa total R$ 57.133,34

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 88.999,67 por etapa , totalizando R$ 177.999,34.**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal e entrega dos equipamentos , em até uma semana antes de cada etapa.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.008.750/0001-06 **MATRIZ**		**05/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PROCOPIO	**121**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.515-065	**VILA NOVA**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:21:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 12/05/2023

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR		VENCIMENTO
F-1029	R$	88.999,67	A vista

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - SUNNY TOWER

MUNICIPIO: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:**05319-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38 **I.M.:** 4.107.543-9 e mail: institutosports@institutosports.com.br

VALOR POR EXTENSO OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO	VALOR
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para Etapa de Curitiba-PR. **Valor do serviço R$ 60.433,00** Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para Etapa de Curitiba-PR. Valor do serviço R$ 28.566,67 Valor total da nota R$ 88.999,67 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43. SLI 2201060 / Item 3.6 Sistema de Som / Item 3.21 Refletores EtapaCuritiba-PR	88.999,67

NTRUÇÕES BANCÁRIAS: TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 07.811.879/0001-09BRADESCO - AG: 1363 C/C:51.489-6

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 11.569,95 REF. LEI 12741/2012

VALOR TOTAL	88.999,67

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRIMINADOS NESTA FATURA

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

F-1029 _____/_____/_____ _____

DATA ASSINATURA

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 15/05/2023

_____
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G333121558654369012
12/05/2023 16:20:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.203
Valor	88.999,67
Data transferência	12/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E9C83266EE2E1891

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 19/05/2023

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR		VENCIMENTO
F-1031	R$	88.999,67	A vista

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - SUNNY TOWER

MUNICIPIO: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:**05319-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38 **I.M.:** 4.107.543-9 e mail: institutosports@institutosports.com.br

VALOR POR EXTENSO OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO	VALOR
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para Etapa de Recife -PE. **Valor do serviço R$ 60.433,00** Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para Etapa de Recife -PE. Valor do serviço R$ 28.566,67 Valor total da nota R$ 88.999,67 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 Item 3.6 Sistema de Som Item 3.21 Refletores Etapa Recife -PE	88.999,67

INTRUÇÕES BANCÁRIAS: TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ:07.811.879/0001-09BRADESCO AG: 1363 C/C:51.489-6

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 11.569,95 REF. LEI 12741/2012

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL 88.999,67

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS	**RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRIMINADOS NESTA FATURA**
F-1031	_____/_____/_____ DATA _____ ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G335191041716603013
19/05/2023 10:47:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.902
Valor	88.999,67
Data transferência	19/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9C498736412FDB0C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.7 – TENDAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Curitiba , 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para uma etapa.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, para uma etapa.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.800,00

Total R$ 15.200,00

Total do orçamento R$ 261.066,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

idéia

fone/fax: 41 - 3014 3931
ideiastand@ideiastand.com.br
www.ideiastand.com.br

Curitiba, 31 de março de 2023

Ao INSTITUTO SPORTS

At. Nelson Aerts

Ref.: Proposta p/ locação / Montagem de stand promocional

Apresentamos orçamento para montagem de stands no evento Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapa Curitiba – PR realizado no Graciosa Country Club, no período de 15 a 21 de maio de 2023, em Curitiba – PR.

MEMORIAL DESCRITIVO
- 63m2 de tablado elevado (h=10cm) revestido com forração grafite.
- 04 tendas todos em sistema modular.
- Paredes divisórias em TS (h=2,20m).
- 2 salas medindo cada 7,00m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medindo 3,50m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medido 3,50m x 3,00m.
- Salas com portas.
- 4 ar condicionado na parede de 7.500btus.
- 1 balcão em sistema modular, medindo 1,00m x 0,50m.

Valor por tenda R$ 3.150,00 x 4 = R$ 12.600,00
Total do orçamento R$ 12.600,00

A empresa contratante pagará pela prestação deste serviço o valor equivalente de **R$ 12.600.00 (Doze mil e seiscentos reais)**

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: combinar

Para qualquer informação complementar estamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente
Marsalo Camargo
Depto.comercial
(41) 3014-3931
marsalo@ideiastand.com.br

AMARALSTAND – Serv. de Mont. para Stand e Design Ltda
CNPJ 08.371.279/0001-21 * IE: Isento
CEP 80.060-140 * Rua Dr. Faivre, 832 - 1° Andar – Centro * Curitiba-Pr
Fone/Fax:(41) 3014-3931

MONTAGEM DE STANDS

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, etapa de Curitiba-PR.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.950,00, totalizando R$ 15.800,00

Valor total do orçamento R$ 15.800,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO

INSTITUTO SPORTS com sede na Anenida Queiroz Filho, 1.700 – sala 806 – Vila Hamburguesa – São Paulo-SP – Cep.: 05.319-000, inscrito no CNPJ:10.698.782/0001-38, representada por seus responsáveis legais, doravante denominada **Contratante** e do outro lado com razão social **AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS PARA STAND E DESIGN LTDA** com sede na Rua Dr. Faivre, 832 - 1ª. andar. Bairro Centro – Curitiba–PR – CEP 80.060-140, telefone (41) 3014-3931, inscrita no CNPJ 08.371.279/0001-21 e Inscrição Estadual isento, representada por seus responsáveis legais, denominada **Contratada**, celebram entre si e na melhor forma de direito, o contrato particular referente a montagem de materiais no evento abaixo relacionado de acordo com as seguintes características:

1. **EVENTO:** **TORNEIO DE TÊNIS NO GRACIOSA EM CURITIBA**
   ANO III COPA FEMININA DE TÊNIS – ETAPA CURITIBA-PR
   LOCAL: Graciosa Country Club - Curitiba-PR
   PERÍODO: 15 a 21 de maio de 2023,
   VALOR TOTAL: R$ 12.600.00 (Doze mil e seiscentos reais)

MEMORIAL DESCRITIVO
- 63m2 de tablado elevado (h=10cm) revestido com forração grafite.
- 04 tendas todos em sistema modular.
- Paredes divisórias em TS (h=2,20m).
- 2 salas medindo cada 7,00m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medindo 3,50m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medido 3,50m x 3,00m.
- Salas com portas.
- 4 ar condicionado na parede de 7.500btus.
- 1 balcão em sistema modular, medindo 1,00m x 0,50m.

PREÇO POR TENDA= R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
PREÇO TOTAL = R$ 12.600.00 (Doze mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Quantidade de parcelas	Data de vencimento	Valor da parcela
Parcela única	11 de maio de 2023	R$ 12.600,00

O pagamento da parcela será feito através de depósito em conta corrente. **Banco Bradesco – Agência 5755 - Conta 437361-8**, a favor de **AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS PARA STAND E DESIGN LTDA - CNPJ 08.371.279/0001-21 ou através de PIX com chave o cnpj 08.371.279/0001-21.** Com envio do recibo de quitação após o recebimento do valor respectivo.

Compromete-se a Contratada a montagem de materiais no Evento acima e toda documentação necessária.

D4Sign 93534391-8530-4bc2-92f0-d8b700aa50da - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

No início e término do evento, ocorrerá necessariamente a vistoria formal de entrega e devolução respectivamente, para verificar as quantidades e a qualidade dos materiais e equipamentos colocados à disposição do Contratante, ocasião em que este obriga-se a se fazer presente a fim de acompanhar e assinar a vistoria, sob pena de aceitar o resultado da mesma.

Os valores a que se refere este contrato, não incluem o fornecimento de qualquer outro serviço, material ou equipamento além dos relacionamentos acima, e a Contratada não se responsabiliza pelo pagamento de outras despesas de qualquer espécie que venham a ser cobradas, relacionadas ou não a realização do evento, nem por problemas ou eventuais danos causados aos seus materiais e equipamentos, durante o período do evento.

Qualquer omissão ou tolerância das partes exigência do fiel cumprimento dos tempos e condições deste Contrato, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá inovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo. Para diminuir qualquer dúvida oriúnda deste contrato, fica eleito o foro da cidade de Curitiba-Pr, renunciando-se a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Este contrato somente poderá ser rescindido de comum acordo ou por qualquer uma das partes, caso a outra não cumpra quaisquer um dos itens aqui descritos. Caso ocorra esta rescisão, a parte que der motivo a rescisão fica obrigada a indenizar a parte prejudicada em todos os valores comprovadamente já gastos na preparação da montagem, além de pagar o equivalente a 5% do valor total do contrato a título de perdas e danos.

Curitiba, 09 de maio de 2023

Assinado
D4Sign

INSTITUTO SPORTS

Neslon Roesch Aerts

Assinado
marsalo camargo
D4Sign

AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS DE STAND E DESIGN LTDA

Marsalo do Amaral Camargo

CONTRATO TENDAS CURITIBA pdf

Código do documento 93534391-8530-4bc2-92f0-d8b700aa50da

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

marsalo camargo
marsalo@ideiastand.com.br
Assinou como parte

marsalo camargo

Eventos do documento

10 May 2023, 11:02:44
Documento 93534391-8530-4bc2-92f0-d8b700aa50da **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T11:02:44-03:00

10 May 2023, 11:04:29
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T11:04:29-03:00

10 May 2023, 11:05:22
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 10752) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T11:05:22-03:00

10 May 2023, 11:28:52
MARSALO CAMARGO **Assinou como parte** - Email: marsalo@ideiastand.com.br - IP: 191.177.175.253 (bfb1affd.virtua.com.br porta: 57474) - Documento de identificação informado: 729.652.669-68 - DATE_ATOM: 2023-05-10T11:28:52-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f7a58c246d4ad1c893d820f58c9cb0fe8caf74d45f6703d01675e2e333daeacf
(SHA512):8d1426c5fe9d17d33d0a8d456f7ebfd825c8e1de2526a641994b54ce27380563847bd7026f67cc8797951f84369e51dd0b0c317eb47219fb1dd40a09cbdef56c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.371.279/0001-21 **MATRIZ**		**28/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE STAND E DESIGN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IDEIASTAND	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR FAIVRE	**832**	**1 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-140	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3014-3932/ (41) 3014-3931

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:52:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	1059
Data e Hora de Emissão	10/05/2023 18:26:21
Código de Verificação	**LQ06K50E**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE STAND E DESIGN LTDA. ME

CPF / CNPJ: 08.371.279/0001-21 **Inscrição Municipal:** 03 05 0522003-0

Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000832 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060140 **Tel.:** 41 - 30143931

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** ideiastand@ideiastand.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - COMPLEMENTO: Sala 806 - Sunny Tower - BAIRRO: Vila Hamburguesa - CEP: 05319000

Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- REFERENTE A LOCAÇAO DE MATERIAIS NO EVENTO ANO III COPA FEMININA DE TENIS - ETAPA CURITIBA-PR, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
- Locação de 4 tendas valor unitário R$ 3.150,00 = total R$ 12.600,00 / Ano III Copa Feminina de Ténis / Processo: 71000.062357/2022-43 / SLI 2201060 / Item 3.7 Tendas / Etapa Curitiba -PR)

- CONFORME LEI 12.741/12 O PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS SÃO 5%

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 12.600,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$12.600,00

Código da Atividade

03 - 05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	12.600,00	5,00	630,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

MODELO DE CARIMBOS

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G332111045686028012
11/05/2023 10:51:42

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	5755 RUA JOAO NEGRAO
Conta corrente (com DV)	4373618
Conta Pagamento	0000
CNPJ	08.371.279/0001-21
Nome favorecido	AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.101
Valor	12.600,00
Data transferência	11/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C553DB47F4DF19BE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.8 – TUBULAÇÃO METALICA – LONA DE FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**

Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**

Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230516u47032130000170

Número da Nota	**00000085**
Data e Hora de Emissão	**16/05/2023 13:12:13**
Código de Verificação	**EXET-XZFR**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 3.11 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES- 2 BANCOS X 4 QUADRAS DE JOGOS = 8 CADA R$ 0000,00 TOTAL R$
ITEM 3.12 LOCAÇÃO DE CADEIRA DO ÁRBITRO PRINCIPAL- CADEIRA DE FERRO COM NO MÍNIMO 1,91 METROS DE ALTURA, PARA O ARBITRO CENTRAL 1 CADEIRA X 4 QUADRAS = 4 CADA R$ 0000,00 TOTAL R$
ITEM 3.8 LOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO METÁLICA DE LONA DE FUNDO DE QUADRA COM 18M DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRA DE NYLON PARTA FIXAÇÃO DA LONA = 8 CADA R$ 5.896,67 TOTAL R$ 47.173,36.
ITEM 3.14 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE LONA PLACAR + ABRAÇADEIRA DE NYLON PÁRA FIXAÇÃO DA LONA = 8 CADA R$ 586,66 TOTAL R$ 4.693,28.
ITEM 3.16 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE LONA LATERAL + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA FIXAÇÃO DA LONA = 128 CADA R$ 216,67 TOTAL R$ 27.733,76.
TOTAL DA NOTA : R$ 98.600,40
ANO III COPA FEMININA DE TENIS
PROCESSO : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
ETAPA RECIFE-PE

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G338161314043292012
16/05/2023 13:23:06

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.602
Valor	98.600,40
Data transferência	16/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BA2598F2A54E9818

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.9 – SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* **Nelson Roesch Aerts** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* **CONTRATANTE;** *e*

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A **CONTRATANTE**, *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.666,67

Total da Nota R$ 32.266,67

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e*

todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA;**

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 32.266,67(trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do matrial.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	**00000083**
Data e Hora de Emissão	**09/05/2023 13:50:38**
Código de Verificação	**KUFL-WU3Z**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.9 serviço de criação de layout- criação de comunicação visual e ilustração do projeto valor R$ 19.600,00
Item 3.4 serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente valor R$ 12.666,67.
Total da nota : 32.266,67
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI2201060
Etapa Curitiba –pr
Etapa Recife - PE

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 32.266,67

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G332091448379888013
09/05/2023 14:55:37

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.904
Valor	32.266,67
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D32D56CC896A43D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.10 – ARQUIBANCADA (QUADRA CENTRAL E QUADRA 1)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

30/03/2023

Orçamento **1170**



SENA SOLUCOES ESTRUTURAIS-EVENTOS

Rua Abelardo, 45 - CXPST 154 - Graças - Recife - PE - CEP: 52050-310

(81) 996358225

REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI

comercial@senasolucoes.com.br

CNPJ: 29818813000175 IE: ISENTO

INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38

1150413790

Avenida Queiroz Filho, 1700 - sala 806 - Condomínio Villa Lobos Office Park - D. Vila Hamburguesa - São Paulo - SP - CEP: 05319-000

Validade da proposta
30/05/2023

Ao
Instituto Sports
Att.: Sr. Nelson Aerts
(11) 5041-3790

Prezado;
Em atenção à sua solicitação, temos a grande satisfação de apresentar a proposta comercial para o evento III COPA FEMININA DE TÊNIS a ser realizado no Recife Tênis Clube, Recife/PE, de 22 a 28 de maio de 2023, conforme especificações abaixo:

Montagem : 17 a 21/05/2023
Desmontagem: 29 e 30/05/2023

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.	60.000,00	60.000,00
			Total	**60.000,00**
			Valor líquido	**60.000,00**

Forma de pagamento:
50% - no início da montagem em 17/05/2023.
50% -ao final da montagem em 21/05/2023.
Emissão de nota fiscal de serviço e de locação.
Pagamento via transferência bancária
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104
AG: 1030
C/C: 3484-4
OP.: 003
CNPJ: 29.818.813/0001-75
REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI

Continua na próxima página...

SENA SOLUCOES ESTRUTURAIS-EVENTOS
Rua Abelardo, 45 - CXPST 154 - Graças - Recife - PE - CEP: 52050-310

REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI
CNPJ: 29818813000175 IE: ISENTO

(81) 996358225

comercial@senasolucoes.com.br

financeiro@senasolucoes.com.br (Pix)

Observações:

1.0 – RESPONSABILIDADES DO CLIENTE:

- Preparação do acesso e da área de montagem das estruturas junto aos órgãos competentes.
- Vigilância e guarda dos equipamentos durante o período de recebimento das estruturas e período de locação, na proporção que forem sendo entregues as estruturas, conforme cronograma de montagem.

2. 0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Esclarecemos que, os valores apresentados, não estão inclusos em taxas tais como: consumo de energia, limpeza periódica, segurança, assim como a reserva e locação do espaço físico onde será montado o referido evento, o que será de total responsabilidade a V.Sas.

A presente proposta nas condições indicadas deverá ser confirmada em tempo hábil para execução do projeto.
Dessa forma, ficamos no aguardo do vosso pronunciamento, e desde já, desejamos sucesso incondicional na realização deste evento, e aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes nossas,

Cordiais Saudações,

Antonio Sena
Diretor Comercial

x

Curitiba , 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para uma etapa.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, para uma etapa.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.800,00

Total R$ 15.200,00

Total do orçamento R$ 261.066,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa totalizando R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa totalizando R$ 57.133,34

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das

estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para etapa de Recife-PE.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 242.999,34

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 1170/2023

LOCADOR: **SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS EVENTOS.** com sede na Rua Abelardo, n° 45, CEP: 52.050-310 – Graças, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob N° 29.818.813/0001-75,** com Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal de n°605.969-4 neste ato representado por sua representante legal, **Rejane Quitéria da Silva**, RG nº 4.523.939 SDS-PE, CPF nº 857.086.074-91 abaixo assinado, doravante simplesmente denominada "LOCADOR".

LOCATÁRIO: INSTITUTO SPORTS, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.698.782//0001-38**, com sede na cidade de São Paulo-SP com endereço na Avenida Queiroz Filho, 1.700 – sal 806 na torre D. Vila Hamburguesa – CEP 05319-000, neste ato representada pelo Sr. Nelson Roesch Aerts, com RG: 100508301-7 e CPF: 436.463.520-00, abaixo assinado, doravante denominado "LOCATÁRIO";

As partes têm entre si, justo e acertado, a locação dos equipamentos mediante cláusulas e condições gerais estabelecidas neste instrumento que a "CONTRATANTE", depois de cuidadoso exame, aceita integral e formalmente sem ressalva ou restrição de qualquer natureza ou espécie.

1- DESCRITIVO DO CONTRATO:
Para todos os efeitos legais, abaixo se encontram devidamente descritos e caracterizados nos campos que integram a presente Folha de Rosto deste instrumento os itens e condições especiais que identificam e regulam a locação ora contratada pelas partes.

01	Eventos:	**III COPA FEMININA DE TÊNIS**
02	Local da Montagem:	**Recife Tenis Clube – Recife/PE**
03	Prazo de Locação:	**22 a 28 de maio de 2023**
04	Período de Montagem:	**17 a 21 de maio de 2023**
05	Período de Desmontagem:	**29 e 30 de maio de 2023**
06	Valor da Locação:	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
07	Data do Pagamento:	**O pagamento será realizado através de transferência bancárias nos valores e datas assim ajustadas:** **R$ 30.000,00(trinta mil reais) realizável até a data de 17/05/2023;** **R$ 30.000,00(trinta mil reais) realizável até a data de 21/05/2023;** **DADOS BANCÁRIOS:** **BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104** **AG: 1030** **C/C: 3484-4** **OP.: 003** **CNPJ: 29.818.813/0001-75** **REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI** **financeiro@senasolucoes.com.br (Pix)**
08	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	
Locação, montagem e desmontagem da infraestrutura abaixo relacionada: **Arquibancada – Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03(três) degraus e um patamar frontal com 0,50m de largura a 1,00m de altura do solo existente. Guarda – corpo frontal e fundo e duas laterais.** **Aterramento conforme normas técnicas e incluso TRT.**		

2. PARTES CONTRATANTES:
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes nomeadas e acima qualificadas, têm entre si, justo e contratado o que mutuamente declaram, outorgam e aceitam, a saber:

3. OBJETO DO CONTRATO:
3.1 – Locação de bens móveis, doravante designados EQUIPAMENTOS, descritos e caracterizados no item 8, cuja quantidade e características foram estabelecidas de acordo com obra e dados fornecidos pela LOCATÁRIA.

4. PRAZO DA LOCAÇÃO
4.1 – O prazo da presente locação está previsto no item 3 do DESCRITIVO DO CONTRATO, com início na data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado se de comum acordo entra as partes.

D4Sign 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. ENTREGA, USO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 – A LOCADORA é responsável apenas pela qualidade dos EQUIPAMENTOS locados, isentando-se quanto a outros materiais estranhos a este contrato, ainda que necessários à utilização dos EQUIPAMENTOS.

5.2 – A LOCATÁRIA, a partir do recebimento dos EQUIPAMENTOS, será a única responsável pela sua guarda, respondendo por furtos, roubos, extravios, deterioração, corrosão, avarias ou quaisquer eventos que venham a resultar em diminuição do patrimônio da LOCADORA.

5.3 – Os EQUIPAMENTOS destinam-se somente ao emprego na obra descrita no item 1 do DESCRITIVO DO CONTRATO, sendo vedado à LOCATÁRIA a sublocação, cessão ou transferência a terceiros, ainda que seus associados ou coligados, para emprego em outro local ou obra, sem prévia autorização escrita da LOCADORA.

5.4 – Quaisquer danos ou irregularidades causadas ao EQUIPAMENTO, serão de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, salvo exceções expressas no artigo 393 e Parágrafo único, Código Civil.

6. DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:

6.1 – Os preços da locação dos EQUIPAMENTOS estão contidos no item 6 do DESCRITIVO DO CONTRATO.

6.2 – Em caso de mora, a LOCATÁRIA incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal e acessório relativo ao mês do vencimento em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações legais.

6.3 – Em caso de adicionais solicitados no que se refere a montagem da estrutura do presente contrato, serão somados ao valor total a ser pago; o pagamento seguirá a data prevista ou no dia da entrega do evento.

7. DO RESSARCIMENTO DE DANOS:

7.1 – Os EQUIPAMENTOS que forem devolvidos com avaria, defeito ou quaisquer evidências de perda de eficiência ou utilidade, deterioração, corrosão, desde que passível de recuperação, serão recuperados pela LOCADORA, salvo se tiver como causa caso fortuito ou força maior, e estes custos de recuperação serão cobrados a LOCATÁRIA para pagamento em 15 (quinze) dias.

7.2 – O material irrecuperável que for indenizado pela LOCATÁRIA e que se achar nos depósitos da LOCADORA, será guardado à disposição da primeira pelo prazo de 15 (quinze) dias, da data da devolução, para que seja retirado. Decorrido esse prazo sem que a LOCATÁRIA retire esse material, o mesmo será disposto e vendido como sucata, revertendo-se a receita em favor da LOCADORA para cobertura de despesas de armazenagem e venda.

8. OUTRAS AVENÇAS:

8.1– É de responsabilidade de a LOCADORA providenciar a TRT junto ao CFT/PE. Os demais documentos necessários para a execução das atividades e obras são encargos de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive licenças e/ou alvarás de qualquer espécie, obrigando-se a LOCATÁRIA a obtê-los nos prazos e condições legais, respondendo, também, por qualquer multa, penalidade ou infração de qualquer natureza que possam advir do não cumprimento dessas obrigações, ainda que lançadas em nome da LOCADORA.

8.2 – Qualquer discordância em relação aos equipamentos locados, por quaisquer das partes, deverá ser manifestada por escrito de forma pormenorizada e entregue à outra parte mediante comprovante de recebimento idôneo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do fato.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – A LOCADORA poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo sem a necessidade de qualquer tipo de interpelação ou notificação, desde que ocorra qualquer das seguintes hipóteses com LOCATÁRIA: a) pedido de falência, insolvência, liquidação ou concordata (requerida ou homologada); b) falta de pagamento; c) descumprimento de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste contrato;

9.2 – Em caso de cancelamento do evento, ou adiamento, a LOCATÁRIA responderá pelos serviços que eventualmente já tenham sido executados até a data do cancelamento/adiamento, ainda que não utilizados, em razão dos custos de montagem e desmontagem.

10. DO FORO:

As partes elegem o Foro da cidade do Recife / PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e seu objeto, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

D4Sign 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 1170/2023

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato digitado em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e o subscrevem.

Recife, 28 de abril de 2023

Assinado
D4Sign

Locadora: REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI.
Rejane Quitéria da Silva
CNPJ N°: 29.818.813/0001-75

Assinado
Nelson Roesch Aerts
D4Sign

Locatário: INSTITUTO SPORTS
CNPJ – 10.698.782/0001-38
Nelson Roesch Aerts
RG 100508301-7 SSP/RS
C.P.F.: 436.463.520-00

Assinado
D4Sign

Testemunha – 1:
Nome: Ana Lúcia de Sena
CPF N°: 448.975.024 - 20

Assinado
Marta Bordon
D4Sign

Testemunha – 2:
Nome:
CPF Nº:

D4Sign 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONTRATO INSTITUTO SPORTS 2023 2 pdf

Código do documento 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19

Assinaturas

Marta Cristina da Penha Bordon
institutosports@institutosports.com.br
Assinou como testemunha

Marta Bordon

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Nelson Roesch Aerts

REJANE QUITERIA DA SILVA
contato@senasolucoes.com.br
Assinou como parte

ANA LUCIA DE SENA
comercial@senasolucoes.com.br
Assinou como testemunha

ANA LUCIA DE SENA

Eventos do documento

03 May 2023, 11:27:44
Documento 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-03T11:27:44-03:00

03 May 2023, 11:33:22
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-03T11:33:22-03:00

03 May 2023, 11:37:42
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON **Assinou como testemunha** (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860) - Email: institutosports@institutosports.com.br - IP: 191.19.175.180 (191-19-175-180.user.vivozap.com.br porta: 46150) - Documento de identificação informado: 273.539.758-06 - DATE_ATOM: 2023-05-03T11:37:42-03:00

03 May 2023, 11:40:35
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.175.180 (191-19-175-180.user.vivozap.com.br porta: 47508) - Geolocalização: -23.5434913 -46.7339103 - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-03T11:40:35-03:00

03 May 2023, 13:00:38

MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **contato@senasolucoes.com.br** para **comercial@senasolucoes.com.br** - DATE_ATOM: 2023-05-03T13:00:38-03:00

03 May 2023, 13:00:53
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **contato@senasolucoes.com.br** para **comercial@senasolucoes.com.br** - DATE_ATOM: 2023-05-03T13:00:53-03:00

03 May 2023, 16:00:41
ANA LUCIA DE SENA **Assinou como testemunha** - Email: comercial@senasolucoes.com.br - IP: 191.243.24.29 (ip-191.243.24.29.bbg.psi.br porta: 34898) - Documento de identificação informado: 448.975.024-20 - DATE_ATOM: 2023-05-03T16:00:41-03:00

03 May 2023, 16:06:15
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **comercial@senasolucoes.com.br** para **contato@senasolucoes.com.br** - DATE_ATOM: 2023-05-03T16:06:15-03:00

03 May 2023, 16:15:01
REJANE QUITERIA DA SILVA **Assinou como parte** - Email: contato@senasolucoes.com.br - IP: 191.243.24.29 (ip-191.243.24.29.bbg.psi.br porta: 52106) - Geolocalização: -8.0263991 -34.9562689 - Documento de identificação informado: 857.086.074-91 - DATE_ATOM: 2023-05-03T16:15:01-03:00

Hash do documento original
(SHA256):72bdb5cadcb73b7a7130dbbd51213e4b71df986974686ba6eb07bbaf58893abb
(SHA512):a6b74d334a24e83c75a0abd2ec4e407be04af366fff41a74b11ddcad6ef4fa925926879157168 2d854c60c54d4e1845ab71f7657e35b4d8b63f339ff3c7d1c21

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.818.813/0001-75 **MATRIZ**		**01/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
REJANE QUITERIA DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SENA SOLUCOES ESTRUTURAIS-EVENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABELARDO	**45**	**CXPST 154**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
52.050-310	**GRACAS**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(81) 3339-4055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **10:12:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

REJANE QUITERIA DA SILVA – LTDA
SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS – EVENTOS

CEP: 52.050-310 **TELEFONE:** (81) 9 9673 0894
CNPJ: 29.818.813/0001-75

1ª VIA CLIENTE	DATA	VALOR	Nº
	16/05/2023	R$ 60.000,00	2023/16

NOME: INSTITUTO SPORTS
ENDEREÇO: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 – SUNNY TOWER – VILA HAMBURGUESA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 05319-000
CNPJ: 10.698.782/0001-38

ITEM	CONTRATO	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
		Locação de Arquibancada. Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em U com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT. Pagamento 50% 17/05//2023 e 50% 21/05/2023 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 Item 3.10 Arquibancada Etapa Recife -PE	unidade	01	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104
AG: 1030
C/C: 3484-4
OP.: 003
CNPJ: 29.818.813/0001-75
REJANE QUITERIA DA SILVA – LTDA
financeiro@senasolucoes.com.br **(Pix)**

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS:		
Locação de Bens Móveis.	**VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO**	R$ 60.000,00

VALOR POR EXTENSO: (sessenta mil reais).

VALOR TOTAL DESTA NOTA		NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
R$ 60.000,00	RECEBI (EMOS) O (S) SERVIÇO (S) CONSTANTE (S) DA NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS INDICADA AO LADO EMITIDA POR SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS - EVENTOS. DATA ASSINATURA E CARIMBO	Nº 2023/17

Consulta cadastradas-3o nível

G332170925378350012
17/05/2023 09:33:01

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1030 CONDE DA BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	34844
Conta Pagamento	0000
CNPJ	29.818.813/0001-75
Nome favorecido	REJANE QUITERIA DA SILVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.701
Valor	30.000,00
Data transferência	17/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	89500FED5213436E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulta cadastradas-3o nível

G332220857279542026
22/05/2023 09:12:25

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1030 CONDE DA BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	34844
Conta Pagamento	0000
CNPJ	29.818.813/0001-75
Nome favorecido	REJANE QUITERIA DA SILVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.202
Valor	30.000,00
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6EDA1D121F10BF37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.11 – LOCAÇÃO DE BANCO PARA OS JOGADORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

Curitiba, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Prezado, segue orçamento solicitado:

1. Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

   Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 R$ 24.000,00
2. Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 por etapa
   Valor unitário R$ 2.250,00 x 2 R$ 18.000,00

Total do orçamento R$ 42.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.12 – LOCAÇÃO DE CADEIRA DO ÁRBITRO PRINCIPAL

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

Curitiba, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Prezado, segue orçamento solicitado:

1. Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

   Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 R$ 24.000,00
2. Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 por etapa
   Valor unitário R$ 2.250,00 x 2 R$ 18.000,00

Total do orçamento R$ 42.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a* ***CONTRATANTE*** *se obriga;*

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da ***CONTRATADA;***

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*

b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A* ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da* ***CONTRATADA,*** *esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.14 – ESTRUTURA METÁLICA - PLACAR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.16 – ESTRUTURA METÁLICA – LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.17 – FISIOTERAPEUTA A

Home santos
FISIOTERAPIA

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 31 de março de 2023

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa para atendimento exclusivo as atletas da competição Ano III Copa Feminina de Tênis, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R$ 8.200,00 por etapa
Total do orçamento R$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Ana Carolina Viólla

Ana Carolina de A Koide Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

Santos, 31 de março de 2023.

Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas que estarão competindo no Ano III Copa Feminina de Tênis, etapas Curitiba-PR e Recife -PE, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado durante 09 dias de evento e treinamento, sobre os padrões de atendimento ITF.

Valor do serviço por etapa = R$ 7.780,00 x 2

Total do orçamento R$ 15.560,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Ano III Copa Feminina de Tênis.**

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	*01(uma) fisioterapeuta por etapa*	Durante 09 dias

Validade da proposta: 60 dias.
Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com **/ Telefone (13) 981814125**

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS

Itanhaém/SP, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports
Ano III Copa Feminina de Tênis.
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOERAPIA:

01 (uma) fisioterapeuta, por etapa, disponível para atender as atletas durante a competição.
Valor do serviço R$ 7.900,00 x 2

TOTAL DOS SERVIÇO =R$ 15.800,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterpia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215-Vila São Paulo- Itanhaém / SP - CEP: 11740-000
Fone: (13)3421520
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **ANDRE PACHECO COSTACURTA ME ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, nº 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços fisioterapêuticas.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços fisioterapêuticos, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis , etapas Curitiba-PR E Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de fisioterapia no Ano III Copa Femina de Tênis, , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta, por etapa, para atender as atletas durante 07 dias de competição.
Valor do Serviço por etapa R$ 7.780,00 total R$ 15.560,00

- Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.
- Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 15.560,00(quinze mil quinhentos e sessenta reais).

.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, apos o fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por

cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca

da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de maio de 2023.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.680.294/0001-08 MATRIZ		**28/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ANDRE PACHECO COSTACURTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NTFSPORTS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUAIBE	**196**	**APT 14 PONTO DE REFERENCIA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.035-190	**APARECIDA**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SPAMDCONTABIL.COM.BR	**(13) 3466-3725/ (13) 3467-3809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **10:31:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
163

Data e Hora da Emissão	22/05/2023 15:09:53	Competência	22/5/2023	Código de Verificação	O9M0VTNKZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender as atletas durante a competição.

Valor do serviço R$ 7.780,00

Total da Nota R$ 7.780,00

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba-PR
Item 3.17 Fisioterapeuta

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	7.780,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.780,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.780,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,70
(-) ISS Retido	210,06	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.569,94	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	210,06
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Consulta cadastradas-3o nível

G334221513596861026
22/05/2023 15:36:17

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA
Conta corrente (com DV)	101439
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.205
Valor	7.569,94
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	395F2FBBF729E90E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Prefeitura Municipal de Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTITUTO SPORTS

Inscrição : 999872172 - Competência 5/2023

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento	02 - Agência/Código do Beneficiário	03 - Número do Documento	04 - Nosso Número / Código Documento
14/06/2023	0045-0/25819-9	8068633	09/00008068633-4/8068633
05 - (=) Valor do Documento	**06 - (-) Desconto**	**07 - (+) Acréscimos**	**08 - (=) Valor Cobrado**
210,06	0,00	0,00	

Pagador ..... Autenticação Mecânica .....

INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | 237-2 | 23790.04506 90000.806860 33002.581909 2 93810000021006

09 - Local do Pagamento

10 - Vencimento: 14/06/2023

11 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

12 - Agência/Código do Beneficiário: 0045-0/25819-9

13 - Data da Emissão	14 - Número do Doc	15 - Espécie Doc	16 - Aceite	17 - Data do Processamento	18 - Nosso Número / Código Documento
23/05/2023	8068633	OU	N	23/05/2023	09/00008068633-4
19 - Uso do Banco	**20 - Carteira**	**21 - Espécie**	**22 - Quantidade**	**23 - Valor**	**24 - (=) Valor do Documento**
	09	REAL			210,06

25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário

Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso,a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por centro) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M

30 - Unidade Beneficiário: 25819-9

26 - (-) Desconto: 0,00

27 - (-) Outras Deduções/Abatimento

28 - (+) Mora/Multa/Juros: 0,00

29 - (+) Outros Acréscimos: 0,00

31 - (=) Valor Cobrado

Pagador: INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

32 - Inscrição Municipal: 999872172

33 - Tipo: Tomador

34 - Competência: 5/2023

35 - Receita

Sacador/Avalista Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

23/05/2023 12:14:54

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3341910256932511
19/06/2023 10:32:00

```
19/06/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:32:00
189601896                                  0002

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2201060
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.621-0
================================================
BCO BRADESCO S.A.
------------------------------------------------
23790045069000080686033002581909293810000021006
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SANTOS
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
BENEFICIARIO FINAL:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            61.401
DATA DE VENCIMENTO                   14/06/2023
DATA DO PAGAMENTO                    14/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO                       210,06
VALOR COBRADO                            210,06
================================================
NR.AUTENTICACAO            8.3D7.848.51D.C08.A6F
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

164

Data e Hora da Emissão	30/05/2023 11:00:06	Competência	30/5/2023	Código de Verificação	I8VURGRLB
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender as atletas durante a competição.

Valor do serviço R$ 7.780,00

Total da Nota R$ 7.780,00

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
Item 3.17 Fisioterapeuta

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	7.780,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.780,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.780,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,70
(-) ISS Retido	210,06	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.569,94	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	210,06
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Consulta cadastradas-3o nível

G333301121911801018
30/05/2023 11:29:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA
Conta corrente (com DV)	101439
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	53.001
Valor	7.569,94
Data transferência	30/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69A03D43BA05723D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Prefeitura Municipal de Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTITUTO SPORTS

Inscrição : 999872172 - Competência 5/2023

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento	02 - Agência/Código do Beneficiário	03 - Número do Documento	04 - Nosso Número / Código Documento
14/06/2023	0045-0/25819-9	8080739	09/00008080739-5/8080739
05 - (=) Valor do Documento	**06 - (-) Desconto**	**07 - (+) Acréscimos**	**08 - (=) Valor Cobrado**
210,06	0,00	0,00	

Pagador ..... Autenticação Mecânica .....

INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | 237-2 | 23790.04506 90000.808072 39002.581906 3 93810000021006

09 - Local do Pagamento					10 - Vencimento
					14/06/2023
11 - Beneficiário Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83 Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP					12 - Agência/Código do Beneficiário 0045-0/25819-9
13 - Data da Emissão	14 - Número do Doc	15 - Espécie Doc	16 - Aceite	17 - Data do Processamento	18 - Nosso Número / Código Documento
02/06/2023	8080739	OU	N	02/06/2023	09/00008080739-5
19 - Uso do Banco	20 - Carteira	21 - Espécie	22 - Quantidade	23 - Valor	24 - (=) Valor do Documento
	09	REAL			210,06

25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário

Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso,a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por centro) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M

30 - Unidade Beneficiário 25819-9

26 - (-) Desconto: 0,00

27 - (-) Outras Deduções/Abatimento:

28 - (+) Mora/Multa/Juros: 0,00

29 - (+) Outros Acréscimos: 0,00

31 - (=) Valor Cobrado:

Pagador	32 - Inscrição Municipal	33 - Tipo
INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador	999872172	Tomador
	34 - Competência: 5/2023	35 - Receita:

Sacador/Avalista Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

02/06/2023 16:20:29

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3341910256932511
19/06/2023 10:32:40

```
19/06/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:32:40
189601896                                  0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2201060
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.621-0
================================================
BCO BRADESCO S.A.
------------------------------------------------
23790045069000080807239002581906393810000021006
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SANTOS
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
BENEFICIARIO FINAL:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                           61.402
DATA DE VENCIMENTO                  14/06/2023
DATA DO PAGAMENTO                   14/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO                      210,06
VALOR COBRADO                           210,06
================================================
NR.AUTENTICACAO           1.65A.8EA.424.DC4.614
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.21 – REFLETORES

Curitiba, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Prezado, segue orçamento solicitado:

Refletores
• Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.
Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som
- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 180.866,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba , 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para uma etapa.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, para uma etapa.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.800,00

Total R$ 15.200,00

Total do orçamento R$ 261.066,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa totalizando R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa totalizando R$ 57.133,34

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das

estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para etapa de Recife-PE.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 242.999,34

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços e locação de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, *A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de prestação de serviços e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube.

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, por etapa

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa total R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, por etapa.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa total R$ 57.133,34

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 88.999,67 por etapa , totalizando R$ 177.999,34.**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal e entrega dos equipamentos , em até uma semana antes de cada etapa.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.008.750/0001-06 **MATRIZ**		**05/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PROCOPIO	**121**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.515-065	**VILA NOVA**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:21:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 12/05/2023

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR		VENCIMENTO
F-1029	R$	88.999,67	A vista

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - SUNNY TOWER

MUNICIPIO: SÃO PAULO **ESTADO:** SP CEP:05319-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38 **I.M.:** 4.107.543-9

e mail: institutosports@institutosports.com.br

VALOR POR EXTENSO OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO	VALOR
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para Etapa de Curitiba-PR. **Valor do serviço R$ 60.433,00** Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para Etapa de Curitiba-PR. Valor do serviço R$ 28.566,67 Valor total da nota R$ 88.999,67 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43. SLI 2201060 / Item 3.6 Sistema de Som / Item 3.21 Refletores EtapaCuritiba-PR NTRUÇÕES BANCÁRIAS: TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 07.811.879/0001-09BRADESCO - AG: 1363 C/C:51.489-6 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 11.569,95 REF. LEI 12741/2012	88.999,67
VALOR TOTAL	88.999,67

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS	RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRIMINADOS NESTA FATURA
F-1029	_____/_____/_____ DATA _____ ASSINATURA

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G333121558654369012
12/05/2023 16:20:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.203
Valor	88.999,67
Data transferência	12/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E9C83266EE2E1891

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 19/05/2023

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR		VENCIMENTO
F-1031	R$	88.999,67	A vista

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - SUNNY TOWER

MUNICIPIO: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:05319-000**

CNPJ: 10.698.782/0001-38 **I.M.:** 4.107.543-9 e mail: institutosports@institutosports.com.br

VALOR POR EXTENSO OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO	VALOR
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para Etapa de Recife -PE. **Valor do serviço R$ 60.433,00** Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para Etapa de Recife -PE. Valor do serviço R$ 28.566,67 Valor total da nota R$ 88.999,67 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 Item 3.6 Sistema de Som Item 3.21 Refletores Etapa Recife -PE INTRUÇÕES BANCÁRIAS: TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ:07.811.879/0001-09BRADESCO AG: 1363 C/C:51.489-6	88.999,67
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 11.569,95 REF. LEI 12741/2012	
VALOR TOTAL	88.999,67

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRIMINADOS NESTA FATURA

F-1031

_____/_____/_____ DATA

_____ ASSINATURA

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

_____
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G335191041716603013
19/05/2023 10:47:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.902
Valor	88.999,67
Data transferência	19/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9C498736412FDB0C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

4 – LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

4.1 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO - ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ACADEMIA
BY TENNIS

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports A/C Nelson Aerts

Evento: Ano III Copa Feminina De Tênis Ref. Locação de Espaço.

SERVIÇOS SOLICITADOS

- 4 QUADRAS DE TÊNIS.
- VESTIÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS.
- ESPAÇO PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA TEMPORÁRIA DO EVENTO.
- HORARIO INTEGRAL

VALOR DA LOCAÇÃO R$22,00,00

VÁLIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

LOCAL: Academia By Tennis LTDA.

Rua Gardenio Scorzato 1260

Bairro: Pilarzinho

Curitiba/ PR

Curitiba, 31 de Março de 2023.

Marcio Dantas Da Silva

CNPJ 095924870001-13

ECOTÊNIS
academia

Curitiba, 31 de março de 2023

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento : Ano III Copa Feminina de Tênis

Ref. Locação de Espaço

Serviços Solicitados

- 04 quadras de tênis

- Vestiários masculinos e femininos

-Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento

-Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento

-Horário integral

Valor da locação R$ 21.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar.

ECO TÊNIS GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES LTDA.

20.800.730/0001-8

ECO TÊNIS GESTÃO DE
INSTALAÇÃO DE ESPORTES LTDA.
RUA BRASÍLIO CUMAN, 1324
SÃO BRAZ – CEP 82315-010
CURITIBA – PR

GRACIOSA COUNTRY CLUB
Fundado em 1927

Curitiba, 31 de março de 2023

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis

Ref. Locação de Espaço

Serviços Solicitados

- 04 Quadras de tênis

- Vestiários masculinos e femininos

-Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento

-Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento

-Horário integral

Valor da locação R$ 20.000,00

Validade da proposta:60 dias

Forma de pagamento: a combina

Cosme Bueno Gomm Filho

Cargo: Diretor de Tênis

CNPJ: 76.590.306/0001-07

Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cx. Postal 459 Fone (41) 3015-5005 Fax (41) 252-7172 CEP 80035-000 Curitiba - PR
Internet site: http://www.graciosa.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***GRACIOSA COUNTRY CLUB,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1146 -Bairro Juveve Curitiba Estado do Parana-PR , CEP:80.035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.590.306/0001-07 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de clube social, esportivo e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca serviços de locação de espaço, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, Ano III Copa Feminha de Tênis,Etapa Curitiba-PR.*

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locaoca de espaço (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de espaço para o Ano III Copa Feminina de Tênis no Clube Graciosa Country lub , que será de 15 a 21 de maio 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no . propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

- *Locação de espaço, com no mínimo 04 quadras de tênis, espaço para organização, vestiários masculinos e femininos, espaço para montagem de estruturas temporárias e disponibilidade para a montagem e desmontagem dessas estruturas*

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 *A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de esp**aço**, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*
*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Recibo, conforme cronograma do projeto, até o dia 15/05/2023.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de maio de2023

Assinado D4Sign

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado Tobias de Macedo D4Sign

Tobias de Macedo
Presidente

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome: *Nome:*
RG: *RG:*
CPF/MF: *CPF/MF:*

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONTRATO GRACIOSA pdf

Código do documento f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Tobias de Macedo
presidencia@graciosa.com.br
Assinou como parte

Tobias de Macedo

Eventos do documento

10 May 2023, 15:38:52
Documento f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:38:52-03:00

10 May 2023, 15:45:07
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:45:07-03:00

10 May 2023, 15:51:46
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 20998) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:51:46-03:00

12 May 2023, 16:19:11
TOBIAS DE MACEDO **Assinou como parte** - Email: presidencia@graciosa.com.br - IP: 177.124.60.110 (110.60.124.177.static.horizonstelecom.com.br porta: 29664) - Documento de identificação informado: 922.161.379-87 - DATE_ATOM: 2023-05-12T16:19:11-03:00

Hash do documento original
(SHA256):76adc2e64c65d8d75b4f12596ff70c6c311746b1e80be72eff4ff20bed4842df
(SHA512):ba3cc8e92347eb4d52325ddcaa1602ca828c164f66e0be222e1f02ac3e0b26c8df31c6e986013cf759d1af1f50079fa26ff913f0b573f901180282020b52b06c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.590.306/0001-07 **MATRIZ**		**14/07/1927**

NOME EMPRESARIAL
GRACIOSA COUNTRY CLUB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRACIOSA COUNTRY CLUB	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	**1146**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.035-000	**JUVEVE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:15:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GRACIOSA COUNTRY CLUB
Fundado em 1927

RECIBO

Curitiba, 11 de maio de 2023

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 8 andares, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pago através de TED no Banco Bradesco ag 1197 c/c 0278587- 0 em nome do Graciosa Country Club, no dia 15/05/2023, referente cessão de espaço de no mínimo 04 (quatro) quadras de Tênis, vestiários feminino e masculino. O Clube estará disponível para organização durante os primeiros dias de competição e período necessário para a montagem, período do evento e desmontagem do Evento de Tênis, em horário integral, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club, em Curitiba-PR.

Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
ITEM 4.1 Locação de Espaço - Etapa 1

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Atenciosamente,

Nome: Cosme Bueno Gomm Filho
Cargo: Diretor de Tênis
CNPJ 76.590.306/0001-07

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cx. Postal 459 Fone (41) 3015-5005 Fax (41) 252-7172 CEP 80035-000 Curitiba - PR
Internet site: http://www.graciosa.com.br

Consulta cadastradas-3o nível

G333150937463720015
15/05/2023 09:43:28

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1197 BACACHERI-URB.CTBA.
Conta corrente (com DV)	2785870
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.590.306/0001-07
Nome favorecido	GRACIOSA COUNTRY CLUB
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.501
Valor	20.000,00
Data transferência	15/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4F318A6FBAA01A2F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

4.2 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO - ETAPA 2

RECIFE TÊNIS CLUBE

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa: Recife-PE

Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em no mínimo 4 quadras de tênis de saibro cobertas, vestiários masculino e feminino.
. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.

Valor da locação R$ 25.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Recife, 12 de abril de 2023

Renato Braga
Sócio Diretor

03.618.426/0001-00
RECIFE TÊNIS CLUBE LTDA
Rua Gonçalves de Magalhães, 699
Imbiribeira - CEP: 51.190-500
RECIFE - PE

Cnpj. 03.618.426/0001-00
Rua Gonçalves de Magalhães, 699
Imbiribeira – Recife / PE
CEP. 51190-655 // Fone: 813472-0011

Razão Social - STC - SQUASH TENNIS CENTER LTDA ME

CNPJ: 17.965.186/0001-16

Recife, 12 de Abril de 2023.

Ao Instituto Sports
A/C: Nelson Aerts

Evento – Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapa Recife

Orçamento para Locação da Estrutura Física e Quadras

Locação do Espaço para a realização do Evento programado para o ano de 2023, incluindo no mínimo 4 quadras de Tênis Cobertas de superfície de Saibro. O espaço estará disponível em tempo integral para a organização do Evento (montagem e desmontagem) durante os dias de competição incluindo toda nossa estrutura como os vestiários masculino, feminino, terraço panorâmico, área da lanchonete, espaços livres entre as quadras.

Valor Total – R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento a combinar

Qualquer dúvida ou informação adicional, estamos a disposição.

Roberto Queiroz

Diretor Administrativo – Financeiro
roberto@squashtenniscenter.com.br

(81) 99142-3149

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 375 Boa Viagem, Recife – PE Cep. 51030-730

17.965.186/0001-16
STC-SQUASH TÊNIS CENTER LTDA-ME
Rua Diogo Couto, S/N
Imbiribeira - CEP: 51.030-730
RECIFE - PE

Recife, 12 de abril de 2023

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa: Recife-PE

Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em no mínimo 4 quadras de tênis , vestiários masculino e feminino. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.

Valor da locação R$ 26.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

ARENA BOA VIAGEM
CNPJ: 43.491.739/0001-56
AV BOA VIAGEM, 87. PINA
RECIFE/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***RECIFE TENIS CLUBE,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gonçalves de Magalhaes,699 -Bairro Imbiribeira Recife Estado de Pernanbuco-PE, CEP:51190-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.618.426/0001-00 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de clube social, esportivo e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca serviços de locação de espaço, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, Ano III Copa Feminha de Tênis,Etapa Recife -PE.*

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locaoca de espaço (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de espaço para o Ano III Copa Feminina de Tênis no Recife Tênis Clube, que será de 22 a 28 de maio 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .*
*propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

- *Locação de espaço, com no mínimo 04 quadras de tênis, espaço para organização, vestiários masculinos e femininos, espaço para montagem de estruturas temporárias e disponibilidade para a montagem e desmontagem dessas estruturas*

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 *A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de esp**aço**, conforme premissas da lei;*
b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*
*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, conforme cronograma do projeto, no dia 19/05/2023.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de maio de2023

Assinado D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado Renato Dias Vieira Braga D4Sign

_____

Renato Dias Vieira Braga

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome: *Nome:*

RG: *RG:*

CPF/MF: *CPF/MF:*

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato Clube Recife pdf

Código do documento 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Renato Dias Vieira Braga
renatodvbraga@hotmail.com
Assinou como parte

Renato Dias Vieira Braga

Eventos do documento

10 May 2023, 15:36:26
Documento 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:36:26-03:00

10 May 2023, 15:38:26
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:38:26-03:00

10 May 2023, 15:51:23
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 29916) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:51:23-03:00

10 May 2023, 16:44:29
RENATO DIAS VIEIRA BRAGA **Assinou como parte** - Email: renatodvbraga@hotmail.com - IP: 187.46.138.221 (187.46.138.221 porta: 9396) - Documento de identificação informado: 443.652.250-49 - DATE_ATOM: 2023-05-10T16:44:29-03:00

Hash do documento original
(SHA256):4f7d0e4919b2b0efe2974642ba538143aa7bddf8d6c1d6aff7e50f55500bb9d0
(SHA512):ad885a961e7eb769b8478a9e7f76eb874b2ff1f7b04cc86f9f4af586eb83939773568a47b98e71c71fe3c497a41d82f89d67d50ccde627ce21073dce637f0548

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.618.426/0001-00 **MATRIZ**		**28/01/2000**

NOME EMPRESARIAL
RECIFE TENIS CLUBE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECIFE TENIS CLUBE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GONCALVES DE MAGALHAES	**699**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.190-500	**IBURA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RECIFETENISCLUBE.COM.BR	**(81) 3472-0011**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:18:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

20230518u03618426000100

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota	00027820
Data e Hora de Emissão	18/05/2023 18:14:24
Código de Verificação	N2PC-ZUTX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.618.426/0001-00** Inscrição Municipal: **357.561-6**

Nome/Razão Social: **RECIFE TENIS CLUBE LTDA EPP**

Endereço: **RUA GONCALVES DE MAGALHAES 699 - IBURA - CEP: 51220-300**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **contato@recifetenisclube.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700, 1700 SALA 806 - 8. A - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de espaço para realização da competição , com no mínimo 04 quadras de tênis de saibro cobertas, espaço para organização, vestiários masculinos e femininos, espaço para montagem de estruturas temporárias e disponibilidade para a montagem e desmontagem.
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Item 4.2 Locação de Espaço -Etapa 2
Etapa Recife -PE

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTERIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 25.000,00

Código da Atividade Prestada
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES

03.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos o...

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	25.000,00	5,00%	1.250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito.

Consulta cadastradas - 3o nível

G337190958533897013
19/05/2023 10:08:57

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	RECIFE TENIS CLUBE LTDA
Agência	1245-9
Conta corrente	49142-X
Valor	25.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

5 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

6. TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO

6.1 – ALUGUEL DE VAN EXECUTIVA DE 15 LUGARES, NOVA (0 KM),FRANQUIA DE 150 KM/DIA, COM MOTORISTA

Guarujá , 31 de Março de 2023 .

Ao
Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente Ano III Copa Feminina de Tenis.
Etapa Curitiba – Pr.

Locação de 01 Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, Com motorista , para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção , trajeto – Clube / Hotel Oficial / Clube , durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.
Valor da diária: R$ 850,00 x 07 dias = R$ 5.950,00 .
Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Att.

Newton Alvares Correa
Rua Lino da Cunha Leal, 533
Guarujá / Sp.

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR

ORÇAMENTO

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com arcondicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor do Serviço R$ 950,00 x 7 dias =R$ 6.650,00

Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME
Contato@azimutelocacoes.com.br
www.azimutelocadora.com.br
Tel.: 5611-9735
Est. do Alvarenga, 468
CEP: 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

Att.

Marcos Azimute

Azimute Locações contato@azimutelocadora.com.br
CNPJ: 18.143.325/0001-99 www.aluguelldeveiculosecarros.com.br
Rua Igará Paraná , 37 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04461-100
TEL: +55 11 5611-9735/ +55 11 94741-7100

Praia Grande, 30 de Março de 2023.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tenis
Etapa Curitiba -PR

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

Descrição	Valor Total
Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.	R$900,00 x 7 dias = R$ 6300,00

Observações:
1) Forma de pagamento: a combinar
2) Validade da proposta: 60 dias

Att.: Edvando Moreira

ÉTICA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.142.820/0001-05
Contato:1398814-6888
Facebook e Instagram:@etica.transporte
Av. Ministro Marcos Freire, 5488, Sala 03 – Praia Grande/SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **N A CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lino da Cunha Leal, nº533– na Cidade do Guarujá no Estado São Paulo- SP, CEP: 11421-290 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de passageiros , locação de Van, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis Etapa Curitiba-PR. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o Ano III Copa Feminina de Tênis, o evento acontece de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Locação de 01 (uma) Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.
Valor da diária R$ 850,00 X 7 DIAS R$ 5.950,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 5.950,00(cinco mil novecentos e cinquenta reais).

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, apos evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Assinado D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado D4Sign

_____

Newton Correa
N A Correa

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de May de 2023, 20:37:49

CONTRATO VAN CURITIBA pdf

Código do documento 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

newton alvares correa
dactour@hotmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

05 May 2023, 13:08:35
Documento 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T13:08:35-03:00

05 May 2023, 13:12:23
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T13:12:23-03:00

05 May 2023, 13:28:18
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.96.231.190 (ip-189-96-231-190.user.vivozap.com.br porta: 61666) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-05T13:28:18-03:00

08 May 2023, 10:09:27
NEWTON ALVARES CORREA **Assinou como parte** - Email: dactour@hotmail.com - IP: 177.106.141.208 (177-106-141-208.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 24270) - Documento de identificação informado: 053.378.468-92 - DATE_ATOM: 2023-05-08T10:09:27-03:00

Hash do documento original
(SHA256):fb1c863341fbb4d54cac3d187f8122f6a4d5b88113ad494e3fc47ec2a1352740
(SHA512):d7984b2a10be57eb44d331267c056dececc163b918106a902f919de41681a0875b72e0ed5ec49eb2c663940277f9f5210811abc79ba843098aa5624acf0a5ab49

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.627.610/0001-27 **MATRIZ**		**14/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DACTOUR VANS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LINO DA CUNHA LEAL	**533**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.421-290	**GUAIUBA**	**GUARUJA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DACTOUR@HOTMAIL.COM	**(13) 3016-3665**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:31:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

219

Data e Hora da Emissão	23/05/2023 11:53:57	Competência	23/5/2023	Código de Verificação	4HYCJ08HN
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	(13)3382-4000	e-mail:	CONTRATOS@OCMCONTABILIDADE.COM.BR

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	sl 806	Telefone:	(11)5093-9312	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 01 van Executiva, com 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar as jogadoras, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube/Hotel Oficial/Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.
Valor da diária: R$ 850,00 x 7 dias = R$ 5.950,00
Valor total da Nota: R$ 5.950,00
Ano III Copa Feminina de Tenis.
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba - PR
Item 6.1 Aluguel de Van Executiva

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023
ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	5.950,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	5.950,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.950,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	5.950,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	178,50
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Consulta cadastradas-3o nível

G332231205905473016
23/05/2023 12:13:28

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4140 SHOPPING PRAIAMAR
Conta corrente (com DV)	18535
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.627.610/0001-27
Nome favorecido	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.301
Valor	5.950,00
Data transferência	23/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2DF55931F02E71CF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO

Recife, 12 de ABRIL 2023.

A
Att.:

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Recife -PE

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição.

Valor da diária **R$ 850,00 X 7 dias R$ 5.950,00**

Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias

INCLUSO COMBUSTIVEL E MOTORISTA

OSEIAS MORAES
COMERCIAL

Escritório: Via Recife Transportes e turismo – 16.746.064/0001-76
Av. Fernando S Barbosa, 646– B Viagem – Recife – CEP: 51021-060.
inc. CMC: 372.107-8 **Fones: Plantão- 24h- 81 99974-4792**
e-mail: *locvan@locvan.com.br* – **www.locvan.com.br**

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tênis

ORÇAMENTO

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com arcondicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor do Serviço R$ 950,00 x 7 dias =R$ 6.650,00

Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME
Contato@azimutelocacoes.com.br
www.azimutelocadora.com.br
Tel.: 5611-9735
Est. do Alvarenga, 468
CEP: 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

Att.

Marcos Azimute

ÉTICA
TRANSPORTES E LOCAÇÕES
Inovando o Transporte

Praia Grande, 30 de Março de 2023.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tenis

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

Descrição	Valor Total
Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.	R$900,00 x 7 dias = R$ 6300,00

Observações:
1) Forma de pagamento: a combinar
2) Validade da proposta: 60 dias

Att.: Edvando Moreira

ÉTICA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.142.820/0001-05
Contato:1398814-6888
Facebook e Instagram:@etica.transporte
Av. Ministro Marcos Freire, 5488, Sala 03 – Praia Grande/SP

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Noruega, no523–IMBIRIBEIRA na Cidade Recife no Estado Pernambuco-PE , CEP:51.180-310 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 16.746.064/0001-76, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de passageiros , locação de Van, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis , Etapa Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Recife -PE no Recife Tênis Clube, o evento acontece de a 22 a 28 de maio de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Locação de 01 (uma) Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante 07 dias de competição, a disposição durante a competição e horários combinados com a contratante.
Valor da diária R$ 850,00 X 7 DIAS R$ 5.950,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 5.950,00(cinco mil novecentos e cinquenta reais).

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal. Sendo 50% 19/05/2023 e 50% 29/05/2023.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de maio de 2023

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

DocuSigned by:
EDNA MARINHO DE OLIVEIRA MORAES 05/05/2023
08D4C5DAA4D8478...
_____

Edna Marinho de Oliveira

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.746.064/0001-76 **MATRIZ**		**23/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NORUEGA	**523**	**LOJA 0110**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.180-310	**IMBIRIBEIRA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSEIASPAIVA@HOTMAIL.COM	**(81) 9974-4792**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:34:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	ASSINATURA/CARIMBO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/ HORA	**CT-e OS**
RG:		INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	**Nº: 000.000.020**
			Série: 1

VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

RUA NORUEGA, 523
IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE
CEP: 51180-310 Fone: (81) 9974-4792
CNPJ: 16.746.064/0001-76
Inscrição Estadual: 072120703

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL
RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FOLHA	DATA E HORA EMISSÃO
67	1	000.000.020	1/1	16/05/2023 16:41:23

Chave de Acesso
2623 0516 7460 6400 0176 6700 1000 0000 2010 2269 7790

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

TIPO DO CTE	TIPO DO SERVIÇO
CT-e Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5932-Prestação de serviço de transporte dentro estado	526230340583156 2023-05-16T16:45:13-03:00

INICIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TERMINO DA PRESTAÇÃO
RECIFE/PE		RECIFE/PE

TOMADOR SERVIÇO: INSTITUTO SPORTS — MUNICÍPIO/UF: SAO PAULO/SP — PAÍS: BR
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA — CEP: 05319-000
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 — INSC.EST.: — FONE: (11) 5041-3790 — EMAIL: conceicaomaxima@gmail.com

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1000	LOCAÇÃO DE VAN C MOTORISTA

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
								5.950,00
								VALOR A RECEBER
								0,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.	VALOR ST	VALOR INSS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR IR	VALOR CSLL
ICMS Simples Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com capacidade de 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar as jogadoras, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube/ Hotel oficial/ Clube, durante 07 dias de competição.
Valor da diária R$ 850,00 X 7 DIAS = R$ 5.950,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Pagamento 50% 19/05//2023 e 50% 29/05/2023
Total da Nota R$ 5.950,00
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Item 6.1 Aluguel de Van Executiva
Etapa Recife -PE

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF PROPRIETÁRIO
	00000000000000000072120703				

TIPO FRETAMENTO	DATA/HORA INÍCIO VIAGEM
1 - EVENTUAL	19/05/2023 16:44:00

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
Remetente		

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO
	1215

Consulta cadastradas-3o nível

G337190958533897019
19/05/2023 10:14:48

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	364 RECIFE BAIRRO BOA VIAGEM
Conta corrente (com DV)	246033
Conta Pagamento	0000
CNPJ	16.746.064/0001-76
Nome favorecido	VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.901
Valor	2.975,00
Data transferência	19/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E5278DACC796327C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulta cadastradas-3o nível

G336291011584470012
29/05/2023 10:18:25

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	364 RECIFE BAIRRO BOA VIAGEM
Conta corrente (com DV)	246033
Conta Pagamento	0000
CNPJ	16.746.064/0001-76
Nome favorecido	VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.901
Valor	2.975,00
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8F749BD31E8923E7

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6.2 – TRANSPORTE DE MATERIAL – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Águia Transporte

Orçamento de Frete

31/03/2023

Ao
Instituto Sports
Origem: São Paulo- SP
Destino: Curitiba-PR

Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante:
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo será de;
Valor da ida R$ 5.500,00
Valor da volta R$ 5.500,00

Total do orçamento R$ 11.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Caiambe,139 – Vila Monumento -São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports
São Paulo, 12 de abril de 2023

Origem: São Paulo -SP
Destino: Curitiba-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Total do orçamento R$ 15.000,00(quinze mil reais), ida e volta.
R$ 7.500,00 Ida
R$ 7.500,00 volta

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Total do orçamento R$ 25.00,000(vinte e cinco mil reais), ida e volta.
R$ 12.500,00 ida
R$ 12.500,00 volta

Valor total do orçamento R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias

Att,
Elton de Souza Morais

Elton de Souza Morais
R FLORA BULCAO L VERTEMATE (JD SILVINA) 70, Bloco 2 apto 1
São Paulo -SP
(11) 2355-2012

Orçamento de frete
Ao
Instituto Sports
31/03/2023

Origem: São Paulo -SP
Destino: Curitiba-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Saindo de São Paulo-SP indo para Graciosa Country Club.

Total do orçamento R$ 18.000,00(dezoito mil reais), ida e volta.

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE
Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Saindo de São Paulo-SP indo para Recife Tênis Clube.

Total do orçamento R$ 28.000,00(vinte oito mil reais), ida e volta

Forma de pagamento: 60% no inicio e 40 % no termino

Validade orçamento 60 dias

TOP SERVICE
CNPJ: 21.919.304/0001-27
Inscrição estatual: 635.909.678.117
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc Cep: 09861-340
E-mail: topservicce@outlook.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.328.061/0001-00 **MATRIZ**		**02/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMANDO MATTAR	**137**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.165-040	**VILA DAS MERCES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM	**(11) 2352-3368/ (11) 4775-5372**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:36:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caiambe, no139 Vila Monumento – na Cidade do São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 11421-290 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de cargas.

CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de cargas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Curitiba -PR . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de transporte de cargas e estruturas esportivas para o evento denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Curitiba -PR , no Graciosa Country Club, de 15 a 21 de maio de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 01 caminhão com motorista devidamente habilitado, para ficar a disposição e transportar estruturas e material esportivo do evento.
Origem: São Paulo-SP
Destino: Curitiba-PR
O serviço será de ida e volta , valor ida R$ 5.500,00 e valor da volta R$ 5.500,00, totalizando R$ 11.00,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 11.000,00(onze mil reais).

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

.

b)1.2 b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal. Sendo 50% no dia 05/05/2023 e 50% no dia 12/05/2023.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Assinado
D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado
Ildark Maria de Araujo Barbosa
D4Sign

_____

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de May de 2023, 12:54:53

Transporte Carga Curitiba pdf

Código do documento fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Ildark Maria de Araujo Barbosa
aguiatransportedecargas@gmail.com
Assinou como parte

Ildark Maria de Araujo Barbosa

Eventos do documento

05 May 2023, 12:47:53
Documento fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:47:53-03:00

05 May 2023, 12:49:03
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:49:03-03:00

05 May 2023, 12:51:45
ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA **Assinou como parte** - Email: aguiatransportedecargas@gmail.com - IP: 201.68.59.215 (201-68-59-215.dsl.telesp.net.br porta: 37350) - Geolocalização: -23.6214733 -46.6111652 - Documento de identificação informado: 518.050.144-04 - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:51:45-03:00

05 May 2023, 12:53:43
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.175.180 (191-19-175-180.user.vivozap.com.br porta: 18504) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:53:43-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6df70dc0442655a76fe30ca84d396a5c406b1629afab65e8103892dcf6a5f4aa
(SHA512):51be1da7c839b20c3c615317812da41275fb670e34bc04c66073c3dfdd0f77ec9669935495c5b2a414634bb9aae9f543190d4429f3192bc19ac88ce5af5cb702

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230505u28328061000100

Número da Nota
00000167
Data e Hora de Emissão
05/05/2023 12:17:46
Código de Verificação
YL2W-UVGE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.328.061/0001-00** Inscrição Municipal: **5.771.224-7**
Nome/Razão Social: **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**
Endereço: **R CAIAMBE 139 - VILA MONUMENTO - CEP: 04264-060**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta.

São Paulo-SP x Curitiba-PR e Curitiba-PR x São Paulo-SP.

Valor da ida R$ 5.500,00

Valor da Volta R$ 5.500,00

Forma de pagamento : 50% dia 05/05/2023 e 50% 12/05/2023

Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Item 6.2 Transporte Material- Etapa 1

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 11.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G337051311322732016
05/05/2023 13:19:49

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.501
Valor	5.500,00
Data transferência	05/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	721F425D1784629C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulta cadastradas-3o nível

G337121020595071013
12/05/2023 10:24:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.201
Valor	5.500,00
Data transferência	12/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C81E633D02F82A40

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6.3 – TRANSPORTE DE MATERIAL – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Águia Transporte

Orçamento de Frete

31/03/2023

Ao
Instituto Sports
Origem: São Paulo- SP
Destino: Recife-PE

Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante:
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo será de;
Valor da ida R$ 11.058,13
Valor da volta R$ 11.058,13

Total do orçamento R$ 22.116,26

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Caiambe,139 – Vila Monumento -São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports
São Paulo, 12 de abril de 2023

Origem: São Paulo -SP
Destino: Curitiba-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Total do orçamento R$ 15.000,00(quinze mil reais), ida e volta.
R$ 7.500,00 Ida
R$ 7.500,00 volta

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Total do orçamento R$ 25.00,000(vinte e cinco mil reais), ida e volta.
R$ 12.500,00 ida
R$ 12.500,00 volta

Valor total do orçamento R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias

Att,
Elton de Souza Morais

Elton de Souza Morais
R FLORA BULCAO L VERTEMATE (JD SILVINA) 70, Bloco 2 apto 1
São Paulo -SP
(11) 2355-2012

Orçamento de frete
Ao
Instituto Sports
31/03/2023

Origem: São Paulo -SP
Destino: Curitiba-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Saindo de São Paulo-SP indo para Graciosa Country Club.

Total do orçamento R$ 18.000,00(dezoito mil reais), ida e volta.

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE
Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Saindo de São Paulo-SP indo para Recife Tênis Clube.

Total do orçamento R$ 28.000,00(vinte oito mil reais), ida e volta

Forma de pagamento: 60% no inicio e 40 % no termino

Validade orçamento 60 dias

TOP SERVICE
CNPJ: 21.919.304/0001-27
Inscrição estatual: 635.909.678.117
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc Cep: 09861-340
E-mail: topservicce@outlook.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caiambe, no139 Vila Monumento – na Cidade do São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 11421-290 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de cargas.

CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de cargas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Recife-PR .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de transporte de cargas e estruturas esportivas para o evento denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Recife-PE , no Recife Tênis Clube, de 22 a 28 de maio de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 01 caminhão com motorista devidamente habilitado, para ficar a disposição e transportar estruturas e material esportivo do evento.
Origem: São Paulo-SP
Destino: Recife -PE
O serviço será de ida e volta , valor ida R$ 11.058,13 e valor da volta R$ 11.058,13 , totalizando R$ 22.116,26.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 22.116,26(vinte e dois mil cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

.

b)1.2 b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal. Sendo 50% no dia 12/05/2023 e 50% no dia 29/05/2023.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Assinado D4Sign

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado Ildark Maria de Araujo Barbosa D4Sign

_____
ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de May de 2023, 12:56:02

Transporte Carga Recife pdf

Código do documento 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Ildark Maria de Araujo Barbosa
aguiatransportedecargas@gmail.com
Assinou como parte

Ildark Maria de Araujo Barbosa

Eventos do documento

05 May 2023, 12:44:57
Documento 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:44:57-03:00

05 May 2023, 12:47:27
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:47:27-03:00

05 May 2023, 12:49:35
ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA **Assinou como parte** - Email: aguiatransportedecargas@gmail.com - IP: 201.68.59.215 (201-68-59-215.dsl.telesp.net.br porta: 32502) - Geolocalização: -23.6230547 -46.6029906 - Documento de identificação informado: 518.050.144-04 - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:49:35-03:00

05 May 2023, 12:53:03
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.175.180 (191-19-175-180.user.vivozap.com.br porta: 23542) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:53:03-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ac1ed6b2ef91600797573b194f1e665e40719f4f7e4604a12a1959e8192efd57
(SHA512):59efcabb7528eb38f5408d5281f7da90c13b72ea687407d8a7143529822bdaa39cdc324ff4fd0f58e9592f2d791b1197f07a33f3e15d7e8cf058520488947279

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.328.061/0001-00 **MATRIZ**		**02/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMANDO MATTAR	**137**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.165-040	**VILA DAS MERCES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM	**(11) 2352-3368/ (11) 4775-5372**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:36:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230511u28328061000100

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000171	**11/05/2023 19:20:28**	**NES6-EE5N**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.328.061/0001-00** Inscrição Municipal: **5.771.224-7**
Nome/Razão Social: **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**
Endereço: **R CAIAMBE 139 - VILA MONUMENTO - CEP: 04264-060**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta.
São Paulo-SP x Recife-PE e Recife -PE x São Paulo-SP.
Valor da ida R$ 11.058,13
Valor da Volta R$ 11.058,13
Forma de pagamento : 50% dia 12/05/2023 e 50% 29/05/2023
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Item 6.3 Transporte Material- Etapa 2

Valor total da Nota R$ 22.116,26

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 22.116,26

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G337121020595071019
12/05/2023 10:27:49

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.202
Valor	11.058,13
Data transferência	12/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	18E1C5C73DBBFB5F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulta cadastradas-3o nível

G336291011584470019
29/05/2023 10:33:04

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.902
Valor	11.058,13
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E8F2A281C1944EFD

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

7. MATERIAL - PREMIAÇÃO

7.1 TROFÉU

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados,corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 448,00

Valor Total R$ 5.376,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - CEP: 04679-220
Tel.: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

CNPJ 02.897.645/0001-02 IE. 105762762110

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

Troféus, medalhas, taças, brindes, placas, gravações, distintivos. Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848
E-mail: bishopbianca79.com.br

São Paulo, 12 de abril de 2023

Para: INSTITUTO SPORTS-Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE
CNPJ. 10.698.782/0001-38
AV. QUEIROZ FILHO ,1700 SALA 806 SUNNY TOWER
CEP. 05319-000 VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL
e-mail : institutosports@institutosports.com.br

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:

Quant.	*Descrição*	*Unit.*
12	***Troféus base MDF Personalizado tamanho 13cm largura x 20 cm de altura com detalhe dourado Campeão e detalhe prateado metal Vice Campeão Gravação uv . Sendo 6 troféus para cada Etapa***	R$ 438,53
	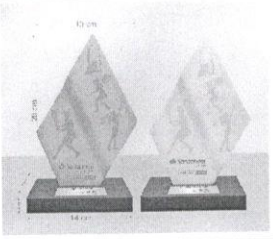	***TOTAL R$ 5.262,36***

Entrega a combinar
Validada Proposta 60 dias
Impostos: Inclusos
Condições de Pagamento: Á VISTA
Transporte: Próprio, não incluso.
Local: Loja
Cliente

Atenciosamente,

Léia Costa
TROFÉUS REBOUÇAS

De Acordo

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA.

São Paulo, 12 de abril de 2023

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 450,00

Valor Total R$ 5.400,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

Att.

Leandro Furtado

LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.897.645/0001-02 **MATRIZ**		**15/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
TROFEUS REBOUCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOAO MANOEL	**871**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.411-001	**CERQUEIRA CESAR**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:27:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/05/2023 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R$ 5.262,36		NF-e **Nº 000008866** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871
CERQUEIRA CESAR
SAO PAULO - SP
TEL: (11)3081-6052
CEP: 01411-001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000008866
SÉRIE 001 FL. 1 /1

CHAVE DE ACESSO
3523 0502 8976 4500 0102 5500 1000 0088 6613 7838 8664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	135230689090502 06/05/2023 12:10:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105762762110		02.897.645/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS (Cod. 548)			10.698.782/0001-38	06/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO		SP		

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	**06/05/2023**	**5.262,36**						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.262,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.262,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CLIENTE RETIRA	1 - DESTINAT.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME(S)				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	12	438,5300	0,00	5.262,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R$ 1756,58 (33,38%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. PROCESSO:71000.0623557/2022-43 SLI 2201060 ITEM 7.1 TROFEUS ETAPA CURITIBA -PR ETAPA RECIFE-PE [Pedido: 4509] [Ped.Cliente:]	

TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP
CNPJ: 02897645000102 I.E.: 105762762110

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CCe

Destinatário

INSTITUTO SPORTS
AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 - SAO PAULO - SP
CNPJ: 10.698.782/0001-38 I.E.:

Chave NFe			Nota Fiscal / Série
35230502897645000102550010000088661378388664			8866 / 1
Protocolo	Evento	Data Emissão CCe	Data Emissão NFe
135230695686560	1	08/05/2023	06/05/2023

Correções a Serem Efetuadas

DADOS ADICIONAIS:
Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Item 7.1 Troféus

Etapa Curitiba-PR

Etapa Recife -PE

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

_____
ASSINATURA

A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Consulta cadastradas-3o nível

G332091050724603015
09/05/2023 10:56:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	134 JD.AMERICA - URB.SP
Conta corrente (com DV)	5700094
Conta Pagamento	0000
CNPJ	02.897.645/0001-02
Nome favorecido	TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.901
Valor	5.262,36
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	288E83DEF02BF5AA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8 – HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

8.1 ALIMENTAÇÃO ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis -Etapa Curitiba -PR

Prezado,
Segue orçamento referente a alimentação.

Proteínas
Mignon
Frango
Peixe
Strogonoff de frango

Acompanhamentos
Arroz branco ou integral
Feijão
Legumes
Batata frita
Spaghetti na manteiga
Saladas de folhas

Bebidas
Agua com ou sem gás, suco de laranja ou refrigerante

PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Total da refeição com bebida R$ 78,62
Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias.

Carla Dadalto Badiani Galeski
Duah Café Resto e Bar Ltda.
Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cabral-Curitiba-PR cep.: 80035-000
Fone: (41) 99197-8399
CNPJ: 49.175.624/0001-39

Curitiba, 12 de abril de 2023

Digitalizado com CamScanner

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 12 de abril de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento de Tênis - Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 80,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

São Paulo , 19 de abril de 2023.
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Evento : Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitba- PR

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:
R$: 88,00 (oitenta e oito reais) por refeição.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos



Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Procurador / Diretor

11-99946-6467

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha , 1146 – Cabral Curitiba-PR , CEP: 80035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 49.175.624/0001-39, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de restaurantes e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação etapa 1 , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Curitiba-PR. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Digitalizado com CamScanner

Instituto Sports

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de alimentação no Ano III Copa Feminina de Tênis, na Etapa de Curitiba - PR, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Etapa Curitiba -PR acontece de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.

Valor da refeição R$ 78,62 (incluso bebida).

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor R$ 78,62 (setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), valor da refeição.

Digitalizado com CamScanner

Instituto Sports

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, no final do evento após o fechamento da etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

Digitalizado com CamScanner

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

Digitalizado com CamScanner

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de maio de 2023.

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

Carla Dadalto Badiani Galeski
Duah Café Resto e Bar Ltda

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF

2._____
Nome:
CPF/MF

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		**NF-e**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**N° 61**
		Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 1/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**23/05/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/ DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA/ ENTRADA
AVENIDA QUEIROZ FILHO,1700	VILA		05319000	**23/05/2023**
MUNICÍPIO	UF	FONE/ FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA/ ENTRADA
SAO PAULO	SP	**(11)5041-3790**		**11:07:04**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	B CALC ICMS S.T.	VALOR ICMS SUB.	V. IMP. IMPORT.	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODU.
0.00	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**34435.56**
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL NOTA
0.00	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2067.36**	**14103.60**	**0.00**	**34435.56**

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 = Sem Ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CARTAO DE CONSUMO- 200 - Valor Aproximado dos Tributos - Federal- R- 5492.52, Estadual- R- 8611.08, Municipal- R- 0.00 - Fonte- IBPT - MD5-5215FCCA89AABB2482D8792ABBAD1DAD	

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 2/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		**NF-e**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**N° 61**
		Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 3/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 4/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 5/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		**NF-e**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**N° 61**
		Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
0-ENTRADA
1-SAÍDA
1
N° 61
Série 1
Pág: 6/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 7/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 8/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		**NF-e**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**N° 61**
		Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
0-ENTRADA
1-SAÍDA
1
N° 61
Série 1
Pág: 9/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

N° 61
Série 1
Pág: 10/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CARTAO DE CONSUMO- 200 - Valor Aproximado dos Tributos - Federal- R- 5492.52, Estadual- R- 8611.08, Municipal- R- 0.00 - Fonte- IBPT - MD5-5215FCCA89AABB2482D8792ABBAD1DAD	

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis -Etapa Curitiba -PR

Prezados,

Segue carta de correção e complementação da nota fiscal NF-e nº 61, serie 1, emitida no dia 23 de maio de 2023, para INSTITUTO SPORTS, CNPJ 10698782/0001-38, para declarar que dela faz parte o seguinte trecho:

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR
Item 8.1 Alimentação Etapa 1 - 438 refeições

_____
Carla Dadalto Badiani Galeski
Duah Café Resto e Bar Ltda.
Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cabral-Curitiba-PR cep.: 80035-000
Fone: (41) 99197-8399
CNPJ: 49.175.624/0001-39

Curitiba, 23 de maio de 2023

Consulta cadastradas-3o nível

G332231507347307013
23/05/2023 15:18:27

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	5750 AVENIDA URB CURITIBA PR
Conta corrente (com DV)	4788419
Conta Pagamento	0000
CNPJ	49.175.624/0001-39
Nome favorecido	DUAH CAFE, RESTO E BAR LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.302
Valor	34.435,56
Data transferência	23/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F5A8588780A26670

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.2 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Ao instituto Sports

A/C Nelson Aerts -Presidente

Etapa Curitiba-PR

Segue orçamento para evento Ano III Copa Feminina de Tênis.

60 diárias para apartamento individual – R$ 11.520,00

30 diárias para apartamento duplo – R$ 5.760,00

Diária do apartamento individual e duplo - R$ 192,00

Total do orçamento R$ 17.280,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Paulo Peretti Iglesias
Alta Reggia Plaza Hotel

76.030.527/0001-20
Hotéis Altareggia Plaza Ltda.
R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

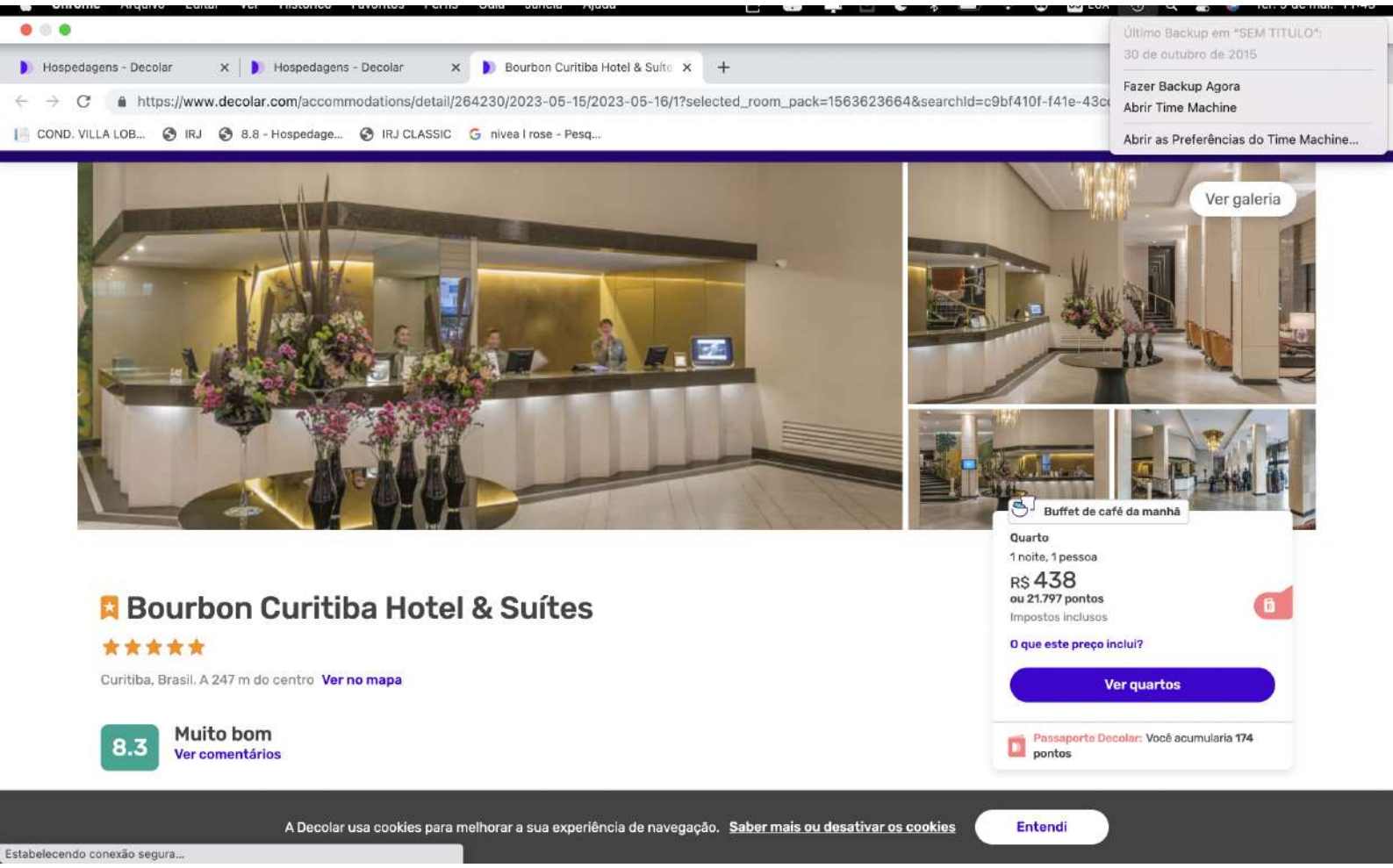
Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Bourbon Curitiba Hotel & Suíte
https://www.decolar.com/accommodations/detail/264230/2023-05-15/2023-05-16/1?selected_room_pack=1563623664&searchId=c9bf410f-f41e-43c
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Ver galeria
Bourbon Curitiba Hotel & Suítes
Curitiba, Brasil. A 247 m do centro Ver no mapa
8.3
Muito bom
Ver comentários
Buffet de café da manhã
Quarto
1 noite, 1 pessoa
R$ 438
ou 21.797 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 174 pontos
A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies
Entendi
Estabelecendo conexão segura...

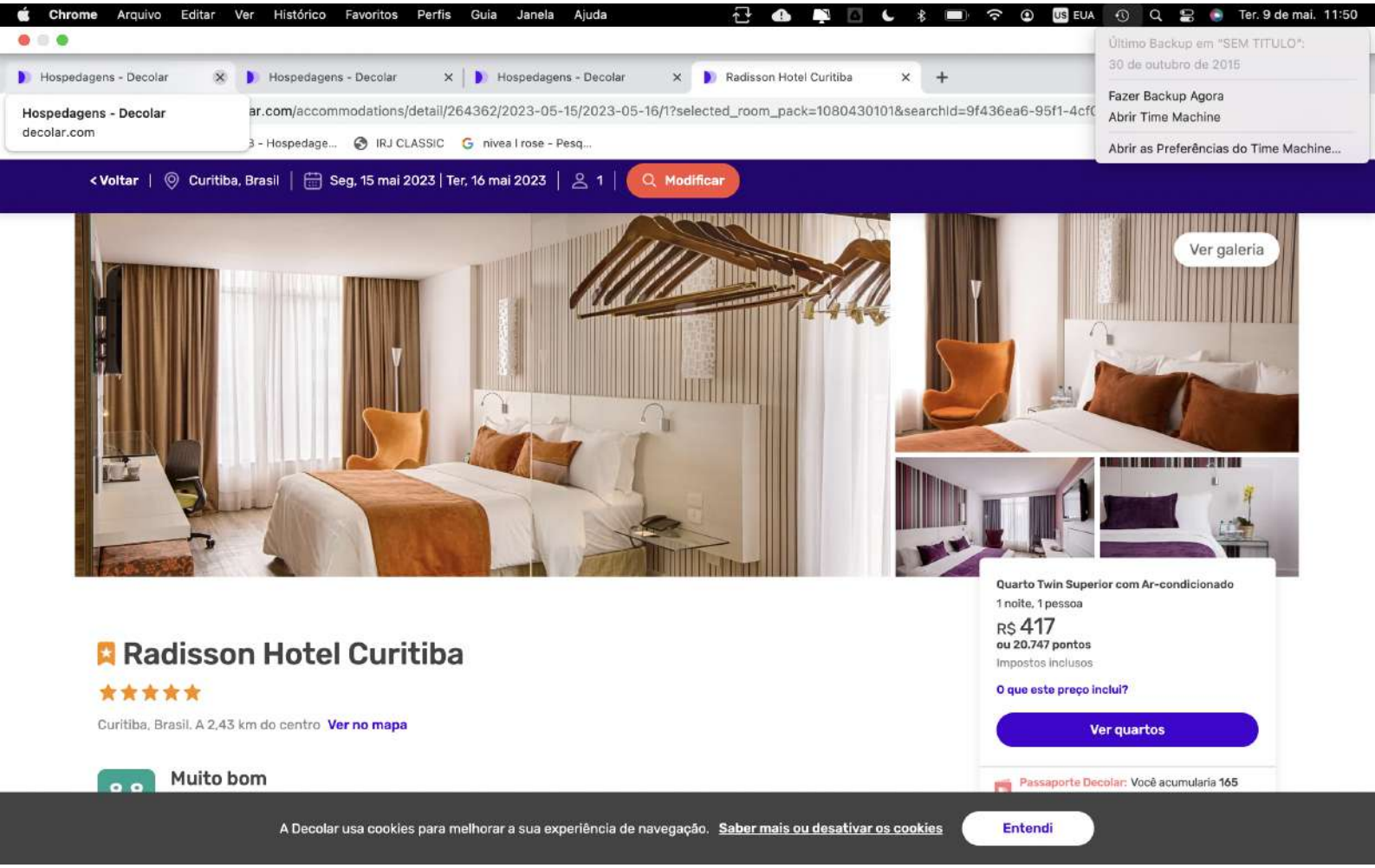
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Ter. 9 de mai. 11:50
Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Radisson Hotel Curitiba
Hospedagens - Decolar
decolar.com
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
< Voltar
Curitiba, Brasil
Seg, 15 mai 2023 | Ter, 16 mai 2023
1
Modificar
Ver galeria
Quarto Twin Superior com Ar-condicionado
1 noite, 1 pessoa
R$ 417
ou 20.747 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Radisson Hotel Curitiba
Curitiba, Brasil. A 2,43 km do centro Ver no mapa
Muito bom
Passaporte Decolar: Você acumularia 165
A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies
Entendi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.030.527/0001-20 **MATRIZ**		**24/07/1974**

NOME EMPRESARIAL
HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARAUCARIA PALACE HOTEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR FAIVRE	**846**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-140	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:01:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
65789

Data e Hora de Emissão
26/05/2023 16:31:56

Código de Verificação
FJEFTF0Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1

Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9

Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000

Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

60 diárias para apartamento individual - R$:11.520,00
30 diárias para apartamento duplo - R$:5.760,00

Diária do apartamento individual e duplo - R$:192,00
Ano III Copa Feminina de Tênis
Processo:71000.062357/2022-43
SLI2201060
Etapa Curitiba-PR
ITEM 8.2 Hospedagem em apartamento individual
ITEM 8.4 Hospedagem em apartamento duplo

Total da Nota R$:17.280,00

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/ Base Na Lei N.12741/2012 R$:3.188,16(18.45%) Fonte Ibpt

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 17.280,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$17.280,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	17.280,00	5,00	864,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Consulta cadastradas-3o nível

G335261513475866010
26/05/2023 15:19:55

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV)	83514
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.030.527/0001-20
Nome favorecido	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.601
Valor	17.280,00
Data transferência	26/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69FD3FF536B52B37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.3 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL

Recife, 12 de abril de 2023.

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Etapa Recife -PE

Segue orçamento para evento Ano III Copa Feminina de Tênis.

60 diárias para apartamento individual – R$ 14.850,60
43 diárias para apartamento duplo – R$ 11.841,77

Diária do apartamento individual - R$247,51
Diária do apartamento duplo - R$ 275,39

Total do orçamento R$ 26.692,37

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas

41.364.065/0001-01

PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Rua dos Navegantes 9 Subsolo
Boa Viagem CEP 51 021-010
RECIFE-PE

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

Clique para voltar, pressione para ver o histórico

Ter. 9 de mai. 11:59

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

Hospedagens - Decolar | Hospedagens - Decolar | Hospedagens - Decolar | Bugan Recife Hotel By Atlantic

https://www.decolar.com/accommodations/detail/836009/2023-05-22/2023-05-23/1?selected_room_pack=80166988&searchId=ad923bfc-f45f-42e6-

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

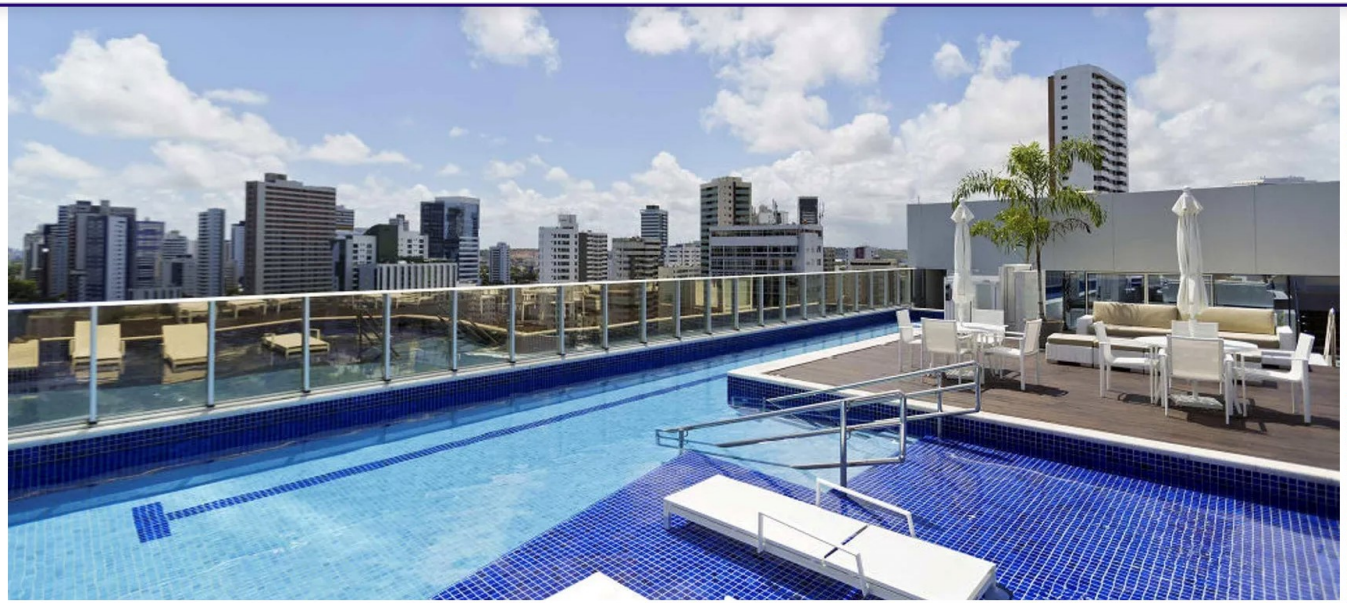

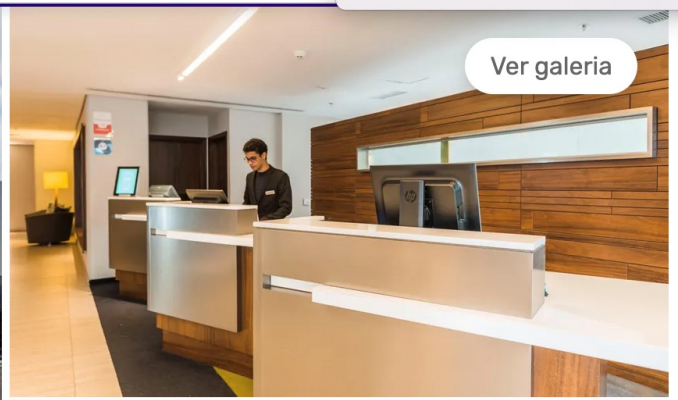





Café da manhã

SINGLE STANDARD QUEEN NON SMOKING
1 noite, 1 pessoa
R$ 429
ou 21.310 pontos
Impostos inclusos

O que este preço inclui?

Ver quartos

Passaporte Decolar: Você acumularia 170 pontos

Bugan Recife Hotel By Atlantica

★★★★

Recife, Brasil. A 8,58 km do centro Ver no mapa

8.9 Muito bom
Ver comentários

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies

Entendi

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

US EUA Ter. 9 de mai. 12:04

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

Hospedagens - Decolar | Mar Hotel Conventions

https://www.decolar.com/accommodations/detail/232637/2023-05-22/2023-05-23/1?selected_room_pack=1402511868&searchId=cc358ee2-617b-41c

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea I rose - Pesq...

Hospedagens Passagens Pacotes Ofertas Aluguéis Passeios Escapadas Carros Disney Seguros Transfers

< Voltar | Recife, Brasil | Seg, 22 mai 2023 | Ter, 23 mai 2023 | 1 | Modificar

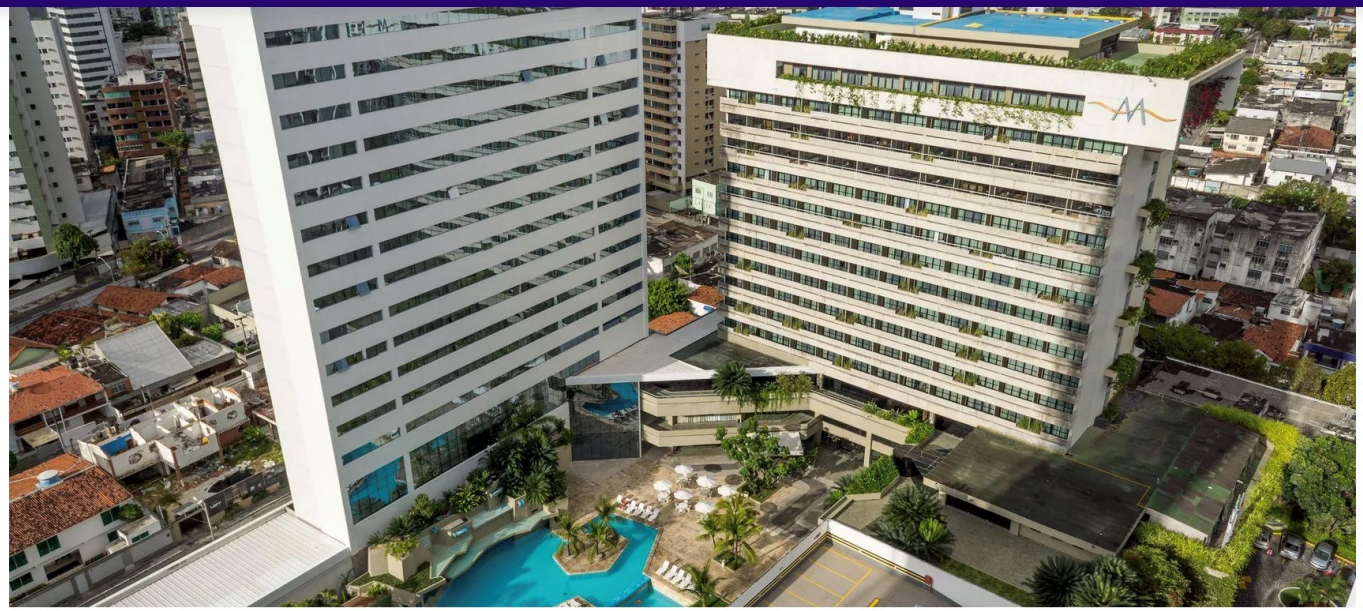

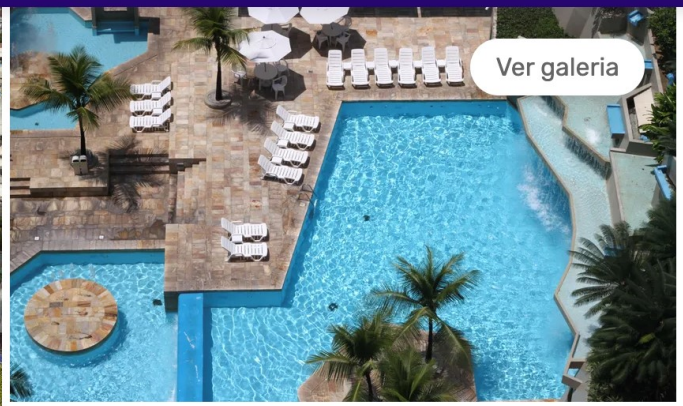





Buffet de café da manhã

Mar Hotel Conventions

★★★★

Recife, Brasil. A 8,97 km do centro Ver no mapa

Quarto Standard
1 noite, 1 pessoa
R$ 469
ou 23.367 pontos
Impostos inclusos

O que este preço inclui?

Ver quartos

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies

Entendi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.364.065/0001-01 **MATRIZ**		**26/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
PARK HOTEL E ADMINISTRACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARK HOTEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS NAVEGANTES	**9**	**SUBSOLO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.021-010	**BOA VIAGEM**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARKHOTEL@PARK.COM.BR	**(81) 2122-4666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:06:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

20230531141364065000101

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00054222	31/05/2023 11:23:27	XE8L-R9DQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.364.065/0001-01** Inscrição Municipal: **711.443-5**

Nome/Razão Social: **PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Endereço: **RUA DOS NAVEGANTES 9, SUBSOLO - BOA VIAGEM - CEP: 51021-010**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **fiscal@park.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700, 1700 SALA 806 - 8. A - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

60 diárias para apartamento individual ¿ R$ 14.850,60
43 diárias para apartamento duplo ¿ R$ 11.841,77
Diária do apartamento individual - R$247,51
Diária do apartamento duplo - R$ 275,39
50% 12/05/2023 R$ 13.346,18

50% 22/05/2023 R$ 13.346,19
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
ITEM 8.3 Hospedagem em apartamento individual

ITEM 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Total da nota R$ 26.692,37
Fed, 0,00 Est e 1.334,62 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO PE 8F6CA7
----- Conforme MP 1.147/2022 Art. lo paragrafo 3o, as atividades do setor de eventos/hotelaria, com o beneficio fiscal concedido pelo artigo 4o da Lei 14.148/2021, ficam dispensadas de sofrer retencao na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins quando o pagamento ou o credito se referir a receitas desoneradas.

RPS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 26.692,37

Código da Atividade Prestada
5510801 - HOTÉIS

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com forn...

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
1.271,03	0,00	25.421,34	5,00%	1.271,07	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00054203, emitida em 31/05/2023.

RECIBO nº 1

Recife, 12 de maio de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 13.346,18 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), mediante TED na conta corrente 60.236-1 , agencia 1836-8, no Banco do Brasil em nome de Park Hotel Administração Ltda., inscrito no CNPJ: 41.364.065/0001-01 referente ao pagamento de **50% dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Copa Feminina de** *T*ênis**. A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total .**

Pagamento final 22/05/2023

Item 8.3 Hospedagem em apartamento individual

Item 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa 2- Recife -PE

Processo: 71000.062357/2022-43

SLIE 2201060

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas

41.364.065/0001-01

PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Rua dos Navegantes 9 Subsolo
Boa Viagem CEP 51 021-010
RECIFE-PE

RECIBO nº 2

Recife, 22 de maio de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 13.346,19 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), mediante TED na conta corrente 60.236-1 , agencia 1836-8, no Banco do Brasil em nome de Park Hotel Administração Ltda., inscrito no CNPJ: 41.364.065/0001-01 referente ao pagamento de 50% final **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Copa Feminina de *T*ênis. A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total .**

Item 8.3 Hospedagem em apartamento individual

Item 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa 2- Recife -PE

Processo: 71000.062357/2022-43

SLIE 2201060

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas
CNPJ: 41.364.065/0001-01

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3370712514431461
07/06/2023 12:58:38

```
12/05/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:37:00
189601896          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SLI-2201060
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.621-0
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  12/05/2023
NR. DOCUMENTO                 551.836.000.060.236
VALOR TOTAL                              13.346,18
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PARK H ADMINISTRACAO LTDA
AGENCIA: 1836-8          CONTA:         60.236-1
NR. DOCUMENTO                 551.896.000.020.621
================================================
NR.AUTENTICACAO             0.A82.7E4.41F.2E1.04A
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Consulta cadastradas - 3o nível

G332220857279542031
22/05/2023 09:22:28

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	PARK H ADMINISTRACAO LTDA
Agência	1836-8
Conta corrente	60236-1
Valor	13.346,19
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.4 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO DUPLO

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Ao instituto Sports

A/C Nelson Aerts -Presidente

Etapa Curitiba-PR

Segue orçamento para evento Ano III Copa Feminina de Tênis.

60 diárias para apartamento individual – R$ 11.520,00

30 diárias para apartamento duplo – R$ 5.760,00

Diária do apartamento individual e duplo - R$ 192,00

Total do orçamento R$ 17.280,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Paulo Peretti Iglesias
Alta Reggia Plaza Hotel

76.030.527/0001-20
Hotéis Altareggia Plaza Ltda.
R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

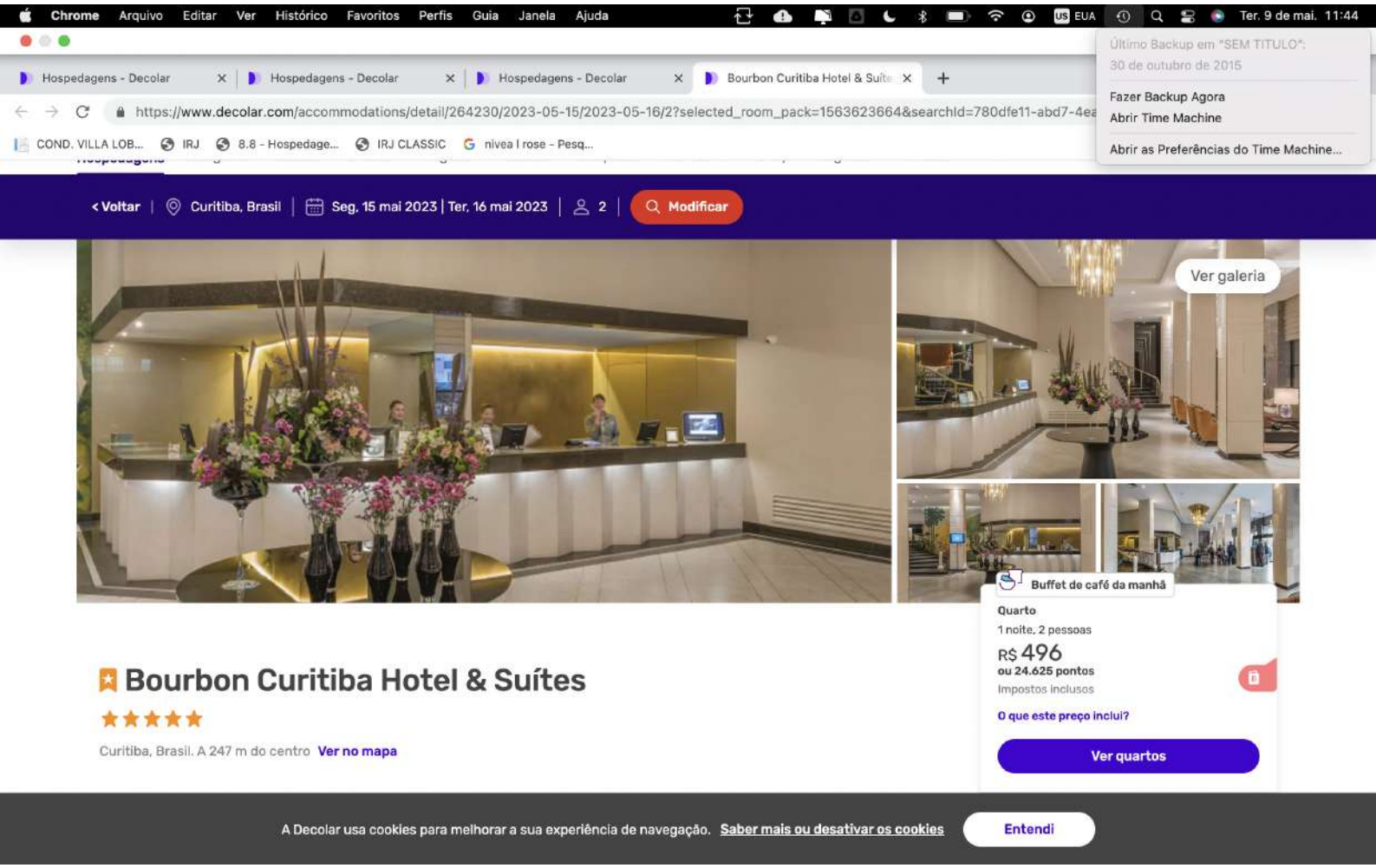
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Ter. 9 de mai. 11:44
Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Bourbon Curitiba Hotel & Suíte
https://www.decolar.com/accommodations/detail/264230/2023-05-15/2023-05-16/2?selected_room_pack=1563623664&searchId=780dfe11-abd7-4ea
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
< Voltar
Curitiba, Brasil
Seg, 15 mai 2023 | Ter, 16 mai 2023
2
Modificar
Ver galeria
Buffet de café da manhã
Quarto
1 noite, 2 pessoas
R$ 496
ou 24.625 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Bourbon Curitiba Hotel & Suítes
Curitiba, Brasil. A 247 m do centro
Ver no mapa
A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação.
Saber mais ou desativar os cookies
Entendi

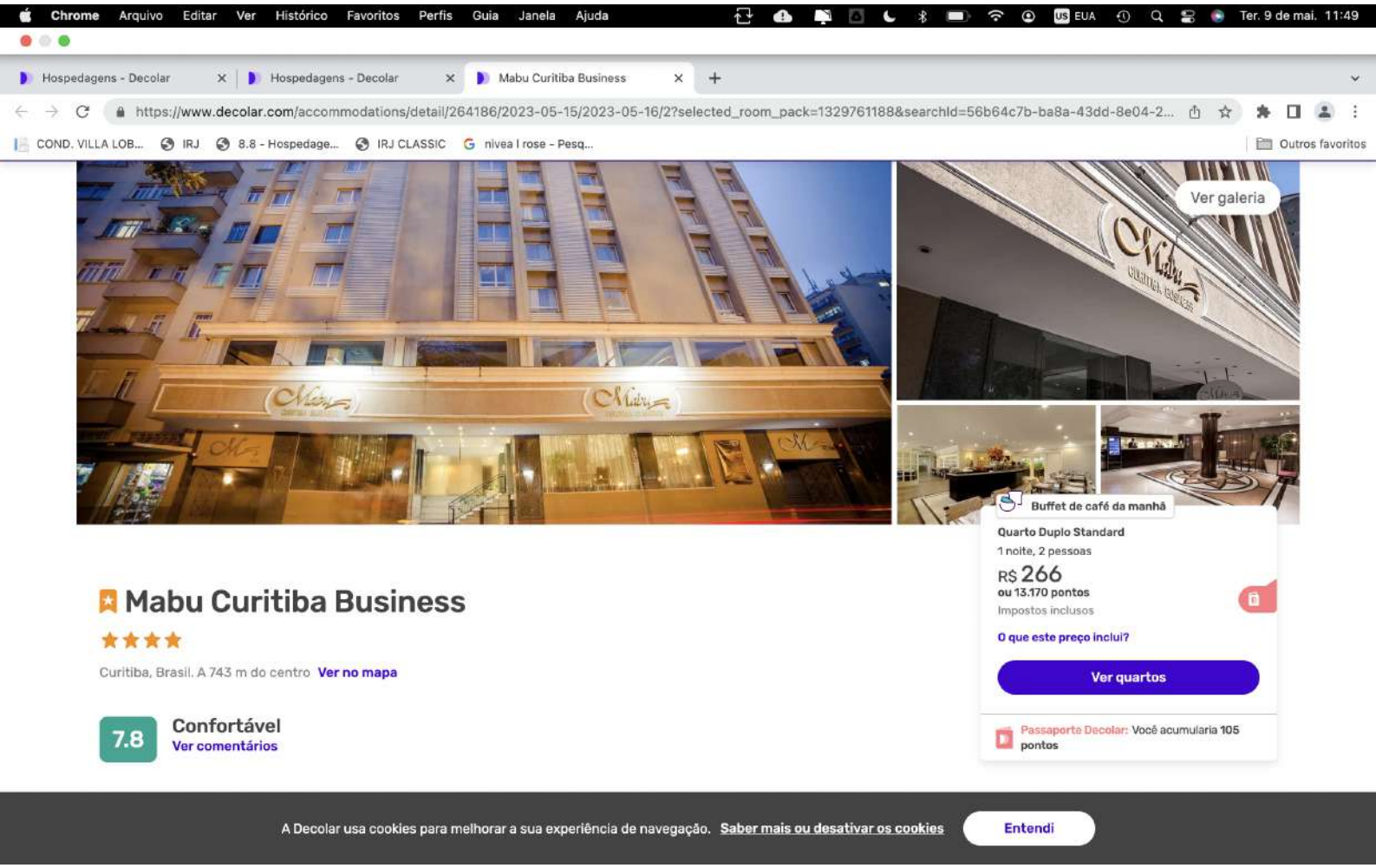
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Ter. 9 de mai. 11:49
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Mabu Curitiba Business
https://www.decolar.com/accommodations/detail/264186/2023-05-15/2023-05-16/2?selected_room_pack=1329761188&searchId=56b64c7b-ba8a-43dd-8e04-2...
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
Ver galeria
Mabu Curitiba Business
Curitiba, Brasil. A 743 m do centro Ver no mapa
7.8
Confortável
Ver comentários
Buffet de café da manhã
Quarto Duplo Standard
1 noite, 2 pessoas
R$ 266
ou 13.170 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 105 pontos
A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies
Entendi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.030.527/0001-20 **MATRIZ**		**24/07/1974**

NOME EMPRESARIAL
HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARAUCARIA PALACE HOTEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR FAIVRE	**846**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-140	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:01:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	65789
Data e Hora de Emissão	26/05/2023 16:31:56
Código de Verificação	FJEFTF0Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1

Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9

Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000

Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

60 diárias para apartamento individual - R$:11.520,00
30 diárias para apartamento duplo - R$:5.760,00

Diária do apartamento individual e duplo - R$:192,00
Ano III Copa Feminina de Tênis
Processo:71000.062357/2022-43
SLI2201060
Etapa Curitiba-PR
ITEM 8.2 Hospedagem em apartamento individual
ITEM 8.4 Hospedagem em apartamento duplo

Total da Nota R$:17.280,00

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/ Base Na Lei N.12741/2012 R$:3.188,16(18.45%) Fonte Ibpt

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 17.280,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DA NOTA - R$17.280,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	17.280,00	5,00	864,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Consulta cadastradas-3o nível

G335261513475866010
26/05/2023 15:19:55

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV)	83514
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.030.527/0001-20
Nome favorecido	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.601
Valor	17.280,00
Data transferência	26/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69FD3FF536B52B37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.5 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO DUPLO

Recife, 12 de abril de 2023.

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Etapa Recife -PE

Segue orçamento para evento Ano III Copa Feminina de Tênis.

60 diárias para apartamento individual – R$ 14.850,60
43 diárias para apartamento duplo – R$ 11.841,77

Diária do apartamento individual - R$247,51
Diária do apartamento duplo - R$ 275,39

Total do orçamento R$ 26.692,37

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas

41.364.065/0001-01

PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Rua dos Navegantes 9 Subsolo
Boa Viagem CEP 51 021-010
RECIFE-PE

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Ter. 9 de mai. 11:56

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

Hospedagens - Decolar | Hospedagens - Decolar | Grand Mercure Recife Boa Viag

https://www.decolar.com/accommodations/detail/344373/2023-05-22/2023-05-23/2?selected_room_pack=834220506&searchId=d342dd91-3ab8-47

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

< Voltar | Recife, Brasil | Seg, 22 mai 2023 | Ter, 23 mai 2023 | 2 | Modificar



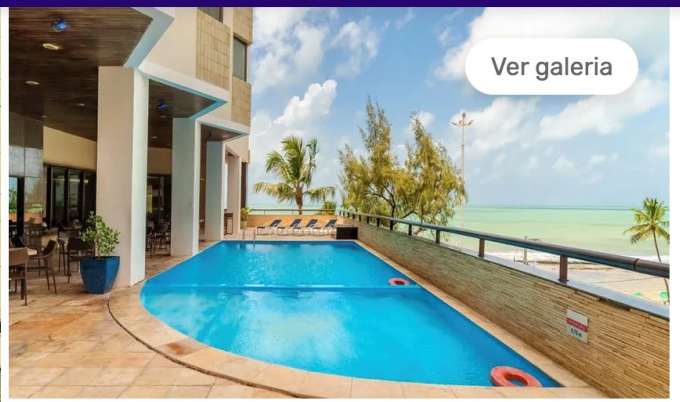



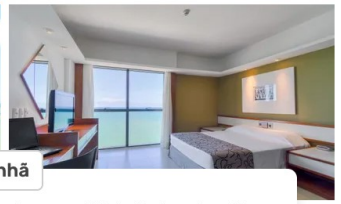

Grand Mercure Recife Boa Viagem

★★★★★

Recife, Brasil. A 8,07 km do centro Ver no mapa

Confortável

Café da manhã

Quarto Duplo Superior com Vista Lateral ao Mar

1 noite, 2 pessoas

R$ 418
ou 20.747 pontos
Impostos inclusos

O que este preço inclui?

Ver quartos

Passaporte Decolar: Você acumularia 165

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Ter. 9 de mai. 11:57

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

Hospedagens - Decolar | Hospedagens - Decolar | Hotel Atlante Plaza

https://www.decolar.com/accommodations/detail/232774/2023-05-22/2023-05-23/2?selected_room_pack=1799096150&searchId=d342dd91-3ab8-47

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

Hospedagens | Passagens | Pacotes | Ofertas | Novo Aluguéis | Passeios | Escapadas | Carros | Disney | Seguros | Transfers

< Voltar | Recife, Brasil | Seg, 22 mai 2023 | Ter, 23 mai 2023 | 2 | Modificar

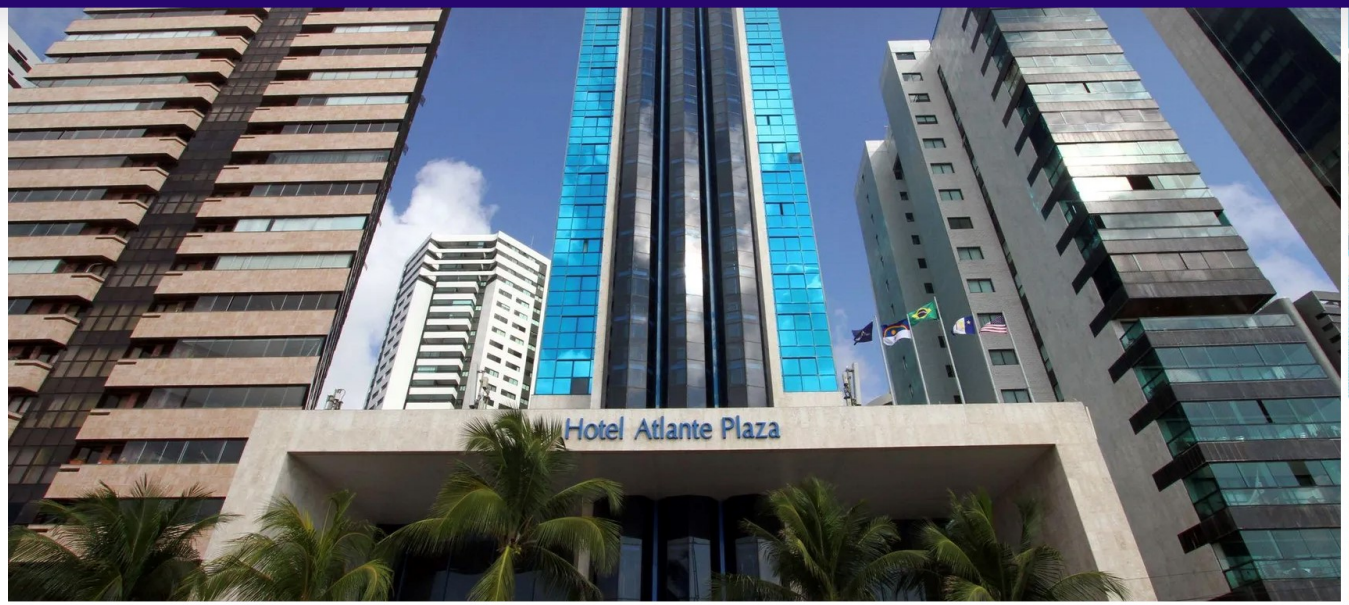



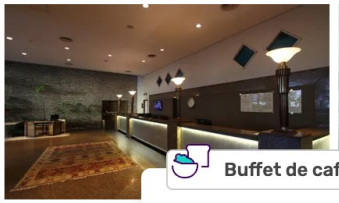



Buffet de café da manhã

Quarto Duplo Superior com Vista à Rua
1 noite, 2 pessoas
R$ 630
ou 31.332 pontos
Impostos inclusos

O que este preço inclui?

Hotel Atlante Plaza

★★★★★

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.364.065/0001-01 **MATRIZ**		**26/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
PARK HOTEL E ADMINISTRACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARK HOTEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS NAVEGANTES	**9**	**SUBSOLO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.021-010	**BOA VIAGEM**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARKHOTEL@PARK.COM.BR	**(81) 2122-4666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:06:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

20230531141364065000101

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00054222	31/05/2023 11:23:27	XE8L-R9DQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.364.065/0001-01** Inscrição Municipal: **711.443-5**

Nome/Razão Social: **PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Endereço: **RUA DOS NAVEGANTES 9, SUBSOLO - BOA VIAGEM - CEP: 51021-010**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **fiscal@park.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700, 1700 SALA 806 - 8. A - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

60 diárias para apartamento individual ¿ R$ 14.850,60
43 diárias para apartamento duplo ¿ R$ 11.841,77
Diária do apartamento individual - R$247,51
Diária do apartamento duplo - R$ 275,39
50% 12/05/2023 R$ 13.346,18

50% 22/05/2023 R$ 13.346,19
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
ITEM 8.3 Hospedagem em apartamento individual

ITEM 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Total da nota R$ 26.692,37
Fed, 0,00 Est e 1.334,62 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO PE 8F6CA7
----- Conforme MP 1.147/2022 Art. lo paragrafo 3o, as atividades do setor de eventos/hotelaria, com o beneficio fiscal concedido pelo artigo 4o da Lei 14.148/2021, ficam dispensadas de sofrer retencao na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins quando o pagamento ou o credito se referir a receitas desoneradas.

RPS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 26.692,37

Código da Atividade Prestada
5510801 - HOTÉIS

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com forn...

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
1.271,03	0,00	25.421,34	5,00%	1.271,07	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00054203, emitida em 31/05/2023.

RECIBO nº 1

Recife, 12 de maio de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 13.346,18 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), mediante TED na conta corrente 60.236-1 , agencia 1836-8, no Banco do Brasil em nome de Park Hotel Administração Ltda., inscrito no CNPJ: 41.364.065/0001-01 referente ao pagamento de **50% dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Copa Feminina de** *T*ênis**. A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total .**

Pagamento final 22/05/2023

Item 8.3 Hospedagem em apartamento individual

Item 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa 2- Recife -PE

Processo: 71000.062357/2022-43

SLIE 2201060

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas

41.364.065/0001-01

PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Rua dos Navegantes 9 Subsolo
Boa Viagem CEP 51 021-010
RECIFE-PE

RECIBO nº 2

Recife, 22 de maio de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 13.346,19 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), mediante TED na conta corrente 60.236-1 , agencia 1836-8, no Banco do Brasil em nome de Park Hotel Administração Ltda., inscrito no CNPJ: 41.364.065/0001-01 referente ao pagamento de 50% final **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Copa Feminina de *T*ênis. A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total .**

Item 8.3 Hospedagem em apartamento individual

Item 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa 2- Recife -PE

Processo: 71000.062357/2022-43

SLIE 2201060

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas
CNPJ: 41.364.065/0001-01

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3370712514431461
07/06/2023 12:58:38

```
12/05/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:37:00
189601896          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SLI-2201060
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.621-0
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  12/05/2023
NR. DOCUMENTO                 551.836.000.060.236
VALOR TOTAL                              13.346,18
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PARK H ADMINISTRACAO LTDA
AGENCIA: 1836-8          CONTA:         60.236-1
NR. DOCUMENTO                 551.896.000.020.621
================================================
NR.AUTENTICACAO             0.A82.7E4.41F.2E1.04A
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Consulta cadastradas - 3o nível

G332220857279542031
22/05/2023 09:22:28

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	PARK H ADMINISTRACAO LTDA
Agência	1836-8
Conta corrente	60236-1
Valor	13.346,19
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.6 – ÁGUA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao instituto Sports
A/c Nelson Aerts
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR

Segue orçamento solicitado

200 fardos de agua Cristal Pura, com 12 garrafas de 510ml sem gás.

Valor do Fardo R$ 15,00

Total do orçamento R$ 3.000,00

Forma de pagamento: a vista
Validade da proposta: 60 dias

Carla Dadalto Badiani Galeski
Duah Café Resto e Bar Ltda.
Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cabral-Curitiba-PR cep.: 80035-000
Fone: (41) 99197-8399
CNPJ: 49.175.624/0001-39

Curitiba, 02 de abril de 2023

Digitalizado com CamScanner

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

US EUA Seg. 8 de mai. 20:00

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

AGIA 500 ML - Pesquisa Google | Água Mineral Sem Gás Crystal

AGIA 500 ML - Pesquisa Google
google.com

eacucar.com/produto/55547?storeId=501&isGoogleShopping=true&ef_id=EAIaIQobChMI8pairunm_gIVqBitBh2w2wBwEAQYAyABEgLIO

3 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea I rose - Pesq...

Seguros Pão de Açúcar | Cartões Pão de Açúcar | Fale Conosco | Nossas Lojas | Como Comprar | Pão de Açúcar Adega

Pão de Açúcar

Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

BUSCAR

Entrar

0

Ver todas categorias | Ofertas | Dia das Mães | Cervejas | Vinhos | Hortifrúti | Meu Desconto | Meus Favoritos | Elma Chips

Home > Bebidas > Água, sucos e chás > Águas

Cód.: 1786491

Água Mineral Sem Gás Crystal PET 500ML



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

Detalhes do produto

R$ 2,25 à vista

ou 4x de R$ 0,57 s/ juros

Formas de parcelamento

COMPRAR

Calcular o frete e prazo: OK

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso Aviso de Privacidade.

Estou ciente

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda — US EUA — Seg. 8 de mai. 20:02

Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...

AGUA SANTA JOANA - Pesquis | Água Mineral sem gás 500ml C

https://www.kalunga.com.br/prod/agua-mineral-sem-gas-500ml-crystal-un-1-un/348219?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_te

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

Kalunga | Selecione o Endereço de entr... | Digite aqui o que você procura | Nossas Lojas Atendimento | Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO | Busca de CARTUCHOS | PEDIDOS e Trocas | CARRINHO

Categorias | Disney Festas | Gamers | Informática | Cartuchos & Toners | Impressoras | Notebooks | Rede | Smartphones | Apresentação | Mídias | Escolar | Escritório | Escrita

Coffee Break

Destaques

- Cafés em Cápsulas P/ Illy
- Cafés em Cápsulas P/ Nespresso Lór
- Cafés em Cápsulas P/ Três Corações
- Copos Descartáveis de Plástico
- Papel Toalha Interfolha

Seções

- Acendedores
- Açucares
- Adoçantes
- Água Mineral
- Alfajores
- Artigos p/ Decorações
- Balas / Drops e Pastilhas
- Bandejas
- Bebedouros e Purificadores de água
- Bebidas Energéticas
- Biscoitos

Coffee Break › Água Mineral › Água Mineral

Água Mineral sem gás 500ml Crystal UN 1 UN

Código: 348219 | Mais produtos Crystal | Ver informações do produto | (0 Avaliações)





R$ 2,70

Qtde: 1 Comprar

Assine e programe sua recorrência »

Calcular frete e prazo de entrega

Digite o CEP Calcular

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Continuar e Fechar

Compre Junto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.175.624/0001-39 **MATRIZ**		**13/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
DUAH CAFE, RESTO E BAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	**1146**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.035-000	**CABRAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IRINEU@GALESKI.COM.BR	**(41) 3223-0747**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:16:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ao instituto Sports

Nota fiscal referente aos 200 fardos de água Cristal Pura, com 12 garrafas de 510 ml sem gás.

Ano III Copa Feminina de Tênis
Item 8.6 Agua
Etapa Curitiba-Pr
SLIE 2201060
Processo: 71000.062357/2022-43

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

CNPJ: 49.175.624/0001-39 - DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA, 1146, CABRAL, CURITIBA, PR

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletronica (DANFE NFC-e)

Cod	Descricao	Qtde	UN	Vl.Unit	Vl.Total
2020	AGUA S/GAS CRISTAL	200	UN	15,00	3.000,00

Qtde. total de itens	1
Valor a Pagar R$	**3.000,00**
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
DINHEIRO	3.000,00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4123 0549 1756 2400 0139 6500 1000 0000 6711 3175 7879

CONSUMIDOR: CNPJ 10.698.782/0001-38 - INSTITUTO SPORTS

NFC-e n: 67 Serie 1 13/05/2023 11:26:26
Protocolo de autorizacao: 141230683419005
Data de autorizacao: 13/05/2023 11:26:13

@DUAH.CAFE

Carla Dadalto Badiani Galeski

Duah Café, Resto e Bar Ltda.
Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cabral Curitiba-PR Cep.: 80035-000
Fone: (41) 99197-8399
CNPJ: 49.175.624/0001-39

Curitiba, 02 de Abril de 2023

Digitalizado com CamScanner

Consulta cadastradas-3o nível

G334161009520681014
16/05/2023 10:14:09

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	5750 AVENIDA URB CURITIBA PR
Conta corrente (com DV)	4788419
Conta Pagamento	0000
CNPJ	49.175.624/0001-39
Nome favorecido	DUAH CAFE, RESTO E BAR LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.601
Valor	3.000,00
Data transferência	16/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	FFA3DFD915C46B86

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Café do Clube

Recife 12 de Abril de 2023

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado

200 fardos de Água da marca Santa Joana
sem gás
com 12 garrafas de 500ml

valor do fardo R$ 17,00
total R$ 3.400,00

validade da proposta -60 dias
forma de pagamento : a combinar

Flávia Gioia de Queiroz

Café do Clube
81-991721992
CNPJ -05.943.986/0001-57
Rua Gonçalves de Magalhães 699 Imbiribeira ,Recife PE CEP-51190-602

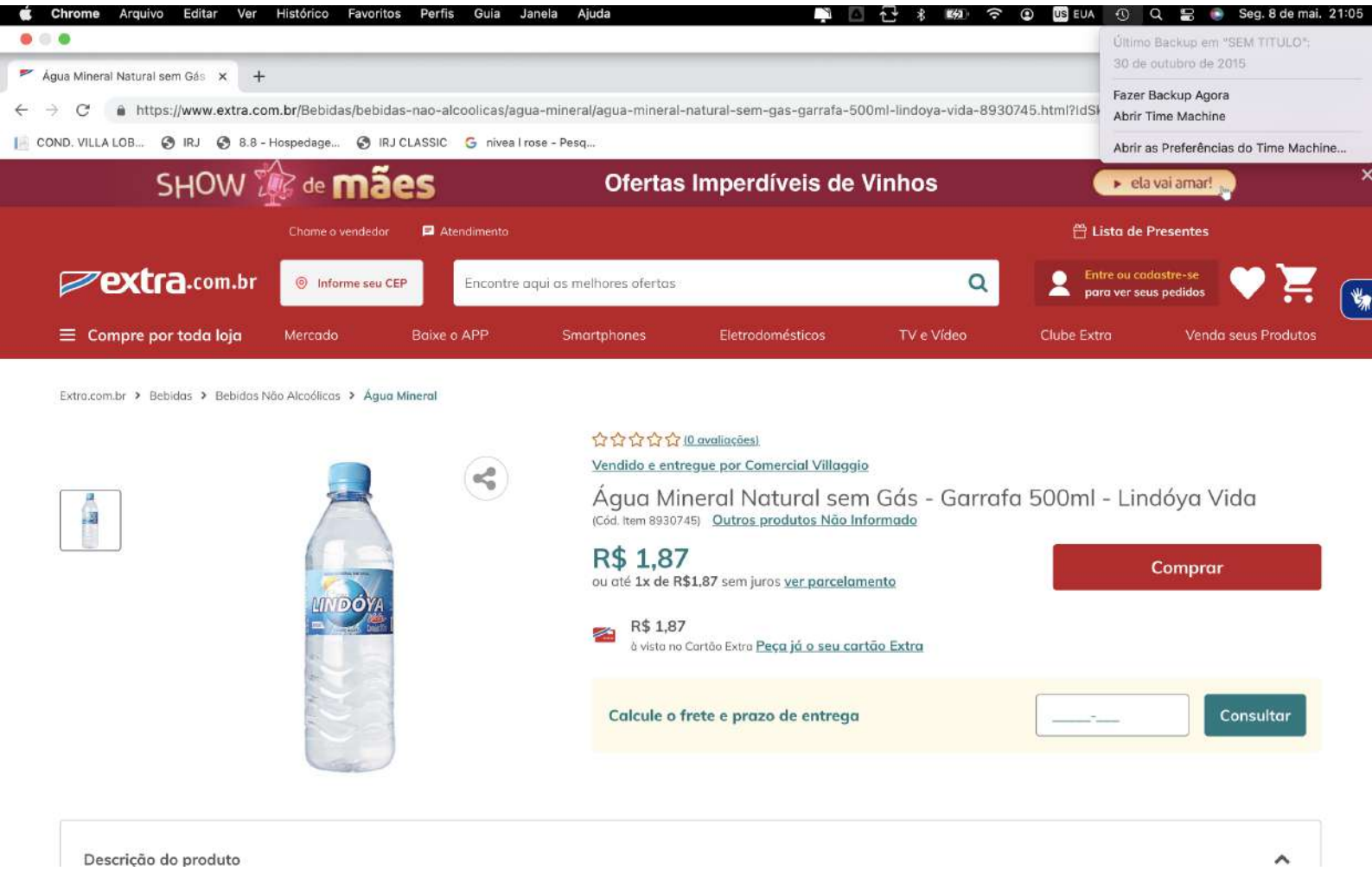
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 8 de mai. 21:05
Último Backup em "SEM TÍTULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Água Mineral Natural sem Gás
https://www.extra.com.br/Bebidas/bebidas-nao-alcoolicas/agua-mineral/agua-mineral-natural-sem-gas-garrafa-500ml-lindoya-vida-8930745.html?idSk
COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...
SHOW de mães
Ofertas Imperdíveis de Vinhos
ela vai amar!
Chame o vendedor
Atendimento
Lista de Presentes
extra.com.br
Informe seu CEP
Encontre aqui as melhores ofertas
Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos
Compre por toda loja
Mercado
Baixe o APP
Smartphones
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Clube Extra
Venda seus Produtos
Extra.com.br > Bebidas > Bebidas Não Alcoólicas > Água Mineral
(0 avaliações)
Vendido e entregue por Comercial Villaggio
Água Mineral Natural sem Gás - Garrafa 500ml - Lindóya Vida
(Cód. Item 8930745) Outros produtos Não Informado
R$ 1,87
ou até 1x de R$1,87 sem juros ver parcelamento
Comprar
R$ 1,87
à vista no Cartão Extra Peça já o seu cartão Extra
Calcule o frete e prazo de entrega
Consultar
Descrição do produto

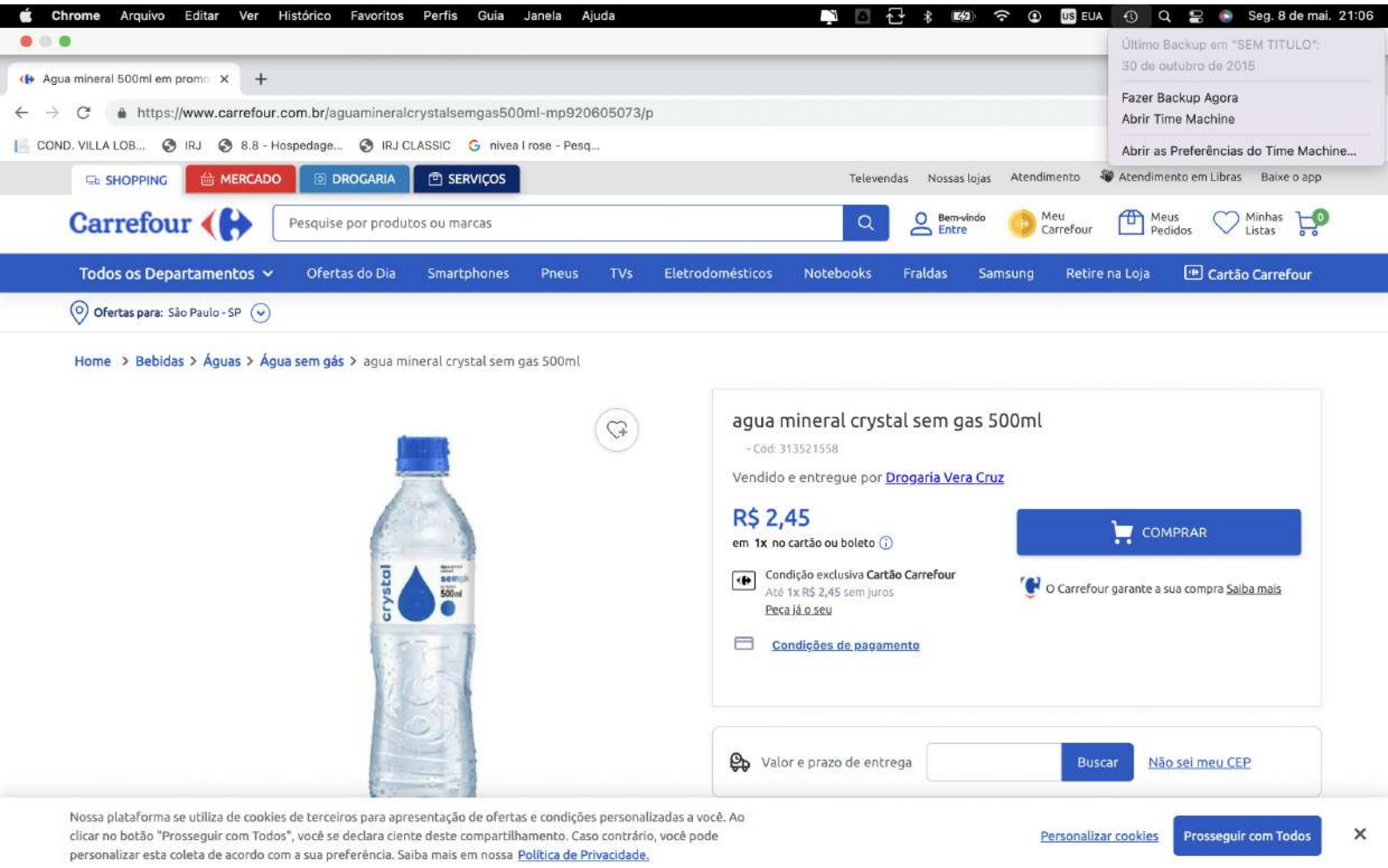
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 8 de mai. 21:06
Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Agua mineral 500ml em promo
https://www.carrefour.com.br/aguamineralcrystalsemgas500ml-mp920605073/p
SHOPPING
MERCADO
DROGARIA
SERVIÇOS
Televendas
Nossas lojas
Atendimento
Atendimento em Libras
Baixe o app
Carrefour
Pesquise por produtos ou marcas
Bem-vindo Entre
Meu Carrefour
Meus Pedidos
Minhas Listas
Todos os Departamentos
Ofertas do Dia
Smartphones
Pneus
TVs
Eletrodomésticos
Notebooks
Fraldas
Samsung
Retire na Loja
Cartão Carrefour
Ofertas para: São Paulo - SP
Home > Bebidas > Águas > Água sem gás > agua mineral crystal sem gas 500ml
agua mineral crystal sem gas 500ml
- Cód: 313521558
Vendido e entregue por Drogaria Vera Cruz
R$ 2,45
em 1x no cartão ou boleto
COMPRAR
Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 1x R$ 2,45 sem juros
Peça já o seu
O Carrefour garante a sua compra Saiba mais
Condições de pagamento
Valor e prazo de entrega
Buscar
Não sei meu CEP
Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.
Personalizar cookies
Prosseguir com Todos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.943.986/0001-57 **MATRIZ**		**14/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
ROMA & GIOIA ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAFE DO CLUBE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GONCALVES DE MAGALHAES	**699**	**SALA 02 RECIFE TENIS CLUBE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.190-500	**IBURA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CORRECTA@HOTLINK.COM.BR	**(81) 3242-5474/ (81) 3242-5474**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:18:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Café do Clube

Ao Instituto Sports

Nota fiscal referente aos 200 fardos de água
da marca Santa Joana sem gás com 12 unidades de 500ml

NFC-e CNPJ:05.943.986/0001-57 IE:034043667
ROMA GIOIA ALIMENTOS LTDA ME
R GONCALVES DE MAGALHAES, 699, IBURA,
RECIFE, PE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Iten	Codigo	Descrição	Qtde	Un	Vl.Unit	Vl.Total
001	117	FARDO AGUA SEM GAS SANTA JOANA 500 ML	200,00	UN	x 17,00	3.400,00

Qtde. total de Itens	1
Valor Total	3.400,00
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Dinheiro	3.400,00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce-web/entradaConsNfce
2623 0505 9439 8600 0157 6500 2000 0386 3919 8832 0423

CONSUMIDOR
CNPJ: 10.698.782/0001-38
INSTITUTO SPORTS

NFC-e nº 38639 Série 2
08/05/2023 11:13:14
Via Consumidor
Protocolo de autorização
326230361115067
Data de autorização
08/05/2023 11:14:47

Cartao 1/Pedido 1360 Cliente INSTITUTO SPORTS Endereco AVENIDA QUEIROZ FILHO No1700 Cidade RECIFE PE 3A TECNOLOGIA 81 3126 5220 Aplicativo TOTVS Food Services (Linha Chef) 02.31.09 Serie 96723798 Valor aproximado dos tributos deste cupom R$ 492,00 FederalR$ 612,00 EstadualR$ 0,00 MunicipalFonte IBPT/empresometro.com.br PE 66E459

TOTVS Fiscal Manager

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Ano III Copa Feminina de tênis
item 8.6 ÁGUA
Etapa Recife-PE
SLIE 2201060
processo:
71000.062357/2022-43

Flávia Gioia de Queiroz

Café do Clube
81-991721992
CNPJ -05.943.986/0001-57
Rua Gonçalves de Magalhães 699 Imbiribeira ,Recife PE CEP-51190-602

Consulta cadastradas-3o nível

G332091105780108014
09/05/2023 11:18:34

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1632 RECIFE PINA
Conta corrente (com DV)	215909
Conta Pagamento	0000
CNPJ	05.943.986/0001-57
Nome favorecido	ROMA E GIOIA ALIMENTOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.902
Valor	3.400,00
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8C6B0A0A1D559A4D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.7 – ALIMENTAÇÃO – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Recife-PE.

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$78,89 (setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 12 de abril de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento de Tênis - Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 80,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Recife 12 de Abril 2023

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts-Presidente

ANO III COPA FEMININA DE TÊNIS ETAPA RECIFE -PE

Prezado,
segue orçamento referente a alimentação

PROTEÍNAS:
Filé Mignon
Frango
Peixe
Omelete

ACOMPANHAMENTOS
.arroz branco .feijão.legumes
.batata frita .salada de folhas

BEBIDAS
.Agua com ou sem gás
Suco de frutas
Refrigerante

Total da refeição com bebida :
R$80,00(Oitenta reais)
Forma de pagamento:à combinar
Validade da proposta:60dias

Flávia Gioia de Queiroz

CAFÉ DO CLUBE
81-991721992
CNPJ -05.943.986/0001-57
Rua Gonçalves de Magalhães 699 Imbiribeira ,Recife PE CEP-51190-602

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI -EPP ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Guerra, 130 , chácara Santo Antônio, São Paulo- SP, CEP: 04719-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18 , e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de alimentação , restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, *A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de prestação de serviços de alimentação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapa Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alimentação o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube.
Alimentação etapa 2
468 refeições x 78,89, conforme cardápio orçamento anexo
(almoço e jantar)

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 78,89, por refeição.**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal, apos fechamento da etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três

centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Bruna Batista Moreira

Citron Locação e Gastronomia Eireli -EPP

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.176.566/0001-18 **MATRIZ**		**07/12/2004**

NOME EMPRESARIAL
CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CITRON GASTRONOMIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE GUERRA	**130**	**MZNINO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.719-030	**CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANA@METROPOLITANASP.COM.BR	**(11) 5056-4050**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:24:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230530u07176566000118

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000798	30/05/2023 13:41:14	23W5-XSUE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.176.566/0001-18** Inscrição Municipal: **3.377.141-3**
Nome/Razão Social: **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP**
Endereço: **R JOSE GUERRA 130, MEZANINO - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 468
Valor da refeição R$ 78,89
Total da Nota R$ 36.920,52

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
Item 8.7 Alimentação Etapa 2

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 36.920,52

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07196 - Organização de festas e recepções, bufê.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G334301341302578020
30/05/2023 13:55:01

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	757032332
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.176.566/0001-18
Nome favorecido	CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	53.002
Valor	36.920,52
Data transferência	30/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	86F6C4DDDCA2A67C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

AM 1. DIVULGAÇÃO/ PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

AM 1.4 – FOTOGRAFIA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

FOTOjump

São Paulo, 31 de março de 2023.

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Orçamento: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Recife -PE

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R$ 3.228,33 por etapa totalizando R$ 6.456,66**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

Renan Arthur Justi

São Paulo, 02 de abril de 2023

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Ano III Copa Feminina de Tênis

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
01 Fotografo para cada etapa.
O valor do serviço para esta cobertura é de **R$ 4.950,00 por etapa**

Valor total do orçamento R$ 9.900,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:
Renan A. Justi
Tel: (11) 98468-7105

Renan Arthur Justi
renjusti@gmail.com
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10ª andar Apt. 1005 / Higienópolis /
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP
CNPJ: 26.175.187/0001-58

Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 30 de março de 2023

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Ano III -Copa Feminina de Tênis- 2 etapas

Sr Presidente, segue orçamento para serviço de fotografia.

Cobertura da preparação e realização do evento. Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Contratação de 01(um) fotografo, por etapa. Valor do serviço R$ 5.000,00 x 2 etapas R$ 10,000,00

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R$ 4.000,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

Valor total R$ 18.000,00

Pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Edgar Lepri
Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b)**JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conego Eugenio Leite , 682 – apto 43 Pinheiros, São Paulo- Estado São Paulo- SP, CEP: 05.414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 68.055.219/0001-21, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapas Curitiba-PR e Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar de fotografia Ano III Copa Feminina de Tênis, nas duas etapas, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01(um) fotografo, por etapa, para registrar a preparação e realização da competição, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Valor R$ 3.228,33 por etapa totalizando R$ 6.456,66

- Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.
- Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 6.456,66(seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 3.228,33 por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega do material, conforme cronograma do projeto, apos fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas
São Paulo, 03 de maio de 2023

Assinado D4Sign

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado D4Sign

_____
João Pires

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de May de 2023, 10:57:01

CONTRATO FOTOGRAFO 2 ETAPAS pdf

Código do documento f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Joao Pires de Oliveira Dias Filho
fotojump@fotojump.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

10 May 2023, 16:35:29
Documento f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T16:35:29-03:00

10 May 2023, 16:37:19
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T16:37:19-03:00

10 May 2023, 16:38:11
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 46194) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T16:38:11-03:00

10 May 2023, 20:14:00
JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou como parte** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 201.43.190.95 (201-43-190-95.dsl.telesp.net.br porta: 26534) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE_ATOM: 2023-05-10T20:14:00-03:00

Hash do documento original
(SHA256):86d7d8445b89cb901538c247a36ea5dd757cfe2dcaa5f15af30cb022404698d7
(SHA512):346aa542883d3b35b11c01ed82eca529b6d77433c52fa4b58b0074b0edaac82efb3a5955f822032e466aff01db474ea6acea44b4eb573137f2825828a287f9a5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.055.219/0001-21 **MATRIZ**		**04/06/1992**

NOME EMPRESARIAL
JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONEGO EUGENIO LEITE	**682**	**APT 43**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.414-000	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOTOJUMP@FOTOJUMP.COM.BR	**(11) 9912-1263**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **11:07:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230522u68055219000121

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001039	19/05/2023 13:16:27	DKIL-T58V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia:
Contratação de 01(um) fotografo para registrar a preparação e realização da competição, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060
Etapa Curitiba-PR
Item 1.4 AT Meio Fotografia

NuBank
ag. 0001
Conta 95389128 8

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 3.228,33

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 264,72 (8,20%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G337220951496191014
22/05/2023 09:59:34

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.203
Valor	3.228,33
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E2FE84B3324DD87F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230529u68055219000121

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001040	26/05/2023 10:52:11	L742-W9QU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia
Contratação de 01(um) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Etapa Recife-PE
Item 1.4 AT Meio Fotografia

NuBank
ag. 0001
Conta 95389128 8

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 3.228,33

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 264,72 (8,20%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G338291107838279013
29/05/2023 11:12:26

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.903
Valor	3.228,33
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6C812C73D6095381

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 1.5 – JORNALISTA SÊNIOR – ASSESSOR DE IMPRENSA (UNIDADE CONSIDERADA SALÁRIO MÊS DE 40H SEMANAIS)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MATHEUS MARTINS FONTES

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Evento:Ano III Copa Feminina de Tênis

Orçamento para 2 etapas

- Contratação de 01(um) Jornalista Sênior (assessor de imprensa), por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R$ 3.200,00 por etapa x 2 etapas R$ 6.400,00

Valor do orçamento R$ 6.400,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

Matheus Martins Fontes
Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas
CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP
CNPJ:44.004.805/0001-89

GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports

Sr Presidente Nelson Aerts

Projeto Ano III Copa Feminina de Tênis

Local: Etapas Curitiba -PR e Recife -PE

São Paulo, 03 de abril de 2023.

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$ 4.800,00 por etapa

Total do orçamento R$ 9.600,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att,

Guilherme Pinheiro de Souza

Guilherme Pinheiro

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP
CNPJ 36.042.727/0001-89

guilhermesouzapinheiro@outlook.com - 11 95911-7699

Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 30 de março de 2023

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Ano III -Copa Feminina de Tênis- 2 etapas

Sr Presidente, segue orçamento para serviço de fotografia.

Cobertura da preparação e realização do evento. Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Contratação de 01(um) fotografo, por etapa. Valor do serviço R$ 5.000,00 x 2 etapas R$ 10,000,00

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R$ 4.000,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

Valor total R$ 18.000,00

Pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Edgar Lepri
Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **MATHEUS MARTINS FONTES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Benedito Rodrigues Lisboa , 1251 – JD Vivendas, São Jose do Rio Preto, Estado São Paulo- SP, CEP: 15090-370, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.004.805/0001-89, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços jornalista Sênior – assessoria de imprensa com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapas Curitiba-PR e Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar Ano III Copa Feminina de Tênis, nas duas etapas, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 (UM) Jornalista Sênior (assessor de imprensa), por etapa, para comunicação de textos e comunicados da competição para todo publico interessado e para os atletas. Valor do serviço por etapa R$ 3.200,00 total R$ 6.400,00
- Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.
- Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega do material, conforme cronograma do projeto, sendo R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por etapa. O valor será pago no final de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 03 de maio de 2023

Assinado D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado D4Sign

_____

Matheus Martins Fontes
CPF/MF: 384.922.828-27

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF

2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de May de 2023, 12:29:53

Contrato Jornalista 2 etapas pdf

Código do documento b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Matheus Martins Fontes
mmfontes.89@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

10 May 2023, 10:27:37
Documento b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T10:27:37-03:00

10 May 2023, 10:34:08
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T10:34:08-03:00

10 May 2023, 10:38:23
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 9586) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T10:38:23-03:00

10 May 2023, 12:10:06
MATHEUS MARTINS FONTES **Assinou como parte** - Email: mmfontes.89@gmail.com - IP: 177.180.209.186 (b1b4d1ba.virtua.com.br porta: 27666) - Geolocalização: -20.8152479 -49.3599199 - Documento de identificação informado: 384.922.828-27 - DATE_ATOM: 2023-05-10T12:10:06-03:00

Hash do documento original
(SHA256):51b2c3ca7622c23bce705fa476dc048859055f1218a3a71b4fff7255ce57df4d
(SHA512):e9c27d9c248c2e9cd4029da208c8cb6882d6a795d279c7ab3b61aff7e18ff88bd59bc786d03b0d3a4ed31ae3d092c6bfb0e9f4500ab41c35ff276b54d5a2b837

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.004.805/0001-89 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MATHEUS MARTINS FONTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENEDITO RODRIGUES LISBOA	**1251**	**APT 48;BLOCO 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.090-370	**JARDIM VIVENDAS**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMFONTES.89@GMAIL.COM	**(17) 9102-9829**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **10:55:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da NFS-e

21

Data e Hora da Emissão:	22/05/2023 15:08:25	Competência:	22/5/2023	Código de Verificação:	LDVOZJNIX
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827						
CNPJ/CPF:	44.004.805/0001-89	Inscrição Municipal:	3873470	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF	SP
Endereço e Cep:	AV BENEDITO RODRIGUES LISBOA ,1251 - VIVENDAS - JD. CEP: 15090-370						
Complemento:	APTO 48 BLOCO 2	Telefone:		e-mail:	mmfontes.89@gmail.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO SPORTS						
CNPJ/CPF:	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal:	4	Município:	SAO PAULO	UF:	SP
Endereço e CEP:	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000						
Complemento:	Sala 806 - Sunny Tower	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br		

Discriminação dos Serviços

Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

Contratação de 01(um) Jornalista Sênior - assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço - R$ 3.200,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Ano III - Copa Feminina de Tênis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba-PR
Item 1.5 AT Meio Jornalista Sênior- Assessor de Imprensa

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 17.02.00 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, e

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	

Tributos Federais

	PIS:		COFINS:		IR(R$):		INSS(R$):		CSLL(R$):	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$:	3.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.200,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:		5-Microempresário Individual (MEI)	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R$: 3.200,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

Consulta cadastradas-3o nível

G334221513596861020
22/05/2023 15:25:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	237136252
Conta Pagamento	0000
CNPJ	44.004.805/0001-89
Nome favorecido	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.204
Valor	3.200,00
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4C945753D269D927

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da NFS-e

23

Data e Hora da Emissão:	29/05/2023 11:45:13	Competência:	29/5/2023	Código de Verificação:	VQAEZPQ35
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827						
CNPJ/CPF:	44.004.805/0001-89	Inscrição Municipal:	3873470	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF	SP
Endereço e Cep:	AV BENEDITO RODRIGUES LISBOA ,1251 - VIVENDAS - JD. CEP: 15090-370						
Complemento:	APTO 48 BLOCO 2	Telefone:		e-mail:	mmfontes.89@gmail.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO SPORTS						
CNPJ/CPF:	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal:	4	Município:	SAO PAULO	UF:	SP
Endereço e CEP:	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000						
Complemento:	Sala 806 - Sunny Tower	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br		

Discriminação dos Serviços

Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

Contratação de 01(um) Jornalista Sênior - assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço - R$ 3.200,00.

Ano III - Copa Feminina de Tênis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
Item 1.5 AT Meio Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 17.02.00 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, e

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	

Tributos Federais

	PIS:		COFINS:		IR(R$):		INSS(R$):		CSLL(R$):	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$:	3.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.200,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:		5-Microempresário Individual (MEI)	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R$: 3.200,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

Consulta cadastradas-3o nível

G331291146997090013
29/05/2023 11:53:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	237136252
Conta Pagamento	0000
CNPJ	44.004.805/0001-89
Nome favorecido	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.905
Valor	3.200,00
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	20CA129FD18AEB6E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 1.7 – LONA – FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.028 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 2814 0310 2407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135230707226633 - 09/05/2023 15:03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	09/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.7 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.333,3300	34.666,64					
3240	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 3 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS , VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X1M.	59032000	0400	5102	PC	96,0000	240,0000	23.040,00					

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023



ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO: 71000.062357/2022 -43 SLI 2201060 ETAPA CURITIBA - PR.	

Consulta cadastradas-3o nível

G331091506448376015
09/05/2023 15:13:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.905
Valor	57.706,64
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	689A9856C590FF88

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.029 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.029
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 2910 5049 9180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135230748978458 - 16/05/2023 13:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	16/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.7 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.333,3300	34.666,64					
3240	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 3 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	96,0000	240,0000	23.040,00					

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO : 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 ETAPA RECIFE - PE	

Consulta cadastradas-3o nível

G338161314043292018
16/05/2023 13:25:30

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.603
Valor	57.706,64
Data transferência	16/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AA6E9D3A40296B80

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 1.8 – LONA – LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a* ***CONTRATANTE*** *se obriga;*

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da ***CONTRATADA;***

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*

b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A* ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da* ***CONTRATADA,*** *esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.028 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 2814 0310 2407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135230707226633 - 09/05/2023 15:03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	09/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.7 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.333,3300	34.666,64					
3240	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 3 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS , VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X1M.	59032000	0400	5102	PC	96,0000	240,0000	23.040,00					

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO: 71000.062357/2022 -43 SLI 2201060 ETAPA CURITIBA - PR.	

Consulta cadastradas-3o nível

G331091506448376015
09/05/2023 15:13:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.905
Valor	57.706,64
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	689A9856C590FF88

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.029 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.029
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 2910 5049 9180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135230748978458 - 16/05/2023 13:08**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	16/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.7 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.333,3300	34.666,64					
3240	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 3 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	96,0000	240,0000	23.040,00					

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO : 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 ETAPA RECIFE - PE	

Consulta cadastradas-3o nível

G338161314043292018
16/05/2023 13:25:30

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.603
Valor	57.706,64
Data transferência	16/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AA6E9D3A40296B80

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TERMO DE COMPROMISSO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 236/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.062357/2022-43

Interessado: Instituto Sports

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO SPORTS** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 VILLA LOBOS OFFICE PARK - SALA 806 (TORRE D) VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-RS**, inscrito no CPF. n.º **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS 250 APTO 112 JARDIM PAULISTANO, CEP 01454-010 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS"**, cujo objetivo é realizar competição internacional de tênis feminino, dividida em 2 etapas, com a participação de 64 tenistas, entre jovens e adultos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;

d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;

e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;

f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;

h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;

l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.

b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 27/07/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R$ 1.100.000,41 (um milhão cem mil reais e quarenta e um centavos) e utilização de aplicação financeira no valor R$ 19.828,65 (dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), **totalizando R$ 1.119.829,06 (um milhão, cento e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Ministério do Esporte

NELSON ROESCH AERTS

Presidente

Instituto Sports

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts**, **Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 27/04/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 27/04/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 27/04/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **13867663** e o código CRC **C3B16DD2**.

Referência: Processo nº 71000.062357/2022-43 SEI nº 13867663

PLANO DE TRABALHO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782-0001/38
E-mail: adm@institutosports.com.br
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo
Telefone (DDD): (11) 5041-3790
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Nelson Roesch Aerts

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2201060	**Nº Processo:** 71000.062357/2022-43
Título: Ano III – Copa Feminina de Tênis	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s): Tênis	

Local(is) de execução do projeto:

Curitiba (Etapa 01)
Graciosa Country Club - Av. Munhoz da Rocha, 1146 - Cabral, Curitiba – PR, 80035-000.

Recife (Etapa 02)
Recife Tênis Clube – Rua Gonçalves de Magalhães, 699 – Imbiribeira, Recife – PE, 51190-500.

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 3 meses
Período de realização (em caso de eventos): **Curitiba –** de 15/05/2023 a 21/05/2023 **Recife –** de 22/05/2023 a 28/05/2023

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público-alvo: Crianças - (6 a 11 anos): Adolescentes - (12 a 18 anos): 14 Adultos - (19 a 59 anos): 50 Idosos - (a partir de 60 anos): Pessoas com deficiência (todas idades):
Total de Beneficiários: 64

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a **ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: São Paulo/SP, 22 de março de 2023.

p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - **Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007.** Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objeto do Projeto:

Realização de competição internacional de tênis feminino, contribuindo para a disseminação e desenvolvimento da modalidade, em âmbito nacional.

Objetivo geral:

Realizar competição internacional de tênis feminino, dividida em 2 etapas, com a participação de 64 tenistas, entre jovens e adultos.

Objetivo específico 1:

Proporcionar condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução da competição internacional de tênis feminino.

Objetivo específico 2:

Incentivar e promover o desenvolvimento do tênis feminino em âmbito nacional.

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

DESENVOLVIMENTO:
A competição será realizada em 2 locais distintos, denominados Etapa 1 e Etapa 2, de acordo com as datas indicadas. Em cada etapa serão 9 dias de duração, sendo os 2 primeiros dias destinados a treinamento, e os demais destinados as disputas, propriamente dita. Serão ofertadas 4 quadras, sendo 3 para as partidas oficiais, e 1 destinada ao aquecimento dos atletas. As quadras contarão com iluminação, arquibancadas e sistema de som, com fechamento lateral e de fundo, com lonas.

*Poderão ocorrer alterações dos locais, nas datas e na ordem das etapas discriminadas acima, devido a disponibilidade do local, liberação do espaço pelos órgãos de controle e confirmação pela ITF (Federação Internacional de Tênis), entidade que chancela os campeonatos oficiais desta categoria. Informamos que quando houver qualquer modificação nos locais de execução, será realizada uma comunicação prévia ao Ministério do Esporte e aos participantes dele.

SISTEMA DE DISPUTA:
O campeonato receberá atletas do sexo feminino e terá a disputa de uma competição de simples e de duplas. Serão 32 vagas para a disputa simples e 32 vagas para a disputa de duplas, ou seja, 64 vagas no total. Importante informar que um atleta poderá se inscrever para disputar simples e duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter menos de 64 pessoas, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Serão 32 atletas inscritos no torneio simples que disputarão jogos eliminatórios (melhor de 3 sets) até a final. Os finalistas disputarão ao todo 5 partidas. O torneio de duplas funciona da mesma maneira, entretanto serão 16 duplas, com uma rodada a menos.

Antes do campeonato, será disputado um qualifying, no qual os atletas iniciantes e de ranking mais baixo participarão. O qualifying é disputado por 32 atletas em cada etapa e classificam 8 tenistas para a chave principal.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA
A presente proposta desse projeto levará em consideração sua execução pelo período de 3

(três) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso e, consequentemente, a devida autorização para o seu funcionamento expedido pelo Ministério do Esporte, respeitando suas fases apresentadas junto com esse plano de trabalho, cumprindo requisito da ATO – Análise Técnica Orçamentária, dentro do formulário padrão determinado por esse órgão.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:
A inscrição é feita através da ITF (International Tennis Federation) durante 3 meses e se encerra 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade é de ranking, ou seja, os melhores tenistas inscritos têm vaga garantida, já os que ficam fora dessa lista devem disputar o qualifying. Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas na competição, sendo aberto ao público em geral, tendo todas as ações divulgadas no site e redes sociais do proponente.

OBS: Informamos que o Instituto é responsável por fornecer a estrutura para que os atletas possam realizar os seus treinamentos de acordo com a programação e as necessidades de cada um. O Instituto não tem acesso a programação de treinos de cada um dos atletas, que é exclusiva para cada beneficiário e seus respectivos treinadores. Os atletas poderão realizar treinamentos das 8h até 23h e para isso deverão fazer agendamento junto ao staff de acordo com disponibilidade das quadras.

ACESSIBILIDADE
Cabe ressaltar, que muito embora as ações desse projeto contemplem atletas, na dimensão do esporte de rendimento, ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às pessoas idosas, com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia funcional, nos locais onde serão realizadas os treinamentos e competições, de acordo como preceitua as legislações vigentes.

FONTES DE RECURSOS
Informo que não haverá qualquer fonte de recurso advinda da realização do projeto e, que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva.

Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional. Tão pouco, haverá comercialização dos direitos de transmissão das competições.

Os materiais permanentes adquiridos, serão utilizados na continuidade das ações propostas no mesmo e/ou doados a entidade (s) sem fins lucrativos, ou ente público, que possuam a mesma ideologia.

DIVULGAÇÃO:
As ações de divulgação do projeto acontecerão prioritariamente no site e redes sociais do proponente, com informações relacionadas ao sistema de disputa, tabelas e horários previstos.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Coordenação Geral - O Instituto Sports realizou nos últimos anos diversos torneios da modalidade tênis através da Lei de Incentivo, o que ratifica a expertise do proponente e seus dirigentes para o desenvolvimento do projeto. Para desempenhar as funções de coordenação do projeto o proponente e se valerá da experiência de seus diretores e caso seja necessário a contratação de um profissional extra, este será custeado com recursos próprios.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

O Tênis chegou no Brasil no final do século XIX, junto com os Ingleses que vieram atuar no processo de urbanização de São Paulo e Rio de Janeiro. As primeiras quadras foram fundadas pelo São Paulo Athletic Club, no ano de 1892 e a partir daí outros clubes do estado paulista também começaram a construir as suas, como clubes do Rio Grande do Sul. No Rio de Janeiro, somente o Fluminense tinha quadra de tênis e somente em 1916, o Country Club inaugurou suas quadras, apostando no esporte.

O primeiro campeonato estadual disputado no Brasil, foi em São Paulo, no ano de 1913. Só 5 (cinco) anos depois de sua criação que o título foi conquistado por um brasileiro, chamado Maercio Munhoz.

A primeira participação na Copa Davis, maior competição por equipes do esporte, foi só em 1932 com dois tenistas brasileiro de destaque da época, Nelson Cruz e Ricardo Pernambucano. Já em Wimbledon, o Brasil só estreou em 1938, com o tenista Alcides Procópio, que se tornou o primeiro campeão brasileiro na competição, em 1943.

Foi a partir do dia 19 de novembro de 1955, com a criação da Confederação Brasileira de Tênis, que o Brasil passou a acompanhar a evolução do Tênis Mundial e, com isso, teve grande desenvolvimento do esporte. Novas quadras eram construídas e tenistas campeões começavam a surgir no Sul e Sudeste do país. Nessa época os gaúchos começaram a se destacar e entrar no cenário, que até então pertencia somente aos paulistas e cariocas.

Grandes nomes surgiram no tênis brasileiro, são eles:
- Maria Esther Bueno: Maior tenista brasileira de todos os tempos. Foi a número 1 do mundo nos anos de 1959, 1960, 1964 e 1966. Destaque para a conquista de 8 (oito) campeonatos vencidos em Wimbledon e tetracampeonato no US Open (Aberto dos Estados Unidos); Thomas Koch; Carlos Alberto Kirmayr; Luiz Mattar; Cássio Motta; Fernando Roese; Jaime Oncins; Fernando Meligeni: Argentino naturalizado brasileiro, conquistou a medalha de ouro nos jogos Pan-americanos de Santo Domingo, na República Dominicana; e Gustavo Kuerten (Guga): Campeão do Grand Slam de Roland Garros nos anos de 1997, 2000 e 2001.

Apesar do Brasil ainda não ter um novo ídolo, tivemos uma grande conquista recente para o mundo do tênis. As tenistas brasileiras Laura Pigossi e Luisa Stefani fizeram história nas Olimpíadas de Tóquio 2020 e se tornaram as primeiras medalhistas da modalidade na história da competição, com o bronze. O feito é de grande relevância e inspiração para jovens tenistas brasileiros que sonham em disputar uma competição internacional desse porte.

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o Ano III – Copa Feminina de Tênis. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, consequentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema

importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.

O proponente possui ampla experiência na organização de projetos. Só na LIE – Lei de Incentivo ao Esporte são dezenas de ações, comprovadas na sua Capacidade Técnico-Operativa. Esses Campeonatos são uma excelente oportunidade de desenvolvimento dos atletas, principalmente, o foco dessa proposta, no âmbito feminino, após a recente conquista de uma medalha olímpica, nos Jogos de Tóquio 2021.

Assim como em edições passadas e outros eventos realizados pelo proponente, INDUBITALVEMENTE, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO II DO DECRETO 6.180/07. Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, consequentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), **bem como as metas de quantidade** (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**.

Metas Qualitativas:

Meta Qualitativa 1: Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura em competições internacionais.

Indicador: Projeção do país no cenário de competições.

Instrumento de Verificação: Relatório e/ou fotos da estrutura e execução das etapas.

Meta Qualitativa 2: Proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados, através da competição.

Indicador: Intercâmbio entre os atletas participantes.

Instrumento de Verificação: Fotos e/ou listagem de atletas inscritos.

Metas Quantitativas:

Meta Quantitativa 1: Receber, ao menos, 1 atleta do exterior.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

Meta Quantitativa 2: Incentivar a presença de atletas beneficiados de pelo menos duas regiões do país.

Indicador: Participantes de diferentes regiões do país.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como "excluídos" e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R$ 0,00 (zero reais).**

ATIVIDADE FIM

Ação 1: Recursos Humanos
Duração: 3
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R$ 8.401,34

Item 1.1: Produtor de Eventos - 2 Etapas
Descrição: Contratação de 1 pessoa, para cada etapa (2), com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias antes da etapa + 9 dias da etapa). Serão contratados via RPA. Será 1 pessoa por etapa x 2 etapas.
Unidade: Pessoa
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 4.200,67
Valor total: R$ 8.401,34

Ação 2: Encargos Trabalhistas
Duração: 3
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R$ 1.680,26

Item 2.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos - 2 Etapas
Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA.
Unidade: Encargo
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 840,13
Valor total: R$ 1.680,26

Ação 3: Serviços Operacionais
Duração: 3
Quantidade itens: 21
Valor total estimado: R$ 664.108,81

Item 3.1: Serviço de Apoio
Descrição: Serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (4 pessoas) e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (3 dias de montagem + 9 dias de etapa + 2 dias para desmontagem) = 14 dias. (14 dias

= 1 etapa) São 14 dias porque esse serviço é prestado durante o evento, na montagem e desmontagem. 4 pessoas. (1 serviço x 2 etapas).
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 41.128,00
Valor total: R$ 82.256,00

Item 3.2: Serviço de arbitragem
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de 5 árbitros de cadeira e 1 supervisor. De acordo com regulamento da ITF. (1 serviço = 6 árbitros x 7 dias); (1 serviço x 2 etapas);
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 43.113,00
Valor total: R$ 86.226,00

Item 3.3: Serviço de Boleiros
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de boleiros para atender os eventos. Serão necessários 6 boleiros por 7dias.
Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 3.4: Serviço de Formatação e Finalização Visual
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 12.666,67
Valor total: R$ 12.666,67

Item 3.5: Serviço de Supervisor
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de supervisão de quadra (supervisão de boleiros) para atender os eventos. Será necessário 1 supervisor por 7 dias.
Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 3.6: Sistema de Som
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 1) e 1 caixa de som e 1 microfone para duas quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 2). (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 28.566,67
Valor total: R$ 57.133,34

Item 3.7: Tendas
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado durante a execução do projeto. Sendo apenas em uma etapa (Previsão: Curitiba), 1 para o Imprensa, 1 para Fisioterapia, 1 para árbitros, 1 para Organização. (4 unidades x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 4
Valor unitário: R$ 3.150,00
Valor total: R$ 12.600,00

Item 3.8: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra
Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (8 unidades x 2etapas) (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade:8
Valor unitário: R$ 5.896,67
Valor total: R$ 94.346,72

Item 3.9: Serviço de Criação e Layout
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 19.600,00
Valor total: R$ 19.600,00

Item 3.10: Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 serviço x 1 etapa (previsão: Recife)); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 60.000,00
Valor total: R$ 60.000,00

Item 3.11: Locação de banco para os jogadores
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores se sentarem durante o intervalo das partidas. (São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida. x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade:8
Valor unitário: R$ 1.350,00
Valor total: R$ 21.600,00

Item 3.12: Locação de Cadeira do árbitro principal
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. (1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras X 2 etapas).
Unidade: Unidade
Quantidade:4
Valor unitário: R$ 2.050,00
Valor total: R$ 16.400,00

Item 3.13: Estrutura Metálica - Painel de Programação de Jogos
Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 3.14: Estrutura Metálica – Placar
Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (8 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade:8
Valor unitário: R$ 586,66
Valor total: R$ 9.386,56

Item 3.15: Estrutura Metálica – Backdrop
Descrição: Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 3.16: Estrutura Metálica - Lateral de Quadra
Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (128 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade:128
Valor unitário: R$ 216,67
Valor total: R$ 55.467,52

Item 3.17: Fisioterapeuta A
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante as 2 etapas. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (1 pessoa) e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento) Planilha de RH para Rendimento Ministério da Cidadania.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 7.780,00
Valor total: R$ 15.560,00

Item 3.18: Gerador
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. (1 gerador x 2 etapas).
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 3.19: Internet Dedicada
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de link dedicado de 6 megas. (1 serviço x 2 etapas).
Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 3.20: LOCUTOR
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de locução para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 3.21: Refletores
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 luxcom média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 60.433,00
Valor total: R$ 120.866,00

Ação 4: Locação de Espaços
Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R$ 45.000,00

Item 4.1: Locação de Espaço - Etapa 1
Descrição: Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura. (1 locação por etapa) (1 etapa = 5 dias desmontagem + 9 dias de evento + 2 dias de desmontagem)
Unidade: Locação
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 20.000,00
Valor total: R$ 20.000,00

Item 4.2: Locação de Espaço - Etapa 2
Descrição: Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura. (1 locação por etapa) (1 etapa = 5 dias de montagem + 9 dias de evento + 2 dias de desmontagem).
Unidade: Locação
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 25.000,00
Valor total: R$ 25.000,00

Ação 5: Material Esportivo/Consumo
Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R$ 26.400,00

Item 5.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas
Descrição: Aquisição de 480 tubos de três bolas aprovadas pela ITF a serem utilizados durantes todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. (240 tubos x 2 etapas = 480 tubos) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 1155 da Planilha de precificação do Ministério.
Unidade: Unidade
Quantidade: 480
Valor unitário: R$ 55,00
Valor total: R$ 26.400,00

Item 5.2: CAIXA TÉRMICA
Descrição: Caixa térmica para águas, capacidade para 45,4 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, dimensões aproximadas Tamanho (AxLxP): 36 x36 x 64 cm Peso: 3,54 Kg nas quadras. MC: 2 coolers por quadra x 4 quadras = 8 unidades x 2 etapas.
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Ação 6: Transporte/Locomoção
Duração: 3
Quantidade itens: 3
Valor total estimado: R$ 47.116,26

Item 6.1: Aluguel de Van executiva de 15 lugares, nova (0 zero km), franquia de 150km/dia, com motorista.
Descrição: Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. MC: 64 Atletas + 6 árbitros + 19 pessoas de produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de impressa, staff e equipe) = 89 para 07 dias de evento (segunda a domingo). 1 van x 9 dias de evento = 7 serviços x 2 etapas = 14 serviços.
Unidade: Serviço
Quantidade: 7
Valor unitário: R$ 1.000,00
Valor total: R$ 14.000,00

Item 6.2: Transporte de Material - Etapa 1
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serão necessários 2 serviços por etapa (ida e volta).
Unidade: Serviço
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 5.500,00
Valor total: R$ 11.000,00

Item 6.3: Transporte de Material - Etapa 2
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serão necessários 2 serviços por etapa (ida e volta).
Unidade: Serviço
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 11.058,13
Valor total: R$ 22.116,26

Ação 7: Material Premiação
Duração: 3
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R$ 5.262,36

Item 7.1: Troféu
Descrição: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice. (6unidades x 2 etapas = 12 unidades).
Unidade: Unidade
Quantidade: 12
Valor unitário: R$ 438,53
Valor total: R$ 5.262,36

Ação 8:Hospedagem/Alimentação
Duração: 3
Quantidade itens: 7
Valor total estimado: R$ 150.137,70

Item 8.1: Alimentação Etapa 1
Descrição: Etapa 1- Etapa 1 - Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 responsável técnico da ATP (12 refeições/dia durante 9 dias = 108 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (10 refeições/dia durante 9 dias = 90 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (6 dias pré evento + 9 dias de evento) = 270 refeições). Referência: 108+90+270 = 468.
Unidade: Refeição
Quantidade: 468
Valor unitário: R$ 78,62
Valor total: R$ 36.794,16

Item 8.2: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual
Descrição: ETAPA 1 - Contratação de serviço de hospedagem para 4 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 1 (3 unidades x 07 dias + 1 unidade x 03 dias = 24 Diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta, Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - Etapa 1 (4 unidades x 9 dias = 36 Diárias). TOTAL - 60 Diárias. Item 4151 da Planilha de Precificação do Ministério.
Unidade: Unidade
Quantidade: 60
Valor unitário: R$ 225,00
Valor total: R$ 13.500,00

Item 8.3: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual
Descrição: ETAPA 2 - Contratação de serviço de hospedagem para 4 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 1 (3 unidades x 09 dias + 1 unidade x 08 dias = 35 Diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta, Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - Etapa 1 (4 unidades x 9 dias = 36 Diárias). TOTAL - 71 Diárias.
Unidade: Unidade
Quantidade: 71
Valor unitário: R$ 414,33
Valor total: R$ 29.417,43

Item 8.4: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo
Descrição: ETAPA 1 - Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 3 dias de montagem, 3 dias de desmontagem) - 4 pessoas do Staff = 2 quartos duplos (2 unidades x 15 dias = 30 Diárias) TOTAL - 30 Diárias. Item 4150 da Planilha de Precificação.
Unidade: Unidade
Quantidade: 30
Valor unitário: R$ 225,00
Valor total: R$ 6.750,00

Item 8.5: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo
Descrição: ETAPA 2 - Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 1 dia de montagem, 3 dias de desmontagem) - 4 pessoas do Staff = 1 quartos duplos (1 unidade x 13 dias = 13 Diárias) + 4 pessoas do Apoio = 2 quartos duplos. (2 unidades x 15 dias = 30 Diárias). TOTAL - 43 Diárias.
Unidade: Unidade
Quantidade: 43
Valor unitário: R$ 414,13
Valor total: R$ 17.807,59

Item 8.6: Água
Descrição: Aquisição de 200 fardos de 12 garrafas de 500 ml. (200 fardos x 2 etapas = 400 fardos); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 22,37
Valor total: R$ 8.948,00

Item 8.7: Alimentação Etapa 2
Descrição: Etapa 2– Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 responsável técnico da ATP (12 refeições/dia durante 9 dias = 108 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (10 refeições/dia durante 9 dias = 90 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (6 dias pré evento + 9 dias de evento) = 270 refeições). Referência: 108+90+270 = 468.
Unidade: Refeição
Quantidade: 468
Valor unitário: R$ 78,89
Valor total: R$ 36.920,52

ATIVIDADE MEIO

Ação 1: Divulgação/Promoção
Duração: 3
Quantidade itens: 9
Valor total estimado: R$ 129.769,94

Item 1.1: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo
Descrição: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (400 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 3060 da Planilha de Precificação.
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 1.2: Lona - Placar de quadra
Descrição: Aquisição de lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 4 quadras. (2 unidades x 4 quadras de jogo = 8unidades); (8 unidades x 2 etapas = 16 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 1.3: Placas de Identificação em PVC – Quadra
Descrição: Confecção de placas em PVC para identificação das quadras, 4 cores, medindo 2m x 1m, com impressão da logo dos organizadores, Lei de Incentivo, Ministério do Esporte e Patrocinadores. Serão 2 placas por quadra x 4 quadras.
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 1.4: Fotografia
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, como objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 3.228,33
Valor total: R$ 6.456,66

Item 1.5: Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento) Item 4276 da Planilha de Precificação.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 3.950,00
Valor total: R$ 7.900,00

Item 1.6: Lona - Back Drop
Descrição: Aquisição Painel Back Drop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Item 1.7: Lona - Fundo de Quadra
Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 08 unidades (2 unidades x 4 quadras = 8 unidades); (8 unidades x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade:8
Valor unitário: R$ 4.333,33
Valor total: R$ 69.333,28

Item 1.8: Lona - Lateral de quadra
Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 32 unidades (32 x 3 quadras = 96 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 96
Valor unitário: R$ 240,00
Valor total: R$ 46.080,00

Item 1.9: Lona - Painel de programação dos jogos
Descrição: Aquisição de painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

Ação 2: Serviços de Terceiros
Duração: 0
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R$ 00,00

Item 2.1: Serviços Técnicos Especializados
Descrição: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1serviço x 6 meses).
Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 00,00
Valor total: R$ 00,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(1) Recursos próprios.
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	R$ 8.401,34
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	R$ 1.680,26
3	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	R$ 664.108,81
4	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	R$ 45.000,00
5	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3 meses	R$ 26.400,00
6	Transporte /Locomoção	1º mês	3 meses	R$ 47.116,26
7	Material Premiação	1º mês	3 meses	R$ 5.262,36
8	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	R$ 150.137,70
TOTAL ATIVIDADE FIM				**R$ 948.106,73**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	R$ 129.769,94
2	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	R$ 00,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**R$ 129.769,94**

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM		R$ 1.077.876,67
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Valor	R$ 41.952,39
	Porcentagem	3,89%
TOTAL GERAL		**R$ 1.119.829,06**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.

Lei de Incentivo ao Esporte

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

NOME DO PROJETO:	Ano III – Copa Feminina de Tênis	**N.º SLIE:**
PROPONENTE:	Instituto Sports	2201060

nº	NOME (Ordem alfabética)	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1	FERNANDA BAZANELLI BINI	29985XXX	PRODUTOR DE EVENTOS	19 - 99635-XXXX	44 HS SEMANAL	R$ 4.200,67	20%	18/05/2023 até 02/06/2023
2	GEORGE GALENDI HIGUASHI	27101XXX	PRODUTOR DE EVENTOS	11 - 98206-XXXX	44 HS SEMANAL	R$ 3.300,00	20%	11/05/2023 até 26/05/2023

LOCAL - DATA : São Paulo,
02/08/2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: P/ Rafael da Costa Ferreira Neto
Nelson Roesch Aerts

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Lei de Incentivo ao Esporte

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PARCIAL ( )

FINAL (X)

1 – NOME DO PROJETO: Ano III – Copa Feminina de Tênis

2 – N.º SLIE: 2201060

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 - RECEITA	5 - VALOR		6 - DESPESA	7 - VALOR
			Recursos Humanos	7.500,67
Djalma de S	R$	0,01	Encargos Trabalhistas	1.500,13
Multilab Ind	R$	61.881,25	Serviços Operacionais	664.108,81
EMS AS	R$	26.634,28	Locação de Espaços	45.000,00
Novamed Fabr P	R$	211.484,87	Material de Consumo/Esportivo	0,00
Santander Corr	R$	53.512,00	Transporte/Locomoção	45.016,26
Santander Bras	R$	218.237,00	Material / Premiação	5.262,36
Zurich Sant	R$	528.251,00	Hospedagem/Alimentação	121.728,45
Devoluções Realizadas	R$	620,00	Indevidos	620,00
			Atividade Meio	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Captação	R$	30.155,51	Divulgação/Promoção	128.269,94
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Livre	R$	3.854,93	Serviços de Terceiros	0,00
			Elaboração e Captação de Recursos	41.952,39
8 – TOTAL.....	**1.134.630,85**		**8 – TOTAL.....**	**1.060.959,01**

10 – SALDO **73.671,84**

LOCAL - DATA : *São Paulo,* 02/08/2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

P/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Lei de Incentivo ao Esporte

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 – NOME DO PROJETO:	Ano III – Copa Feminina de Tênis	2 – N.º SLIE:
3 - PROPONENTE:	Instituto Sports	2201060

4 -AÇÃO	5 - ITEM	6 – ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA	10 - VALOR

NÃO HOUVE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS.

11 - TOTAL.....	0,00

LOCAL - DATA : São Paulo, 02/08/2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 71000.062357/2022-43

SLI: 2201060

INTRODUÇÃO

Localizado em São Paulo, o Instituto Sports é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que constrói sua trajetória a mais de 10 anos, baseada na missão de promover e apoiar projetos que valorizem o esporte na vida dos cidadãos tanto no propósito educativo quanto no competitivo, onde acreditamos que podemos transformar vidas, aproximar pessoas a um estilo de vida mais saudável e colaborar de forma efetiva no crescimento do esporte nacional como uma atividade acessível para todos.

Presidido pelo ex-tenista profissional Nelson Aerts, a entidade vem realizando campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que oferece aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais, com mais experiência, além de ser um impulsionador para estimular cada vez mais a participação e desenvolvimento destes atletas na modalidade.

Preocupado com o desenvolvimento da cidadania, são promovidas ações sociais esportivas gratuitas em cada um dos seus eventos.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério do Esporte, teve como objeto a realização do projeto Ano III - Copa Feminina de Tênis, sendo esta, uma competição internacional de tênis feminino para jovens e adultos.

A representatividade feminina esportiva tem um impacto mais amplo na sociedade. Quando mulheres são reconhecidas e valorizadas no esporte, é possível construir uma cultura de igualdade, onde estas têm oportunidades iguais em todos os aspectos da vida. Os debates sobre equidade de gênero se cruzam com a história do tênis. Uma das maiores atletas de todos os tempos, Billie Jean King, começou a contestar regras de vestuário impostas por gênero nos anos 1950 e, dali em diante, se tornou uma das primeiras mulheres a lutar por equiparação de valores de prêmios nos esportes – que gerou resultados já nos anos 1970, quando em 1973 o US Open, Grand Slam disputado nos Estados Unidos, passou a igualar a premiação entre homens e mulheres que disputavam o torneio.

No Brasil, a primeira estrela do tênis foi uma mulher: Maria Esther Bueno foi considerada a maior tenista do mundo nos anos de 1959, 1964 e 1966, colocando o país no mapa mundial da modalidade esportiva. A atleta marcou seu nome na história, ao ser eleita a melhor tenista da América Latina no século XX.

Mesmo com um caminho pavimentado por essas grandes estrelas, ainda é longa a jornada para incentivar a prática esportiva entre meninas e mulheres. Ser inspiração e motivação para aumentar a participação feminina no esporte é uma responsabilidade que o Time Brasil de Tênis Feminino assumiu e já é considerado um exemplo, colecionando recordes e feitos históricos, que marcam a melhor fase das brasileiras na modalidade nos últimos 50 anos.

Entre os grandes nomes da atualidade, está Beatriz Haddad Maia, que defende o poder transformador social do esporte, especialmente para meninas e jovens de comunidades. Nascida em 30 de maio de 1996, em São Paulo, Bia iniciou a carreira profissional em 2011 e já ocupa o 14º

lugar do ranking da WTA (semana de 10 de abril de 2023). Com um estilo de jogo agressivo e potentes golpes de esquerda, ela já conquistou importantes títulos, entre eles os torneios WTA 250 de Nottingham e de Birmingham, na Inglaterra, em 2022.

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos sendo, neste contexto, que está inserido o Ano III - Copa Feminina de Tênis. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, consequentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial. Promover competições exclusivamente femininas, dá nacionalmente notoriedade e protagonismo de gênero em âmbito esportivo.

CONSECUÇÃO DO OBJETO

Com duração de 3 meses, o projeto Ano III - Copa Feminina de Tênis teve como objetivo realizar uma competição internacional de tênis feminino, contribuindo para a disseminação e desenvolvimento da modalidade, em âmbito nacional. Com a participação de 63 beneficiados, o torneio foi realizado em 2 etapas, nas cidades de Curitiba/PR e Recife/PE.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

É nesse contexto que o presente processo é apresentado.

ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJETO

De acordo com o cronograma do projeto, no seu primeiro mês, foram realizados os processos de contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a sua execução, além da preparação de todo o material de divulgação e promoção. Neste período também foi finalizado o processo de inscrição das atletas participantes.

Ainda sobre a inscrição, foi realizado através da ITF (International Tennis Federation). O critério de prioridade foi o de ranking, ou seja, os melhores tenistas inscritos têm vaga garantida, já os que ficam fora dessa lista devem disputar o qualifying. Importante destacar que não foi cobrado nenhum valor para a inscrição das atletas na competição, sendo aberto ao público em geral, tendo todas as ações divulgadas no site e redes sociais do Instituto Sports.

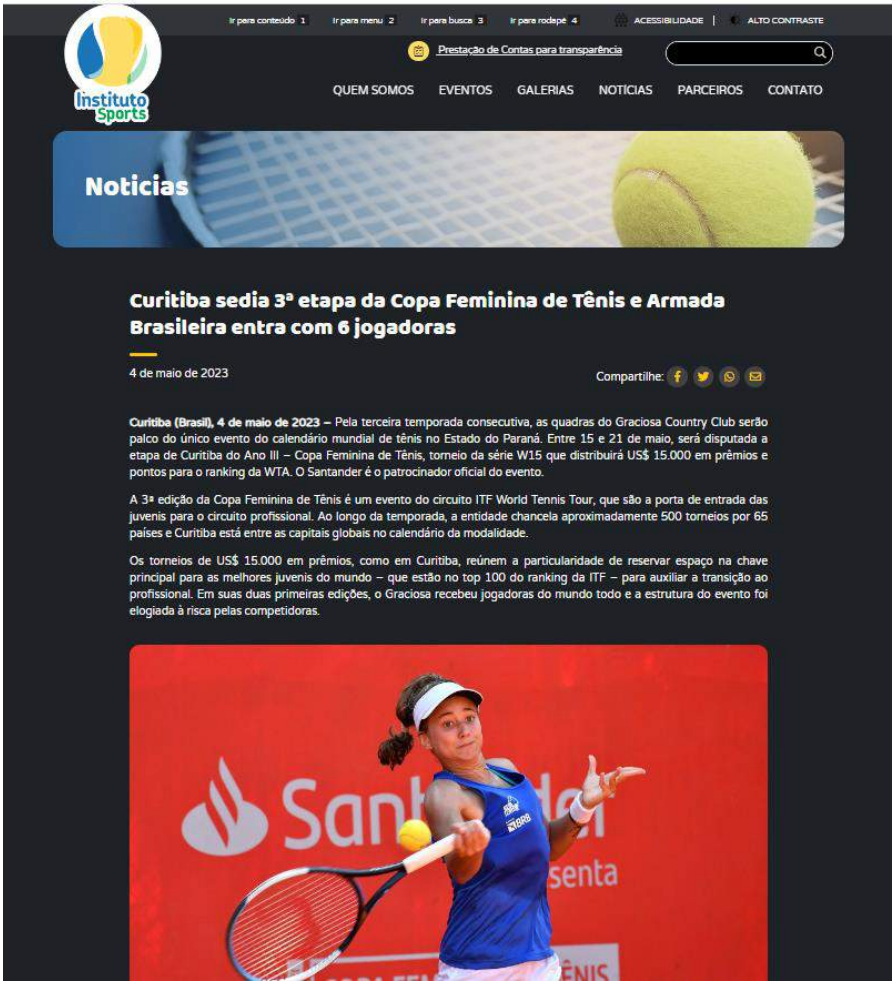

http://www.institutosports.com.br/2023/05/04/curitiba-sedia-3a-etapa-da-copa-feminina-de-tenis-e-armada-brasileira-entra-com-6-jogadoras/

O segundo mês de projeto foi o momento em que aconteceram as competições acompanhadas da montagem e construção das estruturas para a realização das duas etapas do projeto, em Curitiba e Recife. A etapa de Curitiba da Copa Feminina abriu o calendário do circuito ITF World Tennis Tour em terras brasileiras em 2023, sendo esse um torneio tão importante para o desenvolvimento do tênis nacional.

Durante o período de 15 a 21/05/2023, o Graciosa Country Club recebeu as atletas para participarem das competições e também um público expressivo que prestigiou o evento na cidade Paranaense. Esta etapa permitiu reservar espaço na chave principal para as melhores juvenis do mundo – que estão no top 100 do ranking da ITF. Em suas duas primeiras edições, o Graciosa recebeu jogadoras do mundo todo e a estrutura do evento foi elogiada à risca pelas competidoras.

Após a brasileira Gabriela Cé e a eslovaca Bianca Behulova levarem as taças em 2021 e 2022, a argentina Jazmin Ortenzi completou sua semana impecável no Graciosa Country Club e com direito a uma campanha sem perder sets. Em 1h33, Ortenzi, 657ª do ranking da WTA, foi superior frente a Candiotto em praticamente todos os momentos – com exceção do início do 2º set quando esteve uma quebra atrás – e fechou o duelo por 2 sets a 0, com parciais de 6/3 e 6/3.



Jazmin Ortenzi

O Brasil também teve resultados expressivos na competição. Iniciou a competição com 16 representantes, exatamente 50% do quadro principal. A conquista do título de duplas veio no sábado, dia 20/05 em 1h47, onde a paulista Ana Candiotto formou parceria com a carioca Rebeca Pereira e o par verde-amarelo completou uma semana impecável quando fizeram 2 sets a 1, com parciais de 7/5, 3/6 e 10-3, passaram pela parceria formada entre a norte-americana Sabastiani Leon, semifinalista em 2022, e a argentina Jazmin Ortenzi, culminando na conquista do primeiro título da semana na etapa de Curitiba da Copa Feminina de Tênis.



Rebeca Pereira e Ana Candiotto

Após a realização do campeonato, foi realizada a desmontagem das estruturas, além do processo de pagamento aos fornecedores. Nesse mesmo mês, iniciou-se o processo de inscrição e definição dos atletas para a etapa 2, em Recife (que sediou pela primeira vez um torneio de tênis feminino, contribuindo para que as meninas do Brasil tenham motivação para seguirem no seu desenvolvimento). Neste mesmo momento, aconteceram a definição e contratação dos fornecedores e aquisição dos materiais.

O primeiro dia de disputas teve o início da fase qualificatória, que classificou oito de 22 jogadoras para a chave principal, onde já estavam garantidas sete atletas do Brasil.

A argentina Jazmin Ortenzi, venceu mais uma vez, agora na capital de Pernambuco, somando taças de simples e duplas. A disputa foi realizada com a norte-americana Sabastiani Leon que foi sua parceira na chave de duplas em Curitiba e Recife, onde conquistaram juntas o troféu de duplas. Jazmin Ortenzi aplicou 2 sets a 0, com parciais de 6/4 e 7/5, em 1h51, vencendo Sabastiani Leon na disputa de simples.



Jazmin Ortenzi

Na competição em duplas, Leon e Ortenzi retornaram à quadra para carimbar o favoritismo ao longo da semana. Em apenas 1h08, a parceria cabeça de chave 1 derrotou as argentinas Luciana Blatter e Martina Roldan Santander por 2 sets a 0, com parciais de 6/1 e 6/3.



Jazmin Ortenzi e Sabastiani Leon

Após a realização do campeonato, as estruturas foram desmontadas.

No terceiro mês e último mês do projeto, houve o pagamento dos encargos trabalhistas e realizada a prestação de contas final.

O tênis reforça valores e competências fundamentais para a sociedade. Respeito, disciplina, foco, resiliência, raciocínio rápido, para citar alguns, são essenciais na quadra e fora dela. No entanto, o acesso ao tênis e a prática mais ampla da modalidade ainda é limitada. No cenário mundial, o Brasil ainda está longe de seu potencial.

Projetos como este, destacam a importância de investimento, planejamento, infraestrutura e equipe técnica adequada que permitam a realização de torneios e competições de alto nível, diminuindo as barreiras físicas e sociais de acesso ao tenis, contribuindo assim para a relevência do esporte no cenário nacional e mundial. Nesse contexto, o presente projeto foi executado.

As etapas do Copa Feminina de Tênis tiveram a presença do público nas arquibancadas, contando com familaires de algumas atletas e todos os protocolos de segurança e saúde foram respeitados nos respectivos clubes.

No evento, as atletas responderam uma pesquisa de satisfação, elaborada pelo Instituto Sports, na qual foram abordadas algumas perguntas sobre o nível do torneio, estrutura, qualidade de quadra, profissionais atuantes no projeto e todas as áreas que envolvessem o espaço de competição, como constam fotos em anexo e nesta prestação de contas.

O questionário aplicado foi do tipo fechado com perguntas e respostas previamente estabelecidas. Na etapa de Curitiba, resposta “Excelente” alcançou a maioria das jogadoras, com 89%. A segunda opção mais respondida foi “Muito Bom”, chegando a 5% das entrevistadas. “Bom” e “Satisfatório” obtiveram respectivamente 2% e 4% das respostas (Foto 1). A etapa de Recife alcançou índice de 84% das respostas como “Excelente”, 5% como “Muito Bom”, 11% como “Bom” e 0% como “Regular” (Foto 2).

Pesquisa de Satisfação – Etapa Curitiba

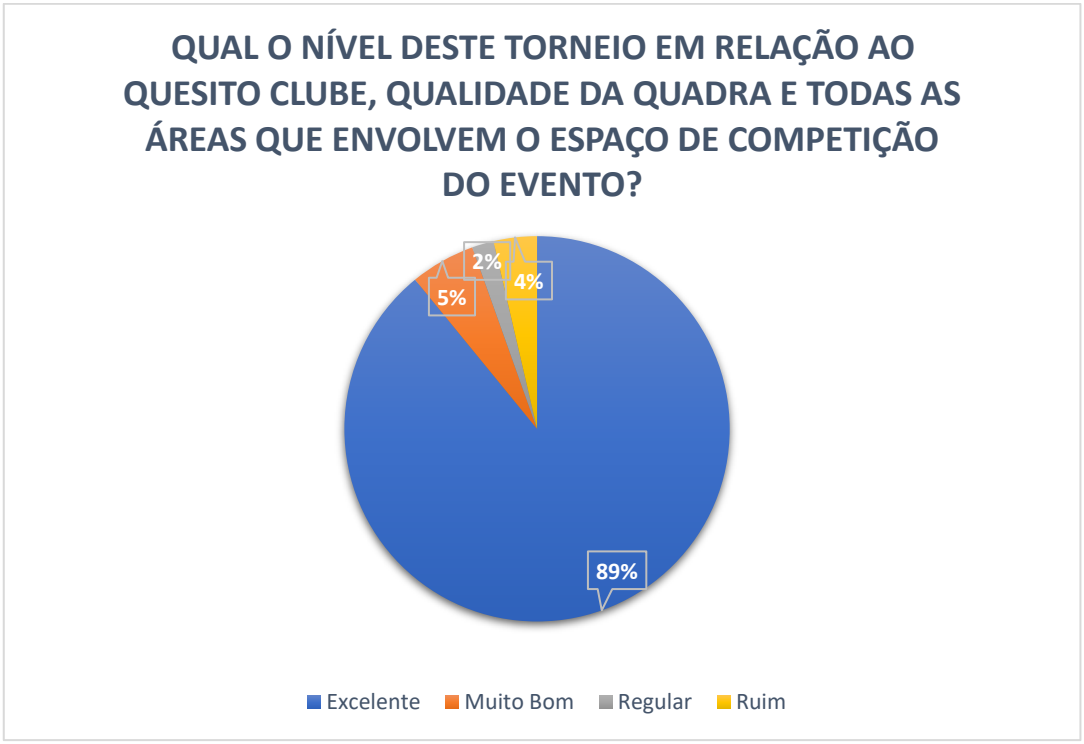

FOTO 1

Pesquisa de Satisfação – Etapa Recife



FOTO 2

Em relação a estrutura e nível do torneio, “SIM” obteve 100% das respostas em relação as condições para jogar e ao nível de qualidade entre os demais eventos da modalidade (Fotos 3, 4, 5 e 6), ilustrando e confirmando assim a qualidade do projeto Ano III - Copa Feminina de Tênis em vista dos beneficiados.

Pesquisa de Satisfação – Etapa Curitiba

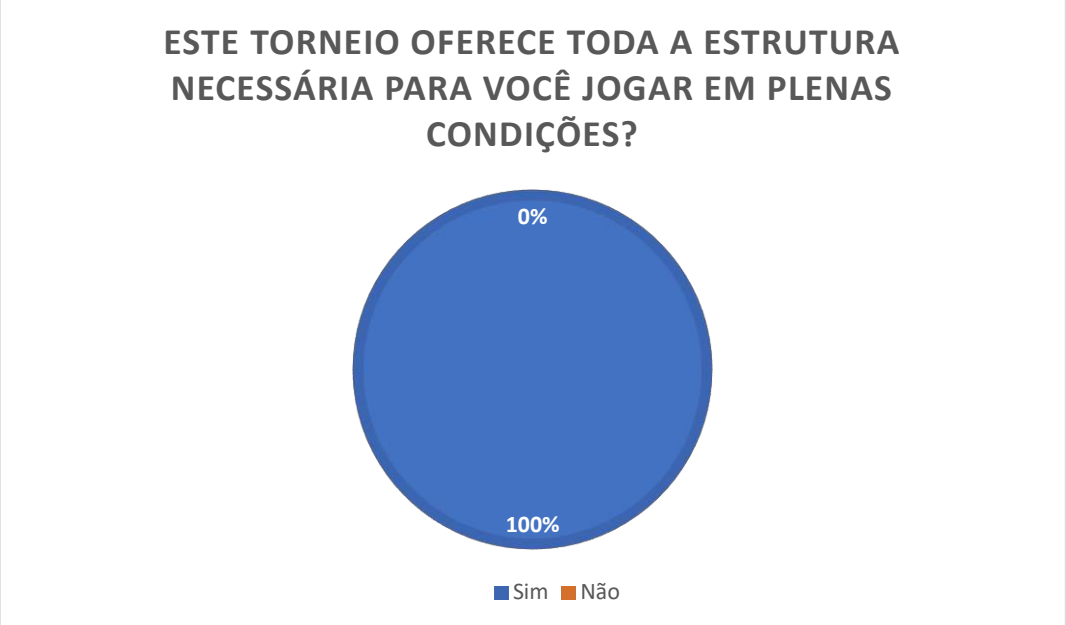

FOTO 3



FOTO 4

Pesquisa de Satisfação – Etapa Recife



FOTO 5

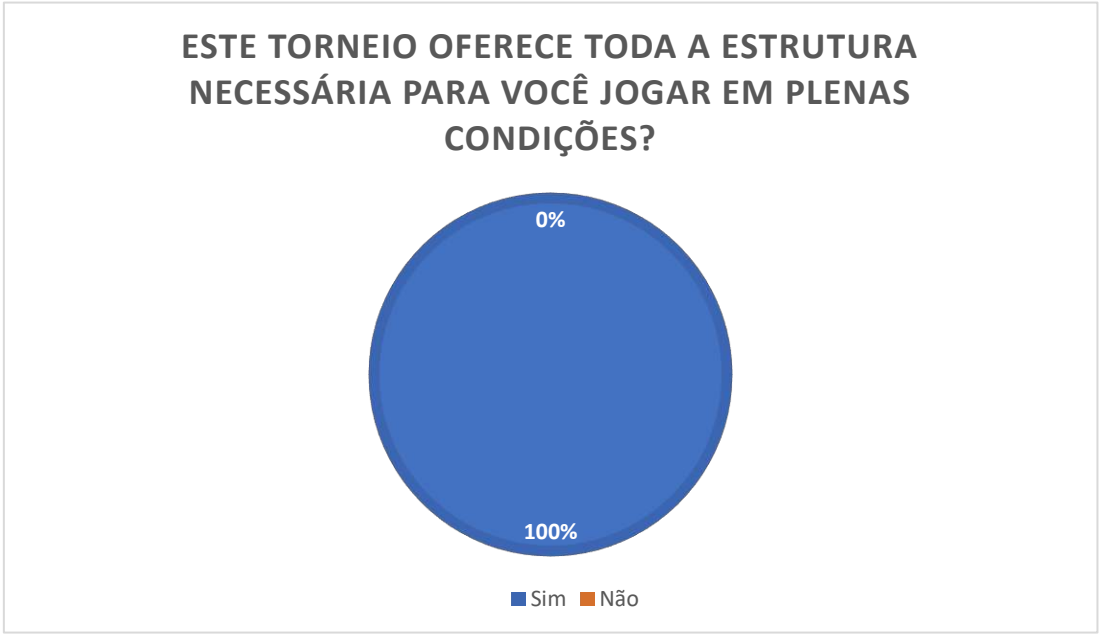

FOTO 6

Questionário aplicado às atletas:

1) Qual o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?

Excelente - Muito Bom - Regular - Ruim

2) Este torneio oferece toda a estrutura necessária para jogar em plenas condições?

Sim - Não

3) Você considera este torneio um evento de alto nível entre os demais eventos desta mesma graduação?

Sim - Não

4) Qual sua avaliação referente aos colaboradores (fisioterapeuta, equipe de organização, etc.) do evento?

Excelente - Muito Bom - Regular – Ruim

O projeto foi considerado um grande sucesso, alcançando os objetivos propostos. Além do incentivo ao esporte de rendimento, eventos como este, promovem o aperfeiçoamento e o intercâmbio de jovens promessas do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais e subir no ranking. O evento também ressaltou a importância do tênis no desenvolvimento das atletas de base e na visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional. Eventos destinados exclusivamente ao público feminino destacam a preocupação desta entidade em promover a equidade de gênero no ambiente esportivo.

METAS QUALITATIVAS

Meta 1: Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura em competições internacionais.
Indicador: Projeção do país no cenário de competições.
Instrumento de Verificação: Relatório e/ou fotos da estrutura e execução das etapas

Neste relatório, no qual as etapas da Copa Feminina de Tênis são ilustradas, comprovamos o fortalecimento da imagem do Brasil na produção e organização de competições internacionais. Também podemos verificar neste relatório as fotos da montagem e execução do evento, ressaltando que a meta em questão foi cumprida. A pesquisa de satisfação respondida pelas atletas também exaltou o grau de qualidade do campeonato, além dos registros em depoimentos feitos pelas competidoras.



"Fazia muito tempo que não tinha tanta gente torcendo por mim, foi maravilhosa a sensação. Era como se eu tivesse alguém me segurando nos momentos difíceis. A torcida foi essencial demais para mim e também para desestabilizar a minha adversária" – Cecília Costa



"Foi uma semana muito linda, acredito que joguei meu melhor tênis em Curitiba. E é tão bom conquistar um título frente a um público como esse, torna tudo isso ainda mais especial" – Jasmin Ortenzi



"Não importa o tamanho do torneio, não importa se é Grand Slam, WTA ou ITFs, é muito especial conquistar esse torneio aqui em Curitiba. É sempre especial jogar no Brasil, na frente da nossa família, dos nossos amigos." – Rebeca Pereira

Meta 2: Proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados, através da competição.

Indicador: Intercâmbio entre os atletas participantes

Instrumento de Verificação: Fotos e/ou listagem de atletas inscritos.

A meta foi cumprida e podemos ver neste relatório, fotos que comprovam o intercâmbio entre as atletas beneficiadas. A competição contou com a participação de tenistas de diversas partes do Brasil e do mundo onde, através do projeto, foi possível proporcionar a integração entre eles.



Rebeca Pereira (BRA), Ana Candiotto (BRA), Jazmin Ortenzi (ARG) e Sabastiani Leon (EUA)

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1: Receber, ao menos, 1 atleta do exterior.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos

A meta em questão foi cumprida. Com relação a lista dos atletas inscritos na competição e podemos observar a participação de tenistas de 8 países do exterior. São eles: Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai, México, Índia, Estados Unidos e Holanda.



As argentinas Luciana Blatter e Martina Roldan Santander, a norte americana Sabastiani Leon e a argentina Jazmin Ortenzi

Meta 2: Incentivar a presença de atletas beneficiados de pelo menos duas regiões do país.
Indicador: Participantes de diferentes regiões do país.
Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos

A meta foi alcançada e pode ser vista em anexo específico através da relação de atletas inscritas no projeto, que comprova a participação de quatro regiões brasileiras na competição, são elas: Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Nordeste.



A Paulista Julia Konishi



A Paranaense Georgia Gulin

ETAPA CURITIBA

Infraestrutura

Locação de Espaço














GRACIOSA
COUNTRY CLUB




EMS
Alupar
taesa


EMS
INNI
SPORTS

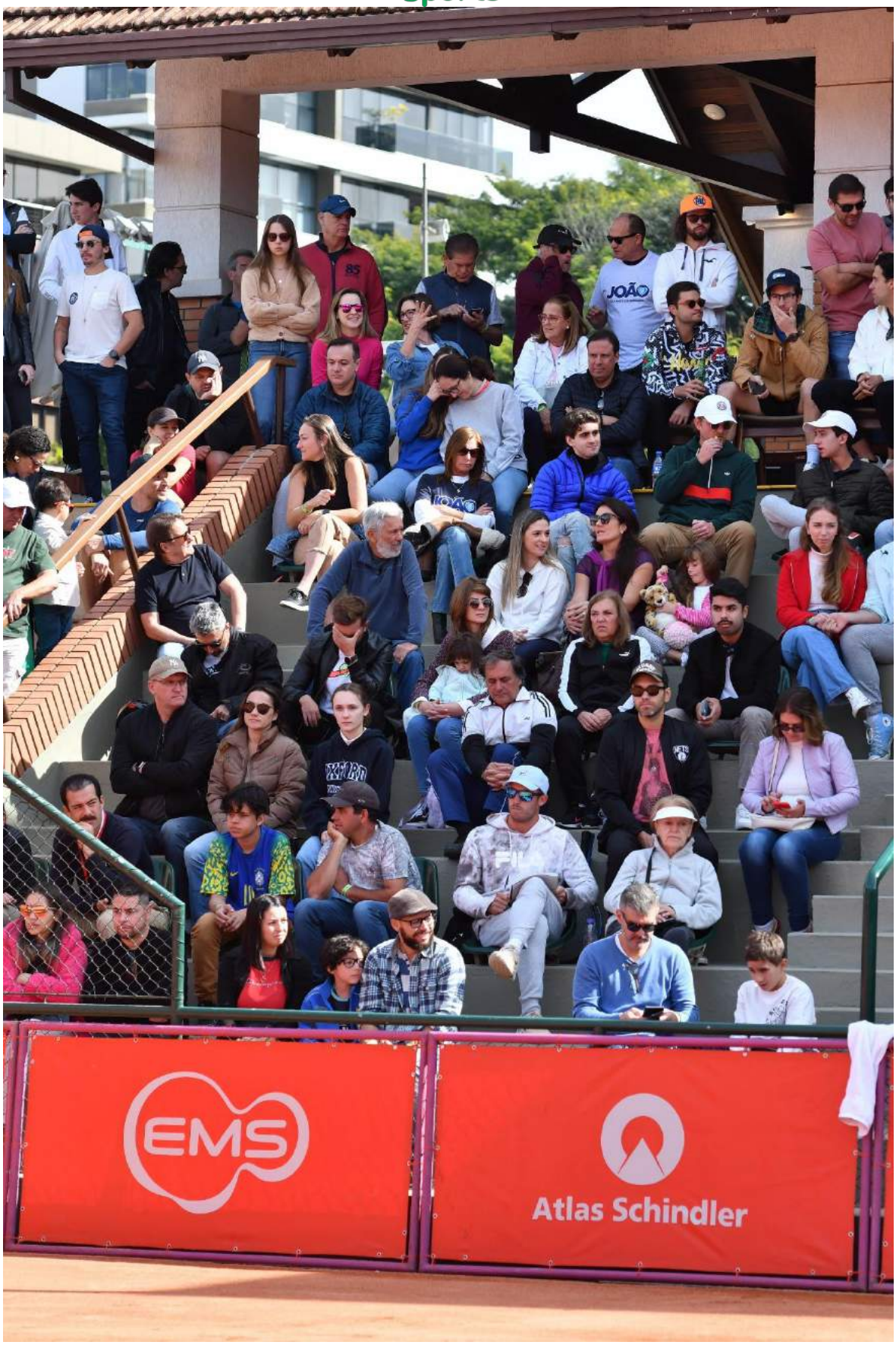
EMS
Atlas Schindler

Lona de Fundo de Quadra



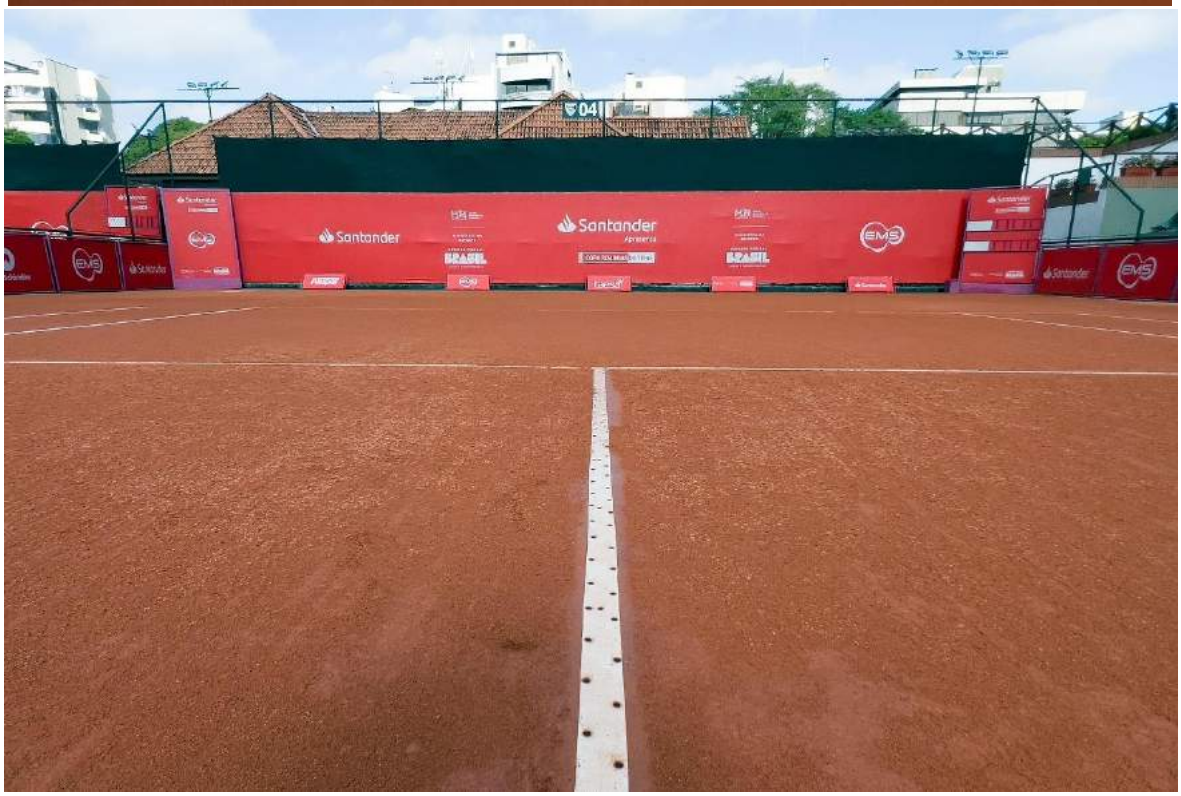

Lona Lateral de Quadra







Estrutura Metálica e Lona Painel de Programação dos Jogos




Santander
CENTRAL
Programação de Jogos
Santander
Simples


Santander
Simples
Duplas
Santander

Estrutura Metálica e Lona Placar





Tendas






ORGANIZAÇÃO
ORGANIZATION





Locação de Banco para os Jogadores




INNI
Azul
Azul
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL

Locação de Cadeira de Árbitro Principal



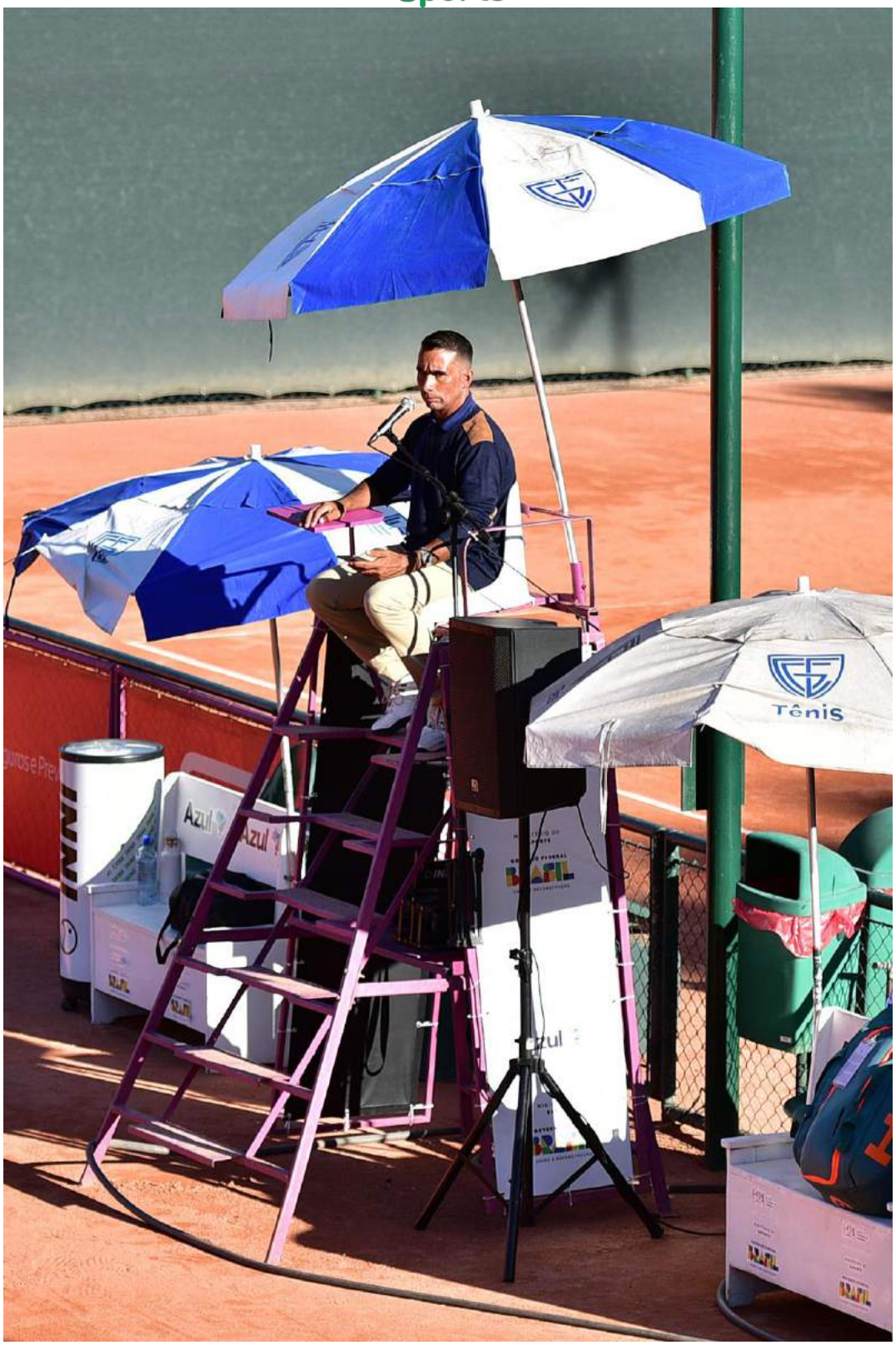
Tênis
Azul

Refletores





Sistema de Som





Bola de Tenis




Santander
INNI
INNI

Troféu





Crachás




01
Santander
Apresenta
COPA FEMININA DE TÊNIS
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL







Equipe de Arbitragem






taesa
upar


Santander
EMS
Santander

Fisioterapeuta



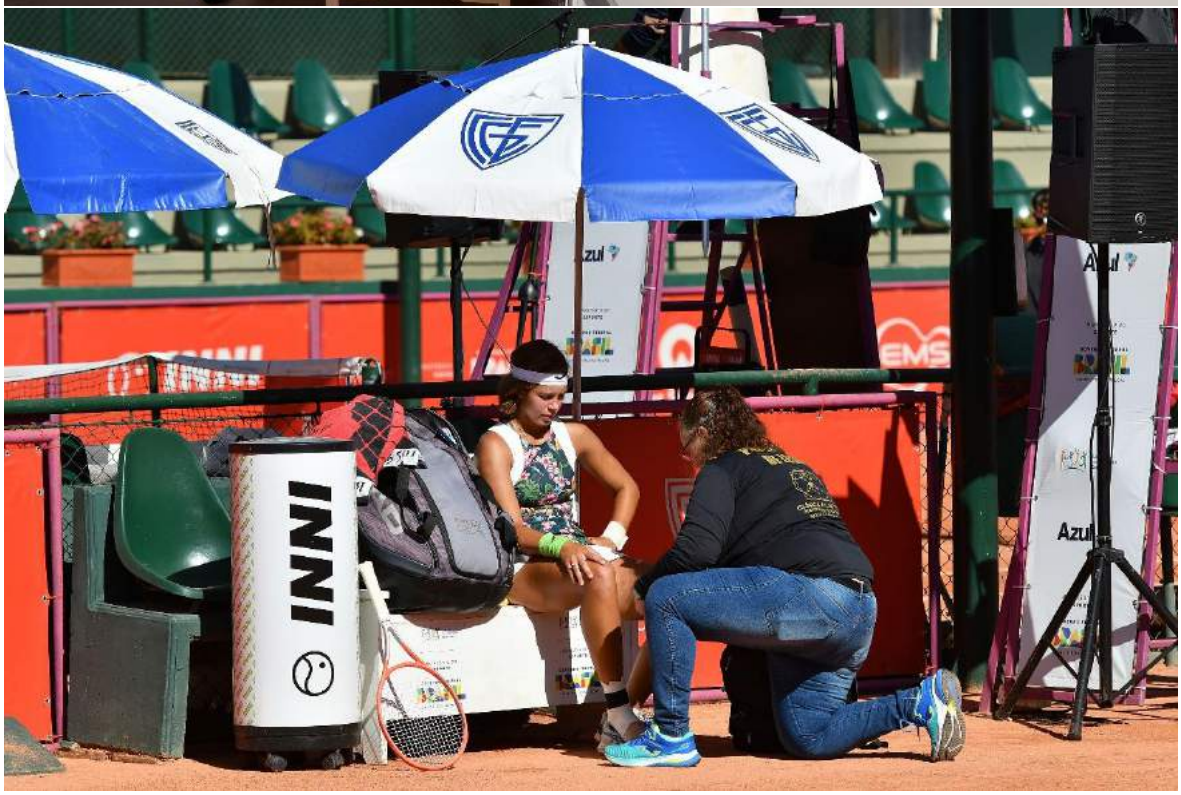


Santa Fé Macas


INNI

Instituto Sports

Fotógrafo

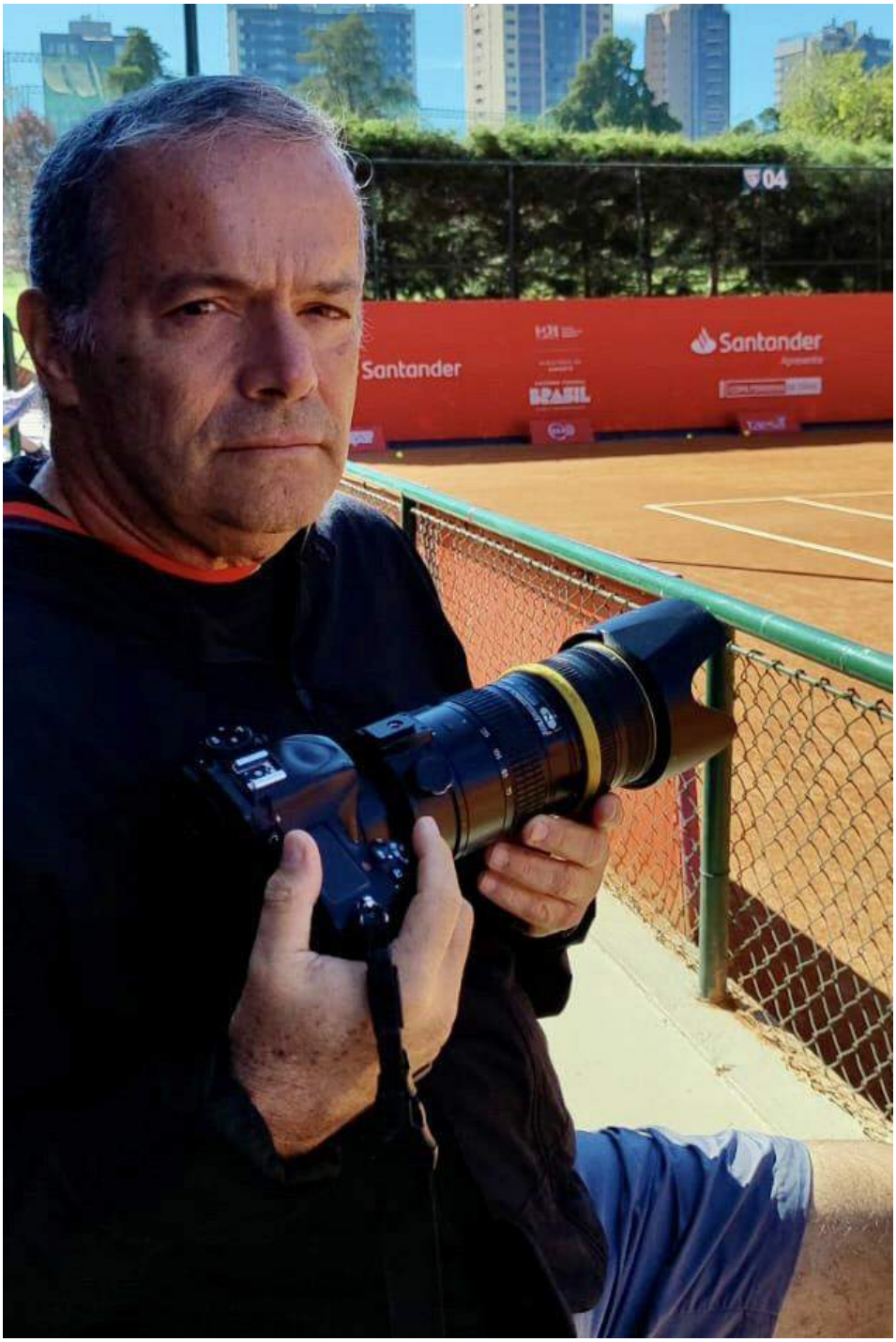

Jornalista Sênior





Equipe Técnica do Projeto






Wilson


Wilson


INNI
TOURNAMENT


AERO

Aluguel de Van




DACTOUR
F
03

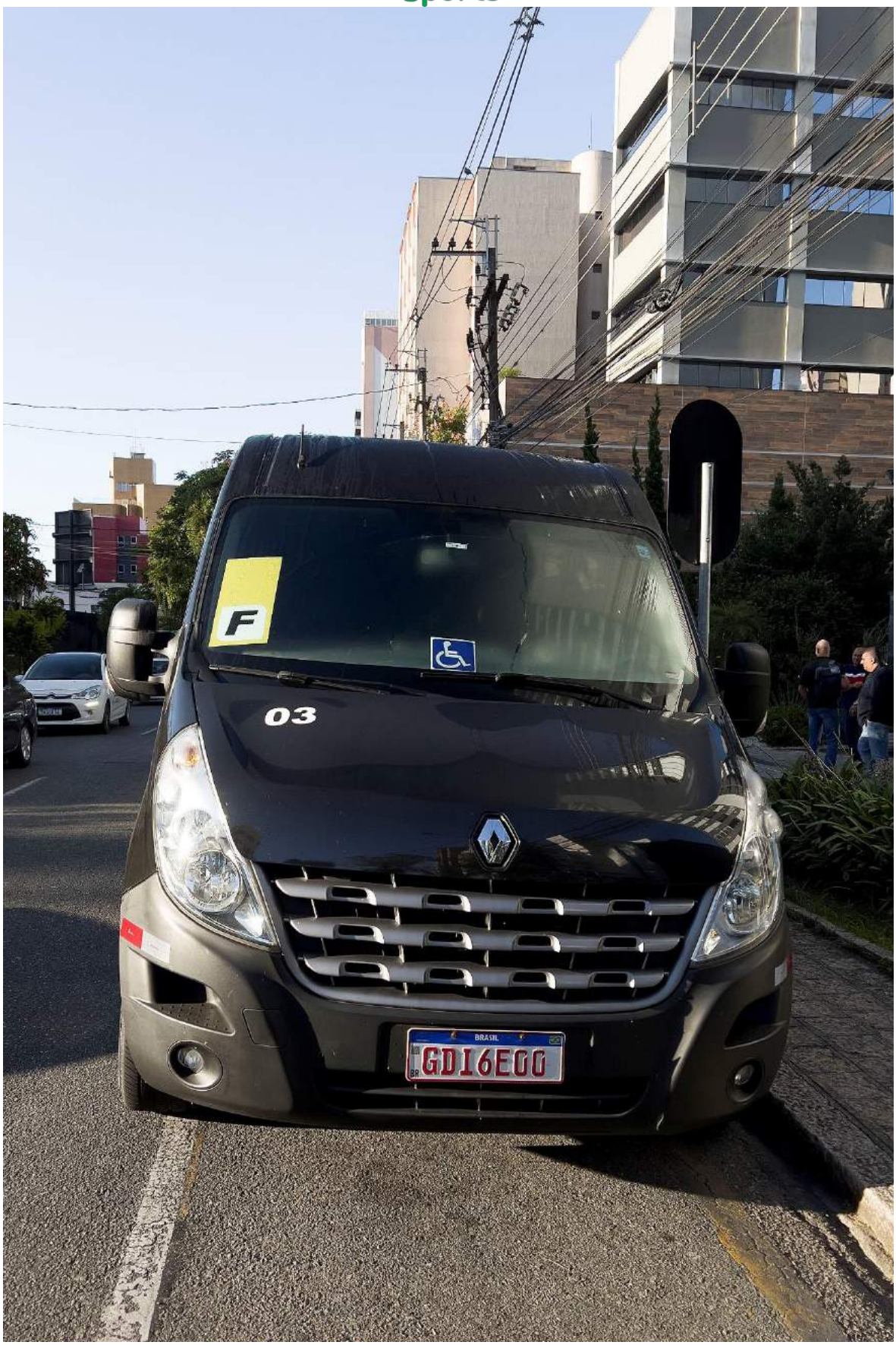
F
03
BRASIL
GDI6E00

Transporte de material



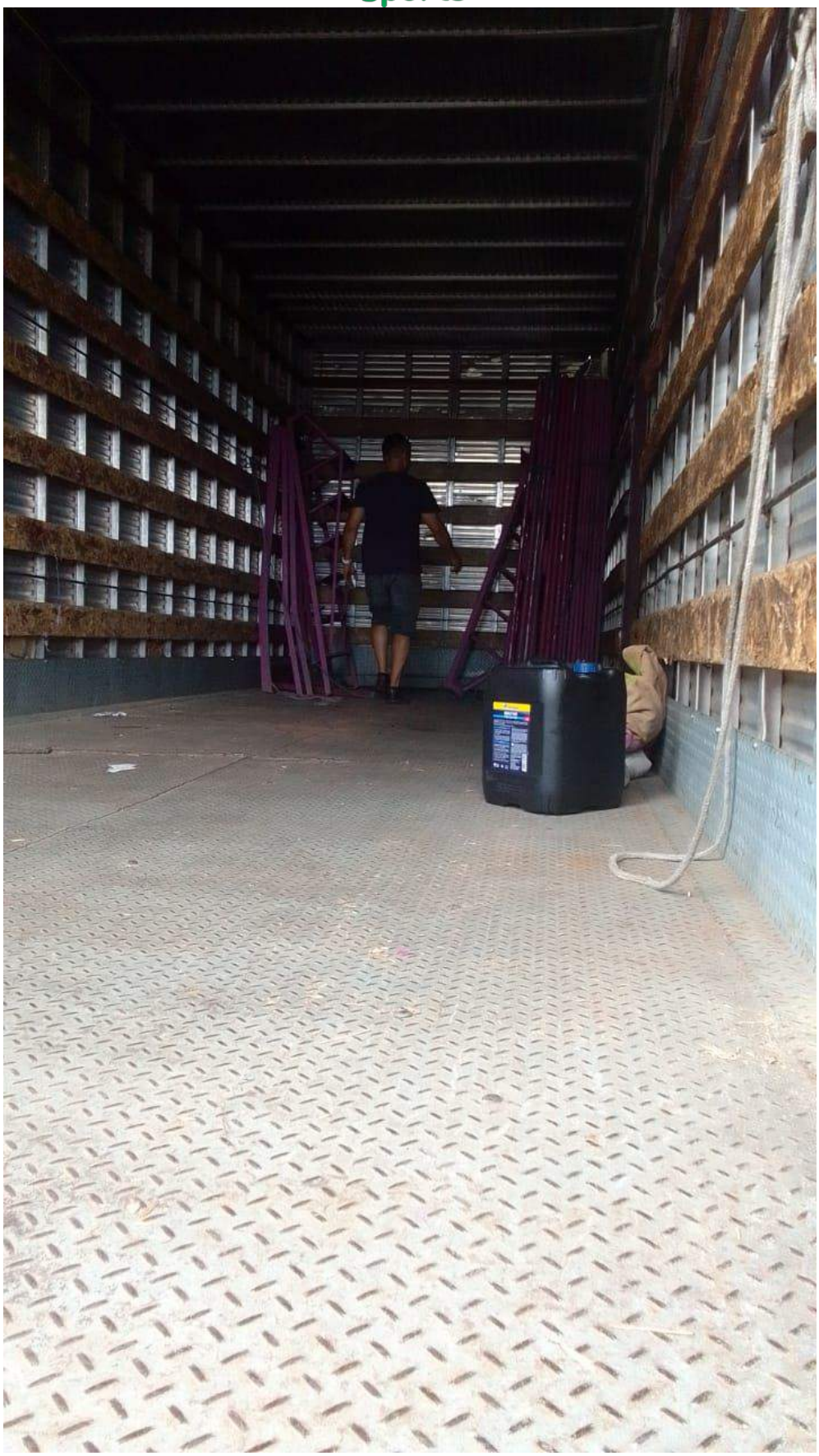

Alimentação



Hospedagem Nacional – Apartamento Individual

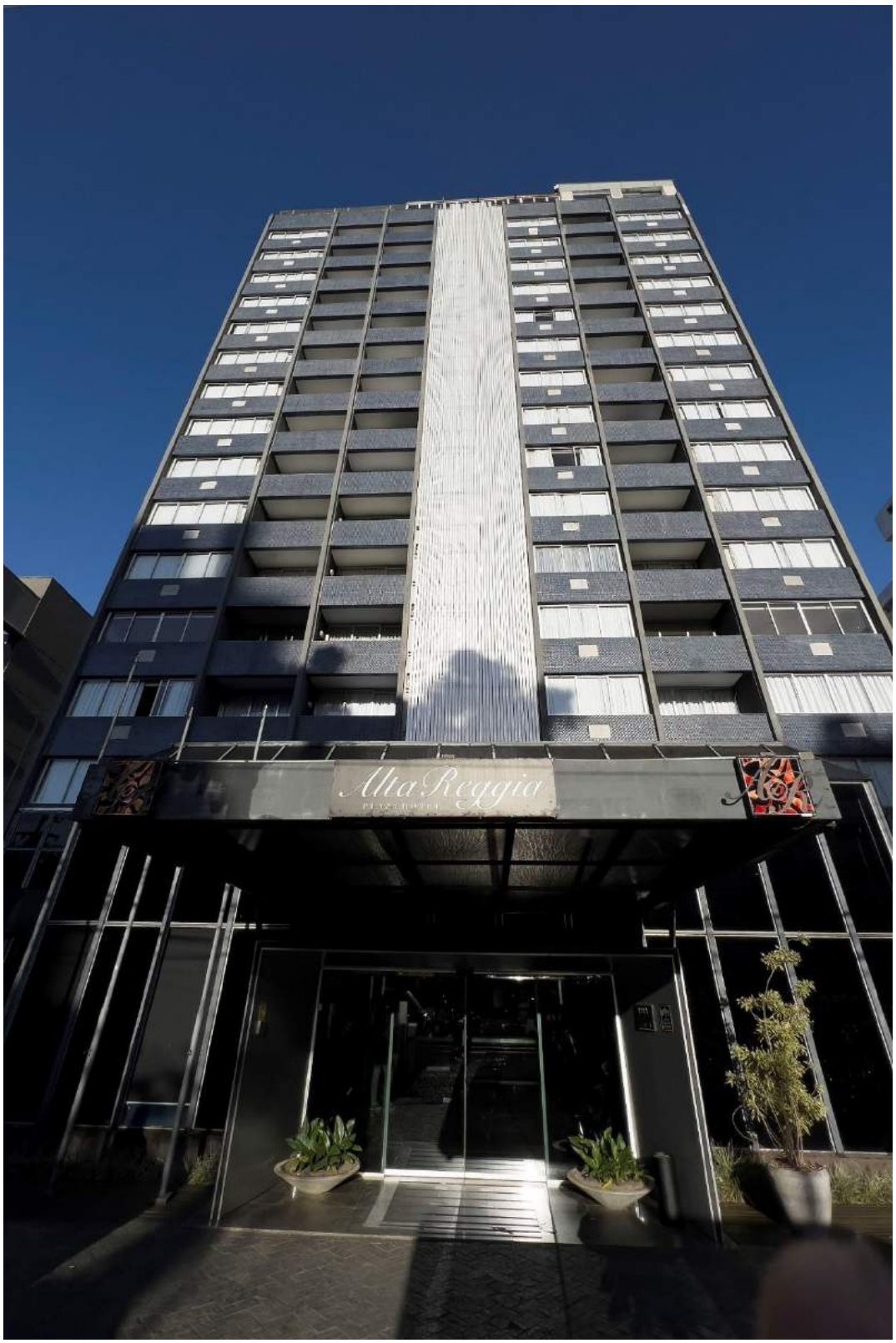


AltaReggia
PLAZA HOTEL

Hospedagem Nacional – Apartamento Duplo



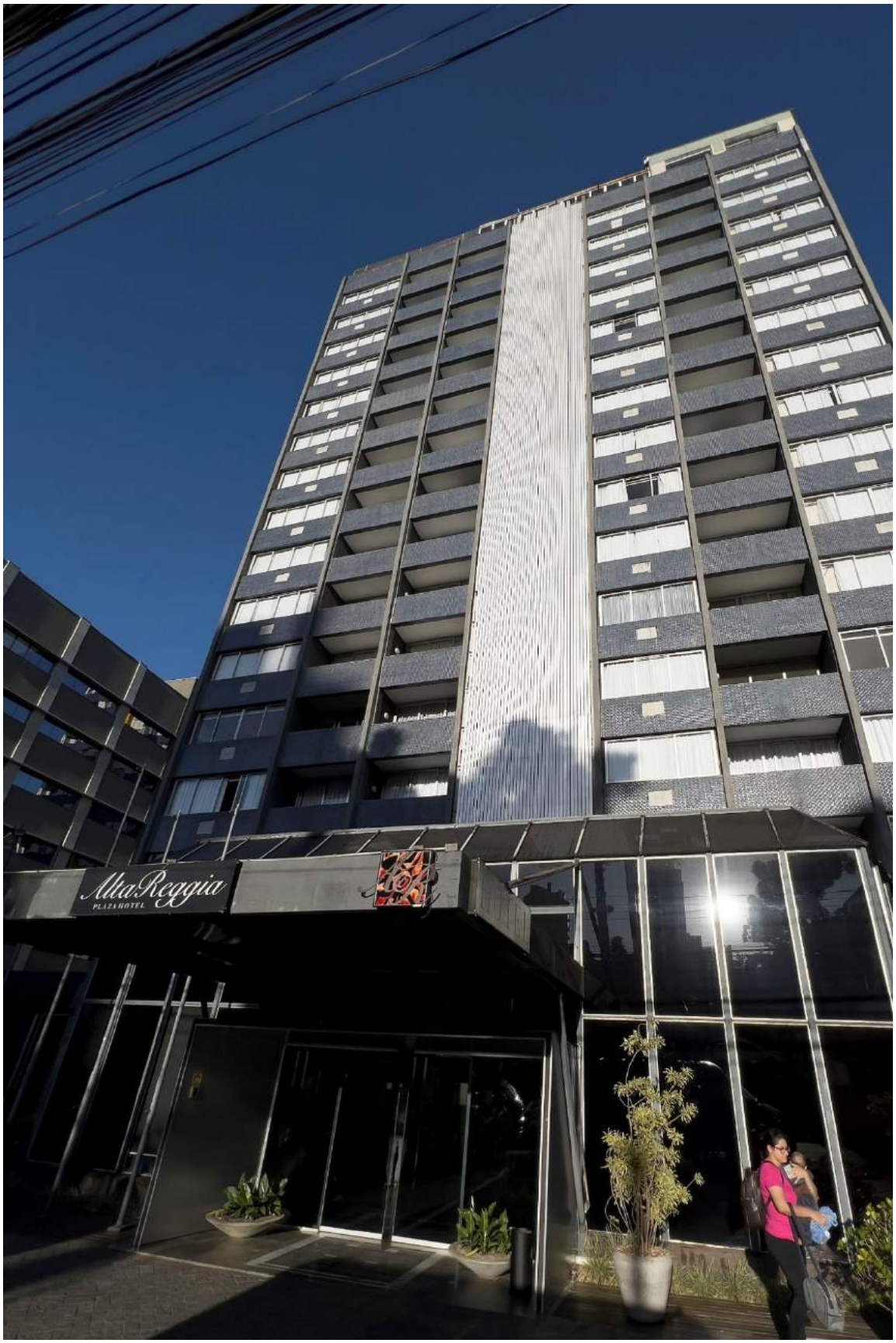
Alia Reggia
PLAZA HOTEL

Água

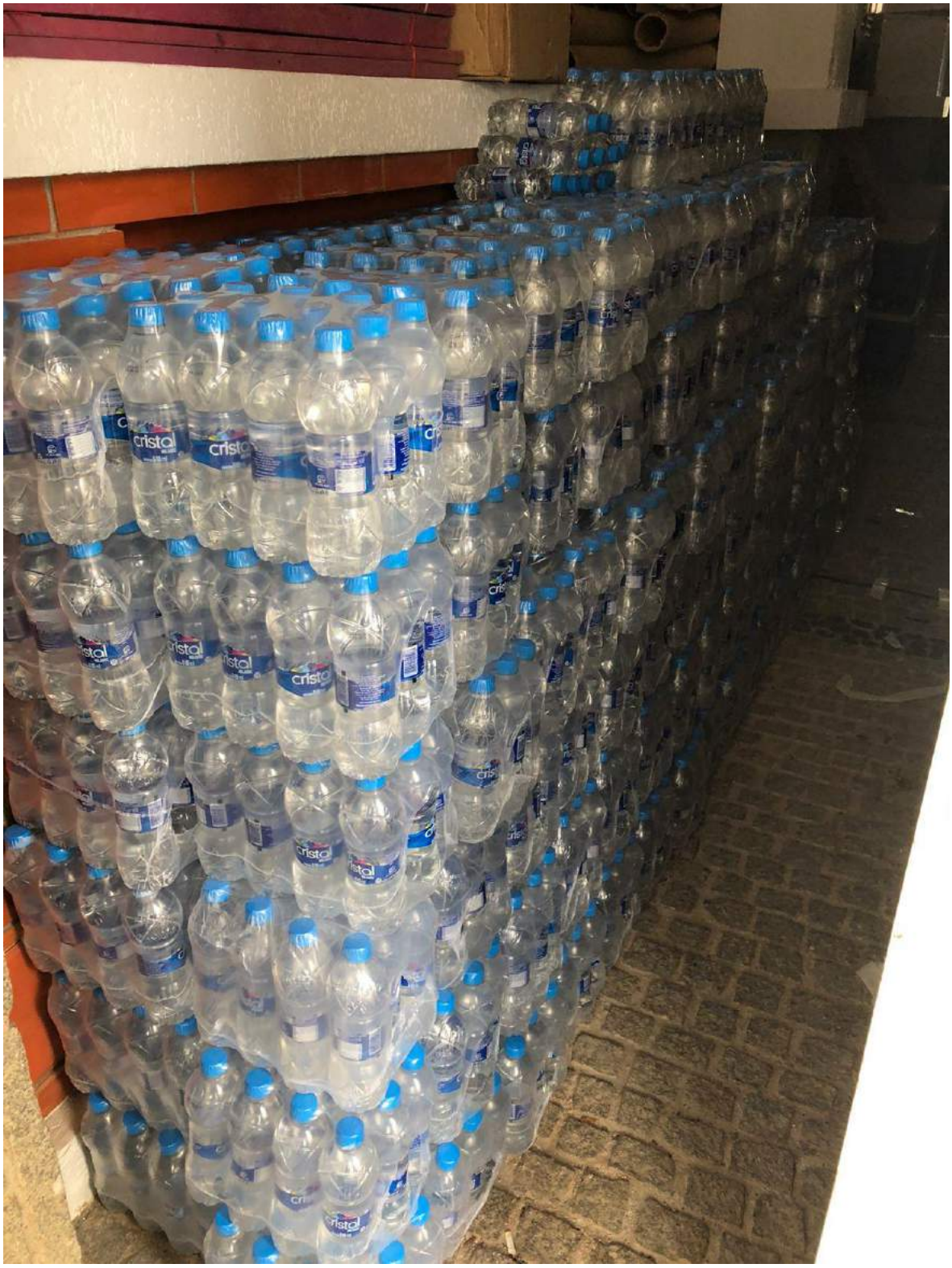


cristal
MILAGRE
510 ml
cristal
MILAGRE
510 ml

Nelson Aerts – Presidente do Instituto Sports



Atividades do Projeto






EMS
Schindler


Santande
COPA FEMININA DE TÊNIS
ANO III
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
taesa


Lei de Incentivo ao Esporte
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL


Santander
Apresenta
Santander


Santander
Apresenta
Alupar
Santander


INNI SPORTS
ABERJE
Lei de Incentivo ao Esporte
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
EMS
Atlas Schindler
Azul
institutosports


ABERJE
Esporte
ESPORTE
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO


Lei de Incentivo ao Esporte
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Azul
ANO II
COPA FEMININ


UNIÃO E RECONSTI


Azul
INNI
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
Atlas Schindler
Santander
Santander Seguros
taesa
EMS
Azul
INNI


INNI
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
Azul
Atlas Schindler
EMS
Santander Seguros e Previdência
Michelob
ULTRA


taesa
Azul
Alupar
INNI
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Atlas Schindler


EMS
Santander
Atlas Schindler
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
institutosports
Santander Seguros e Previ

REPORTAGENS



10º melhor tenista do país, curitibana Geórgia Gulin disputa torneio internacional no Graciosa

DESTAQUES

Para Valmir Gomes, Athletico pode reverter resultado contra o Bolívar
ESPORTE

Servidores protestam em frente à Câmara por mudanças no plano de carreira
CURITIBA, DESTAQUE

Biarticulado lotado atropela homem na canaleta da República Argentina
DESTAQUE, GERAL

Copa do Mundo feminina: empate com a Jamaica elimina o Brasil na 1ª fase
ESPORTE, FUTEBOL

Polícia faz operação contra criminosos suspeitos de praticar roubo de correntes de ouro
DESTAQUE, GERAL

LINK: https://cbncuritiba.com.br/10o-melhor-tenista-do-pais-curitibana-georgia-gulin-disputa-torneio-internacional-no-graciosa/

QRCODE:



LINK: https://www.cadernoinformativo.com.br/candiotto-e-ortenzi-confirmam-e-lutam-pelo-titulo-em-curitiba-neste-domingo/

QRCODE:



LINK: http://www.nittenis.com.br/candiotto-e-pereira-completam-semana-perfeita-e-conquistam-as-duplas-em-curitiba

QRCODE:

terra



Foto: Gazeta Esportiva

Candiotto e Pereira completaram semana no Graciosa com só 1 set perdido (©João

LINK: https://www.terra.com.br/esportes/tenis/candiotto-e-pereira-conquistam-as-duplas-da-copa-feminina-de-tenis,f6942a0db4e0ebe5148764d3142a5e9cr4ieo4y6.html

QRCODE:



A decisão da etapa de Curitiba da Copa Feminina de Tênis terá novo confronto entre Brasil e Argentina no Graciosa Country Club. Principais favoritas, Jazmin Ortenzi e Ana Candiotto

LINK: https://tenisnews.com.br/119541/candiotto-vai-a-final-em-curitiba-pr

QRCODE:

Curitiba recebe torneio com revelações do tênis feminino

Competição vale pontos para o ranking da WTA

Por **Da assessoria** em 07 de maio, 2023 as 10h15. No tópico: Curitiba

Pela terceira temporada consecutiva, as quadras do Graciosa Country Club serão palco do único evento do calendário mundial de tênis no Estado do Paraná. Entre 15 e 21 de maio, será disputada a etapa de Curitiba do Ano III – Copa Feminina de Tênis, torneio da série W15 que distribuirá US$ 15.000 em prêmios e pontos para o ranking da WTA. O Santander é o patrocinador oficial do evento.

- Confira todas as notícias do esporte no portal da Banda B!

A 3ª edição da Copa Feminina de Tênis é um evento do circuito ITF World Tennis Tour, que são a porta de entrada das juvenis para o circuito profissional. Ao longo da temporada, a entidade chancela aproximadamente 500 torneios por 65 países e Curitiba está entre as capitais globais no calendário da modalidade.

LINK: https://www.bandab.com.br/esporte/outros/tenis/curitiba-recebe-torneio-com-revelacoes-do-tenis-feminino/

QRCODE:



por Arion Wolff

A 3ª edição da Copa Feminina de Tênis será realizada em Curitiba, Paraná, de 15 a 21 de maio de 2023. O evento faz parte do circuito ITF World Tennis Tour e é o único torneio do calendário mundial de

LINK: https://ricmais.com.br/ricesporteclube/tenis/curitiba-sediara-3a-edicao-da-copa-feminina-de-tenis-com-entrada-gratuita/

QRCODE:

Curitibanas se enfrentam nas oitavas de torneio internacional de tênis em Curitiba

Georgia Gulin e Paola Dalmonico jogam nas oitavas de final do ITF realizado nas quadras de saibro do Graciosa Country Club

Redação - 17 de maio de 2023, 20:21



(Foto: João Pires/Fotojump)

LINK: https://paranaportal.uol.com.br/esportes/curitibanas-se-enfrentam-nas-oitavas-de-torneio-internacional-de-tenis-em-curitiba

QRCODE:

Jazmín Ortenzi imparable: Se asegura un lugar en las semifinales del W15 de Curitiba, Brasil

por Diario Chilecito | May 19, 2023 | DEPORTES, SOCIEDAD



LINK: https://diariochilecito.com/jazmin-ortenzi-imparable-se-asegura-un-lugar-en-las-semifinales-del-w15-de-curitiba-brasil/

QRCODE:



Ana Candiotto está nas quartas em simples e também na semifinal de duplas

Foto: João Pires/Fotojump

LINK: https://tenisbrasil.uol.com.br/noticias/66862/Candiotto-e-Georgia-Gulin-vao-as-quartas-em-Curitiba/

QRCODE:

ETAPA RECIFE

Infraestrutura

Locação de Espaço






RECIFE
TÊNIS
CLUBE

Tubulação Metálica



Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)






SENA
SENA
SENA
SENA
SENA
SENA


GRUPO GPS
taesa


GRUPO GPS
Atlas Schindler
Santander Seguros e Previdência
taesa
BRASIL



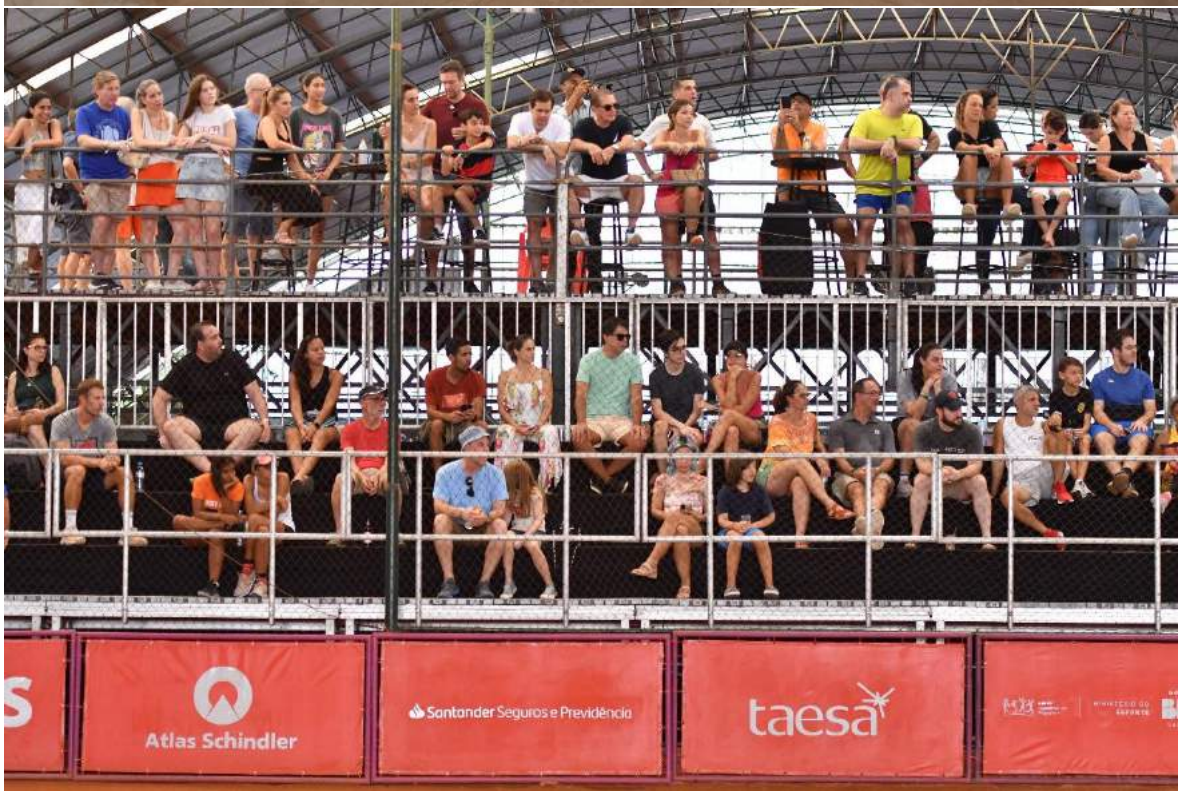
Atlas Schindler
Santander Seguros e Previdência
taesa

Locação de Banco para os Jogadores



Locação de Cadeira do Árbitro Principal




Azul
Azul


Azul
EMS

Estrutura Metálica e Lona de Placar



Lona Lateral de Quadra



Serviço de Som



Refletores











Troféu




FPeT
RECIFE TÊNIS CLUBE
GRUPO GPS
Azul
ABERJE
Lei de Incentivo ao Esporte
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
EMS
Santander
apresenta
DE TÊNIS
las Schindler
INNI
SPORTS
institutosports
copofeminino
ABERJE
e Previdência
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
taesa

Crachá


Recife
Santander
COPA FEMININA DE TÊNIS
Adaugo Ukaegbu
Player
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE

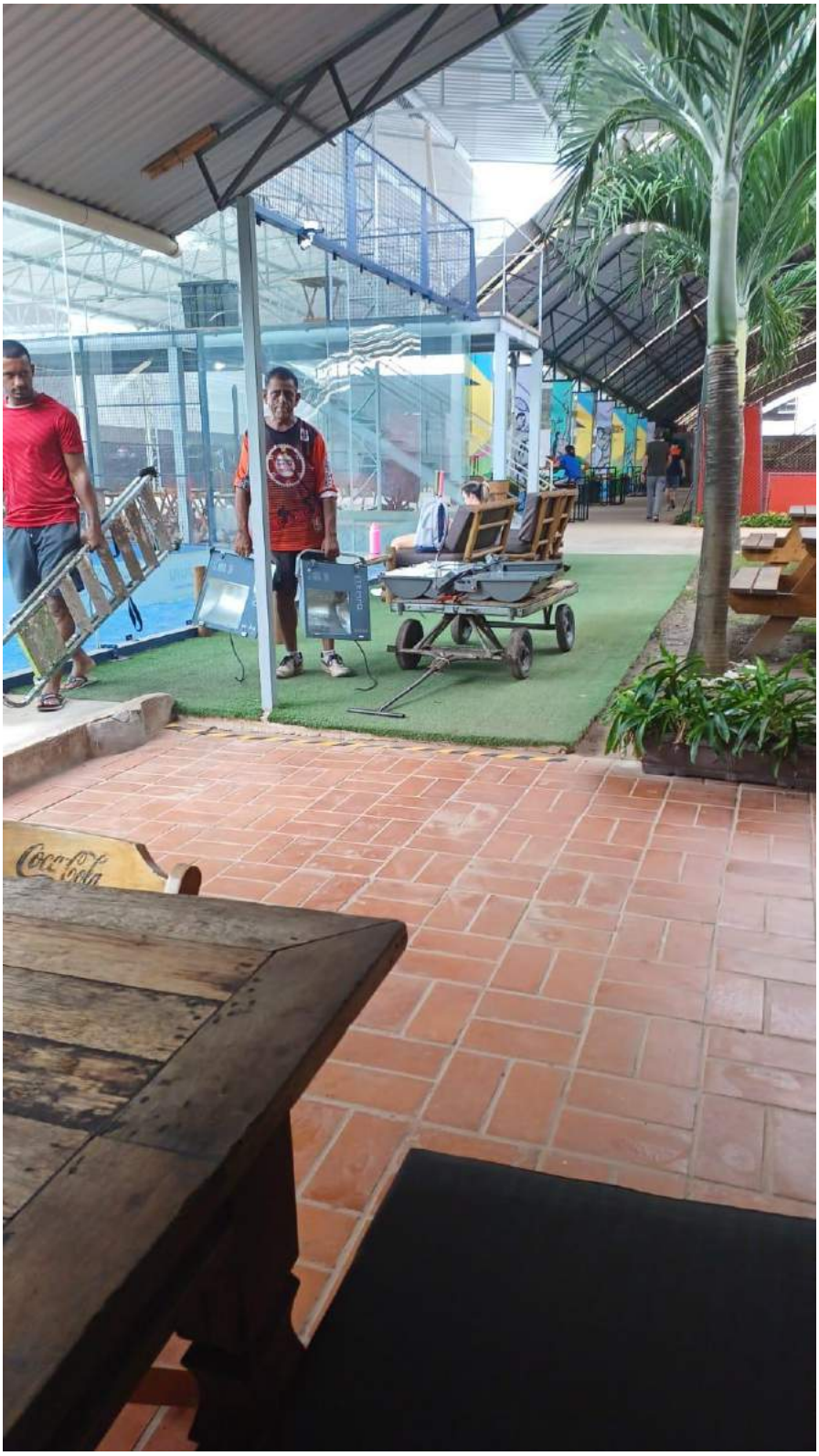
Coca-Cola


GPS
Santander


EMS
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL


INNI
INNI
INNI


ARBITRO GERAL
ITF SUPERVISOR


Santander
EMS
BRASIL




tae
INNI


GRUPO GPS

Fisioterapeuta







Fotografia



Jornalista Sênior

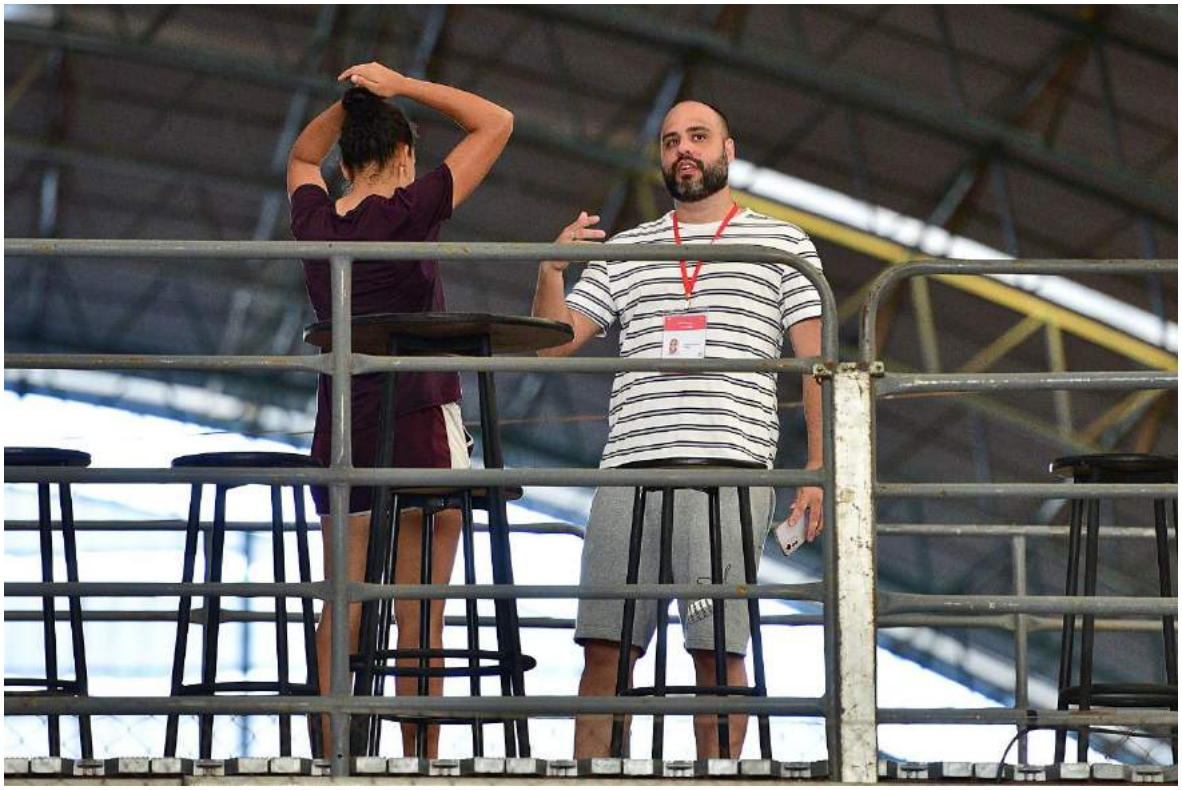

Equipe Técnica do Projeto







Aluguel de Van Executiva







Transporte de Material




INNI
BMF-6908


METALCAR
BMF-6908



Hospedagem Nacional – Apartamento Individual



Hospedagem Nacional – Apartamento Duplo



Água




SANTA JOANA

Alimentação






SOLINCO


Wilson

Nelson Aerts – Presidente do Instituto Sports



Atividades do Projeto






Santander
Apresent
COPA FEMININA DE TÊNIS
BRASIL


Santander
Apresenta


Santander
GPS


EMS
EMS
Alupar


Lei de Incentivo ao Esporte
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO


Apresenta
DE TÊNIS
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL


COPA FEMININA


INNI


antander
COPA FEMININA


GPS


RECIFE
TÊNIS
CLUBE


Santander
3 0
6 0
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL

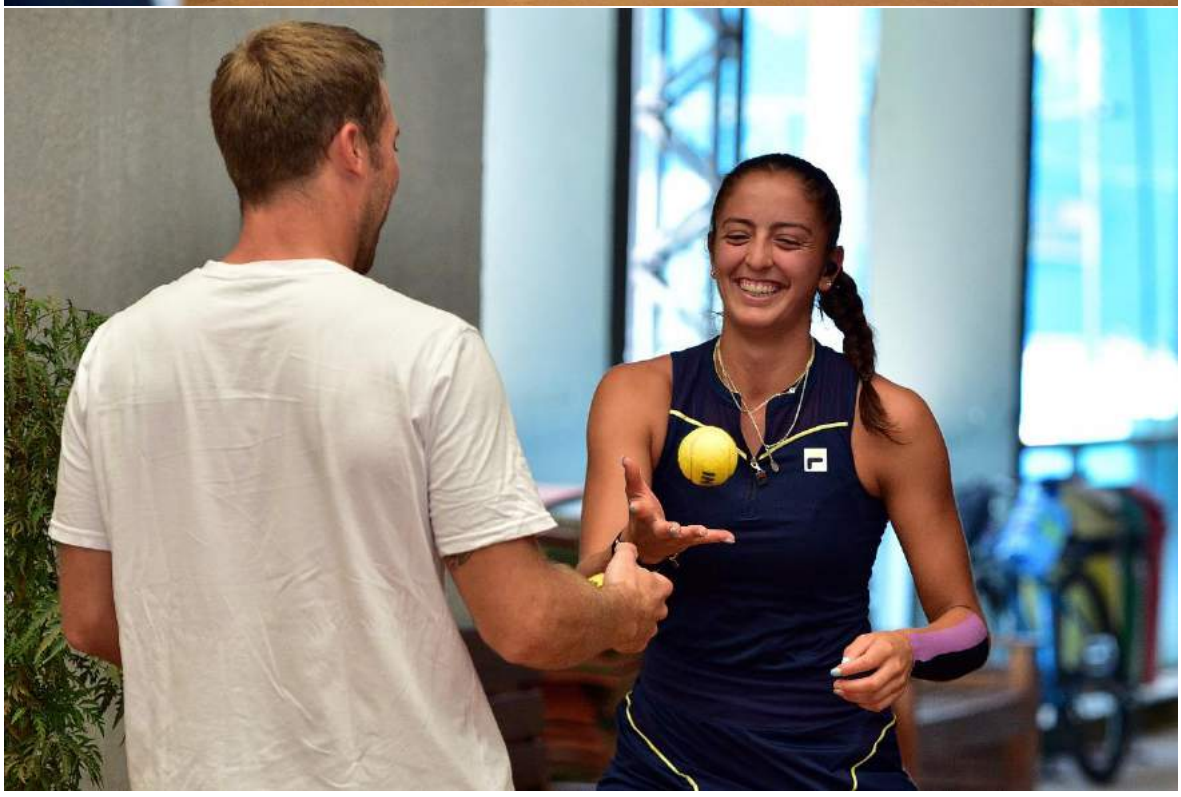


GRUPO GPS
Santander
Apresenta
COPA FEMININA DE TÊNIS
BRASIL
Santander
Santander


Santander
Apresenta
BRASIL
EMS
Santander


GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Azul
Santander
institutosports
copafeminina
Azul


FPeT
RECIFE TÊNIS CLUBE
GRUPO GPS
Azul
ABERJE
Lei de Incentivo ao Esporte
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
EMS
Santander
apresenta
DE TÊNIS
INNI SPORTS
institutosports
copafeminina
e Previdência
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
caesa


INNI
Azul
EMS
Atlas Schindler
GRUPO GPS
Santander Seguros
Michelob
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO ESPORTE


DO SAQUE
AO MATCH POINT
COM VOCÊ EM TODOS OS MOMENTOS
Santander
1
2
3


GPS
INNI
Azul
Atlas Schindler
EMS
Santander
Michelob
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE


GRUPO GPS
Santander
Apresenta
COPA FEMININA DE TÊNIS
BRASIL
taesa
Santander


Alupar
taesa
Azul
FPeT
GPS
INNI
Santander
EMS
TÊNIS


Santander
EMS

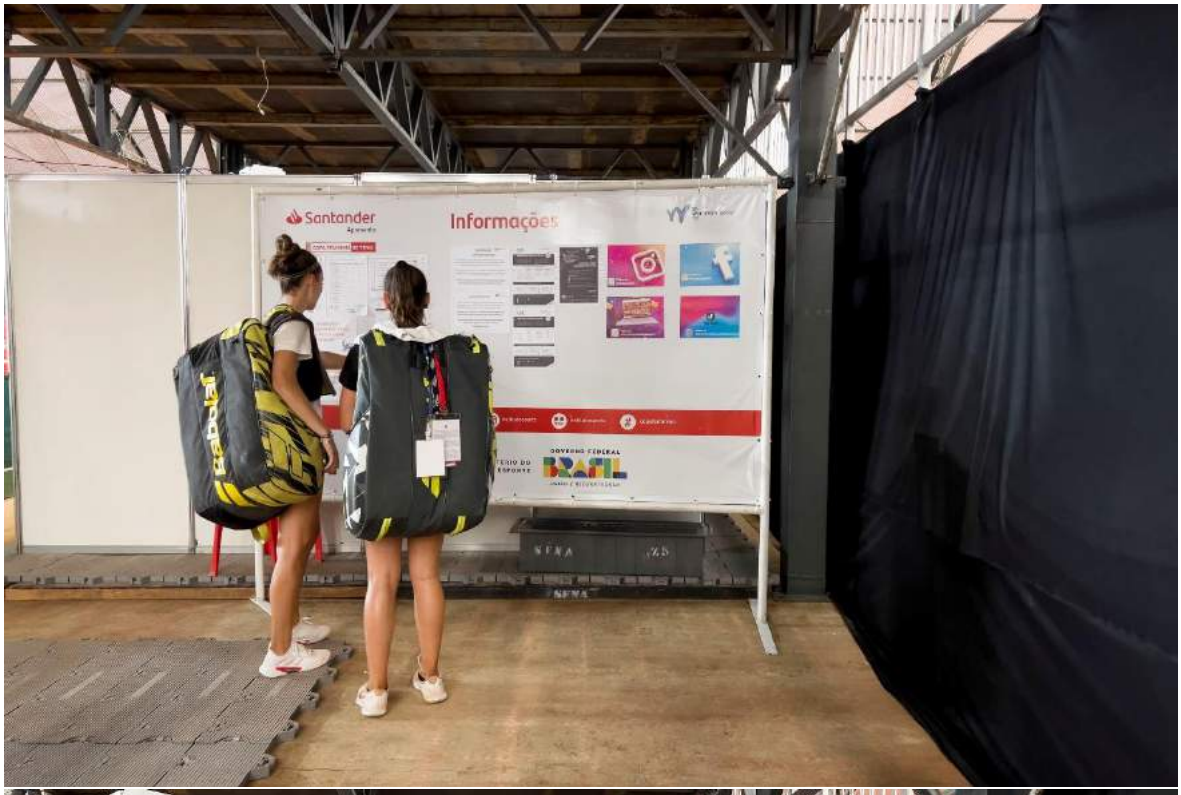
Santander
Informações
BRASIL

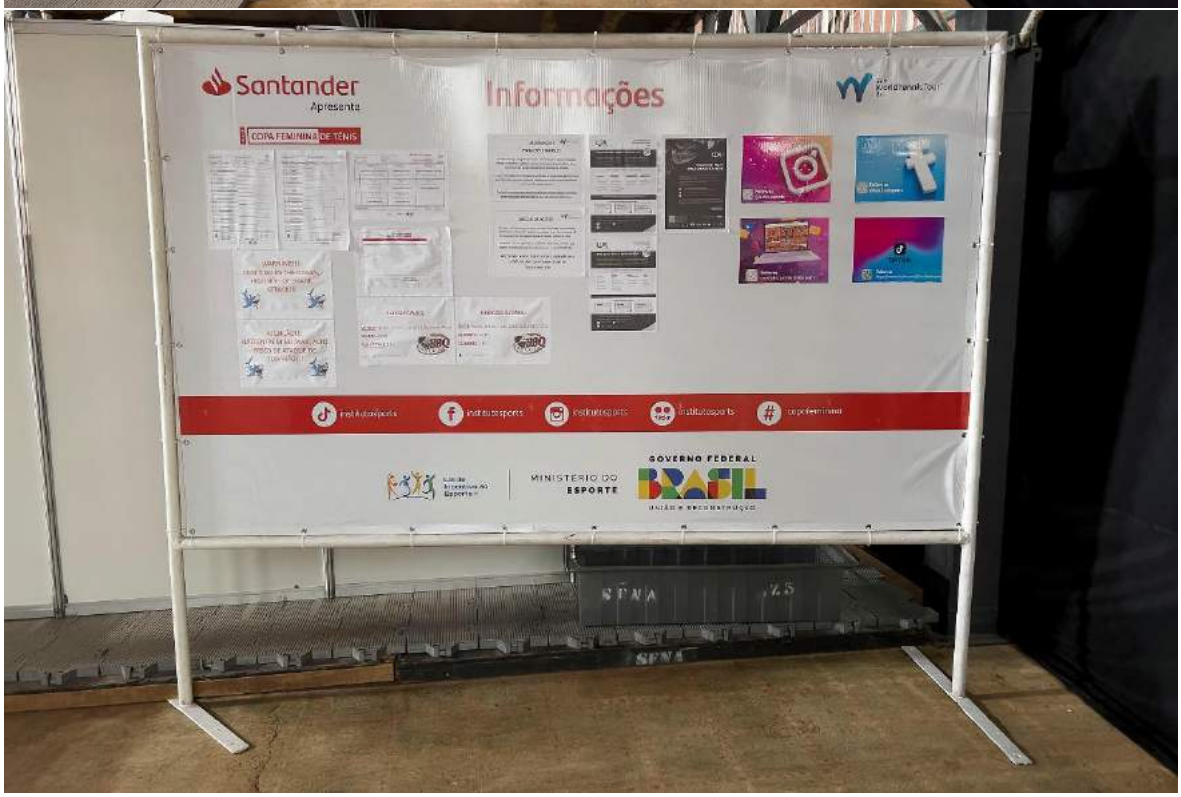
Santander
Apresenta
Informações
COPA FEMININA DE TÊNIS
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE


Santander
Apresenta
COPA FEMININA DE TÊNIS
EMS
Atlas Schindler
GRUPO GPS
Alupar
taesa
Azul
Santander Seguros e Previdência
Michelob
INNI
FPeT
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE


INNI
Azul
EMS
Atlas Schindler
GRUPO GPS
Michelob
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE

REPORTAGENS

Dalmonico lidera vitórias brasileiras no Recife

PUBLICIDADE
PASSA NO AMEX
Peça já o seu Cartão em amex.com.br

Compartilhar 0 Tweetar

Quarta, 24 de maio 2023 às 21:32:09 AMT

Link Curto:



LINK: https://tenisnews.com.br/119615/dalmonico-lidera-vitorias-brasileiras-no-recife

QRCODE:

Empurrada por torcida, recifense Cecília Costa faz bonito na Copa Feminina de Tênis

Pernambucana avança às oitavas de final após partida dramática, realizada no Recife

Por **Folha de Pernambuco**
23/05/23 às 23H01 atualizado em 23/05/23 às 23H08

ouça este conteúdo readme.ai



LINK: https://www.folhape.com.br/esportes/empurrada-por-torcida-recifense-cecilia-costa-faz-bonito-na-copa/272035/

QRCODE:

Cecília Costa é destaque na rodada de terça em Recife

22/05/2023 às 20h31

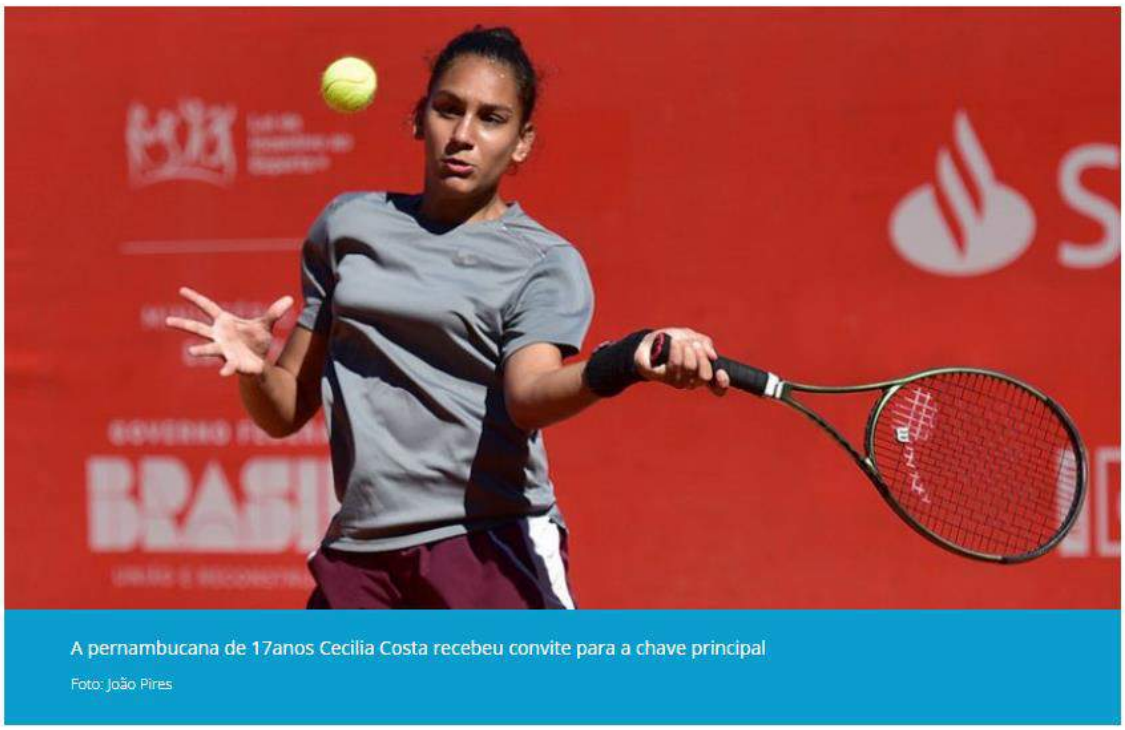

A pernambucana de 17anos Cecilia Costa recebeu convite para a chave principal

Foto: João Pires

LINK: https://tenisbrasil.uol.com.br/noticias/66966/Cecilia-Costa-e-destaque-na-rodada-de-terca-em-Recife/

QRCODE:

Argentina conquista segundo título seguido no Brasil

28/05/2023 às 13h20



LINK: https://tenisbrasil.uol.com.br/noticias/67126/Argentina-conquista-segundo-titulo-seguido-no-Brasil/

QRCODE:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira foi realizada após cotações prévias para a contratação dos serviços e compra dos itens necessários, com a escolha da empresa que apresentou o melhor preço e para as obrigações previstas foram respeitadas as determinações da lei.

O cronograma de execução financeira do projeto teve seu início de execução no mês de maio de 2023.

Os recursos foram utilizados conforme orçamentos aprovados e sem revés devido a uma metodologia de acompanhamento e controle desenvolvida a partir das experiências adquiridas.

PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Pontos Positivos:

- A participação de atletas de quatro regiões brasileiras: Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Nordeste.

- O intercâmbio de atletas de diversos países no projeto. Ao todo foram 8 países participantes no campeonato.

- O fortalecimento e a popularização do tênis em cenário nacional.

- Evento com a participação exclusiva de atletas femininas promovendo a equidade de gênero em ambiente esportivo.

- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiras para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais.

- O projeto é de extrema importância na evolução e desenvolvimento das tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial.

Pontos Negativos:

- As condições climáticas sempre são um fator limitante para atividades ao ar livre.

CONCLUSÃO

É de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.

O projeto *"Ano III - Copa Feminina de Tênis"* é um projeto fundamental para a modalidade e, sua continuidade e sequência, fomenta o fortalecimento, visibilidade e popularização do tênis em cenário nacional além de fortalecer e incentivar a participação feminina em atividades esportivas.

São Paulo/SP, 17 de agosto de 2023.

p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts

Presidente Instituto Sports

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ATIVIDADE FIM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

3. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

3.1 – SERVIÇO DE APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis -Etapa Curitiba-PR e Recife -PE

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Apoio

Contratação de 04(quatro) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias, por etapa.

Valor do Serviço por etapa R$ 41.128,00
Valor do serviço total R$ 82.256,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais de arbitragem para a competição, por etapa.
Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor

Valor do serviço por etapa R$ 47.000,00
Valor do serviço total R$ 94.000,00

Valor total R$ 176.256,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapas Curitiba-PR e Recife -PE.**

Contratação por etapa, de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor.
Valor do serviço por etapa R$ R$ 43.113,00 totalizando R$ 86.226,00

Contratação por etapa, de 04 (quatro) pessoas para equipe de apoio, limpeza, montagem e desmontagem da competição.
Valor do serviço por etapa R$ 46.500,00 totalizando R$ 93.000,00

Valor total R$ 179.226,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

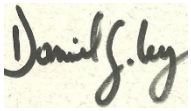

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapas Curitiba -PR e Recife -PE

Prezado senhor,
Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Serviço de Apoio

Contratação de 04 (quatro)pessoas para equipe de apoio, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa, durante 14 dias.

Valor do Serviço por etapa R$ 43.200,00 total R$ 86.400,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05(cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.

Valor total serviço por etapa R$ 45.000,00 total R$ 90.000,00

Total do orçamento R$ 176.400,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo Telefone: (11) 98196-8523

agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b)**TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Procópio, 121 Vila Nova – Santana do Parnaíba, Estado São Paulo- SP, CEP: 06515-065, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.008.750/0001-06, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de promoção e produção de serviços esportivos

A **CONTRATANTE**, *A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de equipe de apoio, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para equipe de apoio para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube

- Contratação de 04(quatro) pessoas por etapa, para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias, valor do Serviço por etapa R$ 41.128,00 totalizando R$ 82.256,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 41.128,00 por etapa , totalizando R$ 82.256,00.**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, apos fim de cada etapa, mediante apresentação da nota fiscal. Caso haja alguma ausência a empresa contratada tem a responsabilidade de substituir o prestador de serviço ou devolver o dinheiro na conta do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.008.750/0001-06 **MATRIZ**		**05/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PROCOPIO	**121**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.515-065	**VILA NOVA**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:21:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR **CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855** **Código de Serviço: 17.06** - propaganda e publicidade, inclusive promoçao de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçao de desenhos, textos e demais materiais publicitarios **Data de Emissão: 19/05/2023**	**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 116**

Fatura No	Valor R$	Forma Pgto
116	41.128,00	A VISTA

TOMADOR	**INSTITUTO SPORTS**
ENDEREÇO	**AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA**
MUNICÍPIO	**SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000**
END.COBRANÇA	**o mesmo**
CNPJ/CPF	**10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439**
VALOR POR EXTENSO	QUARENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	**Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.** **Valor do serviço R$41.128,00** **Total da nota R$ 41.128,00** **Ano III Copa Feminina de Ténis** **Processo: 71000.062357/2022-43** **SLI 2201060** **Etapa Curitiba- PR** **Item 3.1 Serviço de Apoio**	**41.128,00**	**41.128,00**

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

Bradesco - Agência: 1363
Conta Corrente: 48.724-4
A vista

NÃO VALE COMO RECIBO	**Base ISS**	**R$**	**41.128,00**	**VALOR TOTAL DA NOTA**	
	Alíquota Simples:	**%**	**2,00**		
	ISS Incluso	**R$**	**----**	**R$**	**41.128,00**

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Assinatura Digital			
850XY5HY	KBMUE06V	DDK5C7B2	P432I6W1
IB376YA8	91RWCIQ5	GK3RQHXJ	WAXX4RAK
ZWPTO556	4M13VWME	FB78ZP4W	LWDSZA4P
5SGOUBP8	K91LKDZN	8I5JL21A	UENIMDWP

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 116 Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855			
850XY5HY	KBMUE06V	DDK5C7B2	P432I6W1
IB376YA8	91RWCIQ5	GK3RQHXJ	WAXX4RAK
ZWPTO556	4M13VWME	FB78ZP4W	LWDSZA4P
5SGOUBP8	K91LKDZN	8I5JL21A	UENIMDWP

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

_____
Assinatura do Recebedor

Consulta cadastradas-3o nível

G332220857279542016
22/05/2023 09:06:16

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	487244
Conta Pagamento	0000
CNPJ	03.008.750/0001-06
Nome favorecido	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.201
Valor	41.128,00
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5B5FDB303BAE9FE7

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR **CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855** **Código de Serviço: 17.06** - propaganda e publicidade, inclusive promoçao de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçao de desenhos, textos e demais materiais publicitarios **Data de Emissão: 29/05/2023**	**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 117**

Fatura No	Valor R$	Forma Pgto
117	41.128,00	A VISTA

TOMADOR	**INSTITUTO SPORTS**
ENDEREÇO	**AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA**
MUNICÍPIO	**SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000**
END.COBRANÇA	**o mesmo**
CNPJ/CPF	**10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439**
VALOR POR EXTENSO	QUARENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	**Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.** **Valor do serviço R$41.128,00** **Total da nota R$ 41.128,00** **Ano III Copa Feminina de Ténis** **Processo: 71000.062357/2022-43** **SLI 2201060** **Etapa Recife -PE** **Item 3.1 Serviço de Apoio**	**41.128,00**	**41.128,00**

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

A vista
Banco Bradesco - Agência: 1363
Conta Corrente: 48.724-4

NÃO VALE COMO RECIBO	**Base ISS**	**R$**	**41.128,00**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
	Alíquota Simples:	**%**	**2,00**	
	ISS Incluso	**R$**	**----**	**R$ 41.128,00**

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Assinatura Digital			
CUJZ93MA	95JBIDNS	QICQFR3T	XNSG35G0
NIYPU6NY	LXP1EWB7	W2BRZGDA	KS91SN6E
T4PEOYU9	KEUOZE5I	611IL18Q	KZYZ3D9B
9UHC2UAY	XDA4YYX7	9P4YSTF3	0GEY7PRO

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 117 Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855			
CUJZ93MA	95JBIDNS	QICQFR3T	XNSG35G0
NIYPU6NY	LXP1EWB7	W2BRZGDA	KS91SN6E
T4PEOYU9	KEUOZE5I	611IL18Q	KZYZ3D9B
9UHC2UAY	XDA4YYX7	9P4YSTF3	0GEY7PRO

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

_____
Assinatura do Recebedor

Consulta cadastradas-3o nível

G332291129931694015
29/05/2023 11:36:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	487244
Conta Pagamento	0000
CNPJ	03.008.750/0001-06
Nome favorecido	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.904
Valor	41.128,00
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	80DC8C1E45D79809

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.2 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapas Curitiba-PR e Recife -PE.**

Contratação por etapa, de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor.
Valor do serviço por etapa R$ R$ 43.113,00 totalizando R$ 86.226,00

Contratação por etapa, de 04 (quatro) pessoas para equipe de apoio, limpeza, montagem e desmontagem da competição.
Valor do serviço por etapa R$ 46.500,00 totalizando R$ 93.000,00

Valor total R$ 179.226,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

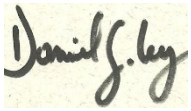

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis -Etapa Curitiba-PR e Recife -PE

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Apoio

Contratação de 04(quatro) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias, por etapa.

Valor do Serviço por etapa R$ 41.128,00
Valor do serviço total R$ 82.256,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais de arbitragem para a competição, por etapa.
Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor

Valor do serviço por etapa R$ 47.000,00
Valor do serviço total R$ 94.000,00

Valor total R$ 176.256,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapas Curitiba -PR e Recife -PE

Prezado senhor,
Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Serviço de Apoio

Contratação de 04 (quatro)pessoas para equipe de apoio, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa, durante 14 dias.

Valor do Serviço por etapa R$ 43.200,00 total R$ 86.400,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05(cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.

Valor total serviço por etapa R$ 45.000,00 total R$ 90.000,00

Total do orçamento R$ 176.400,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo Telefone: (11) 98196-8523

agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) ***D G LEVY -ME*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Eng Otacílio Oliveira 379 Ipanema - Porto Alegre -Estado do RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09 e neste ato presentado pelo seus representantes* ***infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA***.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços arbitragem, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis , etapas Curitiba-PR E Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de arbitragem no Ano III Copa Femina de Tênis, , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor de Arbitragem, por etapa, durante 07 dias de competição, totalizando 06 profissionais.

Valor do Serviço por etapa R$ 43.113,00 total R$ 86.226,00

- Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.
- Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 86.226,00 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais), sendo R$ 43.113,00(quarenta e três mil cento e treze reais) , por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, apos o fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca
da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de maio de 2023.

Assinado D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado D4Sign

_____

Daniel G Levy

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
Testemunhas;

2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de May de 2023, 12:34:33

CONTRATO ARBITRAGEM pdf

Código do documento a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

D G Levy - Me
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

12 May 2023, 11:49:46
Documento a2478b42-1bf6-4bfc-b2f9-92ec75025fe7 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-12T11:49:46-03:00

12 May 2023, 11:57:23
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-12T11:57:23-03:00

12 May 2023, 12:05:03
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 177.139.29.212 (177-139-29-212.dsl.telesp.net.br porta: 42250) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-12T12:05:03-03:00

12 May 2023, 12:26:34
D G LEVY - ME **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.6.212.62 (bd06d43e.virtua.com.br porta: 39136) - Geolocalização: -30.0109751 -51.1866672 - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2023-05-12T12:26:34-03:00

Hash do documento original
(SHA256):b4972552e6508c8c11e9a3558cc9bcad6a5dd34d60c0b4c327811a7555c80b29
(SHA512):a1e984942082977f0d0e0cc08848b8c166dd4162ce789077d2d87d139d6cd28fd51e6ad5d8fb833a9400d0c6c2fb9f0a9a7c9a6b596a946829f65ddf8178dd40

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.001.636/0001-09 **MATRIZ**		**22/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
D.G. LEVY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DE FORA DA QUADRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO OTACILIO OLIVEIRA	**379**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.760-090	**IPANEMA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELGLEVY@HOTMAIL.COM	**(51) 8124-1255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:28:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/6

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
22/05/2023 às 08:16:46	22/05/2023	c16126be

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01 (um) Supervisor,
durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R$ 43.113,00

Total da Nota R$ 43.113,00

Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Etapa Curitiba-PR

Item 3.2 Serviço de Arbitragem

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	**R$ 43.113,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 43.113,00**

Valor dos serviços:	**R$ 43.113,00**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 43.113,00**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Consulta cadastradas - 3o nível

G332220857279542012
22/05/2023 09:03:36

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	43.113,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/8

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
29/05/2023 às 10:39:21	29/05/2023	9123807c

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor , durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R$ 43.113,00

Total da Nota R$ 43.113,00

Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Etapa Recife-PE

Item 3.2 Serviço de Arbitragem

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R$ 43.113,00
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 43.113,00**

Valor dos serviços:	R$ 43.113,00
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 43.113,00**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Consulta cadastradas - 3o nível

G336291057796074013
29/05/2023 11:02:07

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	43.113,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.4 – SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.666,67

Total da Nota R$ 32.266,67

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e*

todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 32.266,67(trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do matrial.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	**00000083**
Data e Hora de Emissão	**09/05/2023 13:50:38**
Código de Verificação	**KUFL-WU3Z**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.9 serviço de criação de layout- criação de comunicação visual e ilustração do projeto valor R$ 19.600,00
Item 3.4 serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente valor R$ 12.666,67.
Total da nota : 32.266,67
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI2201060
Etapa Curitiba –pr
Etapa Recife - PE

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 32.266,67

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G332091448379888013
09/05/2023 14:55:37

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.904
Valor	32.266,67
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D32D56CC896A43D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.6 – SISTEMA DE SOM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa totalizando R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa totalizando R$ 57.133,34

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das

estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para etapa de Recife-PE.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 242.999,34

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Prezado, segue orçamento solicitado:

Refletores
• Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.
Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som
- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 180.866,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba , 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para uma etapa.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, para uma etapa.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.800,00

Total R$ 15.200,00

Total do orçamento R$ 261.066,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços e locação de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, *A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de prestação de serviços e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube.

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, por etapa

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa total R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, por etapa.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa total R$ 57.133,34

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 88.999,67 por etapa , totalizando R$ 177.999,34.**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal e entrega dos equipamentos , em até uma semana antes de cada etapa.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.008.750/0001-06 **MATRIZ**		**05/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PROCOPIO	**121**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.515-065	**VILA NOVA**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:21:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 12/05/2023

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR		VENCIMENTO
F-1029	R$	88.999,67	A vista

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - SUNNY TOWER

MUNICIPIO: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:**05319-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38 **I.M.:** 4.107.543-9 e mail: institutosports@institutosports.com.br

VALOR POR EXTENSO OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO	VALOR
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para Etapa de Curitiba-PR. **Valor do serviço R$ 60.433,00** Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para Etapa de Curitiba-PR. Valor do serviço R$ 28.566,67 Valor total da nota R$ 88.999,67 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43. SLI 2201060 / Item 3.6 Sistema de Som / Item 3.21 Refletores EtapaCuritiba-PR	88.999,67

NTRUÇÕES BANCÁRIAS: TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 07.811.879/0001-09BRADESCO - AG: 1363 C/C:51.489-6

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 11.569,95 REF. LEI 12741/2012

VALOR TOTAL	88.999,67

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRIMINADOS NESTA FATURA

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

F-1029 _____/_____/_____ _____

DATA ASSINATURA

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 15/05/2023

_____
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G333121558654369012
12/05/2023 16:20:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.203
Valor	88.999,67
Data transferência	12/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E9C83266EE2E1891

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 19/05/2023

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR		VENCIMENTO
F-1031	R$	88.999,67	A vista

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - SUNNY TOWER

MUNICIPIO: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:**05319-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38 **I.M.:** 4.107.543-9 e mail: institutosports@institutosports.com.br

VALOR POR EXTENSO OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO	VALOR
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para Etapa de Recife -PE. **Valor do serviço R$ 60.433,00** Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para Etapa de Recife -PE. Valor do serviço R$ 28.566,67 Valor total da nota R$ 88.999,67 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 Item 3.6 Sistema de Som Item 3.21 Refletores Etapa Recife -PE	88.999,67

INTRUÇÕES BANCÁRIAS: TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ:07.811.879/0001-09BRADESCO AG: 1363 C/C:51.489-6

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 11.569,95 REF. LEI 12741/2012

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL 88.999,67

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS	**RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRIMINADOS NESTA FATURA**
F-1031	_____/_____/_____ DATA _____ ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G335191041716603013
19/05/2023 10:47:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.902
Valor	88.999,67
Data transferência	19/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9C498736412FDB0C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.7 – TENDAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Curitiba , 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para uma etapa.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, para uma etapa.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.800,00

Total R$ 15.200,00

Total do orçamento R$ 261.066,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

idéia

fone/fax: 41 - 3014 3931
ideiastand@ideiastand.com.br
www.ideiastand.com.br

Curitiba, 31 de março de 2023

Ao INSTITUTO SPORTS

At. Nelson Aerts

Ref.: Proposta p/ locação / Montagem de stand promocional

Apresentamos orçamento para montagem de stands no evento Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapa Curitiba – PR realizado no Graciosa Country Club, no período de 15 a 21 de maio de 2023, em Curitiba – PR.

MEMORIAL DESCRITIVO
- 63m2 de tablado elevado (h=10cm) revestido com forração grafite.
- 04 tendas todos em sistema modular.
- Paredes divisórias em TS (h=2,20m).
- 2 salas medindo cada 7,00m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medindo 3,50m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medido 3,50m x 3,00m.
- Salas com portas.
- 4 ar condicionado na parede de 7.500btus.
- 1 balcão em sistema modular, medindo 1,00m x 0,50m.

Valor por tenda R$ 3.150,00 x 4 = R$ 12.600,00
Total do orçamento R$ 12.600,00

A empresa contratante pagará pela prestação deste serviço o valor equivalente de **R$ 12.600.00 (Doze mil e seiscentos reais)**

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: combinar

Para qualquer informação complementar estamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente
Marsalo Camargo
Depto.comercial
(41) 3014-3931
marsalo@ideiastand.com.br

AMARALSTAND – Serv. de Mont. para Stand e Design Ltda
CNPJ 08.371.279/0001-21 * IE: Isento
CEP 80.060-140 * Rua Dr. Faivre, 832 - 1° Andar – Centro * Curitiba-Pr
Fone/Fax:(41) 3014-3931

MONTAGEM DE STANDS

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, etapa de Curitiba-PR.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.950,00, totalizando R$ 15.800,00

Valor total do orçamento R$ 15.800,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO

INSTITUTO SPORTS com sede na Anenida Queiroz Filho, 1.700 – sala 806 – Vila Hamburguesa – São Paulo-SP – Cep.: 05.319-000, inscrito no CNPJ:10.698.782/0001-38, representada por seus responsáveis legais, doravante denominada **Contratante** e do outro lado com razão social **AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS PARA STAND E DESIGN LTDA** com sede na Rua Dr. Faivre, 832 - 1ª. andar. Bairro Centro – Curitiba–PR – CEP 80.060-140, telefone (41) 3014-3931, inscrita no CNPJ 08.371.279/0001-21 e Inscrição Estadual isento, representada por seus responsáveis legais, denominada **Contratada**, celebram entre si e na melhor forma de direito, o contrato particular referente a montagem de materiais no evento abaixo relacionado de acordo com as seguintes características:

1. **EVENTO:** **TORNEIO DE TÊNIS NO GRACIOSA EM CURITIBA**
   ANO III COPA FEMININA DE TÊNIS – ETAPA CURITIBA-PR
   LOCAL: Graciosa Country Club - Curitiba-PR
   PERÍODO: 15 a 21 de maio de 2023,
   VALOR TOTAL: R$ 12.600.00 (Doze mil e seiscentos reais)

MEMORIAL DESCRITIVO
- 63m2 de tablado elevado (h=10cm) revestido com forração grafite.
- 04 tendas todos em sistema modular.
- Paredes divisórias em TS (h=2,20m).
- 2 salas medindo cada 7,00m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medindo 3,50m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medido 3,50m x 3,00m.
- Salas com portas.
- 4 ar condicionado na parede de 7.500btus.
- 1 balcão em sistema modular, medindo 1,00m x 0,50m.

PREÇO POR TENDA= R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
PREÇO TOTAL = R$ 12.600.00 (Doze mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Quantidade de parcelas	Data de vencimento	Valor da parcela
Parcela única	11 de maio de 2023	R$ 12.600,00

O pagamento da parcela será feito através de depósito em conta corrente. **Banco Bradesco – Agência 5755 - Conta 437361-8**, a favor de **AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS PARA STAND E DESIGN LTDA - CNPJ 08.371.279/0001-21 ou através de PIX com chave o cnpj 08.371.279/0001-21.** Com envio do recibo de quitação após o recebimento do valor respectivo.

Compromete-se a Contratada a montagem de materiais no Evento acima e toda documentação necessária.

D4Sign 93534391-8530-4bc2-92f0-d8b700aa50da - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

No início e término do evento, ocorrerá necessariamente a vistoria formal de entrega e devolução respectivamente, para verificar as quantidades e a qualidade dos materiais e equipamentos colocados à disposição do Contratante, ocasião em que este obriga-se a se fazer presente a fim de acompanhar e assinar a vistoria, sob pena de aceitar o resultado da mesma.

Os valores a que se refere este contrato, não incluem o fornecimento de qualquer outro serviço, material ou equipamento além dos relacionamentos acima, e a Contratada não se responsabiliza pelo pagamento de outras despesas de qualquer espécie que venham a ser cobradas, relacionadas ou não a realização do evento, nem por problemas ou eventuais danos causados aos seus materiais e equipamentos, durante o período do evento.

Qualquer omissão ou tolerância das partes exigência do fiel cumprimento dos tempos e condições deste Contrato, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá inovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo. Para diminuir qualquer dúvida oriúnda deste contrato, fica eleito o foro da cidade de Curitiba-Pr, renunciando-se a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Este contrato somente poderá ser rescindido de comum acordo ou por qualquer uma das partes, caso a outra não cumpra quaisquer um dos itens aqui descritos. Caso ocorra esta rescisão, a parte que der motivo a rescisão fica obrigada a indenizar a parte prejudicada em todos os valores comprovadamente já gastos na preparação da montagem, além de pagar o equivalente a 5% do valor total do contrato a título de perdas e danos.

Curitiba, 09 de maio de 2023

Assinado
D4Sign

INSTITUTO SPORTS

Neslon Roesch Aerts

Assinado
marsalo camargo
D4Sign

AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS DE STAND E DESIGN LTDA

Marsalo do Amaral Camargo

CONTRATO TENDAS CURITIBA pdf

Código do documento 93534391-8530-4bc2-92f0-d8b700aa50da

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

marsalo camargo
marsalo@ideiastand.com.br
Assinou como parte

marsalo camargo

Eventos do documento

10 May 2023, 11:02:44
Documento 93534391-8530-4bc2-92f0-d8b700aa50da **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T11:02:44-03:00

10 May 2023, 11:04:29
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T11:04:29-03:00

10 May 2023, 11:05:22
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 10752) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T11:05:22-03:00

10 May 2023, 11:28:52
MARSALO CAMARGO **Assinou como parte** - Email: marsalo@ideiastand.com.br - IP: 191.177.175.253 (bfb1affd.virtua.com.br porta: 57474) - Documento de identificação informado: 729.652.669-68 - DATE_ATOM: 2023-05-10T11:28:52-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f7a58c246d4ad1c893d820f58c9cb0fe8caf74d45f6703d01675e2e333daeacf
(SHA512):8d1426c5fe9d17d33d0a8d456f7ebfd825c8e1de2526a641994b54ce27380563847bd7026f67cc8797951f84369e51dd0b0c317eb47219fb1dd40a09cbdef56c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.371.279/0001-21 **MATRIZ**		**28/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE STAND E DESIGN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IDEIASTAND	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR FAIVRE	**832**	**1 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-140	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3014-3932/ (41) 3014-3931

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:52:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	1059
Data e Hora de Emissão	10/05/2023 18:26:21
Código de Verificação	**LQ06K50E**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE STAND E DESIGN LTDA. ME

CPF / CNPJ: 08.371.279/0001-21 **Inscrição Municipal:** 03 05 0522003-0

Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000832 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060140 **Tel.:** 41 - 30143931

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** ideiastand@ideiastand.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - COMPLEMENTO: Sala 806 - Sunny Tower - BAIRRO: Vila Hamburguesa - CEP: 05319000

Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- REFERENTE A LOCAÇAO DE MATERIAIS NO EVENTO ANO III COPA FEMININA DE TENIS - ETAPA CURITIBA-PR, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
- Locação de 4 tendas valor unitário R$ 3.150,00 = total R$ 12.600,00 / Ano III Copa Feminina de Ténis / Processo: 71000.062357/2022-43 / SLI 2201060 / Item 3.7 Tendas / Etapa Curitiba -PR)

- CONFORME LEI 12.741/12 O PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS SÃO 5%

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 12.600,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$12.600,00

Código da Atividade

03 - 05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	12.600,00	5,00	630,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

MODELO DE CARIMBOS

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G332111045686028012
11/05/2023 10:51:42

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	5755 RUA JOAO NEGRAO
Conta corrente (com DV)	4373618
Conta Pagamento	0000
CNPJ	08.371.279/0001-21
Nome favorecido	AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.101
Valor	12.600,00
Data transferência	11/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C553DB47F4DF19BE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.8 – TUBULAÇÃO METALICA – LONA DE FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**

Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**

Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230516u47032130000170

Número da Nota	**00000085**
Data e Hora de Emissão	**16/05/2023 13:12:13**
Código de Verificação	**EXET-XZFR**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 3.11 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES- 2 BANCOS X 4 QUADRAS DE JOGOS = 8 CADA R$ 0000,00 TOTAL R$
ITEM 3.12 LOCAÇÃO DE CADEIRA DO ÁRBITRO PRINCIPAL- CADEIRA DE FERRO COM NO MÍNIMO 1,91 METROS DE ALTURA, PARA O ARBITRO CENTRAL 1 CADEIRA X 4 QUADRAS = 4 CADA R$ 0000,00 TOTAL R$
ITEM 3.8 LOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO METÁLICA DE LONA DE FUNDO DE QUADRA COM 18M DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRA DE NYLON PARTA FIXAÇÃO DA LONA = 8 CADA R$ 5.896,67 TOTAL R$ 47.173,36.
ITEM 3.14 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE LONA PLACAR + ABRAÇADEIRA DE NYLON PÁRA FIXAÇÃO DA LONA = 8 CADA R$ 586,66 TOTAL R$ 4.693,28.
ITEM 3.16 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE LONA LATERAL + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA FIXAÇÃO DA LONA = 128 CADA R$ 216,67 TOTAL R$ 27.733,76.
TOTAL DA NOTA : R$ 98.600,40
ANO III COPA FEMININA DE TENIS
PROCESSO : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
ETAPA RECIFE-PE

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G338161314043292012
16/05/2023 13:23:06

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.602
Valor	98.600,40
Data transferência	16/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BA2598F2A54E9818

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.9 – SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* **Nelson Roesch Aerts** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* **CONTRATANTE;** *e*

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A **CONTRATANTE**, *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.666,67

Total da Nota R$ 32.266,67

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e*

todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA;**

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 32.266,67(trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do matrial.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	**00000083**
Data e Hora de Emissão	**09/05/2023 13:50:38**
Código de Verificação	**KUFL-WU3Z**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.9 serviço de criação de layout- criação de comunicação visual e ilustração do projeto valor R$ 19.600,00
Item 3.4 serviço de formatação e finalização visual – adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente valor R$ 12.666,67.
Total da nota : 32.266,67
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI2201060
Etapa Curitiba –pr
Etapa Recife - PE

MODELO DE CARIMBOS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 32.266,67

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G332091448379888013
09/05/2023 14:55:37

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.904
Valor	32.266,67
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D32D56CC896A43D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.10 – ARQUIBANCADA (QUADRA CENTRAL E QUADRA 1)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

30/03/2023

Orçamento **1170**



SENA SOLUCOES ESTRUTURAIS-EVENTOS

Rua Abelardo, 45 - CXPST 154 - Graças - Recife - PE - CEP: 52050-310

(81) 996358225

REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI

comercial@senasolucoes.com.br

CNPJ: 29818813000175 IE: ISENTO

INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38

1150413790

Avenida Queiroz Filho, 1700 - sala 806 - Condomínio Villa Lobos Office Park - D. Vila Hamburguesa - São Paulo - SP - CEP: 05319-000

Validade da proposta
30/05/2023

Ao
Instituto Sports
Att.: Sr. Nelson Aerts
(11) 5041-3790

Prezado;
Em atenção à sua solicitação, temos a grande satisfação de apresentar a proposta comercial para o evento III COPA FEMININA DE TÊNIS a ser realizado no Recife Tênis Clube, Recife/PE, de 22 a 28 de maio de 2023, conforme especificações abaixo:

Montagem : 17 a 21/05/2023
Desmontagem: 29 e 30/05/2023

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.	60.000,00	60.000,00
			Total	**60.000,00**
			Valor líquido	**60.000,00**

Forma de pagamento:
50% - no início da montagem em 17/05/2023.
50% -ao final da montagem em 21/05/2023.
Emissão de nota fiscal de serviço e de locação.
Pagamento via transferência bancária
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104
AG: 1030
C/C: 3484-4
OP.: 003
CNPJ: 29.818.813/0001-75
REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI

Continua na próxima página...

SENA SOLUCOES ESTRUTURAIS-EVENTOS
Rua Abelardo, 45 - CXPST 154 - Graças - Recife - PE - CEP: 52050-310

REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI
CNPJ: 29818813000175 IE: ISENTO

(81) 996358225

comercial@senasolucoes.com.br

financeiro@senasolucoes.com.br (Pix)

Observações:

1.0 – RESPONSABILIDADES DO CLIENTE:

- Preparação do acesso e da área de montagem das estruturas junto aos órgãos competentes.
- Vigilância e guarda dos equipamentos durante o período de recebimento das estruturas e período de locação, na proporção que forem sendo entregues as estruturas, conforme cronograma de montagem.

2. 0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Esclarecemos que, os valores apresentados, não estão inclusos em taxas tais como: consumo de energia, limpeza periódica, segurança, assim como a reserva e locação do espaço físico onde será montado o referido evento, o que será de total responsabilidade a V.Sas.

A presente proposta nas condições indicadas deverá ser confirmada em tempo hábil para execução do projeto.
Dessa forma, ficamos no aguardo do vosso pronunciamento, e desde já, desejamos sucesso incondicional na realização deste evento, e aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes nossas,

Cordiais Saudações,

Antonio Sena
Diretor Comercial

x

Curitiba , 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para uma etapa.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, para uma etapa.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.800,00

Total R$ 15.200,00

Total do orçamento R$ 261.066,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa totalizando R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa totalizando R$ 57.133,34

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das

estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para etapa de Recife-PE.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 242.999,34

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 1170/2023

LOCADOR: **SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS EVENTOS.** com sede na Rua Abelardo, n° 45, CEP: 52.050-310 – Graças, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob N° 29.818.813/0001-75,** com Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal de n°605.969-4 neste ato representado por sua representante legal, **Rejane Quitéria da Silva**, RG nº 4.523.939 SDS-PE, CPF nº 857.086.074-91 abaixo assinado, doravante simplesmente denominada "LOCADOR".

LOCATÁRIO: INSTITUTO SPORTS, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.698.782//0001-38**, com sede na cidade de São Paulo-SP com endereço na Avenida Queiroz Filho, 1.700 – sal 806 na torre D. Vila Hamburguesa – CEP 05319-000, neste ato representada pelo Sr. Nelson Roesch Aerts, com RG: 100508301-7 e CPF: 436.463.520-00, abaixo assinado, doravante denominado "LOCATÁRIO";

As partes têm entre si, justo e acertado, a locação dos equipamentos mediante cláusulas e condições gerais estabelecidas neste instrumento que a "CONTRATANTE", depois de cuidadoso exame, aceita integral e formalmente sem ressalva ou restrição de qualquer natureza ou espécie.

1- DESCRITIVO DO CONTRATO:
Para todos os efeitos legais, abaixo se encontram devidamente descritos e caracterizados nos campos que integram a presente Folha de Rosto deste instrumento os itens e condições especiais que identificam e regulam a locação ora contratada pelas partes.

01	Eventos:	**III COPA FEMININA DE TÊNIS**
02	Local da Montagem:	**Recife Tenis Clube – Recife/PE**
03	Prazo de Locação:	**22 a 28 de maio de 2023**
04	Período de Montagem:	**17 a 21 de maio de 2023**
05	Período de Desmontagem:	**29 e 30 de maio de 2023**
06	Valor da Locação:	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
07	Data do Pagamento:	**O pagamento será realizado através de transferência bancárias nos valores e datas assim ajustadas:** **R$ 30.000,00(trinta mil reais) realizável até a data de 17/05/2023;** **R$ 30.000,00(trinta mil reais) realizável até a data de 21/05/2023;** **DADOS BANCÁRIOS:** **BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104** **AG: 1030** **C/C: 3484-4** **OP.: 003** **CNPJ: 29.818.813/0001-75** **REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI** **financeiro@senasolucoes.com.br (Pix)**
08	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	
Locação, montagem e desmontagem da infraestrutura abaixo relacionada: **Arquibancada – Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03(três) degraus e um patamar frontal com 0,50m de largura a 1,00m de altura do solo existente. Guarda – corpo frontal e fundo e duas laterais.** **Aterramento conforme normas técnicas e incluso TRT.**		

2. PARTES CONTRATANTES:
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes nomeadas e acima qualificadas, têm entre si, justo e contratado o que mutuamente declaram, outorgam e aceitam, a saber:

3. OBJETO DO CONTRATO:
3.1 – Locação de bens móveis, doravante designados EQUIPAMENTOS, descritos e caracterizados no item 8, cuja quantidade e características foram estabelecidas de acordo com obra e dados fornecidos pela LOCATÁRIA.

4. PRAZO DA LOCAÇÃO
4.1 – O prazo da presente locação está previsto no item 3 do DESCRITIVO DO CONTRATO, com início na data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado se de comum acordo entra as partes.

D4Sign 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. ENTREGA, USO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 – A LOCADORA é responsável apenas pela qualidade dos EQUIPAMENTOS locados, isentando-se quanto a outros materiais estranhos a este contrato, ainda que necessários à utilização dos EQUIPAMENTOS.

5.2 – A LOCATÁRIA, a partir do recebimento dos EQUIPAMENTOS, será a única responsável pela sua guarda, respondendo por furtos, roubos, extravios, deterioração, corrosão, avarias ou quaisquer eventos que venham a resultar em diminuição do patrimônio da LOCADORA.

5.3 – Os EQUIPAMENTOS destinam-se somente ao emprego na obra descrita no item 1 do DESCRITIVO DO CONTRATO, sendo vedado à LOCATÁRIA a sublocação, cessão ou transferência a terceiros, ainda que seus associados ou coligados, para emprego em outro local ou obra, sem prévia autorização escrita da LOCADORA.

5.4 – Quaisquer danos ou irregularidades causadas ao EQUIPAMENTO, serão de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, salvo exceções expressas no artigo 393 e Parágrafo único, Código Civil.

6. DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:

6.1 – Os preços da locação dos EQUIPAMENTOS estão contidos no item 6 do DESCRITIVO DO CONTRATO.

6.2 – Em caso de mora, a LOCATÁRIA incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal e acessório relativo ao mês do vencimento em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações legais.

6.3 – Em caso de adicionais solicitados no que se refere a montagem da estrutura do presente contrato, serão somados ao valor total a ser pago; o pagamento seguirá a data prevista ou no dia da entrega do evento.

7. DO RESSARCIMENTO DE DANOS:

7.1 – Os EQUIPAMENTOS que forem devolvidos com avaria, defeito ou quaisquer evidências de perda de eficiência ou utilidade, deterioração, corrosão, desde que passível de recuperação, serão recuperados pela LOCADORA, salvo se tiver como causa caso fortuito ou força maior, e estes custos de recuperação serão cobrados a LOCATÁRIA para pagamento em 15 (quinze) dias.

7.2 – O material irrecuperável que for indenizado pela LOCATÁRIA e que se achar nos depósitos da LOCADORA, será guardado à disposição da primeira pelo prazo de 15 (quinze) dias, da data da devolução, para que seja retirado. Decorrido esse prazo sem que a LOCATÁRIA retire esse material, o mesmo será disposto e vendido como sucata, revertendo-se a receita em favor da LOCADORA para cobertura de despesas de armazenagem e venda.

8. OUTRAS AVENÇAS:

8.1– É de responsabilidade de a LOCADORA providenciar a TRT junto ao CFT/PE. Os demais documentos necessários para a execução das atividades e obras são encargos de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive licenças e/ou alvarás de qualquer espécie, obrigando-se a LOCATÁRIA a obtê-los nos prazos e condições legais, respondendo, também, por qualquer multa, penalidade ou infração de qualquer natureza que possam advir do não cumprimento dessas obrigações, ainda que lançadas em nome da LOCADORA.

8.2 – Qualquer discordância em relação aos equipamentos locados, por quaisquer das partes, deverá ser manifestada por escrito de forma pormenorizada e entregue à outra parte mediante comprovante de recebimento idôneo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do fato.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – A LOCADORA poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo sem a necessidade de qualquer tipo de interpelação ou notificação, desde que ocorra qualquer das seguintes hipóteses com LOCATÁRIA: a) pedido de falência, insolvência, liquidação ou concordata (requerida ou homologada); b) falta de pagamento; c) descumprimento de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste contrato;

9.2 – Em caso de cancelamento do evento, ou adiamento, a LOCATÁRIA responderá pelos serviços que eventualmente já tenham sido executados até a data do cancelamento/adiamento, ainda que não utilizados, em razão dos custos de montagem e desmontagem.

10. DO FORO:

As partes elegem o Foro da cidade do Recife / PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e seu objeto, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

D4Sign 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 1170/2023

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato digitado em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e o subscrevem.

Recife, 28 de abril de 2023

Assinado
D4Sign

Locadora: REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI.
Rejane Quitéria da Silva
CNPJ N°: 29.818.813/0001-75

Assinado
Nelson Roesch Aerts
D4Sign

Locatário: INSTITUTO SPORTS
CNPJ – 10.698.782/0001-38
Nelson Roesch Aerts
RG 100508301-7 SSP/RS
C.P.F.: 436.463.520-00

Assinado
D4Sign

Testemunha – 1:
Nome: Ana Lúcia de Sena
CPF N°: 448.975.024 - 20

Assinado
Marta Bordon
D4Sign

Testemunha – 2:
Nome:
CPF Nº:

D4Sign 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONTRATO INSTITUTO SPORTS 2023 2 pdf

Código do documento 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19

Assinaturas

Marta Cristina da Penha Bordon
institutosports@institutosports.com.br
Assinou como testemunha

Marta Bordon

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Nelson Roesch Aerts

REJANE QUITERIA DA SILVA
contato@senasolucoes.com.br
Assinou como parte

ANA LUCIA DE SENA
comercial@senasolucoes.com.br
Assinou como testemunha

ANA LUCIA DE SENA

Eventos do documento

03 May 2023, 11:27:44
Documento 26a09bbe-e266-4261-9ca5-8c698b186e19 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-03T11:27:44-03:00

03 May 2023, 11:33:22
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-03T11:33:22-03:00

03 May 2023, 11:37:42
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON **Assinou como testemunha** (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860) - Email: institutosports@institutosports.com.br - IP: 191.19.175.180 (191-19-175-180.user.vivozap.com.br porta: 46150) - Documento de identificação informado: 273.539.758-06 - DATE_ATOM: 2023-05-03T11:37:42-03:00

03 May 2023, 11:40:35
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.175.180 (191-19-175-180.user.vivozap.com.br porta: 47508) - Geolocalização: -23.5434913 -46.7339103 - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-03T11:40:35-03:00

03 May 2023, 13:00:38

MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **contato@senasolucoes.com.br** para **comercial@senasolucoes.com.br** - DATE_ATOM: 2023-05-03T13:00:38-03:00

03 May 2023, 13:00:53
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **contato@senasolucoes.com.br** para **comercial@senasolucoes.com.br** - DATE_ATOM: 2023-05-03T13:00:53-03:00

03 May 2023, 16:00:41
ANA LUCIA DE SENA **Assinou como testemunha** - Email: comercial@senasolucoes.com.br - IP: 191.243.24.29 (ip-191.243.24.29.bbg.psi.br porta: 34898) - Documento de identificação informado: 448.975.024-20 - DATE_ATOM: 2023-05-03T16:00:41-03:00

03 May 2023, 16:06:15
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **comercial@senasolucoes.com.br** para **contato@senasolucoes.com.br** - DATE_ATOM: 2023-05-03T16:06:15-03:00

03 May 2023, 16:15:01
REJANE QUITERIA DA SILVA **Assinou como parte** - Email: contato@senasolucoes.com.br - IP: 191.243.24.29 (ip-191.243.24.29.bbg.psi.br porta: 52106) - Geolocalização: -8.0263991 -34.9562689 - Documento de identificação informado: 857.086.074-91 - DATE_ATOM: 2023-05-03T16:15:01-03:00

Hash do documento original
(SHA256):72bdb5cadcb73b7a7130dbbd51213e4b71df986974686ba6eb07bbaf58893abb
(SHA512):a6b74d334a24e83c75a0abd2ec4e407be04af366fff41a74b11ddcad6ef4fa925926879157168 2d854c60c54d4e1845ab71f7657e35b4d8b63f339ff3c7d1c21

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.818.813/0001-75 **MATRIZ**		**01/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
REJANE QUITERIA DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SENA SOLUCOES ESTRUTURAIS-EVENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABELARDO	**45**	**CXPST 154**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
52.050-310	**GRACAS**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(81) 3339-4055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **10:12:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

REJANE QUITERIA DA SILVA – LTDA
SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS – EVENTOS

CEP: 52.050-310 **TELEFONE:** (81) 9 9673 0894
CNPJ: 29.818.813/0001-75

1ª VIA CLIENTE	DATA	VALOR	Nº
	16/05/2023	R$ 60.000,00	2023/16

NOME: INSTITUTO SPORTS
ENDEREÇO: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 – SUNNY TOWER – VILA HAMBURGUESA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 05319-000
CNPJ: 10.698.782/0001-38

ITEM	CONTRATO	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
		Locação de Arquibancada. Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em U com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT. Pagamento 50% 17/05//2023 e 50% 21/05/2023 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 Item 3.10 Arquibancada Etapa Recife -PE	unidade	01	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104
AG: 1030
C/C: 3484-4
OP.: 003
CNPJ: 29.818.813/0001-75
REJANE QUITERIA DA SILVA – LTDA
financeiro@senasolucoes.com.br **(Pix)**

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS:		
Locação de Bens Móveis.	**VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO**	R$ 60.000,00

VALOR POR EXTENSO: (sessenta mil reais).

VALOR TOTAL DESTA NOTA		NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
R$ 60.000,00	RECEBI (EMOS) O (S) SERVIÇO (S) CONSTANTE (S) DA NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS INDICADA AO LADO EMITIDA POR SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS - EVENTOS. DATA ASSINATURA E CARIMBO	Nº 2023/17

Consulta cadastradas-3o nível

G332170925378350012
17/05/2023 09:33:01

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1030 CONDE DA BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	34844
Conta Pagamento	0000
CNPJ	29.818.813/0001-75
Nome favorecido	REJANE QUITERIA DA SILVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.701
Valor	30.000,00
Data transferência	17/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	89500FED5213436E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulta cadastradas-3o nível

G332220857279542026
22/05/2023 09:12:25

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1030 CONDE DA BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	34844
Conta Pagamento	0000
CNPJ	29.818.813/0001-75
Nome favorecido	REJANE QUITERIA DA SILVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.202
Valor	30.000,00
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6EDA1D121F10BF37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.11 – LOCAÇÃO DE BANCO PARA OS JOGADORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

Curitiba, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Prezado, segue orçamento solicitado:

1. Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

   Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 R$ 24.000,00
2. Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 por etapa
   Valor unitário R$ 2.250,00 x 2 R$ 18.000,00

Total do orçamento R$ 42.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.12 – LOCAÇÃO DE CADEIRA DO ÁRBITRO PRINCIPAL

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

Curitiba, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Prezado, segue orçamento solicitado:

1. Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

   Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 R$ 24.000,00
2. Locação cadeiras de arbitro de ferro. Quantidade 04 por etapa
   Valor unitário R$ 2.250,00 x 2 R$ 18.000,00

Total do orçamento R$ 42.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a* ***CONTRATANTE*** *se obriga;*

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da ***CONTRATADA;***

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*

b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A* ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da* ***CONTRATADA,*** *esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.14 – ESTRUTURA METÁLICA - PLACAR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.16 – ESTRUTURA METÁLICA – LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230509u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000082	09/05/2023 13:45:56	1TDL-YRUA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.11 locação de banco para jogadores - 2 bancos x 4 quadras= 8 unidade R$ 1350,00 total R$ 10.800,00.
Item 3.12 locação de cadeiras do árbitro principal- cadeira de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central 1 cadeira x 4 quadras de jogos= 4 unidade R$ 2.050,00 total R$ 8.200,00.
Item 3.8 locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra com 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon para fixação da lona - 8 unidades R$ 5.896,67 total R$ 47.173,36.
Item 3.14 locação de estrutura metálica de lona placar + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 8 unidade R$ 586,66 total R$ 4693,28.
Item 3.16 locação de estrutura metálica de lona lateral + abraçadeiras de nylon para fixação da lona - 128 unidade 216,67 total 27.733,76
Total de tudo R$ 98.600,40
Ano III copa feminina de tênis
Processo : 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 98.600,40

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091441349192013
09/05/2023 14:46:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.903
Valor	98.600,40
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A69468B8DCA9443

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.17 – FISIOTERAPEUTA A

Home santos
FISIOTERAPIA

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 31 de março de 2023

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa para atendimento exclusivo as atletas da competição Ano III Copa Feminina de Tênis, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R$ 8.200,00 por etapa
Total do orçamento R$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Ana Carolina Viólla

Ana Carolina de A Koide Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

Santos, 31 de março de 2023.

Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas que estarão competindo no Ano III Copa Feminina de Tênis, etapas Curitiba-PR e Recife -PE, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado durante 09 dias de evento e treinamento, sobre os padrões de atendimento ITF.

Valor do serviço por etapa = R$ 7.780,00 x 2

Total do orçamento R$ 15.560,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Ano III Copa Feminina de Tênis.**

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	*01(uma) fisioterapeuta por etapa*	Durante 09 dias

Validade da proposta: 60 dias.
Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com **/ Telefone (13) 981814125**

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS

Itanhaém/SP, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports
Ano III Copa Feminina de Tênis.
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOERAPIA:

01 (uma) fisioterapeuta, por etapa, disponível para atender as atletas durante a competição.
Valor do serviço R$ 7.900,00 x 2

TOTAL DOS SERVIÇO =R$ 15.800,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterpia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215-Vila São Paulo- Itanhaém / SP - CEP: 11740-000
Fone: (13)3421520
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **ANDRE PACHECO COSTACURTA ME ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, nº 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços fisioterapêuticas.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços fisioterapêuticos, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis , etapas Curitiba-PR E Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de fisioterapia no Ano III Copa Femina de Tênis, , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta, por etapa, para atender as atletas durante 07 dias de competição.
Valor do Serviço por etapa R$ 7.780,00 total R$ 15.560,00

- Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.
- Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 15.560,00(quinze mil quinhentos e sessenta reais).

.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, apos o fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por

cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca

da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de maio de 2023.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.680.294/0001-08 MATRIZ		**28/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ANDRE PACHECO COSTACURTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NTFSPORTS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUAIBE	**196**	**APT 14 PONTO DE REFERENCIA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.035-190	**APARECIDA**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SPAMDCONTABIL.COM.BR	**(13) 3466-3725/ (13) 3467-3809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **10:31:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
163

Data e Hora da Emissão	22/05/2023 15:09:53	Competência	22/5/2023	Código de Verificação	O9M0VTNKZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender as atletas durante a competição.

Valor do serviço R$ 7.780,00

Total da Nota R$ 7.780,00

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba-PR
Item 3.17 Fisioterapeuta

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	7.780,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.780,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.780,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,70
(-) ISS Retido	210,06	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.569,94	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	210,06
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Consulta cadastradas-3o nível

G334221513596861026
22/05/2023 15:36:17

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA
Conta corrente (com DV)	101439
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.205
Valor	7.569,94
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	395F2FBBF729E90E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Prefeitura Municipal de Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTITUTO SPORTS

Inscrição : 999872172 - Competência 5/2023

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento	02 - Agência/Código do Beneficiário	03 - Número do Documento	04 - Nosso Número / Código Documento
14/06/2023	0045-0/25819-9	8068633	09/00008068633-4/8068633
05 - (=) Valor do Documento	**06 - (-) Desconto**	**07 - (+) Acréscimos**	**08 - (=) Valor Cobrado**
210,06	0,00	0,00	

Pagador ..... Autenticação Mecânica .....

INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | 237-2 | 23790.04506 90000.806860 33002.581909 2 93810000021006

09 - Local do Pagamento

10 - Vencimento: 14/06/2023

11 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

12 - Agência/Código do Beneficiário: 0045-0/25819-9

13 - Data da Emissão	14 - Número do Doc	15 - Espécie Doc	16 - Aceite	17 - Data do Processamento	18 - Nosso Número / Código Documento
23/05/2023	8068633	OU	N	23/05/2023	09/00008068633-4
19 - Uso do Banco	**20 - Carteira**	**21 - Espécie**	**22 - Quantidade**	**23 - Valor**	**24 - (=) Valor do Documento**
	09	REAL			210,06

25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário

Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso,a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por centro) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M

30 - Unidade Beneficiário: 25819-9

26 - (-) Desconto: 0,00

27 - (-) Outras Deduções/Abatimento

28 - (+) Mora/Multa/Juros: 0,00

29 - (+) Outros Acréscimos: 0,00

31 - (=) Valor Cobrado

Pagador: INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

32 - Inscrição Municipal: 999872172

33 - Tipo: Tomador

34 - Competência: 5/2023

35 - Receita

Sacador/Avalista Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

23/05/2023 12:14:54

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3341910256932511
19/06/2023 10:32:00

```
19/06/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:32:00
189601896                                  0002

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2201060
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.621-0
================================================
BCO BRADESCO S.A.
------------------------------------------------
23790045069000080686033002581909293810000021006
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SANTOS
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
BENEFICIARIO FINAL:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            61.401
DATA DE VENCIMENTO                   14/06/2023
DATA DO PAGAMENTO                    14/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO                       210,06
VALOR COBRADO                            210,06
================================================
NR.AUTENTICACAO            8.3D7.848.51D.C08.A6F
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

164

Data e Hora da Emissão	30/05/2023 11:00:06	Competência	30/5/2023	Código de Verificação	I8VURGRLB
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender as atletas durante a competição.

Valor do serviço R$ 7.780,00

Total da Nota R$ 7.780,00

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
Item 3.17 Fisioterapeuta

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	7.780,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.780,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.780,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,70
(-) ISS Retido	210,06	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.569,94	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	210,06
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Consulta cadastradas-3o nível

G333301121911801018
30/05/2023 11:29:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA
Conta corrente (com DV)	101439
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	53.001
Valor	7.569,94
Data transferência	30/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69A03D43BA05723D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Prefeitura Municipal de Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTITUTO SPORTS

Inscrição : 999872172 - Competência 5/2023

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento	02 - Agência/Código do Beneficiário	03 - Número do Documento	04 - Nosso Número / Código Documento
14/06/2023	0045-0/25819-9	8080739	09/00008080739-5/8080739
05 - (=) Valor do Documento	**06 - (-) Desconto**	**07 - (+) Acréscimos**	**08 - (=) Valor Cobrado**
210,06	0,00	0,00	

Pagador ..... Autenticação Mecânica .....

INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | 237-2 | 23790.04506 90000.808072 39002.581906 3 93810000021006

09 - Local do Pagamento					10 - Vencimento
					14/06/2023
11 - Beneficiário Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83 Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP					12 - Agência/Código do Beneficiário 0045-0/25819-9
13 - Data da Emissão	14 - Número do Doc	15 - Espécie Doc	16 - Aceite	17 - Data do Processamento	18 - Nosso Número / Código Documento
02/06/2023	8080739	OU	N	02/06/2023	09/00008080739-5
19 - Uso do Banco	20 - Carteira	21 - Espécie	22 - Quantidade	23 - Valor	24 - (=) Valor do Documento
	09	REAL			210,06

25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário

Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso,a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por centro) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M

30 - Unidade Beneficiário 25819-9

26 - (-) Desconto: 0,00

27 - (-) Outras Deduções/Abatimento:

28 - (+) Mora/Multa/Juros: 0,00

29 - (+) Outros Acréscimos: 0,00

31 - (=) Valor Cobrado:

Pagador	32 - Inscrição Municipal	33 - Tipo
INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador	999872172	Tomador
	34 - Competência: 5/2023	35 - Receita:

Sacador/Avalista Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

02/06/2023 16:20:29

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3341910256932511
19/06/2023 10:32:40

```
19/06/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:32:40
189601896                                  0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2201060
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.621-0
================================================
BCO BRADESCO S.A.
------------------------------------------------
23790045069000080807239002581906393810000021006
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SANTOS
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
BENEFICIARIO FINAL:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                           61.402
DATA DE VENCIMENTO                  14/06/2023
DATA DO PAGAMENTO                   14/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO                      210,06
VALOR COBRADO                           210,06
================================================
NR.AUTENTICACAO           1.65A.8EA.424.DC4.614
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.21 – REFLETORES

Curitiba, 31 de março de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Prezado, segue orçamento solicitado:

Refletores
• Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.
Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som
- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 180.866,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba , 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 x R$ 120.866,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para duas etapas.

Valor do serviço R$ 30.000,00 x R$ 60.000,00

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para uma etapa.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Locação de tendas com divisórias de octanorm, piso e ar condicionado, para uma etapa.
São 04 (quatro) salas operacionais – Valor por tenda R$ 3.800,00

Total R$ 15.200,00

Total do orçamento R$ 261.066,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa totalizando R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para as duas etapas.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa totalizando R$ 57.133,34

- Arquibancada - Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em "U" com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e duas laterais. Aterramento das

estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT, para etapa de Recife-PE.

Valor da Arquibancada R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 242.999,34

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços e locação de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, *A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de prestação de serviços e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube.

- Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, por etapa

Valor do serviço R$ 60.433,00 por etapa total R$ 120.866,00

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, por etapa.

Valor do serviço R$ 28.566,67 por etapa total R$ 57.133,34

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 88.999,67 por etapa , totalizando R$ 177.999,34.**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal e entrega dos equipamentos , em até uma semana antes de cada etapa.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.008.750/0001-06 **MATRIZ**		**05/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PROCOPIO	**121**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.515-065	**VILA NOVA**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:21:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 12/05/2023

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR		VENCIMENTO
F-1029	R$	88.999,67	A vista

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - SUNNY TOWER

MUNICIPIO: SÃO PAULO **ESTADO:** SP CEP:05319-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38 **I.M.:** 4.107.543-9

e mail: institutosports@institutosports.com.br

VALOR POR EXTENSO OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO	VALOR
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para Etapa de Curitiba-PR. **Valor do serviço R$ 60.433,00** Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para Etapa de Curitiba-PR. Valor do serviço R$ 28.566,67 Valor total da nota R$ 88.999,67 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43. SLI 2201060 / Item 3.6 Sistema de Som / Item 3.21 Refletores EtapaCuritiba-PR NTRUÇÕES BANCÁRIAS: TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 07.811.879/0001-09BRADESCO - AG: 1363 C/C:51.489-6 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 11.569,95 REF. LEI 12741/2012	88.999,67
VALOR TOTAL	88.999,67

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS	RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRIMINADOS NESTA FATURA
F-1029	_____/_____/_____ DATA _____ ASSINATURA

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G333121558654369012
12/05/2023 16:20:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.203
Valor	88.999,67
Data transferência	12/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E9C83266EE2E1891

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 19/05/2023

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR		VENCIMENTO
F-1031	R$	88.999,67	A vista

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - SUNNY TOWER

MUNICIPIO: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:05319-000**

CNPJ: 10.698.782/0001-38 **I.M.:** 4.107.543-9 e mail: institutosports@institutosports.com.br

VALOR POR EXTENSO OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO	VALOR
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante a competição, para Etapa de Recife -PE. **Valor do serviço R$ 60.433,00** Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para Etapa de Recife -PE. Valor do serviço R$ 28.566,67 Valor total da nota R$ 88.999,67 Ano III Copa Feminina de Ténis Processo: 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 Item 3.6 Sistema de Som Item 3.21 Refletores Etapa Recife -PE INTRUÇÕES BANCÁRIAS: TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ:07.811.879/0001-09BRADESCO AG: 1363 C/C:51.489-6	88.999,67
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 11.569,95 REF. LEI 12741/2012	
VALOR TOTAL	88.999,67

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRIMINADOS NESTA FATURA

F-1031

_____/_____/_____ DATA

_____ ASSINATURA

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

_____
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G335191041716603013
19/05/2023 10:47:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.902
Valor	88.999,67
Data transferência	19/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9C498736412FDB0C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

4 – LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

4.1 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO - ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ACADEMIA
BY TENNIS

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports A/C Nelson Aerts

Evento: Ano III Copa Feminina De Tênis Ref. Locação de Espaço.

SERVIÇOS SOLICITADOS

- 4 QUADRAS DE TÊNIS.
- VESTIÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS.
- ESPAÇO PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA TEMPORÁRIA DO EVENTO.
- HORARIO INTEGRAL

VALOR DA LOCAÇÃO R$22,00,00

VÁLIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

LOCAL: Academia By Tennis LTDA.

Rua Gardenio Scorzato 1260

Bairro: Pilarzinho

Curitiba/ PR

Curitiba, 31 de Março de 2023.

Marcio Dantas Da Silva

CNPJ 095924870001-13

ECOTÊNIS
academia

Curitiba, 31 de março de 2023

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento : Ano III Copa Feminina de Tênis

Ref. Locação de Espaço

Serviços Solicitados

- 04 quadras de tênis

- Vestiários masculinos e femininos

-Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento

-Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento

-Horário integral

Valor da locação R$ 21.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar.

ECO TÊNIS GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES LTDA.

20.800.730/0001-8

ECO TÊNIS GESTÃO DE
INSTALAÇÃO DE ESPORTES LTDA.
RUA BRASÍLIO CUMAN, 1324
SÃO BRAZ – CEP 82315-010
CURITIBA – PR

GRACIOSA COUNTRY CLUB
Fundado em 1927

Curitiba, 31 de março de 2023

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis

Ref. Locação de Espaço

Serviços Solicitados

- 04 Quadras de tênis

- Vestiários masculinos e femininos

-Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento

-Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento

-Horário integral

Valor da locação R$ 20.000,00

Validade da proposta:60 dias

Forma de pagamento: a combina

Cosme Bueno Gomm Filho

Cargo: Diretor de Tênis

CNPJ: 76.590.306/0001-07

Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cx. Postal 459 Fone (41) 3015-5005 Fax (41) 252-7172 CEP 80035-000 Curitiba - PR
Internet site: http://www.graciosa.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***GRACIOSA COUNTRY CLUB,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1146 -Bairro Juveve Curitiba Estado do Parana-PR , CEP:80.035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.590.306/0001-07 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de clube social, esportivo e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca serviços de locação de espaço, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, Ano III Copa Feminha de Tênis,Etapa Curitiba-PR.*

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locaoca de espaço (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de espaço para o Ano III Copa Feminina de Tênis no Clube Graciosa Country lub , que será de 15 a 21 de maio 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no . propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

- *Locação de espaço, com no mínimo 04 quadras de tênis, espaço para organização, vestiários masculinos e femininos, espaço para montagem de estruturas temporárias e disponibilidade para a montagem e desmontagem dessas estruturas*

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 *A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de esp**aço**, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*
*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Recibo, conforme cronograma do projeto, até o dia 15/05/2023.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de maio de2023

Assinado D4Sign

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado Tobias de Macedo D4Sign

Tobias de Macedo
Presidente

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome: *Nome:*
RG: *RG:*
CPF/MF: *CPF/MF:*

D4Sign f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONTRATO GRACIOSA pdf

Código do documento f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Tobias de Macedo
presidencia@graciosa.com.br
Assinou como parte

Tobias de Macedo

Eventos do documento

10 May 2023, 15:38:52
Documento f16841c0-5737-45f4-8210-62a588eb857e **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:38:52-03:00

10 May 2023, 15:45:07
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:45:07-03:00

10 May 2023, 15:51:46
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 20998) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:51:46-03:00

12 May 2023, 16:19:11
TOBIAS DE MACEDO **Assinou como parte** - Email: presidencia@graciosa.com.br - IP: 177.124.60.110 (110.60.124.177.static.horizonstelecom.com.br porta: 29664) - Documento de identificação informado: 922.161.379-87 - DATE_ATOM: 2023-05-12T16:19:11-03:00

Hash do documento original
(SHA256):76adc2e64c65d8d75b4f12596ff70c6c311746b1e80be72eff4ff20bed4842df
(SHA512):ba3cc8e92347eb4d52325ddcaa1602ca828c164f66e0be222e1f02ac3e0b26c8df31c6e986013cf759d1af1f50079fa26ff913f0b573f901180282020b52b06c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.590.306/0001-07 **MATRIZ**		**14/07/1927**

NOME EMPRESARIAL
GRACIOSA COUNTRY CLUB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRACIOSA COUNTRY CLUB	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	**1146**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.035-000	**JUVEVE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:15:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GRACIOSA COUNTRY CLUB
Fundado em 1927

RECIBO

Curitiba, 11 de maio de 2023

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 8 andares, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pago através de TED no Banco Bradesco ag 1197 c/c 0278587- 0 em nome do Graciosa Country Club, no dia 15/05/2023, referente cessão de espaço de no mínimo 04 (quatro) quadras de Tênis, vestiários feminino e masculino. O Clube estará disponível para organização durante os primeiros dias de competição e período necessário para a montagem, período do evento e desmontagem do Evento de Tênis, em horário integral, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club, em Curitiba-PR.

Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
ITEM 4.1 Locação de Espaço - Etapa 1

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Atenciosamente,

Nome: Cosme Bueno Gomm Filho
Cargo: Diretor de Tênis
CNPJ 76.590.306/0001-07

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cx. Postal 459 Fone (41) 3015-5005 Fax (41) 252-7172 CEP 80035-000 Curitiba - PR
Internet site: http://www.graciosa.com.br

Consulta cadastradas-3o nível

G333150937463720015
15/05/2023 09:43:28

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1197 BACACHERI-URB.CTBA.
Conta corrente (com DV)	2785870
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.590.306/0001-07
Nome favorecido	GRACIOSA COUNTRY CLUB
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.501
Valor	20.000,00
Data transferência	15/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4F318A6FBAA01A2F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

4.2 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO - ETAPA 2

RECIFE TÊNIS CLUBE

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa: Recife-PE

Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em no mínimo 4 quadras de tênis de saibro cobertas, vestiários masculino e feminino.
. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.

Valor da locação R$ 25.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Recife, 12 de abril de 2023

Renato Braga
Sócio Diretor

03.618.426/0001-00
RECIFE TÊNIS CLUBE LTDA
Rua Gonçalves de Magalhães, 699
Imbiribeira - CEP: 51.190-500
RECIFE - PE

Cnpj. 03.618.426/0001-00
Rua Gonçalves de Magalhães, 699
Imbiribeira – Recife / PE
CEP. 51190-655 // Fone: 813472-0011

Razão Social - STC - SQUASH TENNIS CENTER LTDA ME

CNPJ: 17.965.186/0001-16

Recife, 12 de Abril de 2023.

Ao Instituto Sports
A/C: Nelson Aerts

Evento – Ano III Copa Feminina de Tênis – Etapa Recife

Orçamento para Locação da Estrutura Física e Quadras

Locação do Espaço para a realização do Evento programado para o ano de 2023, incluindo no mínimo 4 quadras de Tênis Cobertas de superfície de Saibro. O espaço estará disponível em tempo integral para a organização do Evento (montagem e desmontagem) durante os dias de competição incluindo toda nossa estrutura como os vestiários masculino, feminino, terraço panorâmico, área da lanchonete, espaços livres entre as quadras.

Valor Total – R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento a combinar

Qualquer dúvida ou informação adicional, estamos a disposição.

Roberto Queiroz

Diretor Administrativo – Financeiro
roberto@squashtenniscenter.com.br

(81) 99142-3149

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 375 Boa Viagem, Recife – PE Cep. 51030-730

17.965.186/0001-16
STC-SQUASH TÊNIS CENTER LTDA-ME
Rua Diogo Couto, S/N
Imbiribeira - CEP: 51.030-730
RECIFE - PE

Recife, 12 de abril de 2023

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento: Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa: Recife-PE

Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em no mínimo 4 quadras de tênis , vestiários masculino e feminino. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.

Valor da locação R$ 26.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

ARENA BOA VIAGEM
CNPJ: 43.491.739/0001-56
AV BOA VIAGEM, 87. PINA
RECIFE/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***RECIFE TENIS CLUBE,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gonçalves de Magalhaes,699 -Bairro Imbiribeira Recife Estado de Pernanbuco-PE, CEP:51190-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.618.426/0001-00 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de clube social, esportivo e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca serviços de locação de espaço, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, Ano III Copa Feminha de Tênis,Etapa Recife -PE.*

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locaoca de espaço (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de espaço para o Ano III Copa Feminina de Tênis no Recife Tênis Clube, que será de 22 a 28 de maio 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .*
*propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

- *Locação de espaço, com no mínimo 04 quadras de tênis, espaço para organização, vestiários masculinos e femininos, espaço para montagem de estruturas temporárias e disponibilidade para a montagem e desmontagem dessas estruturas*

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 *A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de esp**aço**, conforme premissas da lei;*
b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*
*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, conforme cronograma do projeto, no dia 19/05/2023.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de maio de2023

Assinado D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado Renato Dias Vieira Braga D4Sign

_____

Renato Dias Vieira Braga

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome: *Nome:*

RG: *RG:*

CPF/MF: *CPF/MF:*

D4Sign 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato Clube Recife pdf

Código do documento 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Renato Dias Vieira Braga
renatodvbraga@hotmail.com
Assinou como parte

Renato Dias Vieira Braga

Eventos do documento

10 May 2023, 15:36:26
Documento 8badb13d-149c-4d82-baca-a9efe284d867 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:36:26-03:00

10 May 2023, 15:38:26
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:38:26-03:00

10 May 2023, 15:51:23
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 29916) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T15:51:23-03:00

10 May 2023, 16:44:29
RENATO DIAS VIEIRA BRAGA **Assinou como parte** - Email: renatodvbraga@hotmail.com - IP: 187.46.138.221 (187.46.138.221 porta: 9396) - Documento de identificação informado: 443.652.250-49 - DATE_ATOM: 2023-05-10T16:44:29-03:00

Hash do documento original
(SHA256):4f7d0e4919b2b0efe2974642ba538143aa7bddf8d6c1d6aff7e50f55500bb9d0
(SHA512):ad885a961e7eb769b8478a9e7f76eb874b2ff1f7b04cc86f9f4af586eb83939773568a47b98e71c71fe3c497a41d82f89d67d50ccde627ce21073dce637f0548

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.618.426/0001-00 **MATRIZ**		**28/01/2000**

NOME EMPRESARIAL
RECIFE TENIS CLUBE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECIFE TENIS CLUBE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GONCALVES DE MAGALHAES	**699**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.190-500	**IBURA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RECIFETENISCLUBE.COM.BR	**(81) 3472-0011**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **18:18:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

20230518u03618426000100

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota	00027820
Data e Hora de Emissão	18/05/2023 18:14:24
Código de Verificação	N2PC-ZUTX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.618.426/0001-00** Inscrição Municipal: **357.561-6**

Nome/Razão Social: **RECIFE TENIS CLUBE LTDA EPP**

Endereço: **RUA GONCALVES DE MAGALHAES 699 - IBURA - CEP: 51220-300**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **contato@recifetenisclube.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700, 1700 SALA 806 - 8. A - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de espaço para realização da competição , com no mínimo 04 quadras de tênis de saibro cobertas, espaço para organização, vestiários masculinos e femininos, espaço para montagem de estruturas temporárias e disponibilidade para a montagem e desmontagem.
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Item 4.2 Locação de Espaço -Etapa 2
Etapa Recife -PE

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTERIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 25.000,00

Código da Atividade Prestada
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES

03.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos o...

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	25.000,00	5,00%	1.250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito.

Consulta cadastradas - 3o nível

G337190958533897013
19/05/2023 10:08:57

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	RECIFE TENIS CLUBE LTDA
Agência	1245-9
Conta corrente	49142-X
Valor	25.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

5 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

6. TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO

6.1 – ALUGUEL DE VAN EXECUTIVA DE 15 LUGARES, NOVA (0 KM),FRANQUIA DE 150 KM/DIA, COM MOTORISTA

Guarujá , 31 de Março de 2023 .

Ao
Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente Ano III Copa Feminina de Tenis.
Etapa Curitiba – Pr.

Locação de 01 Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, Com motorista , para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção , trajeto – Clube / Hotel Oficial / Clube , durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.
Valor da diária: R$ 850,00 x 07 dias = R$ 5.950,00 .
Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Att.

Newton Alvares Correa
Rua Lino da Cunha Leal, 533
Guarujá / Sp.

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR

ORÇAMENTO

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com arcondicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor do Serviço R$ 950,00 x 7 dias =R$ 6.650,00

Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME
Contato@azimutelocacoes.com.br
www.azimutelocadora.com.br
Tel.: 5611-9735
Est. do Alvarenga, 468
CEP: 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

Att.

Marcos Azimute

Azimute Locações contato@azimutelocadora.com.br
CNPJ: 18.143.325/0001-99 www.aluguelldeveiculosecarros.com.br
Rua Igará Paraná , 37 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04461-100
TEL: +55 11 5611-9735/ +55 11 94741-7100

Praia Grande, 30 de Março de 2023.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tenis
Etapa Curitiba -PR

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

Descrição	Valor Total
Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.	R$900,00 x 7 dias = R$ 6300,00

Observações:
1) Forma de pagamento: a combinar
2) Validade da proposta: 60 dias

Att.: Edvando Moreira

ÉTICA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.142.820/0001-05
Contato:1398814-6888
Facebook e Instagram:@etica.transporte
Av. Ministro Marcos Freire, 5488, Sala 03 – Praia Grande/SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **N A CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lino da Cunha Leal, nº533– na Cidade do Guarujá no Estado São Paulo- SP, CEP: 11421-290 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de passageiros , locação de Van, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis Etapa Curitiba-PR. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o Ano III Copa Feminina de Tênis, o evento acontece de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Locação de 01 (uma) Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.
Valor da diária R$ 850,00 X 7 DIAS R$ 5.950,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 5.950,00(cinco mil novecentos e cinquenta reais).

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, apos evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Assinado D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado D4Sign

_____

Newton Correa
N A Correa

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de May de 2023, 20:37:49

CONTRATO VAN CURITIBA pdf

Código do documento 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

newton alvares correa
dactour@hotmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

05 May 2023, 13:08:35
Documento 2de224ea-4891-4310-8f11-6a34d7e171a3 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T13:08:35-03:00

05 May 2023, 13:12:23
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T13:12:23-03:00

05 May 2023, 13:28:18
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.96.231.190 (ip-189-96-231-190.user.vivozap.com.br porta: 61666) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-05T13:28:18-03:00

08 May 2023, 10:09:27
NEWTON ALVARES CORREA **Assinou como parte** - Email: dactour@hotmail.com - IP: 177.106.141.208 (177-106-141-208.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 24270) - Documento de identificação informado: 053.378.468-92 - DATE_ATOM: 2023-05-08T10:09:27-03:00

Hash do documento original
(SHA256):fb1c863341fbb4d54cac3d187f8122f6a4d5b88113ad494e3fc47ec2a1352740
(SHA512):d7984b2a10be57eb44d331267c056dececc163b918106a902f919de41681a0875b72e0ed5ec49eb2c663940277f9f5210811abc79ba843098aa5624acf0a5ab49

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.627.610/0001-27 **MATRIZ**		**14/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DACTOUR VANS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LINO DA CUNHA LEAL	**533**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.421-290	**GUAIUBA**	**GUARUJA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DACTOUR@HOTMAIL.COM	**(13) 3016-3665**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:31:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

219

Data e Hora da Emissão	23/05/2023 11:53:57	Competência	23/5/2023	Código de Verificação	4HYCJ08HN
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	(13)3382-4000	e-mail:	CONTRATOS@OCMCONTABILIDADE.COM.BR

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	sl 806	Telefone:	(11)5093-9312	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 01 van Executiva, com 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar as jogadoras, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube/Hotel Oficial/Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.
Valor da diária: R$ 850,00 x 7 dias = R$ 5.950,00
Valor total da Nota: R$ 5.950,00
Ano III Copa Feminina de Tenis.
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba - PR
Item 6.1 Aluguel de Van Executiva

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023
ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	5.950,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	5.950,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.950,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	5.950,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	178,50
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Consulta cadastradas-3o nível

G332231205905473016
23/05/2023 12:13:28

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4140 SHOPPING PRAIAMAR
Conta corrente (com DV)	18535
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.627.610/0001-27
Nome favorecido	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.301
Valor	5.950,00
Data transferência	23/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2DF55931F02E71CF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO

Recife, 12 de ABRIL 2023.

A
Att.:

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Recife -PE

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição.

Valor da diária **R$ 850,00 X 7 dias R$ 5.950,00**

Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias

INCLUSO COMBUSTIVEL E MOTORISTA

OSEIAS MORAES
COMERCIAL

Escritório: Via Recife Transportes e turismo – 16.746.064/0001-76
Av. Fernando S Barbosa, 646– B Viagem – Recife – CEP: 51021-060.
inc. CMC: 372.107-8 **Fones: Plantão- 24h- 81 99974-4792**
e-mail: *locvan@locvan.com.br* – **www.locvan.com.br**

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tênis

ORÇAMENTO

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com arcondicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor do Serviço R$ 950,00 x 7 dias =R$ 6.650,00

Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME
Contato@azimutelocacoes.com.br
www.azimutelocadora.com.br
Tel.: 5611-9735
Est. do Alvarenga, 468
CEP: 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

Att.

Marcos Azimute

ÉTICA
TRANSPORTES E LOCAÇÕES
Inovando o Transporte

Praia Grande, 30 de Março de 2023.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano III Copa Feminina de Tenis

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

Descrição	Valor Total
Locação de 01 (uma) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.	R$900,00 x 7 dias = R$ 6300,00

Observações:
1) Forma de pagamento: a combinar
2) Validade da proposta: 60 dias

Att.: Edvando Moreira

ÉTICA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.142.820/0001-05
Contato:1398814-6888
Facebook e Instagram:@etica.transporte
Av. Ministro Marcos Freire, 5488, Sala 03 – Praia Grande/SP

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Noruega, no523–IMBIRIBEIRA na Cidade Recife no Estado Pernambuco-PE , CEP:51.180-310 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 16.746.064/0001-76, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de passageiros , locação de Van, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis , Etapa Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Recife -PE no Recife Tênis Clube, o evento acontece de a 22 a 28 de maio de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Locação de 01 (uma) Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante 07 dias de competição, a disposição durante a competição e horários combinados com a contratante.
Valor da diária R$ 850,00 X 7 DIAS R$ 5.950,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 5.950,00(cinco mil novecentos e cinquenta reais).

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal. Sendo 50% 19/05/2023 e 50% 29/05/2023.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

DocuSign Envelope ID: 5B3493B0-07D4-47AD-B92C-2DE2C8B3694F

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de maio de 2023

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

DocuSigned by:
EDNA MARINHO DE OLIVEIRA MORAES 05/05/2023
08D4C5DAA4D8478...
_____

Edna Marinho de Oliveira

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.746.064/0001-76 **MATRIZ**		**23/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NORUEGA	**523**	**LOJA 0110**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.180-310	**IMBIRIBEIRA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSEIASPAIVA@HOTMAIL.COM	**(81) 9974-4792**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:34:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	ASSINATURA/CARIMBO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/ HORA	**CT-e OS**
RG:		INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	**Nº: 000.000.020**
			Série: 1

VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

RUA NORUEGA, 523
IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE
CEP: 51180-310 Fone: (81) 9974-4792
CNPJ: 16.746.064/0001-76
Inscrição Estadual: 072120703

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL
RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FOLHA	DATA E HORA EMISSÃO
67	1	000.000.020	1/1	16/05/2023 16:41:23

Chave de Acesso
2623 0516 7460 6400 0176 6700 1000 0000 2010 2269 7790

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

TIPO DO CTE	TIPO DO SERVIÇO
CT-e Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5932-Prestação de serviço de transporte dentro estado	526230340583156 2023-05-16T16:45:13-03:00

INICIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TERMINO DA PRESTAÇÃO
RECIFE/PE		RECIFE/PE

TOMADOR SERVIÇO: INSTITUTO SPORTS — MUNICÍPIO/UF: SAO PAULO/SP — PAÍS: BR
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA — CEP: 05319-000
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 — INSC.EST.: — FONE: (11) 5041-3790 — EMAIL: conceicaomaxima@gmail.com

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1000	LOCAÇÃO DE VAN C MOTORISTA

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
								5.950,00
								VALOR A RECEBER
								0,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.	VALOR ST	VALOR INSS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR IR	VALOR CSLL
ICMS Simples Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com capacidade de 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar as jogadoras, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube/ Hotel oficial/ Clube, durante 07 dias de competição.
Valor da diária R$ 850,00 X 7 DIAS = R$ 5.950,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Pagamento 50% 19/05//2023 e 50% 29/05/2023
Total da Nota R$ 5.950,00
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Item 6.1 Aluguel de Van Executiva
Etapa Recife -PE

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF PROPRIETÁRIO
	00000000000000000072120703				

TIPO FRETAMENTO	DATA/HORA INÍCIO VIAGEM
1 - EVENTUAL	19/05/2023 16:44:00

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
Remetente		

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO
	1215

Consulta cadastradas-3o nível

G337190958533897019
19/05/2023 10:14:48

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	364 RECIFE BAIRRO BOA VIAGEM
Conta corrente (com DV)	246033
Conta Pagamento	0000
CNPJ	16.746.064/0001-76
Nome favorecido	VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.901
Valor	2.975,00
Data transferência	19/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E5278DACC796327C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulta cadastradas-3o nível

G336291011584470012
29/05/2023 10:18:25

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	364 RECIFE BAIRRO BOA VIAGEM
Conta corrente (com DV)	246033
Conta Pagamento	0000
CNPJ	16.746.064/0001-76
Nome favorecido	VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.901
Valor	2.975,00
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8F749BD31E8923E7

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6.2 – TRANSPORTE DE MATERIAL – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Águia Transporte

Orçamento de Frete

31/03/2023

Ao
Instituto Sports
Origem: São Paulo- SP
Destino: Curitiba-PR

Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante:
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo será de;
Valor da ida R$ 5.500,00
Valor da volta R$ 5.500,00

Total do orçamento R$ 11.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Caiambe,139 – Vila Monumento -São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports
São Paulo, 12 de abril de 2023

Origem: São Paulo -SP
Destino: Curitiba-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Total do orçamento R$ 15.000,00(quinze mil reais), ida e volta.
R$ 7.500,00 Ida
R$ 7.500,00 volta

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Total do orçamento R$ 25.00,000(vinte e cinco mil reais), ida e volta.
R$ 12.500,00 ida
R$ 12.500,00 volta

Valor total do orçamento R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias

Att,
Elton de Souza Morais

Elton de Souza Morais
R FLORA BULCAO L VERTEMATE (JD SILVINA) 70, Bloco 2 apto 1
São Paulo -SP
(11) 2355-2012

Orçamento de frete
Ao
Instituto Sports
31/03/2023

Origem: São Paulo -SP
Destino: Curitiba-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Saindo de São Paulo-SP indo para Graciosa Country Club.

Total do orçamento R$ 18.000,00(dezoito mil reais), ida e volta.

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE
Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Saindo de São Paulo-SP indo para Recife Tênis Clube.

Total do orçamento R$ 28.000,00(vinte oito mil reais), ida e volta

Forma de pagamento: 60% no inicio e 40 % no termino

Validade orçamento 60 dias

TOP SERVICE
CNPJ: 21.919.304/0001-27
Inscrição estatual: 635.909.678.117
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc Cep: 09861-340
E-mail: topservicce@outlook.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.328.061/0001-00 **MATRIZ**		**02/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMANDO MATTAR	**137**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.165-040	**VILA DAS MERCES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM	**(11) 2352-3368/ (11) 4775-5372**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:36:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caiambe, no139 Vila Monumento – na Cidade do São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 11421-290 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de cargas.

CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de cargas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Curitiba -PR . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de transporte de cargas e estruturas esportivas para o evento denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Curitiba -PR , no Graciosa Country Club, de 15 a 21 de maio de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 01 caminhão com motorista devidamente habilitado, para ficar a disposição e transportar estruturas e material esportivo do evento.
Origem: São Paulo-SP
Destino: Curitiba-PR
O serviço será de ida e volta , valor ida R$ 5.500,00 e valor da volta R$ 5.500,00, totalizando R$ 11.00,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 11.000,00(onze mil reais).

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

.

b)1.2 b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal. Sendo 50% no dia 05/05/2023 e 50% no dia 12/05/2023.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Assinado
D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado
Ildark Maria de Araujo Barbosa
D4Sign

_____

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de May de 2023, 12:54:53

Transporte Carga Curitiba pdf

Código do documento fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Ildark Maria de Araujo Barbosa
aguiatransportedecargas@gmail.com
Assinou como parte

Ildark Maria de Araujo Barbosa

Eventos do documento

05 May 2023, 12:47:53
Documento fb140376-a873-4455-a158-8bbd95fb9814 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:47:53-03:00

05 May 2023, 12:49:03
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:49:03-03:00

05 May 2023, 12:51:45
ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA **Assinou como parte** - Email: aguiatransportedecargas@gmail.com - IP: 201.68.59.215 (201-68-59-215.dsl.telesp.net.br porta: 37350) - Geolocalização: -23.6214733 -46.6111652 - Documento de identificação informado: 518.050.144-04 - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:51:45-03:00

05 May 2023, 12:53:43
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.175.180 (191-19-175-180.user.vivozap.com.br porta: 18504) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:53:43-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6df70dc0442655a76fe30ca84d396a5c406b1629afab65e8103892dcf6a5f4aa
(SHA512):51be1da7c839b20c3c615317812da41275fb670e34bc04c66073c3dfdd0f77ec9669935495c5b2a414634bb9aae9f543190d4429f3192bc19ac88ce5af5cb702

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230505u28328061000100

Número da Nota
00000167
Data e Hora de Emissão
05/05/2023 12:17:46
Código de Verificação
YL2W-UVGE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.328.061/0001-00** Inscrição Municipal: **5.771.224-7**
Nome/Razão Social: **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**
Endereço: **R CAIAMBE 139 - VILA MONUMENTO - CEP: 04264-060**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta.

São Paulo-SP x Curitiba-PR e Curitiba-PR x São Paulo-SP.

Valor da ida R$ 5.500,00

Valor da Volta R$ 5.500,00

Forma de pagamento : 50% dia 05/05/2023 e 50% 12/05/2023

Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Item 6.2 Transporte Material- Etapa 1

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 11.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G337051311322732016
05/05/2023 13:19:49

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.501
Valor	5.500,00
Data transferência	05/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	721F425D1784629C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulta cadastradas-3o nível

G337121020595071013
12/05/2023 10:24:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.201
Valor	5.500,00
Data transferência	12/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C81E633D02F82A40

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6.3 – TRANSPORTE DE MATERIAL – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Águia Transporte

Orçamento de Frete

31/03/2023

Ao
Instituto Sports
Origem: São Paulo- SP
Destino: Recife-PE

Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante:
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo será de;
Valor da ida R$ 11.058,13
Valor da volta R$ 11.058,13

Total do orçamento R$ 22.116,26

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Caiambe,139 – Vila Monumento -São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports
São Paulo, 12 de abril de 2023

Origem: São Paulo -SP
Destino: Curitiba-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Total do orçamento R$ 15.000,00(quinze mil reais), ida e volta.
R$ 7.500,00 Ida
R$ 7.500,00 volta

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Total do orçamento R$ 25.00,000(vinte e cinco mil reais), ida e volta.
R$ 12.500,00 ida
R$ 12.500,00 volta

Valor total do orçamento R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias

Att,
Elton de Souza Morais

Elton de Souza Morais
R FLORA BULCAO L VERTEMATE (JD SILVINA) 70, Bloco 2 apto 1
São Paulo -SP
(11) 2355-2012

Orçamento de frete
Ao
Instituto Sports
31/03/2023

Origem: São Paulo -SP
Destino: Curitiba-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Saindo de São Paulo-SP indo para Graciosa Country Club.

Total do orçamento R$ 18.000,00(dezoito mil reais), ida e volta.

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE
Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.
Saindo de São Paulo-SP indo para Recife Tênis Clube.

Total do orçamento R$ 28.000,00(vinte oito mil reais), ida e volta

Forma de pagamento: 60% no inicio e 40 % no termino

Validade orçamento 60 dias

TOP SERVICE
CNPJ: 21.919.304/0001-27
Inscrição estatual: 635.909.678.117
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc Cep: 09861-340
E-mail: topservicce@outlook.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caiambe, no139 Vila Monumento – na Cidade do São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 11421-290 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de cargas.

CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de cargas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Recife-PR .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de transporte de cargas e estruturas esportivas para o evento denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Recife-PE , no Recife Tênis Clube, de 22 a 28 de maio de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 01 caminhão com motorista devidamente habilitado, para ficar a disposição e transportar estruturas e material esportivo do evento.
Origem: São Paulo-SP
Destino: Recife -PE
O serviço será de ida e volta , valor ida R$ 11.058,13 e valor da volta R$ 11.058,13 , totalizando R$ 22.116,26.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 22.116,26(vinte e dois mil cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

.

b)1.2 b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal. Sendo 50% no dia 12/05/2023 e 50% no dia 29/05/2023.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Assinado D4Sign

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado Ildark Maria de Araujo Barbosa D4Sign

_____
ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de May de 2023, 12:56:02

Transporte Carga Recife pdf

Código do documento 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Ildark Maria de Araujo Barbosa
aguiatransportedecargas@gmail.com
Assinou como parte

Ildark Maria de Araujo Barbosa

Eventos do documento

05 May 2023, 12:44:57
Documento 783ac076-0deb-4d02-a02c-ca42415e2cf4 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:44:57-03:00

05 May 2023, 12:47:27
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:47:27-03:00

05 May 2023, 12:49:35
ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA **Assinou como parte** - Email: aguiatransportedecargas@gmail.com - IP: 201.68.59.215 (201-68-59-215.dsl.telesp.net.br porta: 32502) - Geolocalização: -23.6230547 -46.6029906 - Documento de identificação informado: 518.050.144-04 - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:49:35-03:00

05 May 2023, 12:53:03
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.19.175.180 (191-19-175-180.user.vivozap.com.br porta: 23542) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-05T12:53:03-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ac1ed6b2ef91600797573b194f1e665e40719f4f7e4604a12a1959e8192efd57
(SHA512):59efcabb7528eb38f5408d5281f7da90c13b72ea687407d8a7143529822bdaa39cdc324ff4fd0f58e9592f2d791b1197f07a33f3e15d7e8cf058520488947279

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.328.061/0001-00 **MATRIZ**		**02/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMANDO MATTAR	**137**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.165-040	**VILA DAS MERCES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM	**(11) 2352-3368/ (11) 4775-5372**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:36:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230511u28328061000100

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000171	**11/05/2023 19:20:28**	**NES6-EE5N**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.328.061/0001-00** Inscrição Municipal: **5.771.224-7**
Nome/Razão Social: **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**
Endereço: **R CAIAMBE 139 - VILA MONUMENTO - CEP: 04264-060**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta.
São Paulo-SP x Recife-PE e Recife -PE x São Paulo-SP.
Valor da ida R$ 11.058,13
Valor da Volta R$ 11.058,13
Forma de pagamento : 50% dia 12/05/2023 e 50% 29/05/2023
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Item 6.3 Transporte Material- Etapa 2

Valor total da Nota R$ 22.116,26

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 22.116,26

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G337121020595071019
12/05/2023 10:27:49

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.202
Valor	11.058,13
Data transferência	12/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	18E1C5C73DBBFB5F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulta cadastradas-3o nível

G336291011584470019
29/05/2023 10:33:04

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.902
Valor	11.058,13
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E8F2A281C1944EFD

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

7. MATERIAL - PREMIAÇÃO

7.1 TROFÉU

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados,corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 448,00

Valor Total R$ 5.376,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - CEP: 04679-220
Tel.: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

CNPJ 02.897.645/0001-02 IE. 105762762110

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

Troféus, medalhas, taças, brindes, placas, gravações, distintivos. Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848
E-mail: bishopbianca79.com.br

São Paulo, 12 de abril de 2023

Para: INSTITUTO SPORTS-Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE
CNPJ. 10.698.782/0001-38
AV. QUEIROZ FILHO ,1700 SALA 806 SUNNY TOWER
CEP. 05319-000 VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL
e-mail : institutosports@institutosports.com.br

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:

Quant.	*Descrição*	*Unit.*
12	***Troféus base MDF Personalizado tamanho 13cm largura x 20 cm de altura com detalhe dourado Campeão e detalhe prateado metal Vice Campeão Gravação uv . Sendo 6 troféus para cada Etapa***	R$ 438,53
	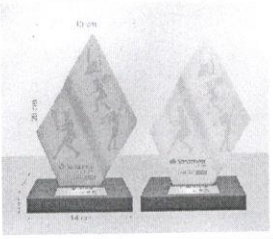	***TOTAL R$ 5.262,36***

Entrega a combinar
Validada Proposta 60 dias
Impostos: Inclusos
Condições de Pagamento: Á VISTA
Transporte: Próprio, não incluso.
Local: Loja
Cliente

Atenciosamente,

Léia Costa
TROFÉUS REBOUÇAS

De Acordo

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA.

São Paulo, 12 de abril de 2023

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 450,00

Valor Total R$ 5.400,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

Att.

Leandro Furtado

LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.897.645/0001-02 **MATRIZ**		**15/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
TROFEUS REBOUCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOAO MANOEL	**871**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.411-001	**CERQUEIRA CESAR**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:27:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/05/2023 - DEST./REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod.548) - VALOR TOTAL: R$ 5.262,36		NF-e Nº 000008866 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871
CERQUEIRA CESAR
SAO PAULO - SP
TEL: (11) 3081-6052
CEP: 01411-001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000008866
SÉRIE 001 FL. 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0502 8976 4500 0102 5500 1000 0088 6613 7838 8664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	135230689090502 06/05/2023 12:10:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
105762762110		02.897.645/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS (Cod.548)			10.698.782/0001-38	06/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO		SP		

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	06/05/2023	5.262,36						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.262,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.262,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CLIENTE RETIRA	1 - DESTINAT.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME(S)				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS.	VALOR IPI.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	12	438,5300	0,00	5.262,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R$ 1756,58 (33,38%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. PROCESSO:71000.0623557/2022-43 SLI 2201060 ITEM 7.1 TROFEUS ETAPA CURITIBA -PR ETAPA RECIFE-PE [Pedido: 4509] [Ped.Cliente:]	

DATA/HORA DO RECEBIMENTO: 06/05/2023 12:10:53

Desenv. por Vitti Informática Ltda. (11) 99535-3713

TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP
CNPJ: 02897645000102 I.E.: 105762762110

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CCe

Destinatário

INSTITUTO SPORTS
AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 - SAO PAULO - SP
CNPJ: 10.698.782/0001-38 I.E.:

Chave NFe			Nota Fiscal / Série
35230502897645000102550010000088661378388664			8866 / 1
Protocolo	Evento	Data Emissão CCe	Data Emissão NFe
135230695686560	1	08/05/2023	06/05/2023

Correções a Serem Efetuadas

DADOS ADICIONAIS:
Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Item 7.1 Troféus

Etapa Curitiba-PR

Etapa Recife -PE

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

_____
ASSINATURA

A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Consulta cadastradas-3o nível

G332091050724603015
09/05/2023 10:56:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	134 JD.AMERICA - URB.SP
Conta corrente (com DV)	5700094
Conta Pagamento	0000
CNPJ	02.897.645/0001-02
Nome favorecido	TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.901
Valor	5.262,36
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	288E83DEF02BF5AA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8 – HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

8.1 ALIMENTAÇÃO ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis -Etapa Curitiba -PR

Prezado,
Segue orçamento referente a alimentação.

Proteínas
Mignon
Frango
Peixe
Strogonoff de frango

Acompanhamentos
Arroz branco ou integral
Feijão
Legumes
Batata frita
Spaghetti na manteiga
Saladas de folhas

Bebidas
Agua com ou sem gás, suco de laranja ou refrigerante

PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Total da refeição com bebida R$ 78,62
Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias.

Carla Dadalto Badiani Galeski
Duah Café Resto e Bar Ltda.
Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cabral-Curitiba-PR cep.: 80035-000
Fone: (41) 99197-8399
CNPJ: 49.175.624/0001-39

Curitiba, 12 de abril de 2023

Digitalizado com CamScanner

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 12 de abril de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento de Tênis - Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 80,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

São Paulo , 19 de abril de 2023.
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Evento : Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitba- PR

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:
R$: 88,00 (oitenta e oito reais) por refeição.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos



Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Procurador / Diretor

11-99946-6467

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha , 1146 – Cabral Curitiba-PR , CEP: 80035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 49.175.624/0001-39, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de restaurantes e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação etapa 1 , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Curitiba-PR. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Digitalizado com CamScanner

Instituto Sports

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços de alimentação no Ano III Copa Feminina de Tênis, na Etapa de Curitiba - PR, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Etapa Curitiba -PR acontece de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.

Valor da refeição R$ 78,62 (incluso bebida).

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor R$ 78,62 (setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), valor da refeição.

Digitalizado com CamScanner

Instituto Sports

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, no final do evento após o fechamento da etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

Digitalizado com CamScanner

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

Digitalizado com CamScanner

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de maio de 2023.

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

Carla Dadalto Badiani Galeski
Duah Café Resto e Bar Ltda

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF

2._____
Nome:
CPF/MF

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		**NF-e**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**N° 61**
		Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 1/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**23/05/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/ DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA/ ENTRADA
AVENIDA QUEIROZ FILHO,1700	VILA		05319000	**23/05/2023**
MUNICÍPIO	UF	FONE/ FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA/ ENTRADA
SAO PAULO	SP	**(11)5041-3790**		**11:07:04**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	B CALC ICMS S.T.	VALOR ICMS SUB.	V. IMP. IMPORT.	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODU.
0.00	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**34435.56**
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL NOTA
0.00	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2067.36**	**14103.60**	**0.00**	**34435.56**

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 = Sem Ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CARTAO DE CONSUMO- 200 - Valor Aproximado dos Tributos - Federal- R- 5492.52, Estadual- R- 8611.08, Municipal- R- 0.00 - Fonte- IBPT - MD5-5215FCCA89AABB2482D8792ABBAD1DAD	

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 2/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		**NF-e**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**N° 61**
		Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 3/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 4/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 5/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		**NF-e**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**N° 61**
		Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
0-ENTRADA
1-SAÍDA
1
N° 61
Série 1
Pág: 6/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 7/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N° 61
Série 1
Pág: 8/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.		**NF-e**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**N° 61**
		Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
0-ENTRADA
1-SAÍDA
1
N° 61
Série 1
Pág: 9/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

RECEBEMOS DE DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N° 61

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA,1146,CABRAL
80035-000 - CURITIBA - PR
(41)3363-2366

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

N° 61
Série 1
Pág: 10/10

CHAVE DE ACESSO
41230549175624000139550010000000611876989937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da sefaz autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6100 - VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS	141230130700605 23/05/2023 11:07:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9098162701		**49175624000139**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL	B.CAL.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALI. ICMS	ALÍQ. IPI
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					
100101	REFEICAO	95059000	0400	6102	UN	1.000	78.62	78.62					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CARTAO DE CONSUMO- 200 - Valor Aproximado dos Tributos - Federal- R- 5492.52, Estadual- R- 8611.08, Municipal- R- 0.00 - Fonte- IBPT - MD5-5215FCCA89AABB2482D8792ABBAD1DAD	

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis -Etapa Curitiba -PR

Prezados,

Segue carta de correção e complementação da nota fiscal NF-e nº 61, serie 1, emitida no dia 23 de maio de 2023, para INSTITUTO SPORTS, CNPJ 10698782/0001-38, para declarar que dela faz parte o seguinte trecho:

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba- PR
Item 8.1 Alimentação Etapa 1 - 438 refeições

_____
Carla Dadalto Badiani Galeski
Duah Café Resto e Bar Ltda.
Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cabral-Curitiba-PR cep.: 80035-000
Fone: (41) 99197-8399
CNPJ: 49.175.624/0001-39

Curitiba, 23 de maio de 2023

Consulta cadastradas-3o nível

G332231507347307013
23/05/2023 15:18:27

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	5750 AVENIDA URB CURITIBA PR
Conta corrente (com DV)	4788419
Conta Pagamento	0000
CNPJ	49.175.624/0001-39
Nome favorecido	DUAH CAFE, RESTO E BAR LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.302
Valor	34.435,56
Data transferência	23/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F5A8588780A26670

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.2 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Ao instituto Sports

A/C Nelson Aerts -Presidente

Etapa Curitiba-PR

Segue orçamento para evento Ano III Copa Feminina de Tênis.

60 diárias para apartamento individual – R$ 11.520,00

30 diárias para apartamento duplo – R$ 5.760,00

Diária do apartamento individual e duplo - R$ 192,00

Total do orçamento R$ 17.280,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Paulo Peretti Iglesias
Alta Reggia Plaza Hotel

76.030.527/0001-20
Hotéis Altareggia Plaza Ltda.
R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

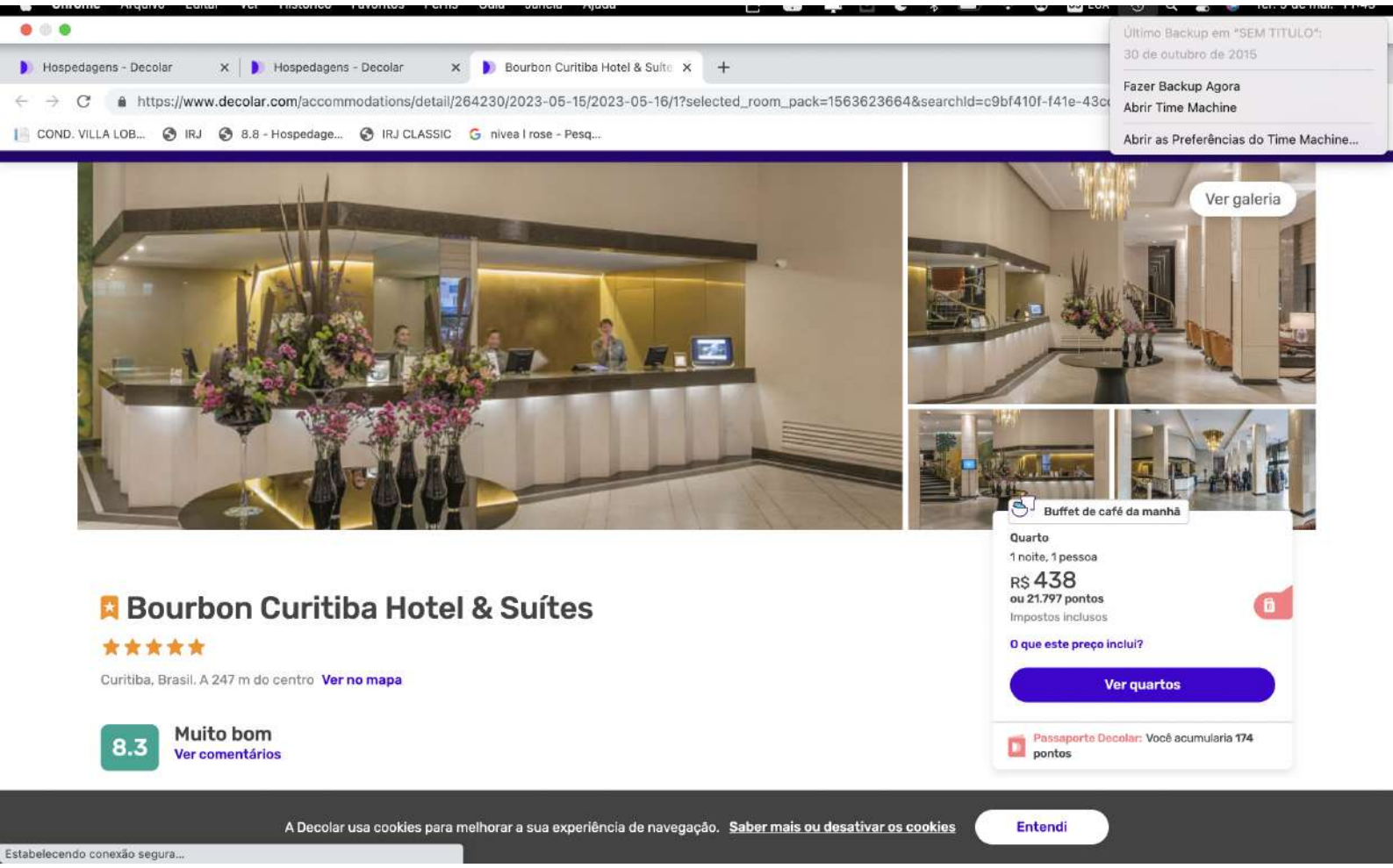
Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Bourbon Curitiba Hotel & Suíte
https://www.decolar.com/accommodations/detail/264230/2023-05-15/2023-05-16/1?selected_room_pack=1563623664&searchId=c9bf410f-f41e-43c
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Ver galeria
Bourbon Curitiba Hotel & Suítes
Curitiba, Brasil. A 247 m do centro Ver no mapa
8.3
Muito bom
Ver comentários
Buffet de café da manhã
Quarto
1 noite, 1 pessoa
R$ 438
ou 21.797 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 174 pontos
A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies
Entendi
Estabelecendo conexão segura...

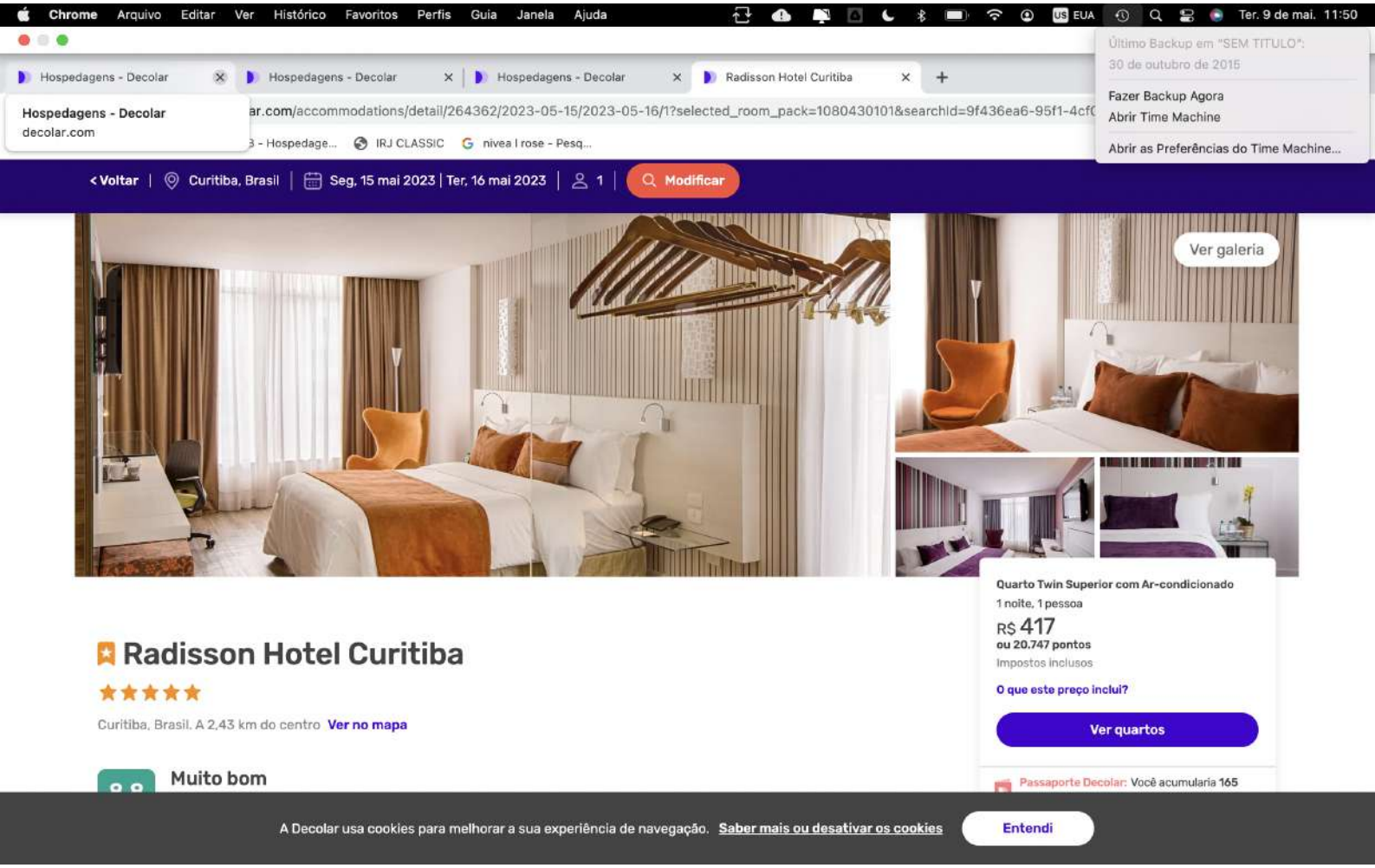
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Ter. 9 de mai. 11:50
Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Radisson Hotel Curitiba
Hospedagens - Decolar
decolar.com
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
< Voltar
Curitiba, Brasil
Seg, 15 mai 2023 | Ter, 16 mai 2023
1
Modificar
Ver galeria
Quarto Twin Superior com Ar-condicionado
1 noite, 1 pessoa
R$ 417
ou 20.747 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Radisson Hotel Curitiba
Curitiba, Brasil. A 2,43 km do centro Ver no mapa
Muito bom
Passaporte Decolar: Você acumularia 165
A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies
Entendi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.030.527/0001-20 **MATRIZ**		**24/07/1974**

NOME EMPRESARIAL
HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARAUCARIA PALACE HOTEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR FAIVRE	**846**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-140	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:01:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
65789

Data e Hora de Emissão
26/05/2023 16:31:56

Código de Verificação
FJEFTF0Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1

Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9

Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000

Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

60 diárias para apartamento individual - R$:11.520,00
30 diárias para apartamento duplo - R$:5.760,00

Diária do apartamento individual e duplo - R$:192,00
Ano III Copa Feminina de Tênis
Processo:71000.062357/2022-43
SLI2201060
Etapa Curitiba-PR
ITEM 8.2 Hospedagem em apartamento individual
ITEM 8.4 Hospedagem em apartamento duplo

Total da Nota R$:17.280,00

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/ Base Na Lei N.12741/2012 R$:3.188,16(18.45%) Fonte Ibpt

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 17.280,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$17.280,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	17.280,00	5,00	864,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Consulta cadastradas-3o nível

G335261513475866010
26/05/2023 15:19:55

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV)	83514
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.030.527/0001-20
Nome favorecido	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.601
Valor	17.280,00
Data transferência	26/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69FD3FF536B52B37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.3 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL

Recife, 12 de abril de 2023.

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Etapa Recife -PE

Segue orçamento para evento Ano III Copa Feminina de Tênis.

60 diárias para apartamento individual – R$ 14.850,60
43 diárias para apartamento duplo – R$ 11.841,77

Diária do apartamento individual - R$247,51
Diária do apartamento duplo - R$ 275,39

Total do orçamento R$ 26.692,37

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas

41.364.065/0001-01

PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Rua dos Navegantes 9 Subsolo
Boa Viagem CEP 51 021-010
RECIFE-PE

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

Clique para voltar, pressione para ver o histórico

Ter. 9 de mai. 11:59

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

Hospedagens - Decolar | Hospedagens - Decolar | Hospedagens - Decolar | Bugan Recife Hotel By Atlantic

https://www.decolar.com/accommodations/detail/836009/2023-05-22/2023-05-23/1?selected_room_pack=80166988&searchId=ad923bfc-f45f-42e6-

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

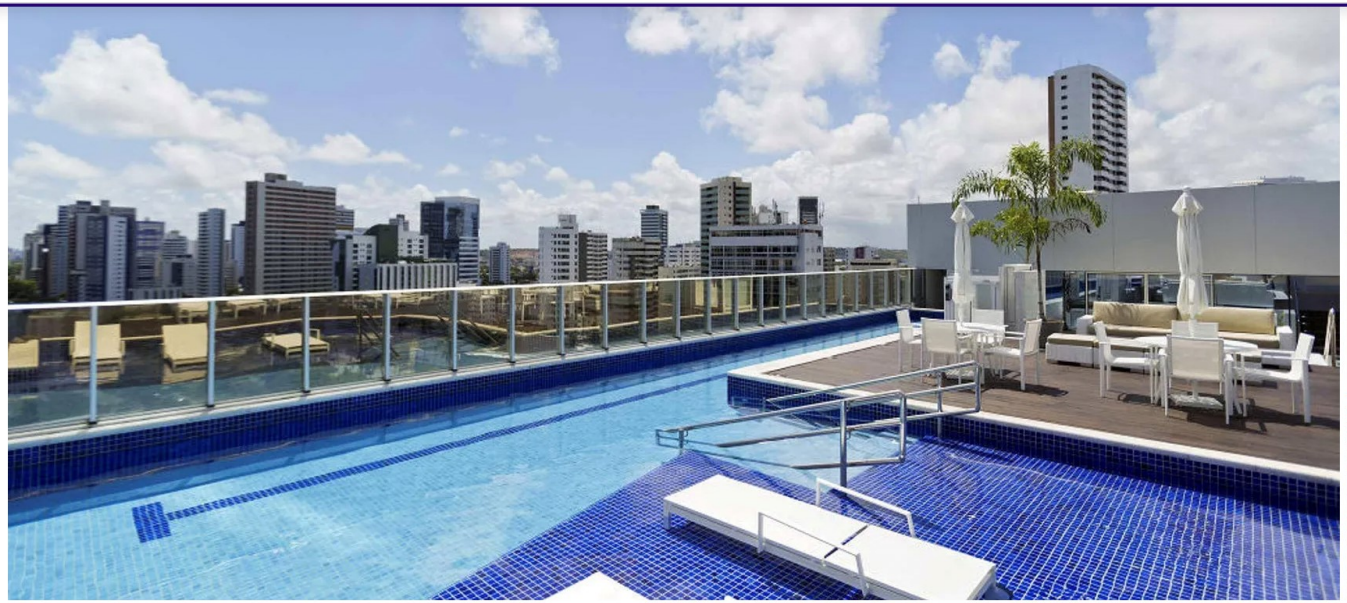

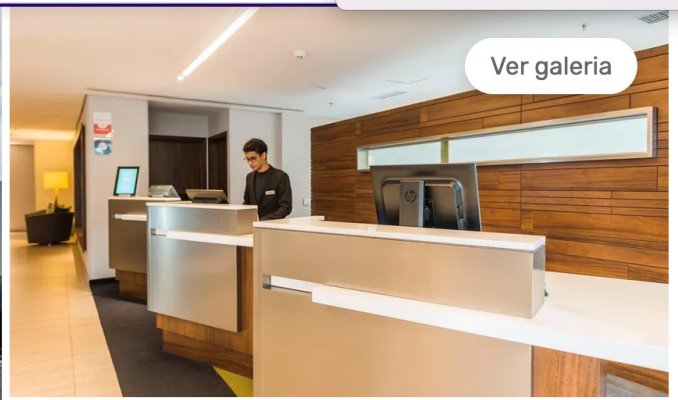





Café da manhã

SINGLE STANDARD QUEEN NON SMOKING
1 noite, 1 pessoa
R$ 429
ou 21.310 pontos
Impostos inclusos

O que este preço inclui?

Ver quartos

Passaporte Decolar: Você acumularia 170 pontos

Bugan Recife Hotel By Atlantica

★★★★

Recife, Brasil. A 8,58 km do centro Ver no mapa

8.9 Muito bom
Ver comentários

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies

Entendi

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

US EUA Ter. 9 de mai. 12:04

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

Hospedagens - Decolar | Mar Hotel Conventions

https://www.decolar.com/accommodations/detail/232637/2023-05-22/2023-05-23/1?selected_room_pack=1402511868&searchId=cc358ee2-617b-41c

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea I rose - Pesq...

Hospedagens Passagens Pacotes Ofertas Aluguéis Passeios Escapadas Carros Disney Seguros Transfers

< Voltar | Recife, Brasil | Seg, 22 mai 2023 | Ter, 23 mai 2023 | 1 | Modificar

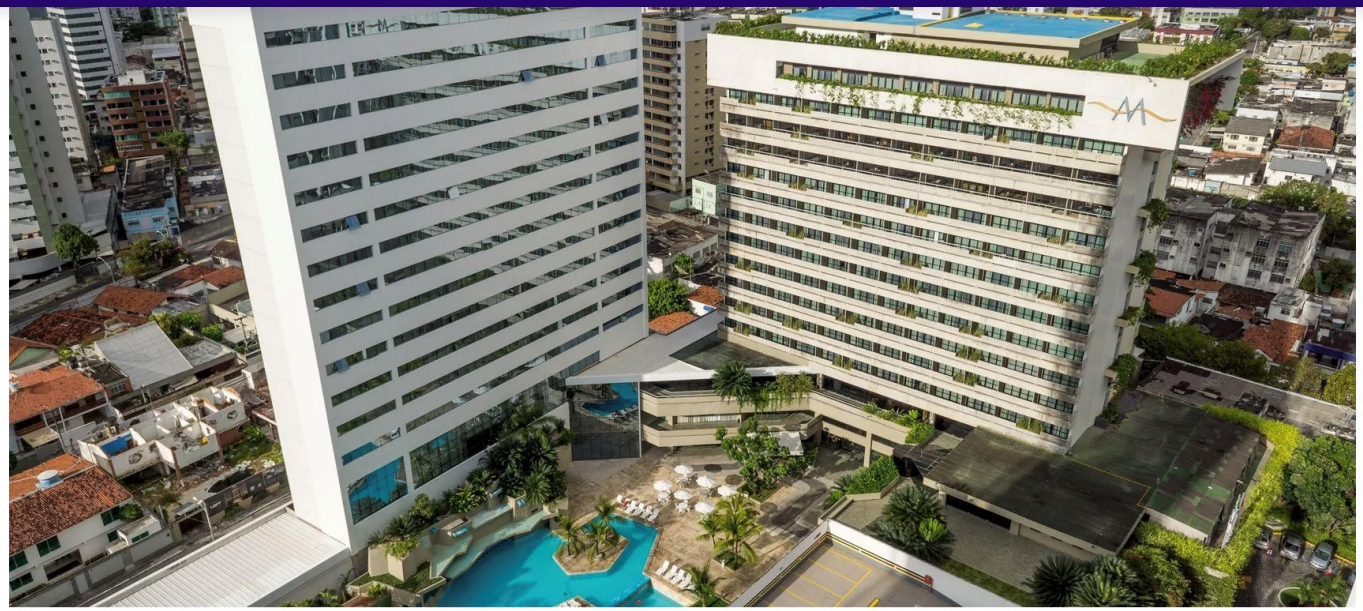

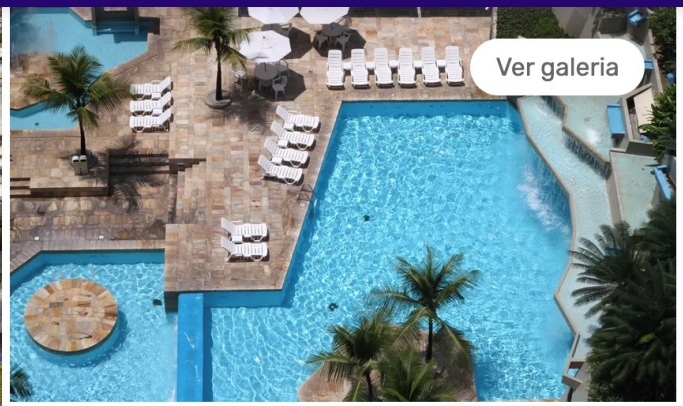





Buffet de café da manhã

Mar Hotel Conventions

★★★★

Recife, Brasil. A 8,97 km do centro Ver no mapa

Quarto Standard
1 noite, 1 pessoa
R$ 469
ou 23.367 pontos
Impostos inclusos

O que este preço inclui?

Ver quartos

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies

Entendi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.364.065/0001-01 **MATRIZ**		**26/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
PARK HOTEL E ADMINISTRACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARK HOTEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS NAVEGANTES	**9**	**SUBSOLO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.021-010	**BOA VIAGEM**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARKHOTEL@PARK.COM.BR	**(81) 2122-4666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:06:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

20230531141364065000101

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00054222	31/05/2023 11:23:27	XE8L-R9DQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.364.065/0001-01** Inscrição Municipal: **711.443-5**

Nome/Razão Social: **PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Endereço: **RUA DOS NAVEGANTES 9, SUBSOLO - BOA VIAGEM - CEP: 51021-010**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **fiscal@park.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700, 1700 SALA 806 - 8. A - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

60 diárias para apartamento individual ¿ R$ 14.850,60
43 diárias para apartamento duplo ¿ R$ 11.841,77
Diária do apartamento individual - R$247,51
Diária do apartamento duplo - R$ 275,39
50% 12/05/2023 R$ 13.346,18

50% 22/05/2023 R$ 13.346,19
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
ITEM 8.3 Hospedagem em apartamento individual

ITEM 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Total da nota R$ 26.692,37
Fed, 0,00 Est e 1.334,62 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO PE 8F6CA7
----- Conforme MP 1.147/2022 Art. lo paragrafo 3o, as atividades do setor de eventos/hotelaria, com o beneficio fiscal concedido pelo artigo 4o da Lei 14.148/2021, ficam dispensadas de sofrer retencao na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins quando o pagamento ou o credito se referir a receitas desoneradas.

RPS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 26.692,37

Código da Atividade Prestada
5510801 - HOTÉIS

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com forn...

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
1.271,03	0,00	25.421,34	5,00%	1.271,07	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00054203, emitida em 31/05/2023.

RECIBO nº 1

Recife, 12 de maio de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 13.346,18 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), mediante TED na conta corrente 60.236-1 , agencia 1836-8, no Banco do Brasil em nome de Park Hotel Administração Ltda., inscrito no CNPJ: 41.364.065/0001-01 referente ao pagamento de **50% dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Copa Feminina de** *T*ênis**. A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total .**

Pagamento final 22/05/2023

Item 8.3 Hospedagem em apartamento individual

Item 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa 2- Recife -PE

Processo: 71000.062357/2022-43

SLIE 2201060

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas

41.364.065/0001-01

PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Rua dos Navegantes 9 Subsolo
Boa Viagem CEP 51 021-010
RECIFE-PE

RECIBO nº 2

Recife, 22 de maio de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 13.346,19 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), mediante TED na conta corrente 60.236-1 , agencia 1836-8, no Banco do Brasil em nome de Park Hotel Administração Ltda., inscrito no CNPJ: 41.364.065/0001-01 referente ao pagamento de 50% final **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Copa Feminina de *T*ênis. A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total .**

Item 8.3 Hospedagem em apartamento individual

Item 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa 2- Recife -PE

Processo: 71000.062357/2022-43

SLIE 2201060

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas
CNPJ: 41.364.065/0001-01

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3370712514431461
07/06/2023 12:58:38

```
12/05/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:37:00
189601896          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SLI-2201060
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.621-0
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  12/05/2023
NR. DOCUMENTO                 551.836.000.060.236
VALOR TOTAL                              13.346,18
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PARK H ADMINISTRACAO LTDA
AGENCIA: 1836-8          CONTA:         60.236-1
NR. DOCUMENTO                 551.896.000.020.621
================================================
NR.AUTENTICACAO             0.A82.7E4.41F.2E1.04A
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Consulta cadastradas - 3o nível

G332220857279542031
22/05/2023 09:22:28

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	PARK H ADMINISTRACAO LTDA
Agência	1836-8
Conta corrente	60236-1
Valor	13.346,19
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.4 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO DUPLO

Alta Reggia
PLAZA HOTEL

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Ao instituto Sports

A/C Nelson Aerts -Presidente

Etapa Curitiba-PR

Segue orçamento para evento Ano III Copa Feminina de Tênis.

60 diárias para apartamento individual – R$ 11.520,00

30 diárias para apartamento duplo – R$ 5.760,00

Diária do apartamento individual e duplo - R$ 192,00

Total do orçamento R$ 17.280,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Paulo Peretti Iglesias
Alta Reggia Plaza Hotel

76.030.527/0001-20
Hotéis Altareggia Plaza Ltda.
R Dr. Faivre, 846 - Centro
Cep 80.060-140 - Curitiba - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670
toll-free: 0800 600 08 81

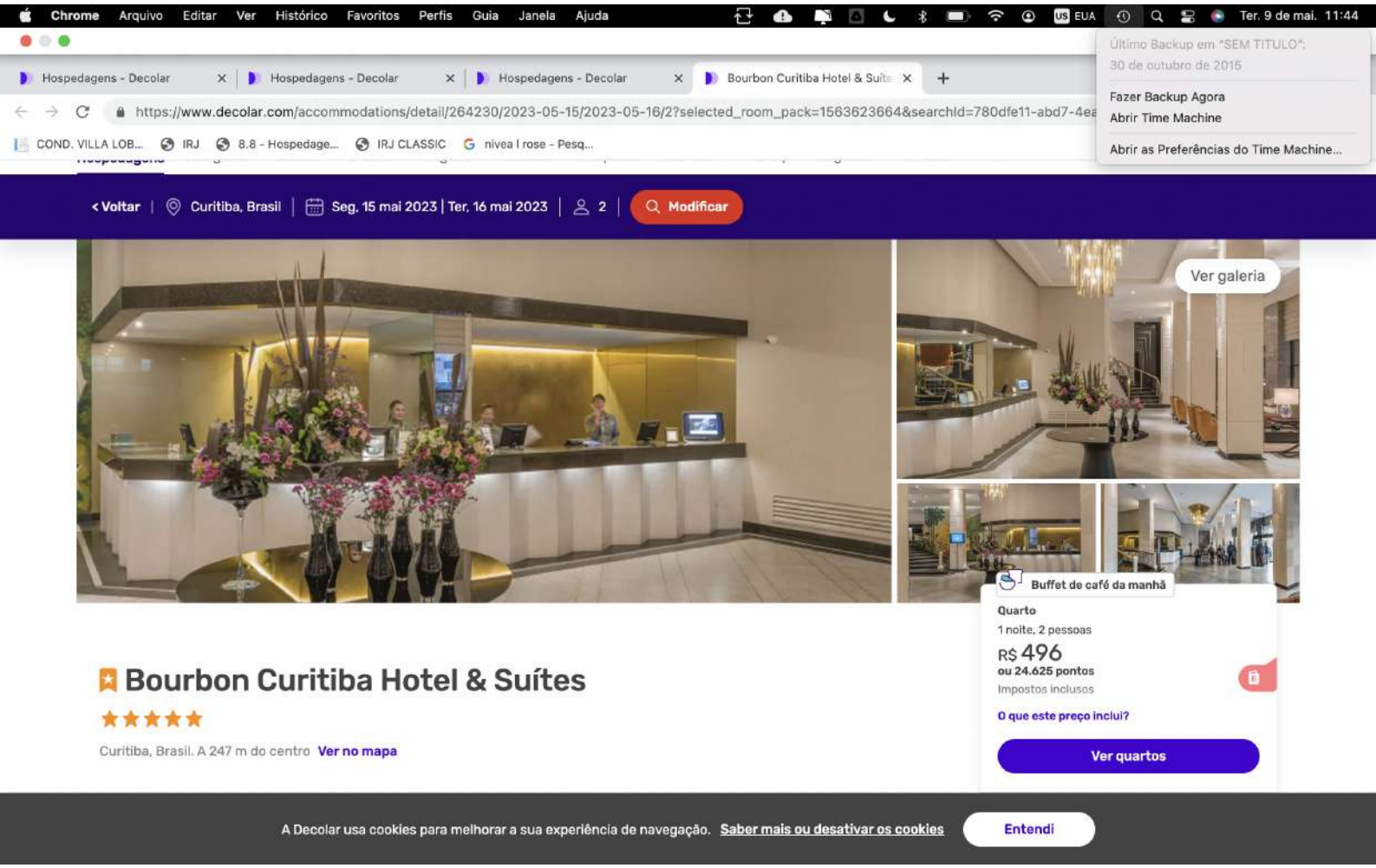
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Ter. 9 de mai. 11:44
Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Bourbon Curitiba Hotel & Suíte
https://www.decolar.com/accommodations/detail/264230/2023-05-15/2023-05-16/2?selected_room_pack=1563623664&searchId=780dfe11-abd7-4ea
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
< Voltar
Curitiba, Brasil
Seg, 15 mai 2023 | Ter, 16 mai 2023
2
Modificar
Ver galeria
Buffet de café da manhã
Quarto
1 noite, 2 pessoas
R$ 496
ou 24.625 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Bourbon Curitiba Hotel & Suítes
Curitiba, Brasil. A 247 m do centro
Ver no mapa
A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação.
Saber mais ou desativar os cookies
Entendi

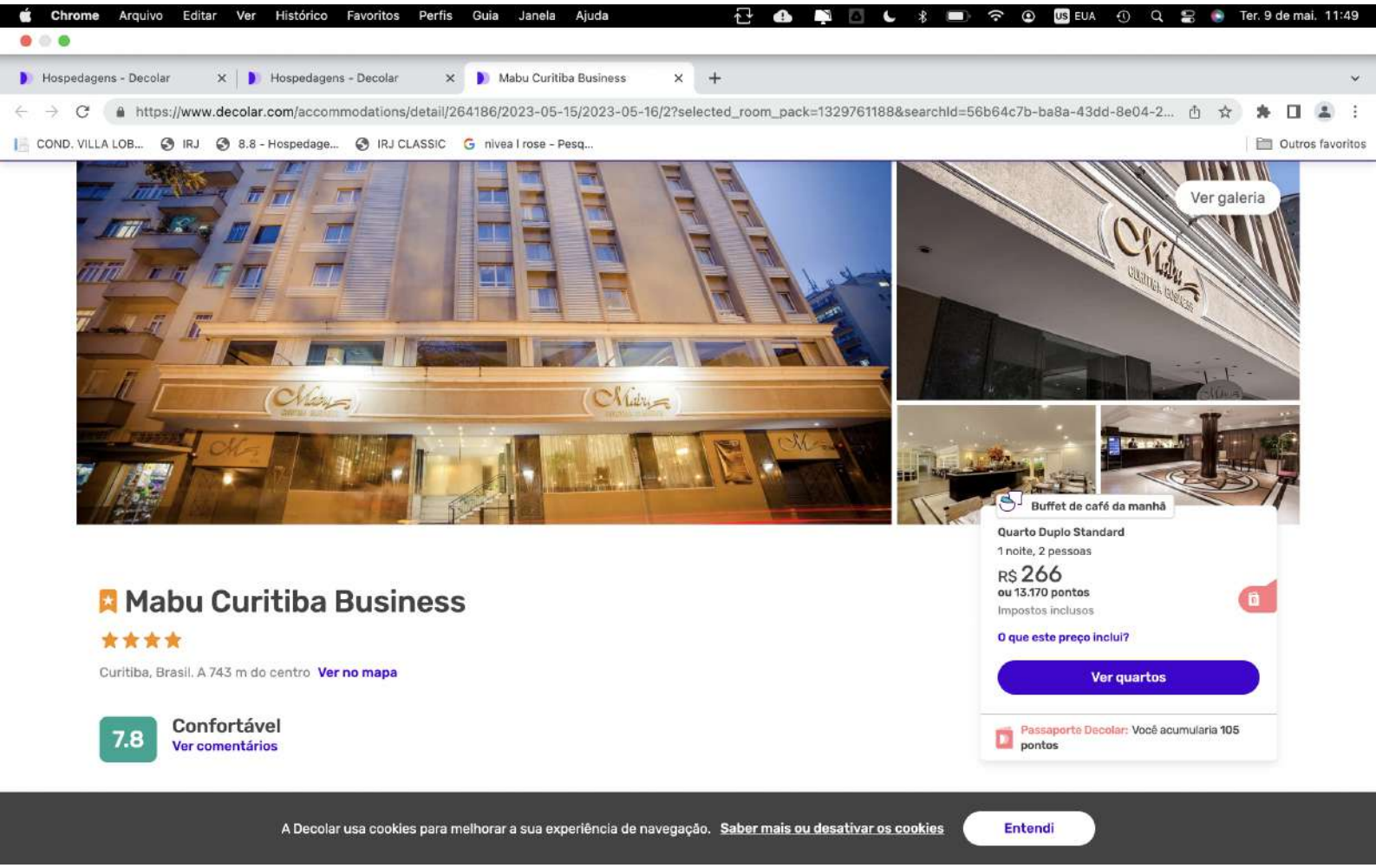
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Ter. 9 de mai. 11:49
Hospedagens - Decolar
Hospedagens - Decolar
Mabu Curitiba Business
https://www.decolar.com/accommodations/detail/264186/2023-05-15/2023-05-16/2?selected_room_pack=1329761188&searchId=56b64c7b-ba8a-43dd-8e04-2...
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
Ver galeria
Mabu Curitiba Business
Curitiba, Brasil. A 743 m do centro Ver no mapa
7.8
Confortável
Ver comentários
Buffet de café da manhã
Quarto Duplo Standard
1 noite, 2 pessoas
R$ 266
ou 13.170 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 105 pontos
A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies
Entendi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.030.527/0001-20 **MATRIZ**		**24/07/1974**

NOME EMPRESARIAL
HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARAUCARIA PALACE HOTEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR FAIVRE	**846**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-140	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:01:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	65789
Data e Hora de Emissão	26/05/2023 16:31:56
Código de Verificação	FJEFTF0Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1

Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9

Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000

Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

60 diárias para apartamento individual - R$:11.520,00
30 diárias para apartamento duplo - R$:5.760,00

Diária do apartamento individual e duplo - R$:192,00
Ano III Copa Feminina de Tênis
Processo:71000.062357/2022-43
SLI2201060
Etapa Curitiba-PR
ITEM 8.2 Hospedagem em apartamento individual
ITEM 8.4 Hospedagem em apartamento duplo

Total da Nota R$:17.280,00

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/ Base Na Lei N.12741/2012 R$:3.188,16(18.45%) Fonte Ibpt

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 17.280,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DA NOTA - R$17.280,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	17.280,00	5,00	864,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Consulta cadastradas-3o nível

G335261513475866010
26/05/2023 15:19:55

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV)	83514
Conta Pagamento	0000
CNPJ	76.030.527/0001-20
Nome favorecido	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.601
Valor	17.280,00
Data transferência	26/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	69FD3FF536B52B37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.5 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO DUPLO

Recife, 12 de abril de 2023.

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Etapa Recife -PE

Segue orçamento para evento Ano III Copa Feminina de Tênis.

60 diárias para apartamento individual – R$ 14.850,60
43 diárias para apartamento duplo – R$ 11.841,77

Diária do apartamento individual - R$247,51
Diária do apartamento duplo - R$ 275,39

Total do orçamento R$ 26.692,37

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas

41.364.065/0001-01

PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Rua dos Navegantes 9 Subsolo
Boa Viagem CEP 51 021-010
RECIFE-PE

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Ter. 9 de mai. 11:56

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

Hospedagens - Decolar | Hospedagens - Decolar | Grand Mercure Recife Boa Viag

https://www.decolar.com/accommodations/detail/344373/2023-05-22/2023-05-23/2?selected_room_pack=834220506&searchId=d342dd91-3ab8-47

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

< Voltar | Recife, Brasil | Seg, 22 mai 2023 | Ter, 23 mai 2023 | 2 | Modificar



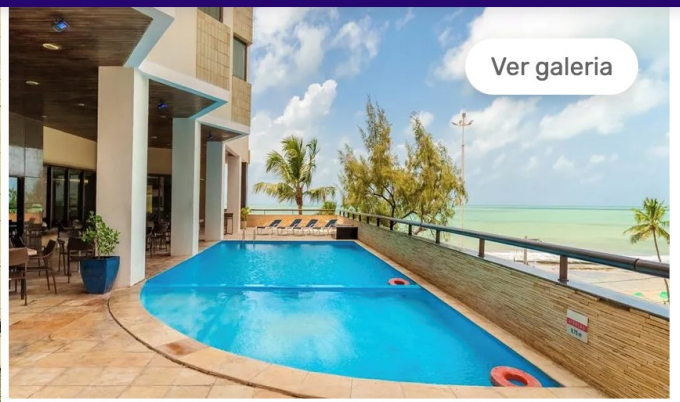



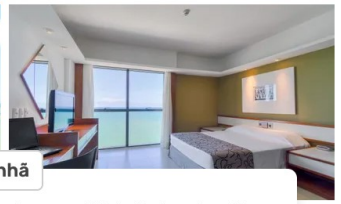

Grand Mercure Recife Boa Viagem

★★★★★

Recife, Brasil. A 8,07 km do centro Ver no mapa

Confortável

Café da manhã

Quarto Duplo Superior com Vista Lateral ao Mar

1 noite, 2 pessoas

R$ 418
ou 20.747 pontos
Impostos inclusos

O que este preço inclui?

Ver quartos

Passaporte Decolar: Você acumularia 165

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Ter. 9 de mai. 11:57

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

Hospedagens - Decolar | Hospedagens - Decolar | Hotel Atlante Plaza

https://www.decolar.com/accommodations/detail/232774/2023-05-22/2023-05-23/2?selected_room_pack=1799096150&searchId=d342dd91-3ab8-47

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

Hospedagens | Passagens | Pacotes | Ofertas | Novo Aluguéis | Passeios | Escapadas | Carros | Disney | Seguros | Transfers

< Voltar | Recife, Brasil | Seg, 22 mai 2023 | Ter, 23 mai 2023 | 2 | Modificar

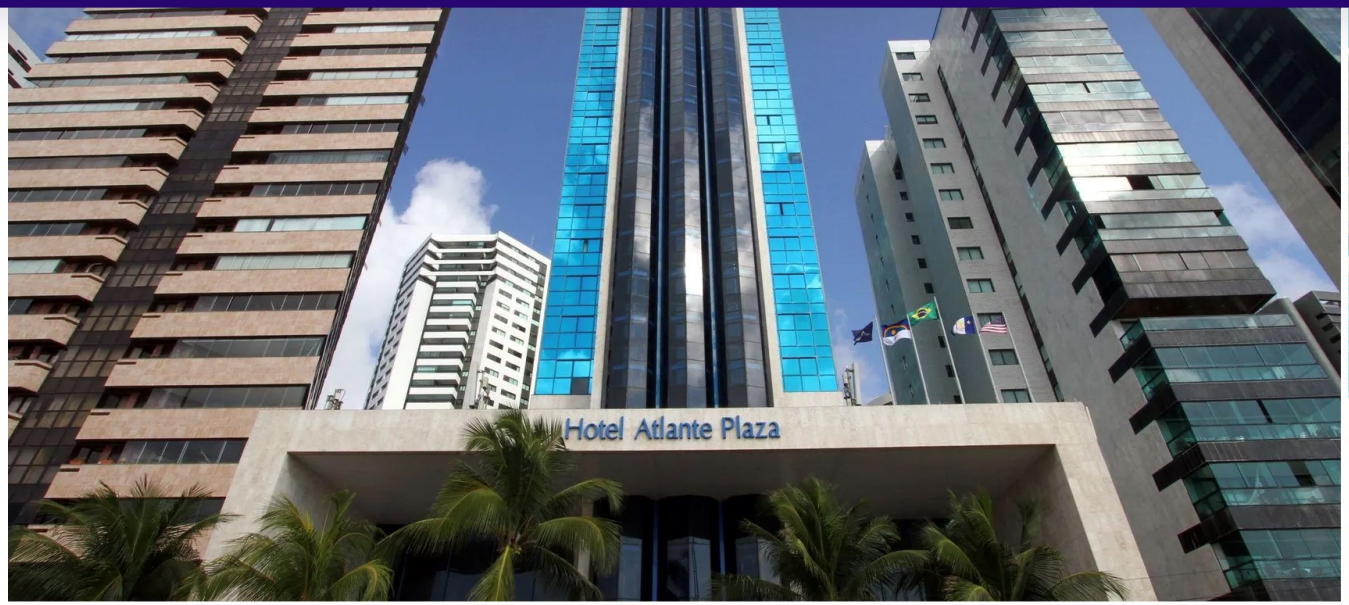



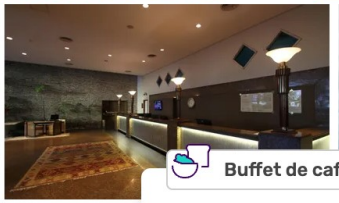



Buffet de café da manhã

Quarto Duplo Superior com Vista à Rua
1 noite, 2 pessoas
R$ 630
ou 31.332 pontos
Impostos inclusos

O que este preço inclui?

Hotel Atlante Plaza

★★★★★

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies Entendi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.364.065/0001-01 **MATRIZ**		**26/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
PARK HOTEL E ADMINISTRACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARK HOTEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS NAVEGANTES	**9**	**SUBSOLO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.021-010	**BOA VIAGEM**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARKHOTEL@PARK.COM.BR	**(81) 2122-4666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:06:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

20230531141364065000101

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00054222	31/05/2023 11:23:27	XE8L-R9DQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.364.065/0001-01** Inscrição Municipal: **711.443-5**

Nome/Razão Social: **PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Endereço: **RUA DOS NAVEGANTES 9, SUBSOLO - BOA VIAGEM - CEP: 51021-010**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **fiscal@park.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700, 1700 SALA 806 - 8. A - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

60 diárias para apartamento individual ¿ R$ 14.850,60
43 diárias para apartamento duplo ¿ R$ 11.841,77
Diária do apartamento individual - R$247,51
Diária do apartamento duplo - R$ 275,39
50% 12/05/2023 R$ 13.346,18

50% 22/05/2023 R$ 13.346,19
Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
ITEM 8.3 Hospedagem em apartamento individual

ITEM 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Total da nota R$ 26.692,37
Fed, 0,00 Est e 1.334,62 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO PE 8F6CA7
----- Conforme MP 1.147/2022 Art. lo paragrafo 3o, as atividades do setor de eventos/hotelaria, com o beneficio fiscal concedido pelo artigo 4o da Lei 14.148/2021, ficam dispensadas de sofrer retencao na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins quando o pagamento ou o credito se referir a receitas desoneradas.

RPS

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 26.692,37

Código da Atividade Prestada
5510801 - HOTÉIS

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com forn...

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
1.271,03	0,00	25.421,34	5,00%	1.271,07	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00054203, emitida em 31/05/2023.

RECIBO nº 1

Recife, 12 de maio de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 13.346,18 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), mediante TED na conta corrente 60.236-1 , agencia 1836-8, no Banco do Brasil em nome de Park Hotel Administração Ltda., inscrito no CNPJ: 41.364.065/0001-01 referente ao pagamento de **50% dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Copa Feminina de** *T*ênis**. A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total .**

Pagamento final 22/05/2023

Item 8.3 Hospedagem em apartamento individual

Item 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa 2- Recife -PE

Processo: 71000.062357/2022-43

SLIE 2201060

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas

41.364.065/0001-01

PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Rua dos Navegantes 9 Subsolo
Boa Viagem CEP 51 021-010
RECIFE-PE

RECIBO nº 2

Recife, 22 de maio de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 13.346,19 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), mediante TED na conta corrente 60.236-1 , agencia 1836-8, no Banco do Brasil em nome de Park Hotel Administração Ltda., inscrito no CNPJ: 41.364.065/0001-01 referente ao pagamento de 50% final **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Copa Feminina de *T*ênis. A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total .**

Item 8.3 Hospedagem em apartamento individual

Item 8.5 Hospedagem em apartamento duplo

Ano III Copa Feminina de Tênis

Etapa 2- Recife -PE

Processo: 71000.062357/2022-43

SLIE 2201060

Atenciosamente,

Luciana Albuquerque
Gerente de reservas
CNPJ: 41.364.065/0001-01

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3370712514431461
07/06/2023 12:58:38

```
12/05/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:37:00
189601896          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SLI-2201060
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.621-0
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  12/05/2023
NR. DOCUMENTO                 551.836.000.060.236
VALOR TOTAL                              13.346,18
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PARK H ADMINISTRACAO LTDA
AGENCIA: 1836-8          CONTA:         60.236-1
NR. DOCUMENTO                 551.896.000.020.621
================================================
NR.AUTENTICACAO             0.A82.7E4.41F.2E1.04A
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Consulta cadastradas - 3o nível

G332220857279542031
22/05/2023 09:22:28

Debitado

Nome	SLI-2201060
Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0

Creditado

Nome	PARK H ADMINISTRACAO LTDA
Agência	1836-8
Conta corrente	60236-1
Valor	13.346,19
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.6 – ÁGUA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Ao instituto Sports
A/c Nelson Aerts
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR

Segue orçamento solicitado

200 fardos de agua Cristal Pura, com 12 garrafas de 510ml sem gás.

Valor do Fardo R$ 15,00

Total do orçamento R$ 3.000,00

Forma de pagamento: a vista
Validade da proposta: 60 dias

Carla Dadalto Badiani Galeski
Duah Café Resto e Bar Ltda.
Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cabral-Curitiba-PR cep.: 80035-000
Fone: (41) 99197-8399
CNPJ: 49.175.624/0001-39

Curitiba, 02 de abril de 2023

Digitalizado com CamScanner

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

US EUA Seg. 8 de mai. 20:00

Último Backup em "SEM TITULO":
30 de outubro de 2015

Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine

Abrir as Preferências do Time Machine...

AGIA 500 ML - Pesquisa Google | Água Mineral Sem Gás Crystal

AGIA 500 ML - Pesquisa Google
google.com

eacucar.com/produto/55547?storeId=501&isGoogleShopping=true&ef_id=EAIaIQobChMI8pairunm_gIVqBitBh2w2wBwEAQYAyABEgLIO

3 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea I rose - Pesq...

Seguros Pão de Açúcar | Cartões Pão de Açúcar | Fale Conosco | Nossas Lojas | Como Comprar | Pão de Açúcar Adega

Pão de Açúcar

Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

BUSCAR

Entrar

0

Ver todas categorias | Ofertas | Dia das Mães | Cervejas | Vinhos | Hortifrúti | Meu Desconto | Meus Favoritos | Elma Chips

Home > Bebidas > Água, sucos e chás > Águas

Cód.: 1786491

Água Mineral Sem Gás Crystal PET 500ML



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

Detalhes do produto

R$ 2,25 à vista

ou 4x de R$ 0,57 s/ juros

Formas de parcelamento

COMPRAR

Calcular o frete e prazo: OK

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso Aviso de Privacidade.

Estou ciente

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda — US EUA — Seg. 8 de mai. 20:02

Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...

AGUA SANTA JOANA - Pesquis | Água Mineral sem gás 500ml C

https://www.kalunga.com.br/prod/agua-mineral-sem-gas-500ml-crystal-un-1-un/348219?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_te

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

Kalunga | Selecione o Endereço de entr... | Digite aqui o que você procura | Nossas Lojas Atendimento | Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO | Busca de CARTUCHOS | PEDIDOS e Trocas | CARRINHO

Categorias | Disney Festas | Gamers | Informática | Cartuchos & Toners | Impressoras | Notebooks | Rede | Smartphones | Apresentação | Mídias | Escolar | Escritório | Escrita

Coffee Break

Destaques

- Cafés em Cápsulas P/ Illy
- Cafés em Cápsulas P/ Nespresso Lór
- Cafés em Cápsulas P/ Três Corações
- Copos Descartáveis de Plástico
- Papel Toalha Interfolha

Seções

- Acendedores
- Açucares
- Adoçantes
- Água Mineral
- Alfajores
- Artigos p/ Decorações
- Balas / Drops e Pastilhas
- Bandejas
- Bebedouros e Purificadores de água
- Bebidas Energéticas
- Biscoitos

Coffee Break › Água Mineral › Água Mineral

Água Mineral sem gás 500ml Crystal UN 1 UN

Código: 348219 | Mais produtos Crystal | Ver informações do produto | (0 Avaliações)





R$ 2,70

Qtde: 1 Comprar

Assine e programe sua recorrência »

Calcular frete e prazo de entrega

Digite o CEP Calcular

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Continuar e Fechar

Compre Junto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.175.624/0001-39 **MATRIZ**		**13/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
DUAH CAFE, RESTO E BAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	**1146**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.035-000	**CABRAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IRINEU@GALESKI.COM.BR	**(41) 3223-0747**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:16:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ao instituto Sports

Nota fiscal referente aos 200 fardos de água Cristal Pura, com 12 garrafas de 510 ml sem gás.

Ano III Copa Feminina de Tênis
Item 8.6 Agua
Etapa Curitiba-Pr
SLIE 2201060
Processo: 71000.062357/2022-43

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

CNPJ: 49.175.624/0001-39 - DUAH CAFE RESTO E BAR LTDA
MUNHOZ DA ROCHA, 1146, CABRAL, CURITIBA, PR

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletronica (DANFE NFC-e)

Cod	Descricao	Qtde	UN	Vl.Unit	Vl.Total
2020	AGUA S/GAS CRISTAL	200	UN	15,00	3.000,00

Qtde. total de itens	1
Valor a Pagar R$	**3.000,00**
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
DINHEIRO	3.000,00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4123 0549 1756 2400 0139 6500 1000 0000 6711 3175 7879

CONSUMIDOR: CNPJ 10.698.782/0001-38 - INSTITUTO SPORTS

NFC-e n: 67 Serie 1 13/05/2023 11:26:26
Protocolo de autorizacao: 141230683419005
Data de autorizacao: 13/05/2023 11:26:13

@DUAH.CAFE

Carla Dadalto Badiani Galeski

Duah Café, Resto e Bar Ltda.
Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cabral Curitiba-PR Cep.: 80035-000
Fone: (41) 99197-8399
CNPJ: 49.175.624/0001-39

Curitiba, 02 de Abril de 2023

Digitalizado com CamScanner

Consulta cadastradas-3o nível

G334161009520681014
16/05/2023 10:14:09

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	5750 AVENIDA URB CURITIBA PR
Conta corrente (com DV)	4788419
Conta Pagamento	0000
CNPJ	49.175.624/0001-39
Nome favorecido	DUAH CAFE, RESTO E BAR LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.601
Valor	3.000,00
Data transferência	16/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	FFA3DFD915C46B86

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Café do Clube

Recife 12 de Abril de 2023

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado

200 fardos de Água da marca Santa Joana
sem gás
com 12 garrafas de 500ml

valor do fardo R$ 17,00
total R$ 3.400,00

validade da proposta -60 dias
forma de pagamento : a combinar

Flávia Gioia de Queiroz

Café do Clube
81-991721992
CNPJ -05.943.986/0001-57
Rua Gonçalves de Magalhães 699 Imbiribeira ,Recife PE CEP-51190-602

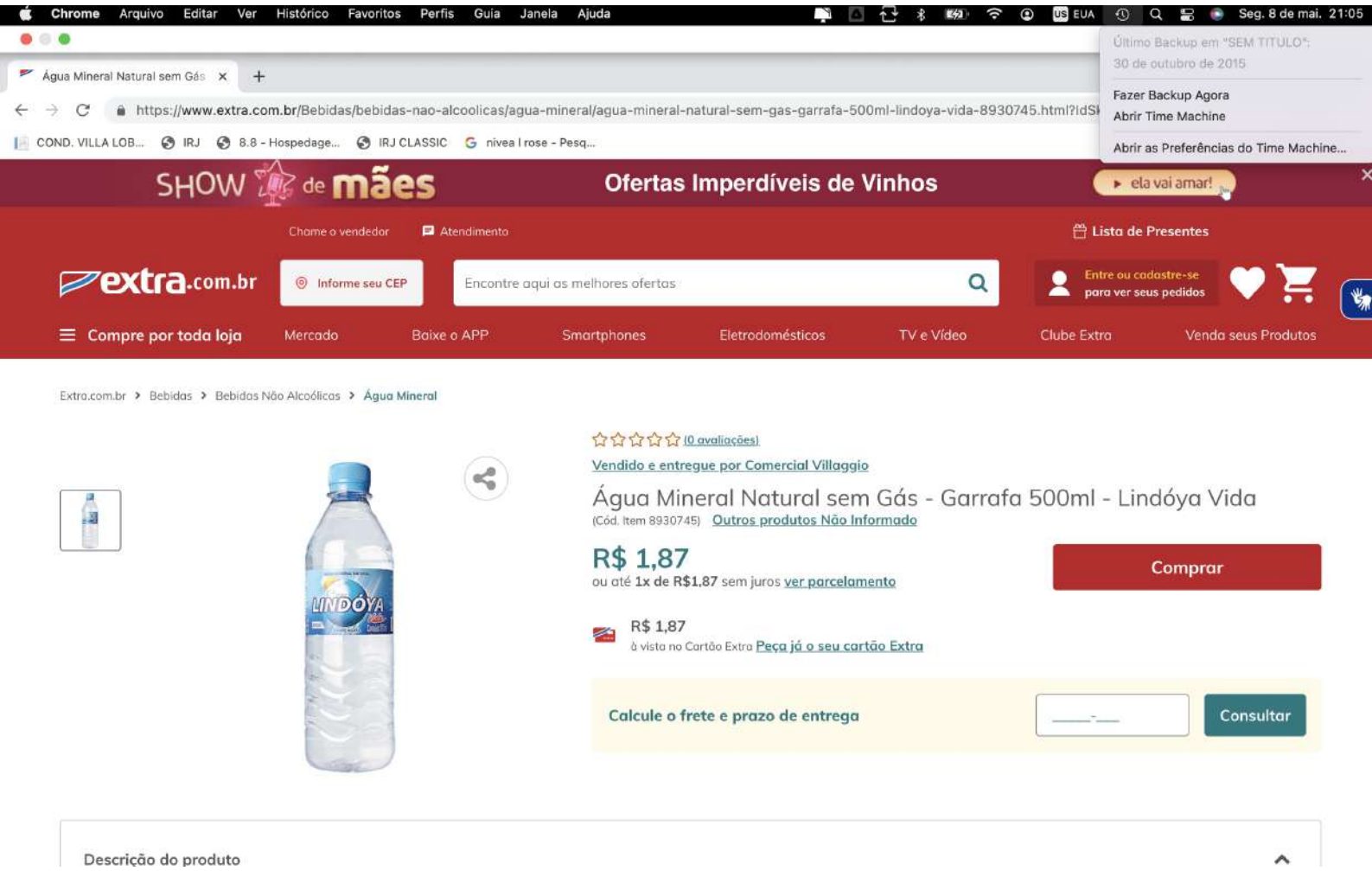
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 8 de mai. 21:05
Último Backup em "SEM TÍTULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Água Mineral Natural sem Gás
https://www.extra.com.br/Bebidas/bebidas-nao-alcoolicas/agua-mineral/agua-mineral-natural-sem-gas-garrafa-500ml-lindoya-vida-8930745.html?idSk
COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...
SHOW de mães
Ofertas Imperdíveis de Vinhos
ela vai amar!
Chame o vendedor
Atendimento
Lista de Presentes
extra.com.br
Informe seu CEP
Encontre aqui as melhores ofertas
Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos
Compre por toda loja
Mercado
Baixe o APP
Smartphones
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Clube Extra
Venda seus Produtos
Extra.com.br > Bebidas > Bebidas Não Alcoólicas > Água Mineral
(0 avaliações)
Vendido e entregue por Comercial Villaggio
Água Mineral Natural sem Gás - Garrafa 500ml - Lindóya Vida
(Cód. Item 8930745) Outros produtos Não Informado
R$ 1,87
ou até 1x de R$1,87 sem juros ver parcelamento
Comprar
R$ 1,87
à vista no Cartão Extra Peça já o seu cartão Extra
Calcule o frete e prazo de entrega
Consultar
Descrição do produto

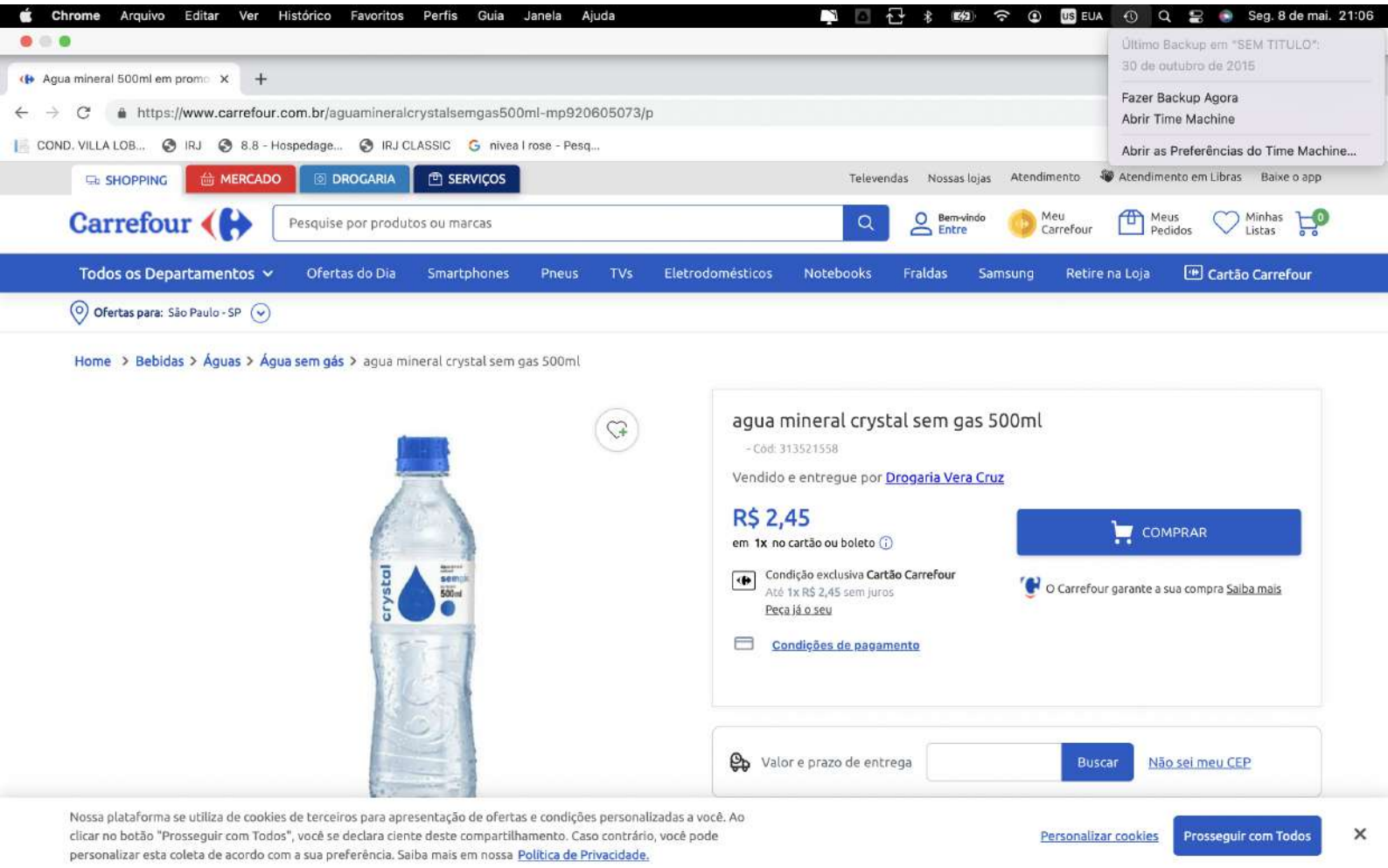
Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 8 de mai. 21:06
Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...
Agua mineral 500ml em promo
https://www.carrefour.com.br/aguamineralcrystalsemgas500ml-mp920605073/p
SHOPPING
MERCADO
DROGARIA
SERVIÇOS
Televendas
Nossas lojas
Atendimento
Atendimento em Libras
Baixe o app
Carrefour
Pesquise por produtos ou marcas
Bem-vindo Entre
Meu Carrefour
Meus Pedidos
Minhas Listas
Todos os Departamentos
Ofertas do Dia
Smartphones
Pneus
TVs
Eletrodomésticos
Notebooks
Fraldas
Samsung
Retire na Loja
Cartão Carrefour
Ofertas para: São Paulo - SP
Home > Bebidas > Águas > Água sem gás > agua mineral crystal sem gas 500ml
agua mineral crystal sem gas 500ml
- Cód: 313521558
Vendido e entregue por Drogaria Vera Cruz
R$ 2,45
em 1x no cartão ou boleto
COMPRAR
Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 1x R$ 2,45 sem juros
Peça já o seu
O Carrefour garante a sua compra Saiba mais
Condições de pagamento
Valor e prazo de entrega
Buscar
Não sei meu CEP
Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.
Personalizar cookies
Prosseguir com Todos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.943.986/0001-57 **MATRIZ**		**14/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
ROMA & GIOIA ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAFE DO CLUBE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GONCALVES DE MAGALHAES	**699**	**SALA 02 RECIFE TENIS CLUBE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.190-500	**IBURA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CORRECTA@HOTLINK.COM.BR	**(81) 3242-5474/ (81) 3242-5474**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:18:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Café do Clube

Ao Instituto Sports

Nota fiscal referente aos 200 fardos de água
da marca Santa Joana sem gás com 12 unidades de 500ml

NFC-e CNPJ:05.943.986/0001-57 IE:034043667
ROMA GIOIA ALIMENTOS LTDA ME
R GONCALVES DE MAGALHAES, 699, IBURA,
RECIFE, PE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Iten	Codigo	Descrição	Qtde	Un	Vl.Unit	Vl.Total
001	117	FARDO AGUA SEM GAS SANTA JOANA 500 ML	200,00	UN	x 17,00	3.400,00

Qtde. total de Itens	1
Valor Total	3.400,00
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Dinheiro	3.400,00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce-web/entradaConsNfce
2623 0505 9439 8600 0157 6500 2000 0386 3919 8832 0423

CONSUMIDOR
CNPJ: 10.698.782/0001-38
INSTITUTO SPORTS

NFC-e nº 38639 Série 2
08/05/2023 11:13:14
Via Consumidor
Protocolo de autorização
326230361115067
Data de autorização
08/05/2023 11:14:47

Cartao 1/Pedido 1360 Cliente INSTITUTO SPORTS Endereco AVENIDA QUEIROZ FILHO No1700 Cidade RECIFE PE 3A TECNOLOGIA 81 3126 5220 Aplicativo TOTVS Food Services (Linha Chef) 02.31.09 Serie 96723798 Valor aproximado dos tributos deste cupom R$ 492,00 FederalR$ 612,00 EstadualR$ 0,00 MunicipalFonte IBPT/empresometro.com.br PE 66E459

TOTVS Fiscal Manager

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Ano III Copa Feminina de tênis
item 8.6 ÁGUA
Etapa Recife-PE
SLIE 2201060
processo:
71000.062357/2022-43

Flávia Gioia de Queiroz

Café do Clube
81-991721992
CNPJ -05.943.986/0001-57
Rua Gonçalves de Magalhães 699 Imbiribeira ,Recife PE CEP-51190-602

Consulta cadastradas-3o nível

G332091105780108014
09/05/2023 11:18:34

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1632 RECIFE PINA
Conta corrente (com DV)	215909
Conta Pagamento	0000
CNPJ	05.943.986/0001-57
Nome favorecido	ROMA E GIOIA ALIMENTOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.902
Valor	3.400,00
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8C6B0A0A1D559A4D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.7 – ALIMENTAÇÃO – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapa Recife-PE.

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$78,89 (setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 12 de abril de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento de Tênis - Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 80,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Recife 12 de Abril 2023

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts-Presidente

ANO III COPA FEMININA DE TÊNIS ETAPA RECIFE -PE

Prezado,
segue orçamento referente a alimentação

PROTEÍNAS:
Filé Mignon
Frango
Peixe
Omelete

ACOMPANHAMENTOS
.arroz branco .feijão.legumes
.batata frita .salada de folhas

BEBIDAS
.Agua com ou sem gás
Suco de frutas
Refrigerante

Total da refeição com bebida :
R$80,00(Oitenta reais)
Forma de pagamento:à combinar
Validade da proposta:60dias

Flávia Gioia de Queiroz

CAFÉ DO CLUBE
81-991721992
CNPJ -05.943.986/0001-57
Rua Gonçalves de Magalhães 699 Imbiribeira ,Recife PE CEP-51190-602

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI -EPP ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Guerra, 130 , chácara Santo Antônio, São Paulo- SP, CEP: 04719-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18 , e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de alimentação , restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, *A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de prestação de serviços de alimentação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapa Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alimentação o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube.
Alimentação etapa 2
468 refeições x 78,89, conforme cardápio orçamento anexo
(almoço e jantar)

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 78,89, por refeição.**

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal, apos fechamento da etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três

centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Bruna Batista Moreira

Citron Locação e Gastronomia Eireli -EPP

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.176.566/0001-18 **MATRIZ**		**07/12/2004**

NOME EMPRESARIAL
CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CITRON GASTRONOMIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE GUERRA	**130**	**MZNINO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.719-030	**CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANA@METROPOLITANASP.COM.BR	**(11) 5056-4050**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **17:24:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230530u07176566000118

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000798	30/05/2023 13:41:14	23W5-XSUE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.176.566/0001-18** Inscrição Municipal: **3.377.141-3**
Nome/Razão Social: **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP**
Endereço: **R JOSE GUERRA 130, MEZANINO - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 468
Valor da refeição R$ 78,89
Total da Nota R$ 36.920,52

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
Item 8.7 Alimentação Etapa 2

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 36.920,52

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07196 - Organização de festas e recepções, bufê.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G334301341302578020
30/05/2023 13:55:01

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	757032332
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.176.566/0001-18
Nome favorecido	CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	53.002
Valor	36.920,52
Data transferência	30/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	86F6C4DDDCA2A67C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

AM 1. DIVULGAÇÃO/ PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

AM 1.4 – FOTOGRAFIA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

FOTOjump

São Paulo, 31 de março de 2023.

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Orçamento: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Recife -PE

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R$ 3.228,33 por etapa totalizando R$ 6.456,66**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

Renan Arthur Justi

São Paulo, 02 de abril de 2023

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Ano III Copa Feminina de Tênis

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
01 Fotografo para cada etapa.
O valor do serviço para esta cobertura é de **R$ 4.950,00 por etapa**

Valor total do orçamento R$ 9.900,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:
Renan A. Justi
Tel: (11) 98468-7105

Renan Arthur Justi
renjusti@gmail.com
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10ª andar Apt. 1005 / Higienópolis /
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP
CNPJ: 26.175.187/0001-58

Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 30 de março de 2023

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Ano III -Copa Feminina de Tênis- 2 etapas

Sr Presidente, segue orçamento para serviço de fotografia.

Cobertura da preparação e realização do evento. Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Contratação de 01(um) fotografo, por etapa. Valor do serviço R$ 5.000,00 x 2 etapas R$ 10,000,00

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R$ 4.000,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

Valor total R$ 18.000,00

Pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Edgar Lepri
Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b)**JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conego Eugenio Leite , 682 – apto 43 Pinheiros, São Paulo- Estado São Paulo- SP, CEP: 05.414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 68.055.219/0001-21, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapas Curitiba-PR e Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar de fotografia Ano III Copa Feminina de Tênis, nas duas etapas, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01(um) fotografo, por etapa, para registrar a preparação e realização da competição, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Valor R$ 3.228,33 por etapa totalizando R$ 6.456,66

- Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023, no Graciosa Country Club.
- Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023, no Recife Tênis Clube

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 6.456,66(seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 3.228,33 por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega do material, conforme cronograma do projeto, apos fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas
São Paulo, 03 de maio de 2023

Assinado D4Sign

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado D4Sign

_____
João Pires

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de May de 2023, 10:57:01

CONTRATO FOTOGRAFO 2 ETAPAS pdf

Código do documento f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Joao Pires de Oliveira Dias Filho
fotojump@fotojump.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

10 May 2023, 16:35:29
Documento f3e70f40-9f98-45b4-aa8a-55e964f405e7 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T16:35:29-03:00

10 May 2023, 16:37:19
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T16:37:19-03:00

10 May 2023, 16:38:11
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 46194) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T16:38:11-03:00

10 May 2023, 20:14:00
JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou como parte** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 201.43.190.95 (201-43-190-95.dsl.telesp.net.br porta: 26534) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE_ATOM: 2023-05-10T20:14:00-03:00

Hash do documento original
(SHA256):86d7d8445b89cb901538c247a36ea5dd757cfe2dcaa5f15af30cb022404698d7
(SHA512):346aa542883d3b35b11c01ed82eca529b6d77433c52fa4b58b0074b0edaac82efb3a5955f822032e466aff01db474ea6acea44b4eb573137f2825828a287f9a5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.055.219/0001-21 **MATRIZ**		**04/06/1992**

NOME EMPRESARIAL
JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONEGO EUGENIO LEITE	**682**	**APT 43**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.414-000	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOTOJUMP@FOTOJUMP.COM.BR	**(11) 9912-1263**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **11:07:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230522u68055219000121

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001039	19/05/2023 13:16:27	DKIL-T58V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia:
Contratação de 01(um) fotografo para registrar a preparação e realização da competição, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Ano III Copa Feminina de Ténis

Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060
Etapa Curitiba-PR
Item 1.4 AT Meio Fotografia

NuBank
ag. 0001
Conta 95389128 8

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 3.228,33

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 264,72 (8,20%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G337220951496191014
22/05/2023 09:59:34

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.203
Valor	3.228,33
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E2FE84B3324DD87F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230529u68055219000121

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001040	26/05/2023 10:52:11	L742-W9QU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia
Contratação de 01(um) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Ano III Copa Feminina de Ténis
Processo: 71000.062357/2022-43

SLI 2201060

Etapa Recife-PE
Item 1.4 AT Meio Fotografia

NuBank
ag. 0001
Conta 95389128 8

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 3.228,33

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 264,72 (8,20%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G338291107838279013
29/05/2023 11:12:26

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.903
Valor	3.228,33
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6C812C73D6095381

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 1.5 – JORNALISTA SÊNIOR – ASSESSOR DE IMPRENSA (UNIDADE CONSIDERADA SALÁRIO MÊS DE 40H SEMANAIS)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MATHEUS MARTINS FONTES

São Paulo, 31 de março de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Evento:Ano III Copa Feminina de Tênis

Orçamento para 2 etapas

- Contratação de 01(um) Jornalista Sênior (assessor de imprensa), por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R$ 3.200,00 por etapa x 2 etapas R$ 6.400,00

Valor do orçamento R$ 6.400,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

Matheus Martins Fontes
Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas
CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP
CNPJ:44.004.805/0001-89

GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports

Sr Presidente Nelson Aerts

Projeto Ano III Copa Feminina de Tênis

Local: Etapas Curitiba -PR e Recife -PE

São Paulo, 03 de abril de 2023.

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$ 4.800,00 por etapa

Total do orçamento R$ 9.600,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att,

Guilherme Pinheiro de Souza

Guilherme Pinheiro

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP
CNPJ 36.042.727/0001-89

guilhermesouzapinheiro@outlook.com - 11 95911-7699

Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 30 de março de 2023

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Ano III -Copa Feminina de Tênis- 2 etapas

Sr Presidente, segue orçamento para serviço de fotografia.

Cobertura da preparação e realização do evento. Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Contratação de 01(um) fotografo, por etapa. Valor do serviço R$ 5.000,00 x 2 etapas R$ 10,000,00

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R$ 4.000,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

Valor total R$ 18.000,00

Pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Edgar Lepri
Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **MATHEUS MARTINS FONTES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Benedito Rodrigues Lisboa , 1251 – JD Vivendas, São Jose do Rio Preto, Estado São Paulo- SP, CEP: 15090-370, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.004.805/0001-89, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços jornalista Sênior – assessoria de imprensa com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis, denominado Ano III Copa Feminina de Tênis, Etapas Curitiba-PR e Recife -PE. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar Ano III Copa Feminina de Tênis, nas duas etapas, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 (UM) Jornalista Sênior (assessor de imprensa), por etapa, para comunicação de textos e comunicados da competição para todo publico interessado e para os atletas. Valor do serviço por etapa R$ 3.200,00 total R$ 6.400,00
- Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.
- Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega do material, conforme cronograma do projeto, sendo R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por etapa. O valor será pago no final de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 03 de maio de 2023

Assinado D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Assinado D4Sign

_____

Matheus Martins Fontes
CPF/MF: 384.922.828-27

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF

2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de May de 2023, 12:29:53

Contrato Jornalista 2 etapas pdf

Código do documento b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Matheus Martins Fontes
mmfontes.89@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

10 May 2023, 10:27:37
Documento b0d2abe1-d4a1-401f-aae6-d45879b6df55 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T10:27:37-03:00

10 May 2023, 10:34:08
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-10T10:34:08-03:00

10 May 2023, 10:38:23
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 179.98.55.240 (179-98-55-240.dsl.telesp.net.br porta: 9586) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-05-10T10:38:23-03:00

10 May 2023, 12:10:06
MATHEUS MARTINS FONTES **Assinou como parte** - Email: mmfontes.89@gmail.com - IP: 177.180.209.186 (b1b4d1ba.virtua.com.br porta: 27666) - Geolocalização: -20.8152479 -49.3599199 - Documento de identificação informado: 384.922.828-27 - DATE_ATOM: 2023-05-10T12:10:06-03:00

Hash do documento original
(SHA256):51b2c3ca7622c23bce705fa476dc048859055f1218a3a71b4fff7255ce57df4d
(SHA512):e9c27d9c248c2e9cd4029da208c8cb6882d6a795d279c7ab3b61aff7e18ff88bd59bc786d03b0d3a4ed31ae3d092c6bfb0e9f4500ab41c35ff276b54d5a2b837

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.004.805/0001-89 **MATRIZ**		**25/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MATHEUS MARTINS FONTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENEDITO RODRIGUES LISBOA	**1251**	**APT 48;BLOCO 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.090-370	**JARDIM VIVENDAS**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMFONTES.89@GMAIL.COM	**(17) 9102-9829**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **10:55:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da NFS-e

21

Data e Hora da Emissão:	22/05/2023 15:08:25	Competência:	22/5/2023	Código de Verificação:	LDVOZJNIX
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827						
CNPJ/CPF:	44.004.805/0001-89	Inscrição Municipal:	3873470	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF	SP
Endereço e Cep:	AV BENEDITO RODRIGUES LISBOA ,1251 - VIVENDAS - JD. CEP: 15090-370						
Complemento:	APTO 48 BLOCO 2	Telefone:		e-mail:	mmfontes.89@gmail.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO SPORTS						
CNPJ/CPF:	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal:	4	Município:	SAO PAULO	UF:	SP
Endereço e CEP:	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000						
Complemento:	Sala 806 - Sunny Tower	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br		

Discriminação dos Serviços

Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

Contratação de 01(um) Jornalista Sênior - assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço - R$ 3.200,00

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Ano III - Copa Feminina de Tênis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Curitiba-PR
Item 1.5 AT Meio Jornalista Sênior- Assessor de Imprensa

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 17.02.00 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, e

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	

Tributos Federais

	PIS:		COFINS:		IR(R$):		INSS(R$):		CSLL(R$):	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$:	3.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.200,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:		5-Microempresário Individual (MEI)	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R$: 3.200,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

Consulta cadastradas-3o nível

G334221513596861020
22/05/2023 15:25:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	237136252
Conta Pagamento	0000
CNPJ	44.004.805/0001-89
Nome favorecido	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.204
Valor	3.200,00
Data transferência	22/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4C945753D269D927

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da NFS-e

23

Data e Hora da Emissão:	29/05/2023 11:45:13	Competência:	29/5/2023	Código de Verificação:	VQAEZPQ35
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827						
CNPJ/CPF:	44.004.805/0001-89	Inscrição Municipal:	3873470	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF	SP
Endereço e Cep:	AV BENEDITO RODRIGUES LISBOA ,1251 - VIVENDAS - JD. CEP: 15090-370						
Complemento:	APTO 48 BLOCO 2	Telefone:		e-mail:	mmfontes.89@gmail.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO SPORTS						
CNPJ/CPF:	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal:	4	Município:	SAO PAULO	UF:	SP
Endereço e CEP:	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000						
Complemento:	Sala 806 - Sunny Tower	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br		

Discriminação dos Serviços

Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

Contratação de 01(um) Jornalista Sênior - assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço - R$ 3.200,00.

Ano III - Copa Feminina de Tênis
Processo: 71000.062357/2022-43
SLI 2201060
Etapa Recife-PE
Item 1.5 AT Meio Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 17.02.00 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, e

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	

Tributos Federais

	PIS:		COFINS:		IR(R$):		INSS(R$):		CSLL(R$):	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$:	3.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	3.200,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:		5-Microempresário Individual (MEI)	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R$: 3.200,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

Consulta cadastradas-3o nível

G331291146997090013
29/05/2023 11:53:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	237136252
Conta Pagamento	0000
CNPJ	44.004.805/0001-89
Nome favorecido	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.905
Valor	3.200,00
Data transferência	29/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	20CA129FD18AEB6E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 1.7 – LONA – FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.028 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 2814 0310 2407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135230707226633 - 09/05/2023 15:03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	09/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.7 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.333,3300	34.666,64					
3240	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 3 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS , VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X1M.	59032000	0400	5102	PC	96,0000	240,0000	23.040,00					

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023



ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO: 71000.062357/2022 -43 SLI 2201060 ETAPA CURITIBA - PR.	

Consulta cadastradas-3o nível

G331091506448376015
09/05/2023 15:13:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.905
Valor	57.706,64
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	689A9856C590FF88

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.029 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.029
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 2910 5049 9180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**135230748978458 - 16/05/2023 13:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	16/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.7 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.333,3300	34.666,64					
3240	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 3 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	96,0000	240,0000	23.040,00					

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO : 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 ETAPA RECIFE - PE	

Consulta cadastradas-3o nível

G338161314043292018
16/05/2023 13:25:30

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.603
Valor	57.706,64
Data transferência	16/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AA6E9D3A40296B80

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 1.8 – LONA – LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 15 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado para Ano III Copa Feminina de Tênis.

1. **Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m**

Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 240,00 x 2 R$ 46.080,00

2. **Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte**

Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.333,33 x 2 R$ 69.333,28

3. **Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00

4. **Locação cadeiras de arbitro de ferro.**

Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00

5. **Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.896,67 x 2 R$ 94.346,72

6. **Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.**

Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 216,67 ,00 x 2 total R$ 55.467,52

7. **Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar**

Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 586,66 x 2 R$ 9.386,56

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

8. **Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.**

Valor do serviço R$ 19.600,00

9. **Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.**

Valor do serviço R$ 12.666,67

Valor total do orçamento R$ 344.880,75

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes
Diretor -Sócio

São Paulo, 15 de Março de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR
Etapa Recife-PE

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
   Quantidade: 96 por etapa
   Valor Unitário: R$ 250,00
   Valor Total: R$ 48.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 4.500,00
   Valor Total: R$ 72.000,00

3. Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
   Quantidade: 08 por etapa
   Valor Unitário: R$ 5.950,00
   Valor Total: R$ 95.200,00

4. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
   Quantidade: 128 por etapa
   Valor Unitário R$ 220,00
   Valor Total: R$ 56.320,00

5. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar.
   Quantidade 08 por etapa
   Valor Unitário R$ 600,00
   Valor Total: R$ 9.600,00

6. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do

projeto.
Valor do Serviço: R$ 19.600,00

7. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
   Valor do Serviço: R$ 12.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 313.420,00 – Trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte reais.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 31 de março de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano III Copa Feminina de Tênis
Etapa Curitiba-PR e Etapa Recife-PE.

Prezado segue orçamento solicitado;

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 3 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
  Quantidade 96 por etapa - Valor Unitário R$ 250,00 x 2 R$ 48.000,00
  Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.
  Quantidade 08 por etapa Valor Unitário 4.500,00 x 2 R$ 72.000,00
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising .
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 R$ 21.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
  Quantidade 04 por etapa Valor unitário R$ 2.050,00 x 2 R$ 16.400,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon.
  Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 5.950,00 x 2 R$ 95.200,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
  Quantidade 128 por etapa Valor unitário R$ 220,00 ,00 x 2 total
  R$ 56.320,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar. Quantidade 08 por etapa Valor unitário R$ 600,00 x 2
  R$ 9.600,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ 20.500,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 12.950,00

Valor total do orçamento R$ 352.570,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades prestação de serviços de comunicação visual e locação.*

A ***CONTRATANTE,*** *por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.062357/2022-43 e SLI 2201060 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis denominado Ano III Copa Feminina de Tenis , etapas Curitiba -PR e Recife -PE.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Ano III Copa Feminina de Tênis, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Etapa Curitiba -PR – de 15 a 21 de maio de 2023 , no Graciosa Country Club.

Etapa Recife -PE – de 22 a 28 de maio de 2023 , no Recife Tênis Clube

Locação de;

08 Estrutura metálicas – lona fundo de quadra , por etapa

08 bancos para jogadores, por etapa

04 cadeiras de árbitros, por etapa

08 Estruturas metálicas - placar, por etapa

128 Estrutuas metálicas - lona lateral de quadra, por etapa

Aquisição de 08 lonas de fundo de quadra , por etapa

Aquisição de 96 lonas para lateral de quadra, por etapa

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a* ***CONTRATANTE*** *se obriga;*

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da ***CONTRATADA;***

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*

b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no valor de R$* 156.307,04 (cento e cinqueta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos).

b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material, em até uma semana antes do evento.*

III. PRAZOS

3.1 *A* ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da* ***CONTRATADA,*** *esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes
Baeco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:
*2.*_____
Nome :
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **09:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.028 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 2814 0310 2407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135230707226633 - 09/05/2023 15:03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	09/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.7 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.333,3300	34.666,64					
3240	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 3 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS , VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X1M.	59032000	0400	5102	PC	96,0000	240,0000	23.040,00					

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
15/05/2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO: 71000.062357/2022 -43 SLI 2201060 ETAPA CURITIBA - PR.	

Consulta cadastradas-3o nível

G331091506448376015
09/05/2023 15:13:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.905
Valor	57.706,64
Data transferência	09/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	689A9856C590FF88

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.029 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.029
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0547 0321 3000 0170 5500 1000 0000 2910 5049 9180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135230748978458 - 16/05/2023 13:08**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	16/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.706,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.7 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.333,3300	34.666,64					
3240	1.8 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 3 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	96,0000	240,0000	23.040,00					

PROJETO: ANO III - COPA FEMININA DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.062357/2022-43
Nº SLI: 2201060
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/05/2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO : 71000.062357/2022-43 SLI 2201060 ETAPA RECIFE - PE	

Consulta cadastradas-3o nível

G338161314043292018
16/05/2023 13:25:30

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20621-0 SLI-2201060

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	51.603
Valor	57.706,64
Data transferência	16/05/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AA6E9D3A40296B80

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lei de Incentivo ao Esporte

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

1 – NOME DO PROJETO: Ano III – Copa Feminina de Tênis

2 – N.º SLIE: 2201060

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 -AÇÃO	5 - CREDOR	6 – C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
1	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	28.xxx.xxx/0001-00	50.501	05/05/2023	NF 167	05/05/2023	5.500,00
2	TROFEUS REBOUCAS LTDA	28.xxx.xxx/0001-02	50.902	09/05/2023	NF 8866	06/05/2023	5.262,36
3	ROMA & GIOIA ALIMENTOS LTDA	59.xxx.xxx/0001-57	50.901	09/05/2023	NFC-e 38639	08/05/2023	3.400,00
4	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA	47.xxx.xxx/0001-70	50.903	09/05/2023	NF 82	09/05/2023	98.600,40
5	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA	47.xxx.xxx/0001-70	50.904	09/05/2023	NF 83	09/05/2023	32.266,67
6	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA	47.xxx.xxx/0001-70	50.905	09/05/2023	NF- 028	09/05/2023	57.706,64
7	AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE STAND E DESIGN LTDA	83.xxx.xxx/0001-21	51.101	11/05/2023	NF 1059	10/05/2023	12.600,00
8	PARK H ADMINISTRACAO LTD	28.xxx.xxx/0001-00	551.836.000.060.236	12/05/2023	NF 54222	31/05/2023	13.346,19
9	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	28.xxx.xxx/0001-00	51.201	12/05/2023	NF 167	05/05/2023	5.500,00
10	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	28.xxx.xxx/0001-00	51.202	12/05/2023	NF-171	11/05/2023	11.058,13
11	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	07.XXX.XXX/0001-09	51.203	12/05/2023	F- 1029	16/05/2023	88.999,67
12	GRACIOSA COUNTRY CLUB	76.xxx.xxx/0001-07	51.501	15/05/2023	-	15/05/2023	20.000,00
13	DUAH CAFE, RESTO E BAR LTDA	49.xxx.xxx/0001-39	51.601	16/05/2023	NFC-e 67	13/05/2023	3.000,00
14	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA	47.xxx.xxx/0001-70	51.602	16/05/2023	NF-85	16/05/2023	98.600,40
15	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA	47.xxx.xxx/0001-70	51.603	16/05/2023	NF 029	16/05/2023	57.706,64
16	REJANE QUITERIA DA SILVA LTDA	29.xx.x.xxx/0001-75	51.701	17/05/2023	NF- 2023/16	16/05/2023	30.000,00
17	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.xxx.xxx/0001-60	51.702	17/05/2023	NF 219	16/05/2023	41.952,39
18	RECIFE TENIS CLUBE LTDA	03.xxx.xxx/0001-00	551.245.000.049.142	19/05/2023	NF 27820	18/05/2023	25.000,00
19	VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	16.xxx.xxx/0001-76	51.901	19/05/2023	NF 020	16/05/2023	2.975,00
20	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	07.XXX.XXX/0001-09	51.902	19/05/2023	F-1031	19/05/2023	88.999,67
21	PARK H ADMINISTRACAO LTD	41.xxx.xxx/0001-01	551.836.000.060.236	22/05/2023	NF 54222	31/05/2023	13.346,19
22	D.G. LEVY ME	04.xxx.xxx/0001-09	553.530.000.119.500	22/05/2023	NF 2023/06	22/05/2023	43.113,00
23	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	03.xxx.xxx/0001-06	52.201	22/05/2023	NF 116	19/05/2023	41.128,00
24	REJANE QUITERIA DA SILVA LTDA	29.xxx.xxx/0001-75	52.202	22/05/2023	NF- 2023/16	16/05/2023	30.000,00
25	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO	68.xxx.xxx/0001-21	52.203	22/05/2023	NF 1039	19/05/2023	3.228,33
26	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827	44.xxx.xxx/0001-89	52.204	22/05/2023	NF 219	22/05/2023	3.200,00
27	ANDRE PACHECO COSTACURTA	24.xxx.xxx/0001-08	52.205	22/05/2023	NF 163	22/05/2023	7.569,94
28	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	20.xxx.xxx/0001-27	52.301	23/05/2023	NF 219	23/05/2023	5.950,00
29	DUAH CAFE, RESTO E BAR LTDA	49.xxx.xxx/0001-39	52.302	23/05/2023	NF 61	23/05/2023	34.435,56
30	GEORGE GALENDI HI	221.xxx.xxx-35	52.401	24/05/2023	Recibo 13	22/05/2023	2.805,00
31	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA	76.xxx.xxx/0001-20	52.601	26/05/2023	NF 65789	26/05/2023	17.280,00
32	D.G. LEVY ME	04.xxx.xxx/0001-09	553.530.000.119.500	29/05/2023	NF 2023/8	29/05/2023	43.113,00
33	VIA RECIFE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	16.xxx.xxx/0001-76	52.901	29/05/2023	NF 020	16/05/2023	2.975,00

34	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	28.xxx.xxx/0001-00	52.902	29/05/2023	NF-171	11/05/2023	11.058,13
35	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO	68.xxx.xxx/0001-21	52.903	29/05/2023	NF 1040	26/05/2023	3.228,33
36	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	03.xxx.xxx/0001-06	52.904	29/05/2023	NF 117	29/05/2023	41.128,00
37	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827	44.xxx.xxx/0001-89	52.905	29/05/2023	NF 23	29/05/2023	3.200,00
38	FERNANDA BAZANELL	313.xxx.xxx-76	52.906	29/05/2023	Recibo: 21	29/05/2023	3.532,61
39	ANDRE PACHECO COSTACURTA	24.xxx.xxx/0001-08	53.001	30/05/2023	NF - 164	30/05/2023	7.569,94
40	CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA	71.xxx.xxx/0001-18	53.002	30/05/2023	NF 798	30/05/2023	36.920,52
41	MUNICIPIO DE SANTOS	58.xxx.xxx/0001-83	61.402	14/06/2023	NF 164 (ISS)	30/05/2023	210,06
42	MUNICIPIO DE SANTOS	58.xxx.xxx/0001-83	61.401	14/06/2023	NF 163 (ISS)	22/05/2023	1.930,19
43	GEORGE GALENDI HI	221.xxx.xxx-35	61.901	19/06/2023	Darf 07.01.23167.0516530-2	31/05/2023	1.382,56
44	FERNANDA BAZANELL	313.xxx.xxx-76	61.902	19/06/2023	GPS 50000141105571	31/05/2023	180,50
						12 - TOTAL.....	**1.060.959,01**

LOCAL - DATA : *São Paulo, 02/08/2023*

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts